



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPÚBLICA — N. 221

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 23 DE SETEMBRO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 4.333, que reverte em favor de D. Enedina Tiburcia de Dacia a pensão integral de 368 que percebia sua finada mãe D. Vicência Alves de Carvalho Dacia, viúva do alferes de voluntarios da Patria Henrique Felix de Dacia, morto no combate de Humaytá.

Decreto n. 4.334, que fixa as taxas para o serviço telegraphico e radio-telegraphico no territorio nacional.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 14.964, que autoriza The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, a adquirir um torno e installal-o nas officinas da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e approva o respectivo orçamento, na importancia de 15:276\$730.

Decreto n. 15.005, que autoriza o arrendamento dos serviços a cargo da Empresa Vição do S. Francisco.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 15 e 17 do corrente.

Ministerio da Marinha — Decretos de 16 e 17 do corrente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Decretos de 10, 15 e 17 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portaria — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica, da Inspectoria de Fiscalização dos Generos Alimenticios e Centenario da Independencia.

Ministerio da Fazenda — Circular — Titulos — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita, do Patrimonio e da Contabilidade Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspectoria de Seguros, da Inspectoria Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Vição e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente de Correios e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Portarias — Expediente das Directorias Geraes e Contabilidade, Industria Pastoral e do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas.

Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Termos de contractos — Noticiario — Parte commercial — Junta Commercial — Rendas publicas — Marcas registradas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Patentes de invenção — Anuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 4.333 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1921

Reverte em favor de D. Enedina Tiburcia de Dacia a pensão integral de 368 que percebia sua finada mãe D. Vicência Alves de Carvalho Dacia, viúva do alferes de voluntarios da Patria Henrique Felix de Dacia, morto no combate de Humaytá.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Artigo unico. Reverte em favor de D. Enedina Tibur-

cia de Dacia a pensão integral de 368, que percebia sua finada mãe D. Vicência Alves de Carvalho Dacia, viúva do alferes de voluntarios da Patria Henrique Felix Dacia, do 53º corpo, morto no combate de Humaytá, na campanha do Paraguay, a contar da data da presente lei; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Homero Baptista.

DECRETO N. 4.334 — DE 15 DE SETEMBRO DE 1921

Fixa as taxas para o serviço telegraphico e radio-telegraphico no territorio nacional

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º Em qualquer percurso, dentro do territorio nacional, o serviço telegraphico e radio-telegraphico, isolada ou combinadamente, será cobrado a razão de 200 réis por palavra, além da taxa fixa de 1\$, por despacho.

Paragrapho unico. O serviço de imprensa e dos congressistas será cobrado a taxa de vinte e cinco réis, por palavra.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 14.964 — DE 2 DE SETEMBRO DE 1921

Autoriza The Great Western of Brasil Railway Company, Limited a adquirir um torno e installal-o nas officinas de conservação na estação inicial da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, e approva o respectivo orçamento, na importancia de 15:276\$730.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo, em parte, ao que requereu The Great Western of Brasil Railway Company, Limited, arrendatária da rede de viação de que trata o contracto innovado na conformidade do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, e de accordo com o que propoz a Inspectoria Federal das Estradas, decreta:

Artigo unico. Fica autorizada The Great Western of Brasil Railway Company, Limited a adquirir um torno e installal-o nas officinas de conservação na estação inicial da Estrada de Ferro Central de Pernambuco.

Paragrapho unico. Para aquisição e installação desse torno fica approvedo o orçamento que com este baixa, rubricado pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Vição e Obras Publicas, na importancia de 15:276\$730, devendo correr as respectivas despesas, até o maximo do tal orçamento, por conta do emprestimo de 10.000:000\$ de que trata a alinea a da portaria de 23 de dezembro de 1919, do Ministerio da Vição e Obras Publicas, nos termos das clausulas 20 e 29 do contracto celebrado em virtude do decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1921, 100ª da Independência e 33ª da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

DECRETO N. 15.005 — DE 5 DE SETEMBRO DE 1921

Arrendamento dos serviços a cargo da Empresa Viagem do S. Francisco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, Attendendo ao que requereu o Estado da Bahia, por seu procurador e de accordo com a clausula XXIX do contracto de 27 de fevereiro de 1913, celebrado em virtude do decreto numero 9.963, de 26 de dezembro de 1912, decreta:

Artigo unico. Fica o Estado da Bahia, contractante do serviço de navegação a cargo da Empresa Viagem do S. Francisco, autorizado a arrendar esse serviço, continuando, entretanto, como responsavel unico por sua execução, perante o Governo Federal, de accordo com o contracto de 27 de fevereiro de 1913, a que se refere o citado decreto n. 9.963, de 26 de dezembro de 1912.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito de 27:653\$138, para pagamento a Ramiro Teixeira da Rocha, escrivão da Collectoria Federal do Pomba, Minas Geraes, em virtude de sentença judicial, e dá outras providencias, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 96, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 29 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito de 27:653\$138, para satisfazer ao pagamento que, em virtude de sentença judicial, é devido a Ramiro Teixeira da Rocha, escrivão da Collectoria Federal do Pomba; e dá outras providencias, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 294, de 6 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 47:810\$497, para pagamento do que é devido a Laurindo Felisberto de Assis, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 92, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 30 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 47:810\$497, para pagamento a Laurindo Felisberto de Assis, em virtude de sentença judicial, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 290, de 6 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 1:606\$970, para pagar o que é devido ao Dr. Milton José de Castro Souza, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 95, de 6 do corrente.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 31 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa por V. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 1:606\$970, para pagar o que é devido ao Dr. Milton José de Castro Souza, em virtude de sentença judicial, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 293, de 6 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 14:226\$940, para pagar o que é devido a João Ilha, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 90, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 32 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 14:226\$940, para pagar o que é devido a João Ilha, em virtude de sentença judicial, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 276, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. 1° secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 31:657\$475, para pagar o que é devido a Pedro Carlos de Andrade, em virtude de sentença judicial, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 277, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Ministerio da Fazenda — N. 33 — Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 31:657\$475, para pagar o que é devido a Pedro Carlos de Andrade, em virtude de sentença judicial, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 91, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 3 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 23:973\$219, para pagamento de vencimentos devidos ao sargento commandante das guardas da Mesa de Rendos de Porto Acre, Olympio Continho, e relativos ao periodo de 10 de fevereiro de 1916 a 28 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 97, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que autoriza a abertura do credito especial de 23:973\$219, para pagamento de vencimentos devidos ao sargento commandante das guardas da Mesa de Rendos de Porto Acre, Olympio Continho, e relativos ao periodo de 10 de fevereiro de 1916 a 28 de janeiro do corrente anno, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 97, de 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921, 100° da Independencia e 33° da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 31 — Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921.

Sr. 1° Secretario do Senado Federal — Tenho a honra de transmitir a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que autoriza a abertura do credito especial de 23:973\$219, para pagamento de vencimentos devidos ao sargento commandante das guardas da Mesa de Rendos de Porto Acre, Olympio Continho, e relativos ao periodo de 10 de fevereiro de 1916 a 28 de janeiro do corrente anno, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 296, de 10 do corrente.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista.*

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que releva a prescrição em que incorreu **Cardenal D. Joaquim Arcoverde Albuquerque Cavalcanti**, para receber as congruas de conego prebendado da ex-cathedral de Olinda, desde 26 de outubro de 1890 até 5 de abril de 1897, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 88, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921, 100^a da Independência e 33^a da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda. — N. 35. — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921.

Sr. 1^o Secretário do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que releva a prescrição em que incorreu o **Cardenal D. Arcoverde Albuquerque Cavalcanti**, para a receber as congruas de conego prebendado de Olinda, desde 26 de outubro de 1890 a 5 de abril de 1897, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 274, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — **Homero Baptista.**

Sr. presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução legislativa que concede a **D. Leopoldina Maria do Amaral Testa** e outra o montepio civil a que tem direito, por morte de seu finado marido e pae **Joaquim Rodrigues Testa**, ex-agente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a contar de outubro de 1908, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 86, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921, 100^a da Independência e 33^a da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda. — N. 36. — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921.

Sr. 1^o Secretário do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa

que concede a **D. Leopoldina Maria do Amaral Testa** e outra o montepio civil a que tem direito, por morte de seu finado marido e pae **Joaquim Rodrigues Testa**, ex-agente da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, a contar de outubro de 1908, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 274, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — **Homero Baptista.**

Exmo. Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução legislativa que isenta dos direitos de importação o gado vacum procedente da Bolivia, introduzido nas regiões do Matto Grosso e Amazonas, banhadas pelos rios Madeira e Mamoré, e dá outras providencias, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 87, de 31 do mez findo.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1921, 100^a da Independência e 33^a da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 37 — Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921.

Sr. 1^o Secretário do Senado Federal — Tenho a honra de transmittir a V. Ex. para os devidos fins a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve ao Senado Federal dous dos autographos da resolução legislativa, por S. Ex. sancionada, que isenta dos direitos de importação o gado vacum procedente da Bolivia, introduzido nas regiões de Matto Grosso e Amazonas, banhadas pelos rios Madeira e Mamoré, e dá outras providencias, á qual se refere o officio de V. Ex. sob n. 273, de 31 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — **Homero Baptista.**

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que fixa as taxas para o serviço telegraphico e radiotelegraphico no territorio nacional, tenho a honra de vos restituir dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem n. 92, de 12 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921, 100^a da Independência e 33^a da Republica.

EPITACIO PESSOA.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 1^o do corrente foi nomeado **Salvador Orndi** para o lugar de adjunto procurador da Republica no município de São Gonçalo, na seção do 1^o do Janeiro.

Por decreto de 17 do corrente foram nomeados os **Artesãos** a **Almeida** e **Almeida**.

O **Dr. Oscar** **Correia** de **Andrade** **Ramos** para o lugar de **Procurador**, especialmente **gynecologista**.

O **Dr. Arnaldo** **Medeiros** para o lugar de **Medico** **ocorre** **ado** **do** **serviço** **tecnico** **da** **Sanitaria**.

O **Dr. Amelio** **Tavares** **de** **Mello** **Cava** **ca** **ni** para o lugar de **Medico** **ocorre** **ado** **do** **serviço** **tecnico** **da** **epidemiologia**.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 16 do corrente foi exonerado o capitão de corveta **Arnan** **de** **Augusto** **Gonçalves**, do cargo de **comandante** **do** **corveta** **peleiro** **Rio** **Grande** **de** **Norte**.

Por outros de 17 do setembro de 1921:

Foram promovidos:
Por merecimento, ao posto de capitão de corveta **patrão** **mór**, o graduado **Guilherme** **Frederico** **Ameido**.

Por antiguidade ao posto de capitão-tenente **patrão** **mór**, o graduado **Manoel** **Machado** **de** **1^o tenente** **patrão** **mór**, o graduado **João** **Cardam**.

Foram graduados:

No posto de capitão de corveta **patrão** **mór**, o capitão **tenente** **patrão** **mór** **Marcellino** **Militão** **Braga**;

No de capitão-tenente **patrão** **mór**, o 1^o **tenente** **patrão** **mór** **José** **Dolphino** **Pinhairo**.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a **José** **Guilherme** **de** **Miranda** **Chaves** a aposentadoria que pediu no lugar de agente do Correio de **Braz**, na Capital do Estado de São Paulo, de accordo com o art. 121, littera a, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921, 100^a da Independência e 33^a da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve conceder a **Arthur** **Maciel** **Aranha** a aposentadoria que pediu, no lugar de telegraphista de 1^a classe da Repartição Geral dos Telegraphos, de accordo com o art. 121, littera a, da lei n. 2.921, de 5 de janeiro de 1915.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921, 100^a da Independência e 33^a da Republica.

EPITACIO PESSOA.

J. Pires do Rio.

Por decretos de 10 do corrente, foram removidos:

A pedido, o 2^o official da Administração dos Correios de S. Paulo, **Constancio** **Vaz** **Guimarães**, para o cargo de chefe de seção da Administração dos Correios de Santos.

A pedido, o 2^o official da Administração dos Correios de S. Paulo, **Roberto** **de** **Molina** **Cintra**, para o cargo de chefe de seção da Administração dos Correios de Santos.

Por outro da mesma data, foi promovido a chefe de seção da Administração dos Correios de Santos o 4^o official da mesma administração, **José** **Guilherme** **de** **Carvalho**.

Por outro de 17 do corrente foram concedidos a **Aleides** **Perdon** **dos** **Essarte**, carteiro da Agencia do Correio de **Bagé**, Estado do Rio Grande do Sul, cinco mezes e nove dias de licença, em prorogação, e a contar de 27 de outubro do anno passado, para tratamento de saúde, com metade do ordenado, de accordo com a littera e, do art. 11, da lei n. 4.031, de 16 de janeiro de 1920.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 15 do corrente mez foram concedidos, para tratamento de saúde, a guarda civil de 2^a classe da Policia do Distrito Federal, **José** **Conceição** **Pereira** **Paiva**, trez mezes de licença.

Expediente de 8 de setembro de 1921

Transmittiram-se:

— Ao juiz de direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Distrito Federal os bens constantes da relação junta, pertencentes ao espólio do marinheiro nacional Manoel Martins Morgira, falecido a bordo do paquete *Uberaba*, no dia 17 do mez finio, os quaes acmpanharam o aviso do Ministerio do Exterior, tambem junto por cópia.

— Ao mesmo Juiz, o espólio dos marinheiros nacionaes José Pereira e Manoel da Silva, constante de um envelope contendo a quantia de escudos 106.38, o bem assim cópia do aviso do Ministerio do Exterior que o acompanhão e no qual está discriminada a parte pertencente a cada um.

Dia 13

— Restituiu-se ao governador do Estado do Pará a carta rogatoria, expedida pelas justicias do mesmo Estado ás do Inglaterra, a requerimento do S. Marques & Comp., a qual, para que tenha o devido andamento, deverá vir acompanhada do traducção na lingua daquelle país.

— Transmittiram-se:

— Ao Juiz de Direito da Provedoria do Districto Federal cópias do aviso n. 84, de 6 do corrente mez, do Ministerio das Relações Exteriores, e do telegramma do consul geral em Genovra, referentes ao tratamento do finado Carlo Pareto.

— Ao Juiz de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes do Districto Federal cópia do officio em que o juiz de direito da comar da Baependy, em Minas Geraes, communica o fallecimento, occorrido em Caxambu, de Armando Bantista de Carvalho e de Suzana Luiza de Carvalho.

— Ao Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal do Districto Federal cópias dos decretos de 7 do corrente mez, indultando aos réos João Gonçalves Dantas, Felinto Honório de Oliveira e Francisco de Souza Borges, respectivamente, o resto das penas de dez e cinco annos e de seis annos do prisio celular, a que foram condemnados pelo Tribunal do Jury desta Capital.

Directoria do Interior

— Por portaria de 16 do corrente mez, foi naturalizado brasileiro Friedrich Wilhelm August Lunau, natural da Allemânia, e residente nesta Capital.

— Por portarias de 17 do corrente mez, e na conformidade do disposto no art. 21 do regulamento anexo ao decreto n. 9.196, de 9 de dezembro de 1911, foram designados:

— O director da 1ª secção da Directoria do Interior da Secretaria do Estado, Mathias Pereira, para substituir o director geral da mesma directoria, nos seus impedimentos e faltas;

— O 1º official Maria Galvão do Maracajú, para substituir o director da 2ª secção, nos seus impedimentos e faltas.

Expediente de 12 de setembro de 1921

— Transmittiu-se ao presidente do Instituto Historico Geographico Brasileiro o projecto, enviado pelo presidente da União Ibero-Americana, relativo a um concurso, que se deverá realizar no anno proximo vindouro, sobre um thema economico e social.

Requerimento despachado

— Paulo Marens, residente em Urussanga, no Estado de Santa Catharina. — Prope maioridade legal e a nacionalidade, e apresenta folhas corridas das justicias federal e local,

Dia 13

— Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Directoria do Interior — Rio de Janeiro, 13 de setembro de 1921:

— Sriento, pelo officio n. 287, do corrente mez, do fallecimento do professor cathedratico de clinica psiquiatrica, dessa faculdade, Dr. João Cardoso Teixeira Brandão, apresento a congregação as minhas condolencias: o que farei chegar ao seu conhecimento.

— Sendo o fraternidade. — Joaquim Ferreira Chaves, director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

Requerimento despachado

— Isaac Solter, residente na Capital do Estado da Bahia. — Faça declaração do prole.

Directoria de Contabilidade

— Aditamento ao expediente de 17 de setembro de 1921

— Restituiu-se ao director geral da Bibliotheca Nacional o pedido n. 149, de fornecimentos feitos áquella repartição no mez do setembro corrente, assim de que seja passado o ra-hio da entrada dos artigos o visado pelo funcionario competente o referido pedido (officio n. 3.613).

Requerimento despachado

— Pedro do Amaral Palet, 3º official da Secretaria de Estado deste ministério, pediu a prorrogação de licença, por tres mozes, para tratamento de saude. Espéça-se guia á Saude Publica.

Dia 19

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes paramentos:

— De 1:751\$396 diferença de vencimentos que compete a diversos professores do Instituto Benjamin Constant em agosto findo (aviso n. 3.636).

— De 605\$ a Victorino Coelho, por trabalhos feitos, em julho e agosto ultimos, á Directoria do Forum (aviso n. 3.614).

— De 1:470\$370, importancia de fornecimentos feitos, em agosto findo, para as Obras da Casa de Correccão (aviso n. 3.615).

— De 280\$ a Mattos Praga & Comp., por trabalhos executados para o Forum no corrente mez (aviso n. 3.616).

— De 134\$408 a Floriano Viotti do Magalhães, por ter exercido interinamente, em agosto findo, o cargo de escriptario no escriptorio do Obras deste ministério (aviso n. 3.617).

— De 200\$ ao Dr. João Francisco da Moita, importancia do asoio da casa do audiencias do Juiz Federal da secção do Rio de Janeiro, do janeiro a agosto do corrente anno (aviso n. 3.618).

— De 234\$ para ser entregue ao capitão Ormindo Rocha, thesoureiro do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, para pagamento do soldo, a contar de 6 de setembro corrente até 31 de dezembro deste anno, ao soldado daquella corporação José Julio de Sá Fortes, reformado com o soldo por inteiro (aviso numero 3.653).

— De 16:000\$ a Costa, Santos & Comp., importancia dos serviços prestados pela Assistencia Policial á Policia do Districto Federal em agosto findo (aviso n. 3.652).

— De 947\$500, importancia de trabalhos realizados para a secretaria do Estado deste ministério (aviso n. 3.651).

— De 200\$, a Candido José Pinheiro, importancia de diferença de vencimentos que lhe compete por ter exercido interinamente em julho e agosto finios, o cargo de escriptario de 1ª e 2ª tranca na Secretaria da Policia do Districto Federal (aviso n. 3.650).

— De 1:640\$100 a Moreno Borillo & Comp., por fornecimentos feitos, em janeiro deste anno, ao Hospital Nacional da Aliados (aviso n. 3.649).

— Remetteu-se ao governador do Territorio do Acre, o requerimento em que N. Mala & Comp. pedem pagamento de 3:48\$780, de fornecimentos feitos ao extinto Departamento do Alto Acre, assim de verificar se, de facto, foram as mercadorias fornecidas (aviso numero 3.655).

— Restituiu-se ao chefe de Policia do Districto Federal, a conta de Costa, Santos & Comp., relativa ao mez do julho ultimo, afim de ser rectificada a data do emphanho, lavrada com data de julho depois de um processo datado de agosto (aviso n. 3.654).

Requerimento despachado

— Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia de Bello Horizonte, solicitando a entrega da subvencão de 2:00\$000, que lhe foi concedida. — Satisfaca as exigencias.

Departamento Nacional de Saude Publica
SECRETARIA GERAL

Secção de Expediente

— Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos 6 mozes de licença, nos termos do art. 17, § 1º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao chefe de turma da Inspectoria Sanitaria do Prophylaxia, Jonathan Martins Teixeira, dovendo entrar no goz della dentro de 8 dias.

— Por outra foram concedidos 6 mozes de licença, para tratamento de saude, a contar de 26 do agosto ultimo, ao guarda-desinfectador de 2ª classe da Inspectoria Sanitaria de Prophylaxia, Arthur Braga.

— Ainda por outra foram concedidos ao desinfectador da Inspectoria Sanitaria de Prophylaxia, José Corrêa de Lima, 2 mozes de licença, em prorrogação da licença que, para tratamento de saude, lhe foi concedida em data de 16 do junho do corrente anno.

— Por outra, da mesma data, foi prorogada; por 4 mozes, nos termos do art. 8º, n. 1, do vigente regulamento de licenças, a licença que, para tratamento de saude, foi concedida em data de 25 de agosto deste anno, ao servente de 2ª classe da Inspectoria Sanitaria de Prophylaxia, Alberto Saavedra Durão.

Expediente de 19 de setembro de 1921

— Solicitaram-se providencias:

— Ao director da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, assim de que ao Dr. Octavio Potior Monteiro, ajudante interino da Inspectoria de Saude do Porto de Paranaíba, seja concedida uma passagem de 1ª classe, no vapor Minas Geraes, deste porto ao de Paranaíba, correndo as despesas por conta deste departamento (E. 2.706).

— Ao ministro da Viação e Obras Publicas, assim de serem concedidas franquias telegraphica e postal, em objecto de serviço publico, ao Dr. George K. Strode, sub-director assistente da commissão Rockefeller, e aos Doutores Alan Gregg, Frederico L. Soper, Mario Pernambuco, Samuel Uchôa, Mario Jansen Faia, chefes de serviço da mesma commissão, respectivamente, nos estados de Pernambuco, Alagoas, Rio Grande do Sul e Santa Catharina, S. Paulo e Minas Geraes, Rio de Janeiro e Espirito Santo, Bahia (aviso E. 793).

— Remetteram-se ao director do Defeza Sanitaria Maritima e Pluvial as portarias concedendo aos guardas sanitarios das inspectorias de saude dos portos de Natal e Maciã, Luiz Polycarpo Guedes e Manoel da Silva Montinho, seis mozes o um anno de licença, por

termos do art. 17, § 1º, do decreto 14.663, do 1 de fevereiro do corrente anno, afim de ser a Secretaria Geral informada das datas em que os referidos funcionarios entrarem no gozo dessas licenças, para os devidos assentamentos (B: 2.703).

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 16 de setembro de 1921

Solicitou-se ao director geral da Contabilidade Publica do Thesouro Nacional a restituição de duas apólices da Divida Publica da Emissão de 1917, de ns. 35.436 e 35.437, á Companhia Leitaria Leopoldinense, devotadas para garantir a caução de 1:830\$ exigida do contracto relativo ao fornecimento de leite fresco ás repartições dependentes deste departamento (officio n. 3.157);

Communicou-se á mesma directoria que Ferreira Pastorel & Comp. iam depositar a quantia de 2.000\$, em moeda corrente, para garantia da proposta que desejam apresentar em concorrência publica para o fornecimento do fardamento de brim kaki moncionidos no oddital que a partir de 6 do corrente mez está sendo publicado no *Diário Official* (officio n. 3.158).

Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu, em deposit, as importancias relativas ás multas imputadas pelas delegacias do saude a Joaquim Machado e Mello, Ernestina Moreira (duas), Renato Miranda e Dr. Waldor dos Santos Magalhães e pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a João Ferreira B. B. (officio 3.154);

Transmittiram-se ao procurador dos feitos da Saude Publica as 2ª vias das guias pelas quaes José Reis, José Constante & Comp. Lourenço Gonçalves Lima, Arthur Moreira Leite, Alípio de Souza, João Machado Rodrigues e Augusto Rodrigues Norton pagaram nesta secção as importancias relativas ás multas que a eles executadas (officio n. 3.155);

Comunicação ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Parahyba que foi solicitada ao Ministerio da Fazenda a distribuir aquella Delegacia, do credito de 50:000\$ que, com a importancia de 450:000, perfaz a quantia de 200:000\$, em quanto foram pagadas as despesas com os serviços de prophylaxia rural, durante 2º semestre do corrente anno (officio n. 3.149);

Remetteram-se á Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Justiça as certidões de contribuição de montepio, passadas pela Directoria da Despesa Publica em favor do inspector sanitario João Neri e do delegado do saude Lafayette Cavalcanti do Freitas (officio n. 3.158).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 17 de setembro de 1921

Remetteram-se:

Ao Dr. director geral, por cópia, o officio n. 328, do chefe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacteos (officio n. 2.853);

Ao Dr. secretario geral, o requerimento do servente da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, José Martins, devotamento informado por aquella repartição (2.879);

Ao mesmo senhor o memorial de Horacio Augusto de Vasconcellos devidamente informado pela Inspectoria de F. de Generos Alimenticios (officio n. 2.889);

Ao Dr. procurador dos Feitos da Saude Publica, o recurso n. 5.432, do Reis Schmitt & Comp., afim de ser dado o parecer sobre o valor juridico da justificacão que ao mesmo acompanha (officio n. 2.867);

Aos Srs. Drs. inspectores dos Serviços de Prophylaxia, da Tuberculose e do Fiscalização de Generos Alimenticios, por cópia, para os devidos fins, o officio n. 2.111, da Commissão Executiva do Centenario da Independencia (officio n. 2.869);

Ao Dr. inspector de Prophylaxia da Tuberculose, por cópia, para fins convenientes, o officio n. 410, da Directoria do Hospital do S. Sebastião (officio n. 2.862);

Ao Dr. delegado do 3º Districto Sanitario, para sua sciencia, devidamente informadas pela Inspectoria de Engenharia Sanitaria, as petições ns. 5.081 e 5.135 (officio n. 2.865).

— Solicitaram-se providencias:

Ao Dr. director de Instrução Publica Municipal, no sentido de ser cumprido o disposto da letra a) do art. 1.091 do regulamento em vigor, com relação a adjunta D. Adalgiza Miranda de Carvalho, que se acha atacada de Trachoma (officio n. 2.881);

Ao Dr. inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem vistoriados os seguintes predios: Ladeira do Morro da Saude ns. 25, 29 e 31, Rua da União n. 32, rua Santo Christo n. 275, rua S. Jorge ns. 49 e 51 e praça Tiradentes ns. 46 e 39 (officio n. 2.864 e 2.868).

— Communiquou-se:

Ao Dr. secretario geral, que por despacho de 25 do mez proximo findo o Dr. director deferiu as petições de Arnal e Barcellos e Raul Machado, multados, respectivamente, pelas 7ª e 10ª Delegacias de Saude (officios ns. 2.856 e 2.858);

Ao mesmo senhor, que por despacho de 1 do corrente, o Dr. director deferiu a petição de Custodio Acosta Barthea, multada pela 10ª Delegacia de Saude (officio n. 2.857);

Ao mesmo senhor, que por despacho de 6 do corrente, o Dr. director indeferiu a petição de Nunes & Martins, multados pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios (officio n. 2.859).

— Foram multados:

Pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, em 2:000\$, a Companhia Nacional da Pesca (officio n. 2.861);

Pela 4ª Delegacia de Saude, na quantia de 600\$ (duas multas) Henrique Landrino (officio n. 2.860);

Pela 5ª Delegacia de Saude, na importancia de 200\$, José Martins Ferreira de Mattos (officio n. 2.866);

Pela 6ª Delegacia de Saude, na importancia de 100\$, cada um, os infractores Carlos Gonçalves, João Batalha Rodrigues, Jayme R. Vianna e José França Simões (dous autos) (officios de ns. 2.874 a 2.878);

Pela mesma delegacia, em 200\$, José Maria Caria; em 300\$, Mario Diogo da Silva; em 400\$, Jacintho Alves da Silva, e 500\$, Joaquim Coelho de Souza (officios de ns. 2.870 a 2.873).

Requerimentos despachados

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres:

Leopoldo Sandi (3.161). — Indeferido.

Manoel João de Segadas Vianna Junior (5.90). — Concedo o prazo de 60 dias, em prorogação; quanto ao mais, indeferido.

Newton Soeiro (6.040). — Indeferido.

Primeira Delegacia de Saude:

José Felipe Carneiro (6.029). — Indeferido.

Segunda Delegacia de Saude:

M. Vaz Corrêa (6.028). — Sim, por 60 dias.

Francisco V. Boulitreau (6.027). — Indeferido.

Terceira Delegacia de Saude:

Carlos Duarte (6.1). — Sim, por 30 dias.

J. Madeira & Comp. (343). — Sim, por 30 dias.

Quarta Delegacia de Saude:

Augusto Ribeiro Vaz (5.414). — Deferido.

Oitava Delegacia de Saude:

Constancia A. Muniz Freire (16). — Indeferido.

Emilia Oliveira de Serpa Pinto (17). — Deferido.

Norberto & Comp. (19). — Deferido quanto a prorrogação de prazo.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 16 de setembro de 1921

Ao director geral propoz-se a nomeação de Dr. Octavio Carlos Pinto Guedes, inspector sanitario do Departamento, para exercer em commissão o lugar de chefe do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas.

— Ao secretario geral informou-se que são necessários 12:000\$ para attender ás despesas com aquisição de material de expediente do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Districto Federal.

— Ao chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Pará remetteu-se a portaria de nomeação do Dr. Antonio Teixeira Mendes Junior, petindo informar esta directoria sobre a data de posse e entrada em exercicio do referido funcionario.

— Remetteu-se, em circular aos chefes de Serviço de Prophylaxia Rural nos Estados do Pará, Maranhão, Rio Grande do Norte, Parahyba do Norte, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Minas, Rio de Janeiro e Paraná um modelo pelo qual devem ser feitos os boletins dos serviços executados por aquellas commissões, petindo providencias afim de que sejam adoptados os referidos modelos com a maior brevidade.

SERVICO DE PROPHYLAXIA RURAL DO DISTRICTO FEDERAL

Requerimentos despachados

Dia 15 do setembro de 1921.

Posto de Jacarepaguá:

Francisco Telles Barbosa. — De accordo com a informacão do Sr. Dr. chefe do Posto, não pôde ser attendido.

Posto de Merity:

Marcelino F. da Silva. — Concedo 30 dias improrrogaveis.

Dia 16

Posto do Madureira:

Francisco Amado Machado. — Concedo 60 dias.

João de Oliveira Pereira. — Concedo 20 dias improrrogaveis.

Posto do Campo Grande:

Raul Fonseca do Amaral. — Concedo 30 dias.

Francisca de Oliveira Barcellos. — Concedo 90 dias.

Posto da Ilha do Governador:

Leonor Rosa Teixeira. — Concedo 60 dias.

Dia 17

Posto do Madureira:

Evaristo Barbosa. — Concedo 60 dias.

Amelia Alves do Azevedo Nunes. — Concedo 60 dias.

José Ribeiro Junior. — Concedo 60 dias.

João Salles de Campos. — Concedo 30 dias.

Francisco de Assis Carvalho. — Concedo 60 dias.

José Pereira dos Santos. — Concedo 30 dias.

Manoel Vieira Maciel. — Concedo 30 dias.

Manoel Faustino dos Santos Luluz. — Concedo 60 dias.

Joaquim da Costa Macedo. — Concedo 30 dias.

Francisco de Paula Oliveira Veado. — De accordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, não pôde ser atendido.

Reynaldo Flores Peçanha. — Concedo 60 dias.

Maria Bolarmina da Conceição. — Concedo 60 dias.

Jacomo Grillo. — Concedo 60 dias.

Maria Libania Drummond. — Concedo 33 dias.

José Affonso. — Concedo 60 dias.

José Creiaimann. — Concedo 30 dias.

Posto de Jacaré-agnã:

Pedro Ferreira Vieira. — De accordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.

Malandri Santo. — De accordo com a informação do Sr. Dr. chefe do Posto, indeferido.

Posto da Ilha do Governador:

Emygdio de Oliveira Sudupira. — Concedo 60 dias.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente do dia 15 de setembro de 1921

Officiou-se aos inspectores de saúde dos portos do Ceará, Natal e Corumbá, reiterando-se a remessa a esta directoria, dos títulos de nomeação dos guardas sanitarios daquellas inspectorias, cujo pedido foi feito por esta repartição, em officios ns. 1.883, de 14 de junho, 1.902, de 15 do mesmo mez, e 1.858, ainda de 13 do citado mez (officios ns. 3.064, 3.065 e 3.072).

— Accusou-se:

Ao delegado de saúde do porto de Penedo, o recebimento do officio n. 44, de 27 de agosto ultimo. (officio n. 3.037);

Ao delegado de saúde do porto de Itajaí, recebido o officio n. 251, de 27 de agosto findo, enviando a conta do aluguel da sede daquelle repartição relativa ao mez de junho deste anno (officio n. 3.068);

Ao inspector da saúde do porto de Aracaju, recebido o officio n. 103, de 2 de setembro corrente (officio n. 3.049);

Ao mesmo, o recebimento do officio n. 104, de 2 desta mez datado (officio n. 3.070).

Ao inspector da saúde dos portos de Alagôas, o recebimento dos officios ns. 85 e 86, de 2 desta mez datado, com os quaes vieram as contas de aluguel da sede daquelle inspector, relativas aos mezes de janeiro e abril e as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista, correspondente ao mez de julho ultimo (officio n. 3.071).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, os títulos de nomeação dos guardas sanitarios da Inspectoria de Saúde dos Portos de Sergipe, Manoel Tenorio de Araújo e José Ferreira dos Santos (officio n. 3.073);

Ao mesmo, as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saúde dos Portos de Alagôas, relativas ao mez de julho ultimo, acompanhadas da demonstração das despesas (officio n. 3.074);

Ao mesmo, as contas do aluguel da casa da Inspectoria de Saúde dos Portos de Alagôas, na importância de 100\$ cada uma, referentes ao periodo de janeiro a abril do anno andante (officio n. 3.075);

Ao mesmo, a conta de aluguel da sede da delegacia de saúde do porto de Itajaí, na quantia de 13\$, do mez de julho ultimo (officio n. 3.076);

Ao mesmo, a 3ª via da conta na importância de 142\$500, relativa á estadia e tratamento no Hospital Paula Candido de uma unica praga do Exercito Nacional no primeiro periodo semestral deste anno (officio numero 3.077);

Ao inspector de Estatística Demographica Sanitaria, o boletim demographico da cidade de Aracaju durante o mez de agosto proximo passado (officio n. 3.078).

Ao mesmo, o movimento do porto de Aracaju, durante o mez de agosto findo (officio n. 3.078);

Ao Ministerio da Guerra, a conta, em dupla via, na importância total de 142\$500 referente á estadia e tratamento no Hospital Paula Candido, no primeiro periodo semestral deste anno, da praga do Exercito de nome João de Souza (officio n. 3.066);

Ao inspector de Saúde do Porto de Corumbá, a portaria ministerial concedendo a Pylates Pompeu de Barros, escriptuario - archivista daquelle inspector, um anno de licença na forma do art. 9º n. II do decreto 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno. Solicitou-se tambem seja esta directoria informada da data em que o interessado entrar no gozo dessa licença (officio n. 3.063).

Dia 16

— Solicitaram-se providencias:

Ao director geral do Departamento, no sentido de ser a Companhia de Navegação Lloyd Brasileira, por conta deste departamento, autorizada a conceder uma passagem do 1º classe pelo vapor Minas Geraes a partir deste porto a 22 do corrente ao Dr. Octavio Pottier Monteiro, nomeado interinamente, para exercer as funcções de aulante da Inspectoria de Saúde do porto de Paranaguá, e que se destina á mesma cidade (officio n. 3.080);

Ao inspector de Engenharia Sanitaria, no sentido de serem enviadas a esta directoria as bases technicas necessarias á concorrência publica para os concertos da barca de desinfecção Dr. Carneiro de Mendonça (officio n. 3.090).

— Accusou-se:

Ao inspector de saúde dos portos do Paraná, recebidos os officios ns. 165 e 167 de 2 e 3 do corrente mez, com os quaes foram enviadas as folhas de pagamento do pessoal superior e diaristas, referentes ao mez de agosto proximo passado (officio n. 3.094).

Ao inspector de saúde do porto de Matto Grosso, o recebimento do officio n. 80, de 2 deste mez, encaminhando a demonstração da renda eventual, no mez de agosto findo (officio n. 3.082);

Ao inspector de saúde do porto de Victoria, recebido o officio n. 113, de 5 do mez corrente, remetendo todos os documentos referentes ás despesas daquelle inspector, correspondentes ao periodo de janeiro a julho do corrente anno, com excepção das contas do aluguel da casa (officio n. 3.083);

Ao inspector da saúde dos portos de Sergipe, recebidos os officios ns. 100, 105 e 108, de 1, 3 e 5 do mez andante, respectivos, encaminhando as folhas de pagamento do pessoal superior e diarista, os documentos das despesas effectuadas e a demonstração da renda eventual, tudo relativo ao mez de agosto findo (officio n. 3.084).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, as folhas do pessoal superior e diarista da inspector de saúde dos portos de Sergipe, referentes ao mez de agosto ultimo (officio numero 3.083).

Ao mesmo, as contas das despesas da Inspectoria de Saúde dos portos de Sergipe, relacionadas em 103\$, a conta do aluguel da casa na quantia de 110\$ e a demonstração da renda eventual proveniente das estampilhas em cartas de saúde na importância de 40\$, tudo referente ao mez de agosto passado (officio n. 3.086);

Ao mesmo, os pedidos e contas de fornecimentos feitos á Inspectoria de Saúde dos portos do Espirito Santo, durante os mezes de ja-

neiro a julho deste anno, devidamente relacionadas em 3.232\$050 (officio n. 3.087);

Ao mesmo, a demonstração da renda eventual da Inspectoria de Saúde do Porto de Corumbá, na quantia de 40\$, proveniente das estampilhas em cartas de saúde correspondente ao mez de agosto proximo findo, não havendo nenhuma renda do fundo especial (officio n. 3.088);

As folhas de pagamento do pessoal superior e diarista da Inspectoria de Saúde dos portos do Paraná, relativas ao mez de agosto proximo passado (officio n. 3.089);

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA, PHARMACIA, ARTE DENTARIA E OBSTETRICIA

Requerimentos despachados

Dia 17 do setembro de 1921

Rubens Gonzaga (1.437). — Recorra á autoridade competente.

Carlos Costa e Silva (870). — Deferido pagar os emolumentos.

Octacilio Faro Marques Henriques (1.545). Deferido.

Alobo Jacomo Martins Pereira (823). — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Expediente de 19 de setembro de 1921

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres remetteram-se devidamente informados os requerimentos do:

A. Cardoso de Gouvêa & Comp.

Correia Lago & Varanda;

Officio n. 1.735, da Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral;

Ao Sr. Dr. procurador dos Feitos da Saúde Publica enviando-se o officio n. 894 em resposta ao de n. 377;

Ao Sr. Dr. director do Laboratorio Bromatologico remetendo-se as amostras constantes das galias ns. 333, 334 e 335;

Ao Sr. Dr. director dos Serviços Sanitarios Terrestres remetteram-se os autos do multa lavrados contra:

Almeida & Rabello, officio n. 895;

Manoel Silvestre Fragoso, officio n. 896;

Almeida & Salgueirinho, officio numero 897;

M. J. Torres, officio n. 898;

Domingos Teixeira Trino, officio n. 899;

F. Oliveira & Comp., officio n. 90).

Comissão Executiva do Centenario da Independencia

CONCURRENCIA ADIADA

Em virtude do feriado de hoje, foi transferida para o proximo dia 22 a concorrência para fornecimento do gesso para as obras da exposição, aberta pela Comissão Executiva do Centenario devendo a mesma encerrar-se naquelle dia ás 15 horas.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 38—Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921:

Atendendo ao que solicito o Ministerio da Justiça, em aviso n. 757, de 23 de julho do corrente anno, recommendo aos Srs. inspectores das Alandegas a administradores das Mesas de Rendas que não permitam o despacho de substancias toxicas: opio e seus derivados; cocaína e seus derivados, sem que os

interessados, na conformidade do art. 186 § 9º do decreto n. 14.354, de 15 de setembro de 1920, apresentem a competente licença, do Departamento Nacional de Saúde Pública, podendo essa licença para facilidade do serviço, ser concedida nos Estados pelas respectivas inspeções de Saúde dos Portos.—*Homeno Baptista*.

Por título de 14 do corrente, foi nomeado José Maria de Souza Cruz para o cargo de 2º official aduaneiro da Mesa de Rendas de Porto Velho, Estado do Amazonas.

— Por outro da mesma data, foi nomeado para idêntico lugar na Alfandega de Santos, no referido Estado, Eron Wolf de Souza.

— Por outros de 17, foram nomeados Apolinário Ratis Sorinho para o lugar de escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Ponto de Itabapirã, Estado do Espírito Santo, e, de accordo com o disposto no art. 3º do decreto n. 4.057, de 14 de janeiro do anno proximo passado, Octavio Tude de Araujo, para o de despachante aduaneiro da firma "Ford Motor Company", junto a Alfandega do Santos, Estado de S. Paulo.

— Por portarias de 17, foram concedidas as seguintes licenças para tratamento de saúde:

De 60 dias, na forma da lei, ao escripturário da Collectoria das Rendas Federaes em Campinas, Estado de S. Paulo, José Sarmiento Sobrinho, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De 90 dias, na forma da lei, ao collector das Rendas Federaes em Rio Bonito, Camillo Martins Gomes, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no gozo da mesma licença;

De trinta dias, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, o 4º escripturário da Alfandega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, Eduardo Jayme da Cunha, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da mesma;

De seis meses, com o vencimento a quo tiver direito, na forma da lei, ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Rio Grande do Sul, Samuel Menezes, ficando-lhe marcado o prazo de trinta dias para entrar no gozo da mesma.

— Por outra da mesma data, foi concedida a licença de um anno, de accordo com o art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno, ao administrador da Mesa de Rendas Federaes do Alto Paraiso Romariz Miranda Moraes Bittencourt.

— Por outra tambem de 17, foi concedida a licença de seis meses, de accordo com o art. n. 17 do citado decreto, ao servente da Alfandega de Santos, Estado de S. Paulo, Benedito Maureira.

— Por outra de 19, foi concedida a licença de um anno, nos termos do art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno, ao conferente do papel-moeda da Caixa de Amortização, Antonio Henrique da Silva Reis.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

A. J. Teixeira, pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Lloyd Brasileiro.—Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

J. do Honório do Oliveira, pedindo pagamento de fornecimentos feitos ao Lloyd Brasileiro.—Dirija-se ao Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Alvaro Guimarães, pedindo adição ao quadro dos empregados do Ministerio da Fazenda.—Indeferido.

José Dias Pereira, pedindo para ser modificada a sua colocação na classe.—Em vista do parecer, indeferido.

Pelo Sr. director:

Cassiano Coelho Gomes, pedindo reintegração.—Satisfaça a exigencia.

Eurico Sezedo Machado, pedindo approvaçao das materias de concurso de segunda entrada.—Revalide o selo.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 167.—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.995, de 12 do corrente, que autoriza a abertura do credito de 27:653\$138, para satisfazer ao pagamento que, em virtude da sentença judiciaria, é devido a Ramiro Teixeira da Rocha, escripturário da Collectoria Federal do Pomba, Minas Geraes.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 168.—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.997, de 12 do corrente, que abre a este ministerio o credito de 480\$, para pagamento, durante o exercicio de 1921, ao tachygrapho de 2ª classe José Mariano Carneiro Leão, da differença de gratificação adicional a que tem direito, á razão de 105 mensaes, por coitar mais de 15 annos de serviço.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 169.—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.998, de 12 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de réis 47:81\$197, para pagamento a Laurindo Felisberto de Assis, em virtude da sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 17.—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.983, de 10 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de réis 1:696\$970, para pagar o que é devido ao Dr. Milton José de Castro Souza, em virtude da sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 171.—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.972, de 3 do corrente, que abre, a este ministerio, o credito especial de réis 14:226\$940, para pagar o que é devido a João Iba, em virtude da sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 172.—Tenho a honra de enviar a V. Ex., para os devidos fins, cópia do decreto numero 14.973, de 3 do corrente, que abre a este ministerio o credito especial de réis 31:675\$475, para pagar o que é devido a Pedro Carlos de Andrada, em virtude da sentença judiciaria.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

Dia 19

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 174.—Atendendo ao que solicitou o Ministerio da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.686, de 11 de julho proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que o Thesouro Nacional dispõe de recursos para attender ás despesas decorrentes da abertura do credito especial de réis 315:075\$, para auxiliar, durante o corrente anno, a manutenção das escolas creadas em

zonas do nucleos colonias, no Estado de Santa Catharina.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Marinha:

N. 103.—Remettendo os inclusos papeis relativos ao requerimento, de 8 de janeiro deste anno, em que o chefe de secção Ignacio Apparecio Soares solicita revisao do seu processo de aposentadoria para os fins do ser-lhe augmentada a porcentagem sobre o numero de annos de serviço excedente de 25, o de ser-lhe elevada a 40 % a gratificação adicional sobre seus vencimentos, tenho a honra de pedir que V. Ex. se digne informar a protenção do requerente, indicando os precedentes e a razão de ser das decisões anteriores, si as houver.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

N. 104.—Em resposta ao aviso desse ministerio, n. 3.149, de 26 de agosto proximo passado, tenho a honra de comunicar a V. Ex. que este ministerio já providenciou para a remessa de numerario á Delegacia Fiscal do Rio Grande do Norte e que, á medida das possibilidades, continuará a fazê-lo.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 241.—Transmittindo o incluso processo relativo ao requerimento em que a Camara Municipal do Santos, Estado de S. Paulo, solicita o aforamento dos terrenos de marinhás indicados nas plantas que se acham annexas ao mesmo processo, tenho a honra de pedir o parecer desse ministerio a respeito do assumpto.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1921

Sr. syndico da Junta dos Correctores—Dolça de Mercadorias:

N. 403.—Cabe-me comunicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 25 de agosto proximo passado resolveu permittir a inutilização dos contractos ou documentos de operações a termo com o carimbo em uso nessa repartição, como já se pratica em casos semelhantes.

Quanto ao selo especial, adhesivo, para as operações a termo a Recebedoria do Distrito Federal está habilitada a vender-vos a quantidade de que precisardes, tendo sido feita a essa junta a devida comunicação.

— Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 47.—Em resposta ao vosso telegramma de 13 de agosto proximo passado, deca o-vos, de accordo com o despacho do Sr. ministro, de 25 do dito mez, que nos termos do art. 4º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro do corrente anno, compete ao inspector fiscal das alfandegas a concessão de licença aos empregados das alfandegas, licença que poderão ser gozadas onde convier aos empregados, não podendo, porém, conceder mais de uma licença de 30 dias em cada anno a um mesmo empregado.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 17 de setembro de 1921

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 102.—Transmitta-vos, para os devidos fins, a inclusa carta de autorização concedida pelo Sr. ministro da

Fazenda, em data de hoje, ao Brilhante Club, desta Capital, para explorar os jogos de azar de que trata o decreto numero 14.808, de 17 de maio deste anno.

Essa carta só poderá ser entregue ao interessado depois de pago o devido sello.

Dia 19

Sr. director da Despesa Publica:

N. 52 — Communico-vos, para os devidos fins, que o 1º escripturario da Delegacia Fiscal em Goyaz Nero de Macedo Carvalho, nomeado 4º escripturario do Thesouro Nacional por decreto de 8 do corrente, tomou posse hoje nesta directoria, devendo continuar na commissão de inspector fiscal do imposto de consumo na 3ª zona do Estado de Minas Geraes, conforme autorização do Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 deste mez, exarado na proposta desta directoria feita em officio n. 68, de 15 deste mesmo mez.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 163 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa carta de autorização concedida pelo Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 do corrente, ao Sport Club, sito na capital do Estado de São Paulo, para explorar os jogos de azar de que trata o decreto n. 14.808, de 17 de maio ultimo.

Essa carta só poderá ser entregue ao interessado depois de pago o devido sello.

N. 164 — Transmitto-vos, para os devidos fins, a inclusa carta de autorização concedida pelo Sr. ministro da Fazenda, em data de 17 do corrente, ao Ideal Club, sito nesta Capital, á praça Tiradentes n. 42, para explorar os jogos de azar de que trata o decreto n. 14.808, de 17 de maio ultimo.

Essa carta só poderá ser entregue ao interessado depois de pago o devido sello.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 128 — Communico-vos, para os devidos fins, que, por proposta desta directoria feita em officio n. 68, de 15 deste mez, o Sr. ministro da Fazenda, por despacho de 17 do corrente, permitiu que o 4º escripturario do Thesouro Nacional Nero de Macedo Carvalho continue na commissão de inspector fiscal da 3ª zona desse Estado.

Portaria

N. 238 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional communica ao fiscal Francisco de Almeida Campos que resolveu designar-o para exercer a fiscalização do Casino Ao Ponto, em Poços de Caldas, Estado de Minas Geraes.

Directoria do Patrimonio Nacional

Sr. inspector federal de Portos, Rios e Canaes:

N. 80 — Rogo-vos, dignis de providenciar no sentido de ser remetida á esta directoria á esta directoria uma cópia da planta dos lotes do terreno ns. 272 3 278 da quadra n. 39, da avenida Rodrigues Alves, os quaes são solicitados pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em substituição aos que lhe foram cedidos, de ns. 549 a 573, do quadra n. 48, da zona do Cães.

Directoria Geral de Contabilidade Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Sr. collector federal em Valença:

N. 107 — Attendendo ao que solicitou o agente fiscal do imposto de consumo do 23º circumscrição desse Estado, Francisco Hossannah Cordeiro, no requerimento encaminhado á Directoria da Receita Publica em o vosso officio n. 223, de 27 de agosto do anno proximo findo, autorizo-vos, de accordo com o despacho do Sr. director geral chefe do Gabinete, de 14 do corrente mez, a entregar ao requerente a importancia de 75%, relativa á quota parte que compete ao requerente, da multa do 1508, imposta á Empresa de Aguas Gazoas, por infracção do regulamento do dito imposto, em virtude do despacho do Sr. ministro, de 23 de julho do referido anno, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, em gráo de recurso, conforme vos foi communicado pela ordem da Directoria Geral do Gabinete, n. 49, de 11 de agosto do mesmo anno, e recolhida á Recebedoria do Districto Federal em 3 de julho do 1919, devendo a despesa ser ahí escripturada em «Depositos».

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 19 de setembro de 1921

Aviso n. 600, de 2 de dezembro de 1920, do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, pedindo para ser lavrada a escriptura de doação que faz o Governo do Estado de Pernambuco, de terras situadas no municipio de Agua Preta no mesmo Estado. — Autorizo o lavramento da escriptura, procedendo-se na forma dos pareceres.

EXPEDIENTE DO SR. PROCURADOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 1.790 — Rogo a V. Ex. se digno providenciar no sentido de me ser informado se este Instituto resolveu qual a forma, porque deve a Fazenda Nacional ser indenizada do alcance praticado pelo fallecido 2º tenente commissario da Armada, Luiz Gonzaga Escobar.

Esta Procuradoria precisa conhecer aquella concurrencia para o fim de poder emitir parecer no processo de Montepio e meio soldo, pretendidos por D. Celeste Teixeira Escobar, viuva, daquelle ex-comissario.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração.

N. 1.793 — Tenho a honra de remetter a V. Ex. para os devidos fins, os dez inclusos processos de fiança dos seguintes responsaveis: no Estado de Minas Geraes: Antonio Sabino Damasceno Ferreira, collector federal em Leopoldina; Giovanni Vieira da Silva, agente postal em Alfenas; Antonio Augusto Ribeiro, escripturario da collectoria federal em S. João Evangelista; Lafayette Mauricio Lopes, agente postal em Pirahá; Dimas da Costa Oliveira, escripturario da Collectoria Federal em Villa Nepomuceno; Maria da Conceição Aquino Pifano, agente postal em S. José do Rio Preto; Theozza de Vasconcellos, agente postal em Saida; Maria Dolores de Araujo, agente postal na Praça Bello Horizonte; Aquiles Hanstetter, agente postal em

Santa Rita da Gloria e Mario Vaz de Melo, collector federal em Vigosa.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.792 — Rogo dignis providenciar no sentido de serem cancelladas as certidões de divida de taxa de penha de agua dos exercicios de 1913 a 1919, constantes das certidões ajuizadas sob numeros 2.647 da serie N. H., 4.286 da serie E. I., e 3.055 da serie E. J., extrahidas em nome de Alvaro Clemente da Cunha, pelo predio n. 62, da rua Angelica, na importancia de 36%, cada uma, conforme solicitou a recebedoria em officio n. 990, de 10 do corrente.

— Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 1.795 — Afim de que sejam cobradas executivamente, na forma da lei, remetto-vos duzentos e quarenta e cinco certidões de taxa de saneamento, primeiro livro do exercicio de 1918, serie E. J. ns. 7.661 a 7.905, na importancia total de 8:129\$350.

— Sr. director geral do Departamento Nacional de Saneamento Publico:

N. 1.796 — Solicito vossas providencias no sentido de ser submettido á inspecção de saude, para o effeito de licença de 6 meses, de accordo com o art. 17 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro ultimo, o 4º escripturario da Directoria da Estatistica Commercial, com exercicio nesta Procuradoria Geral, Eugenio de Carvalho Duarte.

— Sr. superintendente da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 1.791 — Solicito vossas providencias no sentido de me serem remetidas com urgencia, as certidões de divida de fóros existentes em nome de Francisco Nunes de Brito Filho, e Francisco Antonio de Figueiredo, correspondendo respectivamente a oito alqueires de terras no Riacho do Tabumba, e quatro alqueiros no Valão da Areia, visto só a essa Superintendencia saber tal remessa, conforme me communicou a commissão de inquerito, nessa Fazenda, em officio n. 290, de 15 de agosto ultimo.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 1.788 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 11, de 23 de abril de 1920, relativo a fiança de Alexandre Elpidio de Seixas, despachante aduaneiro do Alfandega, nesse Estado, peço-vos providencias no sentido de ser satisfeito o despacho de fls.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 1.794 — Peço-vos, informeis a esta Procuradoria Geral, se já foram lavradas as escripturas de compras pela União dos terrenos do S. Borja de propriedade de Paulo Vecchio, ahí residente, e o de Itaquy, pertencente a Camara Municipal desse Estado, conforme autorização dada pelo Exmo. Sr. ministro, por despacho de 1 de abril do anno passado, communicando a essa delegacia, por officio n. 975, de 8 de junho de 1920, desta repartição.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 1.786 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 71, de 23 de abril de 1921, relativo a fiança de Joyelina Augusta da

Oliveira, agente postal no Calafate, nesse Estado, peço-vos providências no sentido de ser satisfeito o despacho de fls.

N. 1.787 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso offício n. 86, de 16 de março de 1920, relativo a fiança de Maria Pereira da Silva, agente postal de Vallão, nesse Estado, peço-vos providências no sentido de ser satisfeito o despacho de fls.

N. 1789 — Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso offício n. 493, de 24 de dezembro de 1920, relativo a fiança de Braz Massafra, escriptor da Collectoria Federal de Bapendy, nesse Estado, peço-vos providências no sentido de ser satisfeito o despacho de fls.

Requerimento despachado

D. Maria das Dores Medeiros, inventariante do espólio de seu finado marido Francisco de Medeiros, pedindo entrega do recibo de pagamento do imposto de saneamento. — Indeferido.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1921

Offícios expedidos:

N. 45 — A' Directoria do Gabinete, transmitindo o processo relativo ao exame effectuado em 23 de março de 1916 na escripta do Cofre dos Denúncios Públicos.

N. 46 — A' mesma, solicitando prorrogação do prazo para cobrança de indústrias e profissões.

N. 320 — A' Directoria da Recrita, restituindo o processo relativo ao requerimento de Simões Baeta & Comp.

N. 321 — A' mesma, communicando que determinou debitar ao thesoureiro do sello a importância de 180.000\$, proveniente de 900 estampilhas do sello adhesivo.

N. 1.019 — A' Procuradoria Geral da Fazenda Publica, communicando que annullou as dividas de indústrias e profissões em nome de Zenha Ramos & Comp.

Requerimentos despachados

N. 13.710 — Antônio Zeno Bardeão Martins. — Indeferido, em face do parecer.

N. 15.204 — Domingos Consentino. — Sendo a divida procedente contra Francisco Carlos magao, nada ha que providenciar.

N. 16.801 — Ribeiro Dias & Comp. — Faça-se a annullação proposta, officinando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 16.881 — Benjamin Milosi Novaes. — O sello deve ser cobrado sobre a importancia dada como signal e não sob o total da transação que se tiver em vista. Responda-se nesse sentido.

José Alves Teixeira e outros. — Tratando-se de transmissão, de propriedade não tem lugar a cobrança do sello e consequentemente as demais exigencias, pelo que restitua-se o documento.

Banca Italiana di Sconto. — A nota a que allude o requerente não é mais do que uma conta corrente com saldo devedor e dahi sujeita a sello proporcional, mas somente quando julgadas de accordo com o art. 23, n. 14, do vigente regulamento do sello, combinado esse dispositivo com o n. 5 da tabella A, § 1º, o u. 15 do art. 13 do regulamento. Volta á 3ª Sub-directoria, para os devidos fins.

Recebedoria, 17 de setembro de 1921. — Luiz Brígido.

J. M. Bastos & Comp. — Imponho a multa de 10\$, minimo, na forma da lei, a cada um dos signatarios do contracto junto,

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Jayme Wainor. — Tendo sido feito fora do prazo o pedido, adquira o requerente os sellos precios pela forma ordinaria, menos quanto a cupulas para cortinados e maletas, objectos esses que não podem incidir no imposto. Ultimado o processo, volta para ser em relação ao final submettido ao Thesouro.

Ernesto José de Medeiros. — Archive-se.

Lucio da Costa Moraes. — Archive-se.

Costa & Comp. — Archive-se.

Banco dos Funcionarios Publicos. — Deferido. Assignado o termo, na forma requerida, volta o processo para o devido encaminhamento do recurso.

C. Matos & Comp. — Deferido, de accordo com o parecer.

Edmundo Novaes (leiloeiro). — Seja presente á 1ª Sub-directoria, para os devidos fins.

João Antonio da Silva. — Archive-se.

C. Antunes Ribeiro & Comp. — Rectifique-se.

José Luiz da Silva. — Officio-se á Alfandega no sentido do supprimento pedido.

Vieira & Marques. — Apresentem guias de aquisição somente quanto aos sellos para objectos de metal, visto que os de aluminio não podem incidir no imposto.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Dia 19 de setembro de 1921

Offícios expedidos:

N. 468 — A' 2ª Collectoria Federal de Bello Horizonte, restituindo o processo contra Nicola Nazari & Comp.

N. 467 — A' Collectoria Federal de São Sebastião, idem idem contra Coelho Duarte & Comp.

N. 468 — A' 1ª Collectoria Federal do Juiz de Fora, idem idem contra Ehering & Comp.

N. 469 — A' Collectoria Federal de Claudio, idem idem contra Rachid Mitre.

N. 470 — A' Alfandega de Pernambuco, idem os processos contra Viei a Monteiro & Comp., Larno & Comp., Cerqueira & Irmãos e Granaado & Comp.

N. 471 — Idem, o processo contra Fortes Mc Clellan & Comp.

N. 472 — Alfandega da Bahia — Idem, idem, contra Bartilotti & Irmão, Souza & Comp., Manoel Fernandes & Irmão e A. Cardoso de Conyda & Comp.

N. 473 — Idem, idem, contra Ambrosio Lameiro.

N. 474 — Idem, idem, contra Brandão Alvos & Comp.

Requerimentos despachados

N. 3.447 — Fernandes & Campos. — Transfira-se, visto ter sido pago o imposto em cobrança, pelo conhecimento sob n. 2.835, em 5 do corrente mez — Imponho a Domingos Fernandes a multa de cincoenta mil réis, minimo da lei.

N. 5.745 — J. B. Ribeiro — Transfira-se. Pague previamente o imposto em cobrança.

N. 7.404 — Pinto Carreira. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se. Imponho a multa de 50\$, por infracção do art. 17 do regulamento de indústrias e profissões, o, ainda a de 60%, nos termos do art. 219 § 2º letra b, do regulamento mandado observar pelo decreto n. 14.618 de 26 de janeiro do corrente anno.

N. 10.319 — Anacleto Ribeiro da Silva. — Transfira-se, por haver sido pago o imposto em cobrança, pelo conhecimento sob numero 10.344, de 29 de agosto proximo findo. Imponho a multa de 50\$, minimo, por infracção do regulamento do imposto de indústrias e profissões, e mais a de 18%, nos termos do art. 219, § 1º letra b, do regulamento appren-

so ao decreto n. 14.618, de 26 de janeiro de 1921.

N. 14.196 — Caram & Comp. — Averbese a mudança. Proviamente, pague o imposto em cobrança.

N. 16.603 — Luiz de Andrade. — De accordo com o parecer e nos termos da informação, mantenho o valor locativo e tres contos de réis attribuindo ao immovel na revisão do lançamento.

N. 17.764 — Georgina da Silva Barreiros Vaz. — Entregue-se, mediante recibo.

Bernardino Senna Alvarez. — Pague o imposto em cobrança, transfira-se.

Cervino & Comp. Limitada. — Nos termos do parecer, transiram-se.

Cotrim & Comp. — De-se a baixa, anotando-se no livro referente ao exercicio de 1920.

Luiz José de Azevedo Veiga. — De-se a baixa, nos termos propostos, juntando-se ao processo a certidão de divida que se cancela lar.

Joaquim Antunes Duarte. — Em face do parecer, archive-se este processo.

A. Corrêa. — Averbese a mudança.

Representação n. 346

Antonio Macedo. — A' 2ª sub-directoria para informar o motivo porque propo a inscrição nova do negocio, quando a informação declarada não deixar duvida de ter havido successão.

IMPOSTO DE CONSUMO

Requerimentos despachados

Autonor Reis do Assis. — De-se audiencia á 2ª sub-directoria.

Miguel Pappetera. — Autorizo a entrega da mercadoria apprehendida, em face do dispositivo no art. 123 do regulamento do imposto de consumo, em vigor e mediante as formalidades alvitadas no parecer.

Arp & Comp. — Restituam-se os processos, com as despesas, á Collectoria do Santo Antonio Machado.

Alfredo Gonçalves do Barros. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

Domingos Dias. — Nada mais havendo que providenciar, archive-se.

José de Oliveira Figueiredo. — A' vista do parecer, archive-se.

SELLAGEM DE STOCKS

N. 942 — Garrido Monteiro & Comp. — Fornecem-se.

Su — Carlos Pinto dos Santos. — Fornecem-se.

N. 2.082 — Mappin Stores Brazil, Ltd. — De accordo com o parecer, forneçam-se.

REPRESENTAÇÕES

Representação n. 45 de 5 de setembro de 1921, contra Janot Rody & Comp.

Tendo em vista a notificação feita pelo Sr. ajudante fiscal do imposto do consumo Mario Altino C. de Arango e tomando em consideração o parecer da Terceira Sub-directoria, imponho á firma Janot Rody & Comp., estabelecida á rua da Quitanda n. 83, desta cidade do Rio de Janeiro, com o negocio de calçados, fabrico em pequena escala, sem o preenchimento das formalidades fiscaes, a multa do 125 por infracção do art. 8º do regulamento expedido pelo decreto n. 1.464, de 23 de janeiro de 1924, combinado com o art. 219, § 2º, letra a do mesmo regulamento, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de 60\$, relativa os emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Fica avisada que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 90

dias, sem o prévio depósito das mencionadas importâncias.

Intime-se.

Recobedoria do Districto Federal, 15 de setembro de 1921. — O ajudante, R. Bon-
jeau.

Representação n. 46 de 5 de setembro de 1921, contra A. Pereira Loureiro.

Idem idem, a multa de 95 e mais 60% dos emolumentos devidos pelo registro do seu estabelecimento.

Representação n. 47 de 5 de setembro de 1921 contra José Augusto de Oliveira.

Idem idem, a multa de 125 e mais 60% dos emolumentos devidos pelo registro de seu estabelecimento.

Representação n. 48 de 5 de setembro de 1921, contra Janot Rody & Comp.

Idem idem idem idem.

Representação n. 49 de 5 de setembro de 1921, contra Jasbik & Comp.

Idem idem a multa de 70% e mais 330% da diferença dos emolumentos do registro de seu estabelecimento.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 19 de setembro de 1921

João Gonçalves Pereira. — Satisfazer a exigência.

Manoel Castro Gonçalves. — Idem.

Banco da Província do Rio Grande do Sul. — Idem.

Justino Coelho da Rocha. — Idem.

David Pinto Ribeiro. — Idem.

Américo Pereira Vasconcellos. — Idem.

Manoel da Silva. — Idem.

Manoel de Andrade. — Idem.

Carlos Tinoco & Comp. — Idem.

Justino Manoel Tarachimha. — Idem.

Machado & Santos. — Idem.

Alfredo Guimarães de Oliveira. — Idem.

Constantino Ribeiro. — Idem.

João Baptista Lopes de Oliveira. — Idem.

Domingos Marchiano. — Idem.

Gastão de Miranda Valle. — Idem.

Homero da Cunha. — Idem.

Artur Frederico Joseff. — Pague o debito.

Silveira & Costa. — Idem.

Antonio Fernandes Santos. — Idem.

José Rodrigues. — Idem.

Moreira & Thomaz. — Idem.

Arceu Magalhães de Magalhães. — Idem.

Sociedade Cooperativa Crédito Geral. — Idem.

Mathias Pereira de Araújo. — Idem.

João Maria Jacobson. — Satisfazer a exigência.

José Pereira. — Idem.

José Moreira dos Santos. — Idem.

Maria Rosa. — Idem.

Thomé Alves da Silva Bran. — Idem.

Joaquim Benedito Rango. — Idem.

Bernardino Pina. — Prove ter pago o imposto de 1920.

Anício Mourão. — Prove melhor o início do negócio.

Angelica Emilia dos Santos. — Apresente o título de propriedade e legalize a assignatura da petição.

João Manoel Gregaro. — Legalize a assignatura da petição e declare a data precisa em que alugou os prédios.

Rocha & Pacheco. — Juntar documento.

Plínio Cayula etc. — Prove o aluguado.

João Baptista B. Junior. — Prove o direito de propriedade sobre o imóvel.

Alípio Teixeira Leal. — Satisfazer a exigência.

Acácio Augusto dos Santos Vital. — Idem.

Eduardo Joaquim da Rocha Pinto. — Idem.

Ceario Gomes. — Faça reconhecer a firma de Joaquim do Espírito Santo, na petição retro.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR DE SEGUROS, INTERINO

Dia 16 de setembro de 1921

Srs. agentes da Companhia União:

N. 427 — Em resposta à vossa consulta constante do requerimento de 13 de outubro ultimo, declaro-vos que os recibos passados nas apólicas de seguros, no acto do recebimento do premio, estão isentos do selo fixo de 360 réis, na forma do disposto no art. 30, n. 7, do regulamento anexo ao decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920. Quando, porém, o premio a pagar for de quantia diversa da declarada no contracto, ou apólice, o selo será cobrado pela forma estabelecida no art. 14, § 7, do citado decreto.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 428 — Communico-vos que, por portaria de 31 de agosto findo, dispensei, a pedido, das funções de dactylographo desta inspectoría, o Sr. Francisco Antonio da Silva.

N. 429 — Communico-vos, para os devidos fins, que, de accordo com as attribuições que me são conferidas pelo art. 72 do decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, resolvi nomear dactylographa desta inspectoría D. Aracy Correia, que tomou posse a 2 do corrente, na vaga aberta com a demissão, a pedido do Sr. Francisco Antonio da Silva.

— Sr. director geral da Contabilidade:

N. 430 — Tendo sido remetido à Directoria Geral do Gabinete, com o officio n. 413, de 8 do corrente, o processo findo da liquidação da «Mutualidade Geral», devolveo o presente, afim de se junto áquelle para os effeitos de levantamento do deposito restante de seis apólices.

— Sr. procurador geral da Fazenda Publica:

N. 431 — Attendendo ao pedido constante do vosso officio n. 4.921, de 23 de novembro ultimo, remetto-vos incluso o processo relativo á Companhia Paulista de Seguros, a que se refere o mesmo officio.

Compre-me informar-vos que a disposição legal em que se fundou a denuncia apresentada contra a referida companhia bem como contra A Brasileira de Seguros, foi o § 2º, do art. 25, da lei n. 1.144, de 30 de dezembro de 1902, combinado com o art. 6º, do decreto n. 4.270, de 10 de dezembro de 1904, que prohibe ás companhias realizarem seguros de immortancia superior a 40 % do seu capital realzado, já havendo decisão á respeito do Supremo Tribunal Federal.

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1921

José M. Mac-Dowelle e outro, procurador de José Vicente Dias de Brito, pedindo certidão. — Juntado procuração, certifique-se.

Inspectoria Geral dos Bancos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Transmitto a V. Ex., acompanhado dos respectivos documentos, o incluso requerimento do Banco Hollandez da America do Sul datado de 6 do mez proximo findo, pedindo que o seu capital de 2.000.000\$ de movimento do paiz, seja elevado para 5.000.000\$ em virtude de deliberação da assemblea do Conselho de sua Administração, reunida em Amsterdam em 13 de maio ultimo, parecendo-me que pode ser aprovado o augmento do capital requerido.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitadas (officio numero 387).

— Sr. Presidente da Camara Syndical dos Corretores dos Fundos Publicos:

Rogo-vos informeis si houve alguma alteração no numero e nome dos corretores, propostos e adjuntos constantes da lista enviada por essa Camara a esta Inspectoria com o officio n. 28, de 5 de abril proximo passado (officio numero 389).

— Sr. ministro da Fazenda:

Transmitto a V. Ex. o incluso officio do Banco Commercial dos Varejistas datado de 1 deste mez, submettendo á approvação de V. Ex. conforme dispõe o art. 9º letra c do decreto n. 14.728 de 16 de março ultimo, as alterações dos seus estatutos realizadas em assemblea geral extraordinaria de 15 do mez proximo findo, e publicadas no *Diario Official* de 31 do mesmo mez, parecendo-me que podem ser approvadas as modificações effectuadas, de conformidade com os preceitos constantes dos arts. 10 e 12, paragrapho unico do citado decreto.

Apresento a V. Ex. as minhas homenagens muito respeitadas (officio numero 390).

Imprensa Nacional e «Diario Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 19 de setembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

Ns. 1.101 a 1.106 — Ao Sr. director da Despesa Publica, remettendo folhas de férias supplementares de Maria Stella, Luiz Caetano da Silva e Jandira dos Santos Corrêa.

Requerimentos despachados

Joaquim França de Oliveira, Flodoaldo de Carvalho, Augusto Joaquim da Costa, Evaristo E. da Silveira, Antonio G. C. Alves, Ernani José Nunes, Miguel S. de Oliveira e Manoel S. Ferreira. — Sim, em termos.

Antonio Nicacio. — Indeferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 do corrente foi nomeado o capitão de corveta Orlando Marcondes Machado para exercer, interinamente, o cargo de commandante do contra torpedeiro «Rio Grande do Norte».

Sr. ministro da Fazenda:

N. 3.401.—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou o vosso officio n. 159, 1ª secção, de 16 de agosto de 1919, relativo ao requerimento em que Francisco Ferreira Leal pede lhe sejam aforados 370 metros de terreno de marinhãs, no districto de Corda Grande, municipio de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de informar-vos não haver inconveniente em conceder-se o aforamento pedido, desde que seja a titulo precario, sem direito a indemnização de qualquer especie, no caso de vir o governo, futuramente, a precisar do terreno ora requerido.

N. 3.402.—Restituindo-vos o incluso processo do aforamento que acompanhou vosso aviso n. 61—1ª Secção, de 14 de maio de 1920, relativo ao requerimento em que Gibau Miguel Simões pede lhe seja aforado um terreno de marinhãs em Itacurussá, municipio de Mangaratiba, Estado do Rio de Janeiro, tenho a honra de informar-vos não haver inconveniente em conceder-se o aforamento pedido, desde que seja dado a titulo precario, sem direito a indemnização de qualquer especie, no caso de vir o governo, futuramente, a precisar do terreno ora requerido.

— Sr. prefeito do Districto Federal:

N. 3.403.—Restituindo-vos o incluso processo de aforamento que acompanhou vosso officio n. 169, de 21 de julho ultimo, da Directoria do Patrimonio, relativo ao terreno accrescido de marinhãs, situado á praia do Retiro Saudoso, fronteiro aos predios ns. 63 e 65, requerido pela American Trading & Comp. of Brazil, tenho a honra de informar-vos que este ministerio julga não haver inconveniente na alludida concessão, desde que a mesma seja feita a titulo precario, isto é, sem direito a indemnização de qualquer especie, no caso de vir o governo a precisar do dito terreno.

N. 3.404.—Restituindo-vos o incluso processo que acompanhou vosso officio n. 180 — Directoria Geral do Patrimonio — de 3 de agosto ultimo, relativo ao requerimento em que a Companhia Vieira Mattos pede que lhe seja aforado o terreno accrescido de accrescidos de marinhãs sito á praia do Retiro Saudoso, fronteiro ao do predio n. 31, tenho a honra de informar-vos não haver inconveniente em conceder-se o aforamento pedido, desde que seja a titulo precario, sem direito a indemnização de qualquer especie, no caso de vir o governo futuramente a precisar do terreno ora requerido.

— Sr. superintendente de Navegação:

N. 3.405.—Em solução a vosso officio numero 1.742, de 2 do corrente, declaro-vos que ora recomendo á Directoria Geral da Contabilidade deste ministerio, de accordo com a informação prestada pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 99, de 12 deste mez, que quando não for possível observar-se o disposto no decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, relativamente ás declarações de familia para os effectos do montepio civil, por não existirem na sede do funcionario declarante outros de igual categoria que sirvam de testemunhas, deve-se recorrer á regra estabelecida no § 3º do art. 1º do decreto n. 471, de 1 de agosto de 1891, de accordo com o principio geral de direito que manda applicar, nos casos omissoes, as disposições concernentes aos casos analogos, sendo enviado áquelle directoria geral, para os devidos fins, a declaração de familia feita pelo 1º phareleiro Leoncio Pires de Sant'Anna e da qual tratastes em officio n. 579, de 16 de abril do anno passado.

N. 3.406.—Em referencia ao officio Jassa Inspectoria n. 2.375, de 25 de novembro de 1919, declaro-vos, para os devidos effectos, que a Companhia Nacional de Navegação Costeira tem todas as regalias de que gozava o Lloyd Brasileiro, quando pertencente ao Governo, inclusive a isenção do selo e outras, conforme a informação prestada a este ministerio pelo da Fazenda, em aviso n. 93, de 10 do corrente.

— Sr. director geral da Contabilidade da Marinha:

N. 3.399.—Declaro-vos, para os devidos effectos, que, conformando-me com os pareceres do Conselho do Almirantado, omitidos em consultas sob ns. 323, 324, 328, 329, 335 e 336, de 12 do corrente, resolvo conceder aos operarios abaixo mencionados do Arsenal de Marinha desta Capital a gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos, de accordo com a 3ª observação da tabella n. 3 annexa ao decreto n. 210, de 13 de dezembro de 1894 e tabella B do regulamento dos Arsenaes de Marinha da Republica, a contar da data subsequente á em que completaram 30 annos de effectivo serviço, não podendo, porém, essa gratificação ser alterada por accesso de classe que os mesmos venham a obter:

João Gualberto Fagundes, 1ª classe, officina de fundição, da Directoria de Machinicas.

Silvestre Alves dos Santos, 2ª classe, officina de forjas, da Directoria de Machinicas.

Antonio Mendes Duarte, 2ª classe, officina de electricidade, da Directoria de Electricidade.

Victor Luiz, 3ª classe, officina de Construção Naval.

Lindolpho Alves Barreto, 3ª classe, officina de Cravadoras e Calafates, da Directoria de Construção Naval.

Domingos Venerando Gonçalves, 3ª classe, officina de Mergulhadores, da Directoria de Obras Hydraulicas.

N. 3.407.—Tendo em vista a informação prestada a respeito pelo Ministerio da Fazenda em aviso n. 99, de 12 do corrente, declaro-vos para os devidos fins que, quando não for possível observar-se o disposto no decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, relativamente ás declarações de familia para os effectos do montepio civil, por não existirem na sede do funcionario declarante outros de igual categoria que sirvam de testemunhas, deve-se recorrer á regra estabelecida no § 3º do art. 1º do decreto n. 471, de 1º de agosto de 1891, de accordo com o principio geral de direito que manda applicar, nos casos omissoes, as disposições concernentes aos casos analogos; e, em virtude a essa Directoria Geral, portanto, aceitar como valida a inclusa declaração de familia feita pelo 1º phareleiro Leoncio Pires de Sant'Anna.

Requerimentos despachados

Capitão de fragata commissario José Alves Portillo Bastos Junior.—Indefirido. (Consulta do Conselho do Almirantado-167/1921).

Capitão de fragata medico, Dr. José Clementes da Silva Ferreira.—Deferido, de accordo com a informação da Contabilidade. (2.039-2ª Contabilidade-13-1921).

Capitão tenente medico, Dr. Fabio de Vasconcellos.—Sim, mediante a exhibição do original na repartição competente. (871-Inspectoria de Saude Naval 1921).

Primeiro tenente avia for Raul Ferreira do Vianna Bandeira.—Deferido. (2.036-2ª Contabilidade-1921).

Primeiro tenente engenheiro machinista Henrique Clementino da Costa.—Indefirido. (177/1921-Cons. Conselho do Almirantado.)

Segundo tenente Mario Camara Hoffmann.—Deferido, de accordo com as informações. (2.022-2ª Contabilidade-1921).

Jose Luiz dos Santos o Silva Filho, marinheiro nacional, cabo, invalido.—Indefirido, á vista das informações. (2.023-2ª Contabilidade-1921).

Maria Gencrosa Barbosa por seu procurador.—Satisfaca a exigencia da Cca billado, (2.043 2ª Contabilidade-1921).

Constantino de Azevedo e Francisco Xavier Barbosa, respectivamente patrão e remador da Capitania do Porto do Estado de Sao Paulo ou Santos.—Sim, desde que, mediante termo cuja copia devera ser submettida a approvação do ministro, fiquem os requerentes sujeitos ao regimen disciplinar da escola e obrigados á restituição da area cedida, a titulo precario, no prazo de seis mezes, a contar da data da requisição, sem direito de reclamar indemnização pelas beneficencias e construcções realizadas (709/1921-I. de Marinha.)

Francisco Alves do Miranda, ex-praça, reservista naval.—Sim, de accordo com a disposição contida no decreto n. 12.188, de 6 de setembro de 1916, sciificando-se desta resolução a Inspectoria do Portos e Costas. (Requerimento-14-9-1921).

Manoel Guedes do Lima, ex-foguista extra-numerado.—Indefirido, á vista da resolução contida no aviso n. 772, de 4 de março ultimo. (2.033-2ª Contab-1921).

Lauro Costa.—Indefirido, por não lhe ser applicavel o decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro ultimo. (381/1921-Inspectoria de Saude Naval).

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 193

Presidencia do Sr. almirante graduado Verissimo de Mattos

As tres horas da tarde desceis de setembro de mil novecentos e vinte e um, á aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Verissimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Americo Silveira e Francisco de Mattos; vice-almirante graduado Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Barros Barreto, Raja Gabaglia, Pinto de Vasconcellos, Machado Dutra, Helene Pereira e Paiva Meira; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho; e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Comparece mais o Sr. contra-almirante graduado medico Dr. Flavio Mendes, a convite do Sr. presidente, para, no impedimento do Sr. Dr. Calmon Buleão, assistir á discussão da consulta numero 313, do anno em curso, relativa a reorganização do Corpo de Saude Naval.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirantes Pedro de Frontin; contra-almirante Felinto Perry; e contra-almirante medico Dr. Calmon Buleão.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 193, concernente á sessão do dia 12 de setembro e lida e approvado o rascunho da acta n. 814, relativa á sessão do dia 14 do referido mez.

Expediente

Para estudo, são distribuidas seguintes consultas:

Do Sr. Virgilio de Carvalho:

N. 362/1921.—Requerimento de Luiz Antonio de Siqueira, operario de 4ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

N. 360/1921.—Requerimento de Francisco Gonçalves de Lima, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de

Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

N. 352/1921. — Requerimento de Antonio Ubaldo operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

N. 358/1921. — Requerimento de Carlos José Pinto, operario de 4ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

N. 361/1921. — Requerimento de Ulysses Ribeiro da Silva, operario de 3ª classe do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedindo a concessão da gratificação adicional de 20 % sobre seus vencimentos.

— O Sr. secretario procede á leitura do aviso n. 3.350, de 13 do mez fluyente, em que o Sr. ministro, resolvendo o assumpto que fez objecto da consulta n. 305, deste anno, declara, de ordem do Sr. Presidente da Republica, que ao capitão de mar e guerra Ernesto Mafaldo de Oliveira não cabe a graduação no posto immediato por não estar elle no quatro de accesso, como é exigido por lei.

Em seguida, o Sr. Oliveira Sampaio pede a palavra e diz que sente divergir da doutrina do aviso que acaba de ser lido por entender que a mesma fere um direito sagrado, que é o de antiguidade. Diz mais que, desde já, se propõe a fundamentar em sessão deste Almirantado o seu modo de ver a respeito.

— O Sr. Dr. Joaquim Ferreira Chaves, ex-ministro da Marinha e actual ministro da Justiça e Negocios Interiores, veio apresentar pessoalmente suas devidas ao Almirantado. Recebido com as devidas formalidades, disse que viera agradecer a efficaz cooperação que sempre encontrára de parte do Conselho, durante a sua curta administração, sentindo não ter podido levar a effeito os melhoramentos de que tanto precisa a Marinha, para cujo engrandecimento faz sinceros votos.

O Sr. Verissimo de Mattos, em seguida, agradece, penhorado em nome do Conselho, a honrosa visita e diz que o Almirantado, como até aqui, sempre onvidará todos os esforços em beneficio da Marinha; retirando-se, logo após, o Sr. Ferreira Chaves com as mesmas formalidades com que fôra recebido.

Ordem do dia

Consulta n. 177 — 1921 — Requerimento do 1º tenente engenheiro machinista Henrique Clementino da Costa, pedindo sejam mantidos os actos que lhe mandaram contar como de embarque e viagem os periodos em que funcionou como chefe de machinas do dique fluctuante Affonso Penna. Relator, o Sr. Machado Dutra.

E' unanimemente approvado o parecer, opinando que nada ha que deferir, visto já lhe haver sido contado o que requer.

Consulta n. 355 — 1921 — Requerimento do 1º pharoleiro Frederico Francisco da Luz, pedindo aposentadoria. Relator, o Sr. Virgilio de Carvalho.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel á aposentadoria.

Consulta n. 343 — 1921 — Reorganização do Corpo de Saude Naval — Relator, o Sr. Barros Barreto.

O Sr. Americo Silvado restitue os papéis de que havia pedido vista e, depois

de fazer uma exposição sobre a materia, emite a opinião de que a reorganização não se deve limitar ao quadro de medicos, mas attingir igualmente os pharmaceuticos, dentistas, enfermeiros e chimicos, que serão annexados ao Corpo de Engenheiros Navaes. Declara que, por isso, votará em parte de accordo com o relatorio e em divergencia com o parecer, de conformidade com a declaração de voto, que lê.

Em seguida, o Sr. Dr. Flavio Mendes, que, por indicação do Sr. Americo Silvado, fôra convidado pelo Sr. presidente para assistir a discussão da materia de que se trata, no impedimento do Dr. Calmon Bulcão, procede á leitura de longa exposição, na qual mostra a conveniencia da criação de mais dous capitães de fragata medicos, além dos já indicados pelo Conselho.

Em seguida, o Sr. presidente submete á apreciação do Conselho a proposta do Sr. Americo Silvado, para acrescer ao parecer quadros de pharmaceuticos, dentistas, enfermeiros e chimicos, o que é approvado, contra os votos dos Srs. Virgilio de Carvalho, Paiva Meira, Machado Dutra, Barros Barreto e Francisco de Mattos.

Logo após, o Sr. presidente, tomando em consideração a proposta da Inspectoria de Saude Naval, de serem creados mais dous logares de capitães de fragata, além dos já indicados pelo Conselho, submete-a ao juizo do Almirantado, sendo approvada, contra os votos dos Srs. Francisco de Mattos e Americo Silvado.

Pelo adiantado da hora, é adiada a continuação da discussão e, em seguida, o Sr. presidente encerra a sessão ás 15 horas e designa o dia 19 de setembro corrente para a seguinte reunião.

Ministerio da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 14 de setembro de 1921

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando:

Cópia dos decretos ns. 14.956, de 30 de agosto findo, que desapropria o predio n. 77 e respectivo terreno, na rua Alfredo Pujol, na Capital do Estado de S. Paulo; 4.318 e 14.960, de 31 do dito mez, concernentes ao credito de 4:150\$, para pagamento ao major Arthur Xavier Moreira e capitão José de Lourdes Guimarães Padilha (avisos ns. 563 e 575);

Papeis em que o soldado asylado José Januario Garcia pede pagamento da quantia de 85\$ (aviso n. 564).

Solicitando providencias para que:

Seja transferido para o actual exercicio o credito de 87:584\$, saldo verificado na verba 15ª, «Material» n. 7, 2ª parte do orçamento do Ministerio da Guerra para o anno de 1920 e revigorado pelo art. 37 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro findo (aviso n. 566).

Sejam despachadas livres de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro seis caixas contendo canecos de aluminio, vindas pelos vapores *Hindenburg* e *Kermi*, com destino ao Ministerio da Guerra (aviso n. 562).

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias:

De 5:631\$477 á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, importância do credito aberto pelo decreto n. 14.897, de 29 de junho ultimo, rectificado pelo

de n. 14.929, de 28 de agosto seguinte (aviso n. 563);

De 55\$080 á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Alagoas, para pagamento ao voluntario da patria Joaquim José de Sant'Anna (aviso numero 569).

Sejam pagas as seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

De 26:670\$ á Brasilianische Elektrizitäts Gesellschaft (aviso n. 567);

De 1:672\$ ao capitão Francisco Mendes da Silva Sobrinho (aviso n. 572);

De 2:000\$, annualmente, a Amelia Augusta do Nascimento Campos, de pensão do monetpicio civil a que tem direito, na qualidade de viuva do 1º official da Directoria de Saude da Guerra, Manoel Saraiva de Campos (aviso n. 574);

Na Collectoria de Rendas Federaes de Lorena, Estado de S. Paulo, de 245\$ ao servente da Fabrica de Polvora Sem Fumaça, Antonio Leal de Siqueira (aviso n. 568).

— Ao Sr. Ministro da Viação e Obras Publicas, submettendo á sua consideração os requerimentos em que o 2º sargento Justino Moreira do Espirito Santo e o reservista Paulo Neves pedem, este ser nomeado auxiliar de carreiro ou carteiro nos Correios de Minas Geraes e aquelle frequentar o serviço telegraphico da Estação de Valença.

— Ao Sr. Ministro da Agricultura, Industria e Commercio, submettendo á sua consideração papeis em que o reservista Demetrio Scambara pede a concessão de um lote de terras na Colonia Cruz Machado.

— Ao Sr. Governador do Estado de Santa Catharina, agradecendo a remessa da cópia da lei de 17 de setembro de 1917, que dá nova organização á força publica do mesmo Estado, e pedindo se digne enviar uma cópia do accordo que considera a mesma milicia como força auxiliar do Exercito de 1ª linha.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Sergipe, declarando que ao capitão da antiga Guarda Nacional João Firpo deverá ser pago o quantitativo para representação a que fez jus no corrente anno, pelo exercicio de chefe interino da 11ª delegacia da Comissão de organização das forças de 2ª linha no dito Estado, effectuando-se o pagamento até a vespera do encerramento dos trabalhos da delegacia em que servia o mesmo official e da sua dispensa, caso não receba elle outras quantias dos cofres publicos federaes, estaduais ou municipaes.

— Ao Sr. director do Collegio Militar do Ceará, approvando as nomeações que fez dos serventes auxiliares de escripta Ismael Candido de Oliveira e Francisco da Paula Vieira da Costa para servirem interinamente, este como 1º da intendencia e aquelle como 3º official.

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra:

Declarando que é autorizado o chefe do Estado Maior do Exercito a convocar nos dias de trabalho das manobras do quadros, em 1922, o major Manoel Correia do Lago e capitães Christovão de Castro Barcellos, Alvaro Areas, Alvaro Fiuza de Castro e Manoel Cerqueira Dalfilho, conforme pediu em officio de 9 do corrente.

Mandando recolher á repartição a seu cargo o archivo do Instituto de Preparação Militar, considerado extinto, com sede na Capital Federal; Instituto do que é director o coronel da antiga Guarda nacional José Muniz, conforme pediu o chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra — N. 416 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921.

Sr. Dr. procurador da Republica, na secção do Estado do Piauí — Em officio de 10 de junho ultimo reiteraes o pedido de pagamento da adicional de 25 % de que trata o art. 133 do regulamento do serviço militar, approvado por decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, pelos serviços prestados na junta de revisão e sorcio militar da 17ª circumscripção de recrutamento.

Em solução, vos declaro que sómente os officiaes, reformados e os da 2ª linha tem direito a vencimentos quando em semelhante serviço, em virtude de disposições, segundo as quaes suas funções são consideradas militares e mandadas remunerar com os honorarios dos seus postos, de conformidade com a legislação militar, pela verba 8ª «saldo e gratificações de officiaes» do orçamento deste ministerio.

Aceresce que essa decisão já foi firmada em aviso n. 20 de 12 de fevereiro deste anno, relativamente a igual pretensão de funcionarios municipais em situação identica.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 28 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921.

Sr. chefe do Departamento Central — Em solução aos requerimentos que os primeiros sargentos Jorge Paes Barreto e Manoel Dias de Paiva, incluídos no Asylo de Invalidos da Patria, com residência fóra do estabelecimento, pedem o abono de etapa ás suas mulheres e filhos menores, declaro-vos que, á vista das informações prestadas, devem continuar a ser cumpridas as ordens existentes dos ultimos despachos sobre o assumpto, reformados estes desde que colidem com as mesmas ordens.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 587 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — O chefe da 13ª circumscripção de recrutamento em officio numero 641, dirigido ao commandante da 6ª região militar em 27 de junho findo, consulta se, na falta de officiaes da 2ª linha do Exército e da 1ª e 2ª classes da reserva de 1ª linha, podem ser propostos para membros das juntas de alistamento militar, de accordo com o disposto no art. 48 do regulamento approvado por decreto n. 14.397, de 9 de outubro de 1920, officiaes reformados por incapacidade physica e moral.

Em solução a essa consulta, submettida por cópia, á vossa consideração, pelo mesmo commandante em officio n. 17, de 1 de julho seguinte, declaro-vos:

a) que os officiaes reformados por incapacidade moral não podem ser propostos para os cargos de membros das juntas de alistamento militar;

b) que não ha inconveniencia em que sejam propostos para esse fim officiaes reformados por incapacidade physica, desde que a molestia em virtude da qual foram reformados, não os iniba do desempenho dos alludidos cargos.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 588 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Mandar publicar em bo-

letim do Exército que as cadernetas de reservistas e as de assentamentos, quando annexas a requerimentos estão sujeitas ao pagamento do sello por folha, constante da tabella B, § 1º, n. 6, do regulamento approvado por decreto numero 14.399, de 1 de setembro de 1920, reservada a isenção de que trata o artigo 30, n. 17, do mesmo regulamento.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 589 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Em resposta á consulta feita pelo chefe da G. G. sobre a contagem do tempo a que se refere o art. 84 da lei n. 3.574, de 7 de janeiro de 1919, tenho a declarar-vos que, em face da citada lei, deve ser contado para todos os effectos unicamente o período comprehendido entre a posse e exercicio do cargo para o qual foram nomeados os contractados, até o dia 13 de janeiro de 1919, data do aviso n. 5, que os dispensou, pelo que deve ser rectificada, de um modo geral, a contagem desse tempo de serviço para os officiaes do corpo de Saude a quem possa aproveitar a referida lei.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 591 — Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra — Providencias para que pelas repartições, estabelecimentos e outras dependencias do Ministerio da Guerra, seja observado o que dispõe sobre lavanderias a circular da directoria dos serviços sanitarios terrestres do Departamento Nacional de Saude Publica, conforme pede o Ministerio da Justica e Negocios Interiores em aviso n. 781, de 30 de agosto findo, circular cuja cópia vos transmittio, afim de ser publicada no Boletim do Exército.

Saude e fraternidade. — Calogeras.

Dia 15

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, pedindo providencias para que a linha telegraphica de Santos seja prolongada até ás dos fortes do Ministerio da Guerra, em Itapós.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 15 de setembro de 1921

Ao Sr. commandante da 1ª região militar, communicando, de ordem do Sr. ministro, em solução ao officio n. 389 de 31 de agosto findo, do commandante do 2º regimento de artilharia montada ao da 2ª brigada da mesma arma, que não se estende a outros corpos a medida mandada applicar aos que se acham á disposição da Missão Militar Franceza, relativa á permissão para contractar civis no segundo período de instrução, destinados aos serviços internos desses corpos.

Directoria Geral de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1921

Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

Tenho a honra de transmittir a V. Ex. os inclusos exemplares do *Diario Offi. cial*, datados de 6, 7 e 10 do corrente mez, em que se acha publicado, com as necessarias rectificações decorrentes de

erros de imprensa, o termo de contracto celebrado a 30 de agosto ultimo, pela directoria do Collegio Militar do Rio de Janeiro com varios negociantes para aquisição de enxoval, fardamento, etc., durante o actual semestre, e solicitar, de ordem do Sr. ministro da Guerra, que esse Tribunal se sirva de ordenar registro ao alludido contracto.

Outrosim, rogo a V. Ex. se digne de devolver a esta directoria, quando não se tornar mais preciso, o processo de concorrência que a este acompaña (officio n. 1.246).

— Sr. coronel commandante do 13º batalhão de caçadores:

Attendendo ao que solicitastes em officio n. 419, de 4 deste mez, inclusa vos remetto a caderneta de assentamentos sob n. 4.256, pertencente ao capitão Mario de Magalhães Cardoso Barata, que serve nesse batalhão (officio n. 1.247).

Requerimento despachado

Jacinto de Sant'Anna, pedindo certidão. — Faça testemunhar a assignatura por duas pessoas cujas firmas sejam reconhecidas.

Dia 13

Sr. coronel intendente da Guerra?

Rogo vossas providencias no sentido de ser fornecido um fardamento de brim kaki para o servente desta repartição José Antonio da Silva, gratuitamente, de conformidade com as disposições em vigor, visto que ha mais de um semestre recebeu elle dessa intendencia o ultimo fardamento (officio n. 1.248).

— Sr. inspector geral de Illuminação?

Transmittindo-vos o incluso processo sobre augmento do preço de luz electrica, de que trata o officio junto, sob numero 378, de 17 de agosto ultimo, da 2ª bateria isolada de artilharia de costa, solicito vos dignéis de prestar sobre o assumpto os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.219).

Dia 15

Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

Para os effectos da cobrança do sello com revalidação, nos termos do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920, incluso vos transmittio o requerimento do musico de 2ª classe Amadeu Martins de Souza (officio n. 1.257).

— Sr. commandante do 9º regimento de infantaria:

Inclusa vos remetto, para os devidos fins, a quitação n. 1.162, justificativa do recolhimento feito a esta directoria da importancia de 48546, proveniente de indenização de cartuchos por parte de uma praça desse regimento, do que trata o vosso officio n. 745, de 18 de agosto ultimo (officio n. 1.255).

— Sr. commandante do 5º batalhão de caçadores:

Inclusa vos remetto, para os devidos fins, a quitação n. 1.183, justificativa do recolhimento feito a esta repartição da quantia de 139146, de seis etapas tiradas para mais pela 2ª companhia do extinto 53º batalhão de caçadores em abril de 1914, do que trata o vosso officio n. 787, de 1 do corrente mez (officio n. 1.256).

— Sr. inspector da Alfandega da cidade do Rio Grande:

Inclusa vos remetto a provisão de reforma do sargento-ajudante reformado Antonio Gomes de Oliveira, afim de ser entregue ao interessado mediante recibo, de conformidade com o despacho do Sr. ministro de 26 de agosto ultimo (officio n. 1.261).

— Sr. delegado fiscal na Bahia: Transmittindo-vos o incluso requerimento do pharmaceutico civil contractado Joaquin Baptista Marques Ferreira, em que pede restituição de imposto, rogo-vos dignéis de prestar a respeito os necessarios esclarecimentos (officio numero 1.259).

— Sr. delegado fiscal no Ceará: Solicito vossas providencias no sentido de serem feitas as cargas declaradas para desconto dentro do corrente exercicio de passagens fornecidas por ordem do Sr. ministro da Guerra, conforme communicacão feita pela 1ª Região Militar em seus officios ns. 358 e 359, de 18 e 19 de maio proximo findo: réis 1.337\$500 ao capitão Caio Lustosa de Lemos, professor do Collegio Militar desse Estado, de quatro e meia passagens de 1ª classe em camarote de cima e uma passagem de 3ª classe, desta Capital a Fortaleza, pelo Lloyd Brasileiro, conforme conta n. 151, de 31 de maio deste anno, e requisição n. 95, da 1ª Região Militar; 224\$590 ao mesmo official, de 2.607 decímetros cubicos de sua bagagem, conforme a mesma conta; 570\$, ao capitão José Lessa Bastos, adjunto da 4ª Seccão do referido collegio, de duas passagens de 1ª classe em camarote de cima, desta Capital a Fortaleza, pelo Lloyd Brasileiro, conforme conta n. 95, de 30 de abril proximo findo, e requisição numero 21, de 7 do citado mez de maio; 289\$120 ao mesmo official, de 3.405 decímetros cubicos de sua bagagem, conforme conta n. 95 A, de 30 de abril do corrente anno, e se verifica da requisição n. 21, acima referida; 855\$, ao major André Bernardino Chaves, professor do mesmo collegio, de tres passagens de 1ª classe em camarote de cima, desta Capital a Fortaleza, pelo Lloyd Brasileiro, conforme conta n. 1, de 31 de março findo, e requisição n. 43, de 26 de janeiro ultimo; 406\$550, ao mesmo official, de 4.773 decímetros cubicos de sua bagagem e equipazias, tudo de conformidade com a conta e requisição acima, e 285\$ ao adjunto do referido collegio, Manoel d'Avila Goulart, de uma passagem de 1ª classe em camarote de cima, desta Capital a Fortaleza, pelo Lloyd Brasileiro, conforme conta n. 3, de 31 de março proximo findo, e requisição n. 22, do mesmo mez.

Rogo-vos, outrossim, scientificardes a esta directoria a respeito da effectivação das presentes cargas (officio numero 1.254).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Transmittindo-vos o incluso requerimento do capitão de 2ª linha Laurindo Lisboa sobre pagamento de vantagens pelo mesmo reclamadas, solicito-vos prestéis a respeito os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.258).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Porto Alegre:

Communico-vos que foi suspensa a consignação de 150\$, a partir de 1 de agosto ultimo, estabelecida em favor da Cooperativa Militar do Brasil pelo major Tancredo Fernandes de Mello, conforme solicitação feita em officio numero 141, daquelle mez, da citada Cooperativa, a esta directoria, e rogo-vos accusar o recebimento deste officio (officio n. 1.252).

Rogo-vos dignéis de providesciar no sentido de ser feita a carga de 120\$300 ao 2º tenente Horisontino Cotrim Duarte Silva, do 6º regimento de artilharia montada em Cruz Alta, para desconto dentro do corrente exercicio, corresponden-

te a tres passagens de 1ª classe desta Capital a S. Paulo, que lhe foram concedidas por ordem do Sr. ministro da Guerra, conforme communicacão feita em officio n. 359, de 19 de maio proximo passado, pela 1ª região militar, e rogo-vos dar sciencia a esta directoria da effectivação desta carga (officio n. 1.253).

Incluso vos remetto o processo referente ao 1º tenente Caetano Pereira de Mello, em que pede pagamento de diaria, rogando vossas providencias no sentido de serem prestados os necessarios esclarecimentos, depois de sellado pelo interessado o documento de fl. 4 (officio n. 1.260).

Transmittindo-vos o incluso processo, referente ao 1º tenente reformado do Exercito Affonso Carvalho de Campos, em que pede suspensão e restituição dos descontos feitos em seus vencimentos, rogo que a respeito prestéis os necessarios esclarecimentos (officio n. 1.262).

Acta da 26ª sessão da Comissão de Promoções

PRESIDENCIA DO EXMO. SR. GENERAL DE DIVISÃO
CELESTINO ALVES BASTOS

Aos nove dias do mez de setembro de anno de mil novecentos e vinte e uma, presente na sala da Comissão de Promoções, no Departamento Central do Ministerio da Guerra, o presidente Sr. General de Divisão Celestino Alves Bastos e mais os Srs. generaes de brigada Americo do Andrade, Almada Antonio de Albuquerque Souza, Augusto Tasso Fragoso, Christim Ferreira e Antonio José Dias de Oliveira e o coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, o Sr. presidente abriu a sessão.

Lida a lida a acta da sessão anterior, foi ella submettida a discussão e ninguem pedindo a palavra, foi a mesma posta a votos e unanimemente approvada.

O Sr. general Americo do Andrade Almada leu o seu parecer relativo ao requerimento do 1º tenente veterinario Gastão Godart, pedindo contagem de tempo, submettido esse parecer favoravel a pratenção do requerente, a discussão e ninguem se pronunciando sobre elle, foi posto a votos e unanimemente approvado.

A commissão, tomando conhecimento das vagas de capitão existentes nas armas de infantaria e cavallaria, organizou e submettun á consideração do Exmo. Sr. ministro da Guerra a seguinte proposta:

Proposta 20 — Infantaria — A vaga aberta com a reforma do capitão Miguel Joaquim Machado, por decreto de 30 de agosto findo, compete por estudos ao 1º tenente Alcebiades Dracon Barreto. A vaga de 1º tenente resultante compete ao 1º tenente graduado Eugenio Rubens Vieira da Cunha. A vaga de 2º tenente deixa de ser preenchida por não haver aspirante a official.

Cavallaria — Com a reforma do capitão Osorio Leal de Oliveira Pimentel, por decreto de 30 de agosto findo, abriu-se uma vaga desse posto, competindo por antiguidade ao capitão graduado João Jansen Lobo Pereira. A vaga de 1º tenente resultante da promoção acima, compete ao 1º tenente graduado Nelson de Castro Sousa Dias. A vaga de 2º tenente deixa de ser preenchida por não haver aspirante a official.

Graduações. — De accordo com o art. 1º da lei n. 1.215 de 11 de agosto de 1904, a commissão propõe que sejam graduados nos postos immediatamente superiores os seguintes officiaes:

Infantaria, 2º tenente Eduardo de Vasconcellos.

Cavallaria, 1º tenente Alcebiades Carlos Pinto e 2º tenente João Pêso Gay.

Em seguida a commissão tomando conhecimento da vaga aberta na arma de engenharia com a reforma do coronel Osorio de Azambuja Cidade, por decreto de 5 do corrente, procedeu e apurou a votação dos officiaes que devem concorrer ao segundo escrutinio para promoção a tenente coronel pelo principio de merecimento, designando o senhor Presidente a sub-commissão composta dos senhores generaes Antonio de Albuquerque Souza, Augusto Tasso Fragoso e Antonio José Dias de Oliveira, para estudar e relatar as fés do officio dos officiaes votados. E como nada mais houvesse a tratar o senhor presidente encerrou a sessão, lavrando eu, coronel Odilio Bacellar Randolpho de Mello, secretario, a presente acta que vae assignada por todos os senhores generaes presentes. — Celestino Alves Bastos, general de divisão, presidente. — Generaes de brigada Americo do Andrade Almada. — Antonio de Albuquerque Souza. — Augusto Tasso Fragoso. — Christim Ferreira. — Antonio José Dias de Oliveira. Confere. — Odilio Bacellar Randolpho de Mello, coronel secretario.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de 17 de setembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo o presidente da Companhia Estrada de Ferro Victoria a Minas declarado que não pôde a mes na companhia acceitar a encampação da linha de Curralinho a Diamantina, nos termos do decreto n. 14.432, de 3 de novembro de 1920, te ho a honra de solicitar-vos que seja considerado sem effito o aviso n. 1.377, de 30 de abril do corrente anno, em que este ministerio pediu que fosse lavrada a respectiva escriptura de encampação e rogo-vos as necessarias providencias affin de que a este ministerio sejam devolvidos os documentos que acompanharam o dito aviso (aviso n. 2.992).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Arnaldo Braga & Comp., a quantia de 74\$, em que importa a inclusa conta de fornecimentos feitos á Inspectoria Geral de Illuminação, durante o mez de agosto proximo passado, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 4.434, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa correrá por conta da consignação «Mat. rial — Expediente, livros, etc.», verba 10ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.993).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Luiz de Azevedo Cunha, fiscal regional de 1ª classe da Inspectoria Federal de Navegação no Rio de Janeiro, a quantia de 300\$, proveniente de diarias pela viagem de inspecção realizada fóra da sédo no periodo de 30 dias do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diarias para o pessoal de accordo com o regulamento» — verba 12ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.994).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Agrippino de Menezes Souza na importancia de 400\$, de Joaquim José da Silva Castro, na de 300\$, e de Paschoal, Vicente e Domingos Carrelli, na de 300\$, provenientes de alugueis de predios occupados por escriptorios de districtos e suas dependências a cargo da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de agosto ultimo.

A despesa, no total de 1:000\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — título «Conservação e custeio da rede de distribuição etc.» — da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.995).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Antonio Pimenta da Silva Pinto, na importância de 30%; de Antonio Teixeira da Costa, na de 30%; de Antonio Afonso Cardoso, na de 50%; de Joaquim de Menezes Camara, na de 35%; de Manoel Luiz Machado Junior, na de 30%, e de Octavio de Souza Moura, na de 25%, provenientes do aluguel de predios occupados por dependencias da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de agosto ultimo.

A despesa, no total de 200\$, deverá correr por conta da consignação «Material» — título — «Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Trafego e Movimento», da verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.995).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Antonio Afonso Cardoso, na importância de 130\$, proveniente do aluguel de uma pedreira explorada pela Repartição de Aguas e Obras Publicas, em proveito dos trabalhos de consolidação das 4ª e 5ª linhas addutoras, no mez de agosto ultimo, de accordo com a excepção contida no art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.206, de 5 de junho de 1920 (Pessoal e Material) (aviso numero 2.997).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de José Eugenio Romano, na importância de 10:934\$911, proveniente de serviços executados, no corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Supressão do passagens de nivel nos suburbios» verba 16ª, 4, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 2.998).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Meanda Curty & Comp., na importância de 38:130\$, proveniente de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Estrada de Ferro Central do Brasil.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Obras Novas — Melhoramentos na linha etc.» — verba 16ª, artigo 81 da vigente lei orçamentaria (aviso numero 2.999).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas de Borlido Maia & Comp., 45%; Joaquim Barbosa, 84%, e Vinha Fernandes & Comp., 1:150\$, provenientes de material adquirido, no corrente anno, pela Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com o § 1º do art. 98 da lei n. 4.212, de 5 de janeiro de 1921.

A despesa, na importância de 1:270\$, deverá correr por conta da consignação «Material de consumo, calçamentos, etc.» — verba 9ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.000).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa conta de Vicente dos Santos Caneco & Cª., na importância de réis 47:831\$840, proveniente de trabalhos executados, no corrente anno, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção contida no art. 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Serviços especiais — Aquisição e reparação do material de dragagem» — Verba 9ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.001).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as duas inclusas contas de Vicente dos Santos Caneco, na importan-

cia de 4:874\$00, provenientes executados, no corrente anno, em proveito da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, de accordo com a excepção contida no artigo 170, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Serviços especiais — Aquisição de material de dragagem e reparação» — verba 9ª, — art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.002).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 165\$365, provenientes do consumo de luz electrica em dependencias da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de março do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» título «Conservação dos encanamentos conductores e trabalhos fora das horas regimentaes» verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.003).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 334\$637, provenientes do consumo de luz electrica em proveito da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, no mez de março do corrente anno.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» título «Estrada de Ferro Rio d'Ouro — Via permanente e edificios, linhas telegraphicas e telephonicas», verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.004).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a Seraphina dos Santos Ribeiro, a inclusa conta, na importância de 42\$, proveniente de lavagem de toalhas para a Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de agosto ultimo. A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — título — «Administração Central — Expediente, publicações, etc.» verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.005).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, sejam pagas as inclusas contas da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, na importância de 389\$307, provenientes do consumo de luz electrica no edificio em que funciona a Administração Central da Repartição de Aguas e Obras Publicas, no mez de março do corrente anno. A despesa deverá correr por conta da consignação «Material» — título — «Administração Central — Expediente, publicações, etc.» verba 8ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.006).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga a inclusa folha, na importância de 2:070\$, relativa ás diarias a que fez jus, durante o mez de julho ultimo, o pessoal da Commissão de Fiscalização da construção da linha ferrea de Barra Bonita e Rio do Peixe.

A despesa deverá correr por conta da consignação «Linha de Barra Bonita e Rio do Peixe e Prolongamento do ramal de Curinhos» — verba 16ª, art. 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.007).

Dignae-vos ordenar que, no Thesouro Nacional, seja paga, pela conta de «Depositos», a inclusa conta da Camara Municipal de Barbacena, na importância de 177\$218, proveniente de fornecimento de luz electrica á Estrada de Ferro Central do Brasil, no anno proximo passado, por conta da consignação «Material — o necessario para os serviços das cinco divisões» — verba 6ª, I, art. 52 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920; correndo a despesa que foi devidamente empenhada o correspondente ao n. 17 da tabella enviada á Directoria Geral de Contabilidade Publica com o officio n. 762 de 26 de julho ultimo (aviso numero 3.008).

Directoria Geral de Expediente

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 17 de setembro de 1921

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

Em resposta ao aviso desso ministerio numero 1.147, de 18 de março do corrente anno, tenho a honra de passar ás vossas mãos, por cópias inclusas, uma exposição da Commissão de Estudos do Abastecimento de Agua, bem como o orçamento geral das obras a serem executadas na Chacara da Bica o o de construção de um reservatorio de concreto armado na mesma chacara (aviso numero 244/E/3).

— Sr. ministro do Estado das Relações Exteriores:

Tendo a Directoria Geral dos Correios necessidade de organizar as instrucções relativas á Convenção concluida entre os Estados Unidos do Brasil e os da America do Norte e aprovada pelo decreto n. 4.312, de 17 de agosto ultimo, tenho a honra de solicitar-vos a remessa, com a possivel urgencia, de alguns exemplares da mesma convenção (aviso numero 242/E/3).

— Sr. ministro da Fazenda:

Restituo-lo-vos o incluso processo relativo ao aforamento de um terreno de accrescidos de marinha situado entre os prodios ns. 94 e 96 da rua Coronel Pedro Alves, pretenido pela Empresa de Melhoramentos do Brasil, cabendo em resposta ao aviso n. 102, de 25 de julho ultimo, passar ás vossas mãos, na inclusa cópia a informação prestada a respeito pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no officio n. 2.002, de 27 de agosto do corrente anno (aviso n. 245/E/3).

— Sr. ministro da Guerra:

Em resposta ao vosso aviso n. 126, de 8 de setembro corrente e em additamento ao que vos expedi, sob o n. 232, na mesma data, incluso vos devolvo a cadernota do reservista do Exercito Isaias de Aquino Soares e o requerimento que o mesmo vos dirigiu pedindo para intercederdes junto a este ministerio no sentido de ser aproveitado em uma das vagas existentes na Administração dos Correios do Estado do Rio (aviso n. 243/E/3).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1921

Sr. director geral dos Correios:

Satisfazendo ao pedido constante do vosso officio n. 854, de 4 de setembro corrente, de ordem do Sr. ministro, incluso vos devolvo o processo «Agencias 594—19» remetido a esta secretaria de Estado com o officio n. 513, de 24 de novembro de 1919 (officio n. 107/E/3).

Em resposta ao vosso officio n. 679, de 24 de julho ultimo, communico-vos que, no requerimento do praticante de 2ª classe dos Correios do Amazonas, José Maria Corrêa Riomar, recorrendo do acto que lhe negou pagamento de vencimentos durante o tempo em que esteve afastado da respectiva repartição, o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho em data de 14 de setembro de 1921. — Indeferido. Recorra, si quizer, ao judiciario (officio n. 108/E/3).

— Sr. inspector federal das Estradas:

Communico-vos, para os devidos fins, que em solução ao vosso officio n. 621/S, de 23 de agosto do proximo passado, informando o requerimento de 11 do mesmo mez, da Companhia Estrada de Ferro de Victoria a Minas, foi expedida a portaria de 8 do corrente, pela qual o Sr. ministro resolveu autorizar a a modificar pela forma que menciona as tarifas em vigor naquella estrada.

Da referida portaria tereis conhecimento pela publicação feita novamente no *Diário Oficial* de 15 deste mez. (ns. 17.727), por ter sahido com omissão* e incorrecção no do dia 14 (officio n. 141/E/3).

Communico-vos que, por decreto n. 14.937, de 2 do corrente mez, publicado no *Diário Oficial* do dia 16, foi approvado o projecto para construcção de uma ponte com super-structura de madeira sobre o rio Cocal, na estaca 690+12,50 do ramal ferreo de Urussanga, bem como o respectivo orçamento, aquella apresentado pela Companhia Carbonífera de Urussanga e este organizado por essa inspectoría.

Junto vos restituo, por mim rubricados, em duas vias, o projecto e orçamento approvados pelo citado decreto (officio n. 142/E/3).

—Sr. director da Repartição de Aguas e Obras Publicas:

Em resposta ao vosso officio n. 771, de 5 de setembro corrente, communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 23 de maio do anno proximo passado, indeferiu o requerimento de Eugenio Martins Vieira, solicitando ponna d'agua para um pradio de sua propriedade, o que esse despacho foi dada á publicação no *Diário Oficial* (officio n. 86/E/3).

—Sr. inspector federal de Obras contra as Seccas:

Em resposta ao vosso officio n. 393, de 23 de agosto ultimo, passo ás vossas mãos cópia das informações prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos com relação a instalação de duas linhas telephonicas de Santa Cruz á Parelhas, informações com as quaes ostá de accordo o Sr. ministro (officio numero 13/E/3).

—Sr. inspector federal do Portos, Rios e Canaes:

Communico-vos que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, indeferiu o requerimento do engenheiro de 2ª classe, addido da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro, Domingos Guilherme Braga Torres, datado de 23 de abril e encaminhado com o vosso officio n. 837, de 18 de maio proximo passado.

O despacho acima alludido foi publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente mez (officio n. 42/E/3).

Rogo vos dignéis de providenciar, de ordem do Sr. ministro, no sentido de ser devolvido a esta Secretaria do Estado, devidamente informado, o officio n. 93 da Delegacia Fiscal do Thesoure Nacional em S. Paulo para ahí enviado, acompanhado de um processo, em 3 de agosto ultimo (officio n. 43/E/3).

Requerimentos despachados

José Maria Corrêa Riomar, praticante de 2ª classe da Administração dos Correios do Amazonas, pedindo a percepção de vencimentos durante o tempo em que esteve afastado do serviço da respectiva repartição. — Indeferido. Recorra, si quizer, ao judiciário.

Compagnie des Chemins de Fer Fédéraux do l'Est Brésilien. — Compareça para receber guias afim de effectuar o pagamento do sollo devido pelos decretos ns. 14.993 e 14.994, de 12 de setembro corrente.

Companhia do Gandarella. — Compareça para receber guia afim do effectuar o pagamento do sollo devido pela expedição do decreto n. 14.963, de 1 do corrente, conforme já foi convidada por despacho publicado no *Diário Oficial* de 4, 9, 11 e 12 deste mez.

Directoria Geral dos Correios

Por portaria de 15 do corrente o Sr. director geral dos Correios resolveu nomear o praticante da Administração dos Correios de S. Paulo, Abelardo Oliveira da Cunha Lobo, para o lugar de fiel do thesoureiro da mesma Administração.

— Por outra de 16 do corrente o Sr. director geral resolveu exonerar o fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de S. Paulo, Francisco de Godoy Sobrinho.

— Por outras da mesma data foram removidos, a pedido, Antonio de Farias Tavora, carteiro de 3ª classe da Directoria Gora, para o lugar de continuo da mesma directoria e José Corrêa França deste para aquelle lugar.

— Por outra de 17 do corrente o Sr. director geral resolveu nomear Benedicto Moreira para o cargo de fiel do thesoureiro da Administração dos Correios de Botucatu, no Estado de S. Paulo.

Requerimentos despachados

Dia 13 de setembro de 1921

Clodoaldo Guimarães, pedindo devolução dos colis ns. 35.136/7 ao armazem de encomendas Postaes. — Aguarde resposta da consulta feita ao remetente.

Dia 19

Oscar de Oliveira Aguiar, amancense da Directoria Geral, pedindo 30 dias de licença para tratamento de saude. — Concedo um mez de licença, nos termos do informado.

Benedicto Teixeira Nunes, ajudante do Correio de Cachoeira de Itapemirim, pedindo augmento de vencimentos. — Aguarde oportunidade.

Raimundo Tavares Filgueiras, auxiliar de carteiro, Amazonas, pedindo nomeação do carteiro de 3ª classe. — Indeferido.

Antonio de Paula Avelino, carteiro de 2ª classe do Correio do Amazonas, pedindo nomeação de auxiliar. — Não estando o requerente nas condições exigidas pelo art. 603 do regulamento, indeferido.

Joviniano Reis, ajudante da agencia postal de Paraguassu, pedindo ser aproveitado como auxiliar. — Indeferido.

Paulo José da Silva Nery, agente embarcado interino dos Correios do Amazonas, pedindo nomeação de auxiliar. — Não estando o requerente nas condições exigidas pelo art. 603 do regulamento, indeferido.

José Libonio da Fonseca, pedindo permissão para se inscrever no concurso de 2ª entrancia a realizar-se nos Correios de Campanha (amanuense do Correio de Campanha). — Deferido, nos termos do parecer do Sr. sub-director do Expediente.

João Huot de Bacellar Pinto Guedes Junior, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Isaac Brown, pedindo restituição de documentos. — Restituam-se, mediante recibo.

Antonio Pedro de Oliveira, praticante do Correio de Santos, recorrendo do acto do Sr. agente commissionado. — Mantenho o acto recorrido.

D. Eudoxia Coelho de Sá, ex-agente do Correio de Pastos Bons, pedindo restituição da importância de 92\$, que lhe foi descontada da sua gratificação. — Indeferido.

Asdrubal Cardoso, ex-praticante da Directoria Geral, pedindo cópia de relatorio. — Deferido, de accordo com o informado.

Ednardo Camara Alves, auxiliar de carteiro da Directoria Geral, pedindo licença. — A vista da autorização dada, de ordem do Sr. ministro e constante do processo junto da secretaria, concedo licença de um mez e nos termos do informado.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 19 de setembro de 1921

Moyses Rotilio, pedindo indemnização. — Pague-se a importância de 1198, a quanto fica reduzida a presente reclamação de accordo com o parecer do Tra-

jego, correndo a indemnização por conta do ex-praticante de conferente Manoel José Soares, na pessoa de seu fiador.

Sabino Quintino, idem, idem. — Idem, a importância de 26\$, a quanto fica reduzida a presente reclamação, de accordo com a letra g, do art. 170 do regulamento de transportes, correndo a indemnização por conta do bagageiro Franklin da Silva Cordeiro.

Alberto José do Valle, pedindo readmissão; Joaquim Lopes de Almeida, Manoel Vieira Baicão, pedindo relevação de punição; José Guimarães, pedindo transferência, e João de Freitas Vieira, pedindo collocação. — Indeferido.

Aristides Alves e Joaquim Hallais de Oliveira, pedindo collocação; Antonio Romão e Aristides Gama de Oliveira, pedindo transferência; e Pedro de Padua Rodrigues, pedindo reintegração. — Idem, á vista da informação do Trafego. Castro d'Almeida & Comp., Souza Baptista & Comp. e Mayrink Veiga & Comp., pedindo restituição de caução. — Restituam-se.

Luiza Henriqueta de Moura Couto, pedindo pagamento; e José Gonçalves, pedindo certidão. — Como requer.

Antonio Pereira Silva Junior, idem, idem. — Certifique-se o que constar.

Ignacio Antunes Pires e Augusto Mendes Berger, idem, idem. — Idem, de accordo com as informações.

Virgilio Pinto de Almeida, idem, idem. — Declare o fim para que solicita a certidão.

Esmeralda de Ereitas Guimarães e Emilia Maria Nogueira, pedindo pagamento. — Deferido.

Irineu Alves Pinto, pedindo collocação; e João Cavalheiro da Silva, pedindo transferência. — Não ha vaga.

Timotheo Francisco Pereira, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Nilo José Lopes, propondo fiança. — Aceito a fiadora.

Sebastião Barroso, pedindo entrega de volume. — Entregue-se o volume, mediante o pagamento das despesas de que estiver onerado.

Baptista de Freitas, pedindo restituição de excesso de frete; Cypriano João Barbosa, pedindo pagamento; Raulino Vieira de Carvalho, pedindo collocação; Maria da Cruz Ferreira e Clotilde de Assis Dias Flores, pedindo pagamento. — Compareçam nesta secretaria.

José Joviniano Alves, pedindo passe. — Concedo o passe.

Nelson Seabra de Amorim, pedindo despacho com 75 % de abatimento. — Concedo por equidade.

Antonio Roberto da Cunha, pedindo passe, bem como despacho de bagagem. — Idem, passe gratis para o requerente e com 75 % de abatimento para as pessoas da familia mencionadas. Autorizo o transporte da bagagem regulamentar na forma pedida.

João Gonçalves, pedindo passe. — Idem, com 75 % de abatimento.

Severiano Vianna, pedindo collocação; Companhia Meridional de Mineração, pedindo restituição da importância de réis 1:0268. — Sellem a petição.

Mario Caldeira Brant, pedindo informações sobre uma passagem cobrada, com multa. — Complete o sello.

Rufina Tavares da Silva, pedindo certidão. Sello o annexo.

Joaquim de Moura Souza, pedindo abono com dous terços. — Attendido quanto aos dias 4 a 10 de agosto findo, de accordo com a informação.

Dydimo Pereira de Barros, pedindo baixa de fiança. — Dê-se baixa na fiança.

Joaquim Corrêa Franco Junior, idem, idem. — Aguarde o prazo de 24 meses, de accordo com o estabelecido.

Benedicto Teixeira Cardoso, pedindo transferencia. — Não ha vaga.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

Requerimento despachado

Dia 15 de setembro de 1921

Josephina Vieira Ferraz Wernock, pedindo pagamento da primeira prestação do contracto celebrado para a instalação de uma roda hydraulica no Posto Zootecnico Federal de Pinheiro (D. C. 7.437-1921). — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 12 de setembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Em referencia ao vosso aviso n. 119, de 23 de novembro proximo passado, vos declaro que os terrenos a que o mesmo se refere não servem para o mister a que eram destinados, pelo que vos solicito que sejam os mesmos trocados pelos lotes ns. 372 a 378 do quarteirão n. 20 da avonida Rodrigues Alves, fazendo-se para isso a transferencia dos mesmos desse ministerio para o ministerio a meu cargo (aviso n. 568).

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

Tendo este ministerio necessidade de instalar uma estação experimental de algodão no Estado do Rio Grande do Norte, peço-vos digneis de providenciar no sentido de serem cedidos pelo ministerio que se acha a vosso cargo, 200 hectares de terras pertencentes à União e desapropriados pela Inspectoria Federal das Obras Contra as Secas.

Essas terras estão situadas no referida Estado no lugar denominado S. José, proximo ao agudo Cruzeta. O perimetro desse local é determinado, de um lado, pelo riacho S. José, em uma extensão de cerca de oito kilometros, e de outro, pelos riachos do Meio e Quimpotó, respectivamente nas extensões de quatro e tres kilometros (aviso n. 569).

— Sr. superintendente do Serviço de Algodão:

Communico-vos, para os fins convenientes, o em referencia ao vosso officio n. 1.315, de 23 do corrente que ora se providencia junto ao ministerio da Viação e Obras Publicas, para que sejam cedidos os dozentos hectares de terras de que vos occupastes no dito officio o que se tornaram necessarios á instalação de uma estação experimental desse Serviço no Rio Grande do Norte (officio n. 570).

Dia 14

— Sr. presidente da Companhia de Navegação—Lloyd Brasileiro:

De ordem do Sr. ministro peço vos digneis de providenciar no sentido de ser restituído a directoria do Serviço do Povoamento, o batelão cedido por emprestimo, pelo mesmo Serviço a essa Companhia em março de 1916, visto precisar aquella directoria do mesmo batelão para o transporte de imigrantes e materias da Ilha das Flores (officio n. 571)

Dia 16

Sr. director de Meteorologia e Astronomia o Communico-vos, para os fins convenientes: e em referencia aos vossos officios ns. 283,

634, de 6 de maio e 27 de outubro do anno proximo passado, que tendo o Ministerio da Fazenda solicitado a designação de um representante tecnico deste ministerio, para marcar, previamente, no local denominado «Mirante» na Fazenda Nacional de Santa Cruz a forma o logar exactos da area de 2.500 metros, para a instalação de uma estação meteorologica, resolveu que por essa directoria fosse designado um dos seus technicos para fazer a marcação solicitada, por aquelle ministerio (officio n. 572).

— Sr. inspector agrícola do 6º districto, Rio Grande do Norte:

Junto vos transmitto o termo de baixa e inutilização de cinco latas de formicida e de 15 latas de sulphureto de carbono que acompanhou vosso officio 241, de 13 de junho proximo passado, afim de que sejam esclarecidos os dizeres ora substituido o estragado, do parenthesis existente no mesmo termo, pois com esses dizeres não se pode afirmar se é só o vazilhame que foi inutilizado, sendo por isso substituido, para aproveitar o conteúdo do mesmo (officio n. 573).

— Sr. director da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz:

Havendo essa escola remetido com o officio n. 181, de 23 de junho proximo passado, a 1ª via do inventario do passagem de responsabilidade, do material existente no almoxarifado, em 20 de abril do corrente anno, do almoxarifado effectivo Ricardo Augusto de Barros para o interino João Ferreira Pacheco, peço informeis se o mesmo inventario foi feito no livro a tal fim destinado (modelo n. XXVI), de accordo com a norma e instrucções constantes das circulares ns. 227, de 12 de dezembro de 1912 e 1.184, de 3 de dezembro de 1917 (officio n. 577).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Bello Horizonte:

Restituo-vos os inclusos documentos que comprovam o emprego do adiantamento de 328\$840, feito ao encarregado da Estação de Monja de Barbacena, em 23 de novembro de 1919, remetidos com o vosso officio n. 49, de 18 de novembro ultimo, para que sejam observadas as disposições constantes da circular n. 9, de 12 de março de 1912, expedida pelo Ministerio da Fazenda.

Outrosim declaro-vos que sendo de responsabilidade toda individual deve constar do processo o nome do responsavel e não apenas o cargo (officio n. 578).

Restituo-vos os inclusos documentos que comprovam o emprego do adiantamento de 5:352\$104, feito ao director do Patronato Agrícola «Pereira Lima» em 9 de dezembro de 1919 e remetidos com o officio n. 44, de 17 de dezembro ultimo, para que sejam observadas as disposições constantes da circular n. 9, de 12 de março de 1912, expedida pelo Ministerio da Fazenda.

Outrosim, declaro-vos que sendo a responsabilidade, toda individual, deve constar do processo o nome do responsavel e não apenas o cargo (officio n. 579).

Restituo-vos os inclusos documentos que comprovam o emprego do adiantamento de 2:300\$, feito ao director do Patronato Agrícola «Pereira Lima», em 21 de dezembro de 1919 e remetidos com o officio n. 44, de 17 de dezembro ultimo, para que sejam observadas as disposições constantes da circular n. 9, de 12 de março de 1912, expedida pelo Ministerio da Fazenda.

Outrosim, declaro-vos que sendo a responsabilidade, individual, deve constar do processo o nome do responsavel e não apenas o cargo (officio n. 580).

— Sr. director do Aprendizado Agrícola do São Luiz de Missões:

Communico-vos que o Sr. ministro attendendo á solicitação contida no officio n. 2.103, de 11 de junho proximo passado, resolveu au-

torizar-vos a Inspectoria Agrícola do 17º Districto, com sede em Porto Alegre, o material constante da relação junta, á mesma portante em ahi recolhido em 1916 (officio n. 581).

— Sr. director do Serviço de Inspeção o Fomento Agricolas:

Communico-vos, que nesta data, em officio n. 581, dou conhecimento ao director do Aprendizado Agrícola de S. Luiz de Missões, de haver o Sr. ministro, atendido á solicitação contida em vosso officio n. 2.103, de 11 de junho proximo passado, autorizando que fosse entregue á Inspectoria Agrícola do 17º Districto com sede em Porto Alegre, o material recolhido ao referido Aprendizado desde 1916 (officio n. 582).

— Sr. delegado regional do Serviço do Algodão no Estado de Alagoas:

Em referencia ao vosso officio n. 208, de 23 de julho proximo passado, no qual accusando o recebimento da circular n. 378, de 18 de maio do corrente, peço-vos se a informado até quando o mais tardar devem estar aqui as photographias pedidas, tenho a vos declarar que a citada circular determina sejam as photographias tiradas e remetidas «com a maxima urgencia ao engenheiro do ministerio» (officio n. 583).

— Sr. director do Serviço de Protecção aos Indios:

Tendo sido feito pelo delegado fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Amazonas, em 16 de julho do anno proximo passado, o adiantamento de 7:500\$ ao inspector desse serviço, no referido Estado, José Bento Martins Pereira de Lemos, solicito-vos providencias no sentido de serem remetidas a esta Directoria Geral as 4ªs vias dos documentos comprobatorios do alludido adiantamento, de accordo com a circular n. 41, de 27 de março de 1912 (officio n. 584).

— Sr. director da Fazenda Modelo de Criação de Pedro Leopoldo, Estado de Minas Geraes:

Não tendo sido devolvidas, até a presente data, as 3ªs vias dos documentos de comprovação dada por vós ao adiantamento de 15:200\$ que recebestes da Delegacia Fiscal desse Estado, em 20 de novembro de 1919, reitro-vos a recommendação feita no officio desta directoria geral n. 174, de 14 de fevereiro proximo passado na parte final (officio 585).

— Sr. engenheiro do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Com o presente officio vos remetto um envolvero contendo, em triplicata onze photographias, da Escola do Aprendizizes Artifices da Parahyba, tiradas de accordo com a circular n. 378, de 1 de maio proximo passado e remetidas a esta directoria geral com o officio n. 48, de 22 de agosto findo (officio 586).

— Sr. director geral do Serviço de Industria Pastoral:

Em referencia ao assumpto constante do vosso officio n. 806, de 14 de maio ultimo, relativamente ao abaixo assignado dos moradores do Sitio, pedindo permissão para ser aproveitada a sobra d'agua captada pela Escola Permanente do Lactínicos de Barbacena, communico-vos que o Sr. ministro resolveu conceder, sem onus de especie alguma para a União, a autorização solicitada, correndo as despesas que se tornarem necessarias, por conta da municipalidade de Barbacena, mediante um accordo para esse fim celebrado, entre a dita municipalidade e a directoria da Escola, que ficará autorizada a reduzir ou suspender o fornecimento sempre que for necessario aos trabalhos do estabelecimento, sem que de semelhança providenciado qual quer direito de indemnização em favor da municipalidade ou de particulares (officio n. 587).

— Sr. director geral da Secretaria da Agricultura: Comunico-vos, para os fins convenientes e em solução ao vosso officio n. 4.823, de 27 de junho ultimo, que o Sr. ministro resolveu autorizar a entrega á Delegacia do Serviço de Industria Past. ril, no Estado do Ceará, dos moveis e utensilios que pertenciam á Delegacia do Recenseamento no mesmo Estado, de accordo com as formalidades usuas (officio n. 376).

Itacados

— Ao director geral da Agricultura, cumprimenta attentosamente o seu collega de Contabilidade e restitue o processo D. A 673/921 (D. C. 2.312/921) com o appenso constituido de documentos destacados do processo D. C. 7.227/920 (n. 374).

— Ao director geral da Industria e Commercio, cumprimenta attentosamente o seu collega da Contabilidade e remetto o officio n. 3, de 8 de janeiro ultimo, da Escola de Aprendizes Artifices de Santa Catharina, com os documentos que ao mesmo acompanhavam e que por engano teve entrada nesta directoria geral (n. 573).

Tercera secção

Expediente de 16 de setembro de 1921

— Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

De accordo com o disposto no artigo 29, § 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 11.436, de 13 de janeiro de 1915, tenho a honra de vos remetter, para julgamento definitivo, o incluso processo de comprovação da applicação dada á quantia de 8:000\$, recebida do Thesouro Nacional pelo ajudante de geologo e petrographo, Francisco de Paula Bôa Nova, em virtude do aviso n. 4.580, de 3 de novembro de 1920 (officio n. 620).

Remetto-vos inclusas duas cópias autenticas do termo de contracto celebrado neste ministerio com o Sr. Raymond de Broux, para servir na qualidade de geologo ajudante do serviço de sondagens de carvão de pedra e petroleo nos Estados do paiz.

O alludido contracto acha-se publicado no *Diario Official* de 11 do corrente, e a despesa relativa ao corrente anno, foi empenhada nesta directoria geral, de accordo com as instrucções do Ministerio da Fazenda de 15 de junho de 1920 (officio n. 623).

— Sr. director da Aprendizado Agricola de Satuba:

Comunico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, tendo em vista as ponderações feitas em o vosso officio n. 91, de 15 de abril, resolveu aprovar a tabella de preços, e bem assim os termos do accordo que tiver de ser celebrado por essa repartição com o preferido para execução de serviços de plantar a esse aprendizado e que acompanharam o alludido officio.

Deveis, entretanto, modificar a clausula 8ª nella seguinte: «Em caso algum as condições aqui estabelecidas terão a força de um contracto, podendo, portanto, em qualquer tempo serem annulladas, no todo ou em parte, por accordo entre a repartição e o profissional uma vez que isso seja julgado necessario».

Deveis tambem incluir no accordo, a condição de que o profissional deverá prestar serviços ao aprendizado, até o fim do corrente anno, si bem servir, afin de ser evitada a paralyzação do serviço de um momento para outro.

As outras condições continuando como propuzestes (officio n. 621).

— Sr. director do Serviço de Povoamento:

Remetto-vos inclusa a minuta de contracto a ser celebrado com o cirurgião dentista Affonso de Souza Guimarães, para prestação de serviços profissionais ao patronato agricola Monção, já approvada pelo Sr. ministro (officio n. 622).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

Em referencia ao vosso officio n. 7, de 16 de abril do anno findo, peço-vos a remessa dos documentos comprehensivos do adiantamento de 3:750\$, concedido ao inspector agricola, nesse Estado, Nunzio Giannattazio, em 17 de maio de 1919 (officio n. 624).

— Sr. Nunzio Giannattazio, inspector agricola em Sergipe:

Verificando que a folha de diarias do pessoal dessa inspectoría, referente ao mez de dezembro de 1919, paga pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, não trazem esclarecimentos justificando o abono das mesmas diarias á vós e ao ajudante Ignacio Garcia Rosa Travassos, deveis informar com urgencia, detalhadamente pelos dias, qual a natureza dos serviços prestados que deram logar as diarias em questão (officio n. 625).

— Sr. director da Receita Publica do Thesouro Nacional:

— Terminado o n. 25 § 4º da tabella B, Lei n. 3.866, de 25 de dezembro de 1919, que o registro de documentos ou titulos a requerimento de parte, em repartições publicas da União cujos empregados não percebem custas ou emolumentos seja cobrado á taxa de 200 réis a linha, consulto si tratando-se do documentos referentes a tempo de serviço de funcionarios federaes o sello deve ser collocado e inutilizado no livro de assentamento onde se fizer o registro e a taxa que deve prevalecer é a taxa da apresentação do requerimento ou a daquella em que se fizer o registro. (officio n. 626).

— Sr. director do Observatorio Nacional:

Em referencia ao vosso officio n. 51, de 22 de julho ultimo, solicito-vos que enviéis a esta Directoria Geral todos os documentos que serviram de base á concorrência, de accordo com o que estabelece o art. 19 n. XXII do Regulamento desta Secretaria de Estado e bem assim que seja cumprida por essa Repartição a condição do edital da publicação no *Diario Official* das propostas recebidas, antes de qualquer decisão (officio n. 627).

— Sr. director geral da Contabilidade do Thesouro Nacional:

Do ordem do Sr. ministro solicito vossas providências no sentido de ser restituída aos Srs. Hermann & Carvalho, a caução de 1:000\$, pelos mesmos feita, para garantia do fornecimento de estantes ao Observatorio Nacional, fornecimento esse que não se effectuou por motivos independentes da vontade dos proponentes.

Junto vos envio o conhecimento do Thesouro Nacional n. 441, de 10 de setembro de 1919, referentes á alludida caução (officio n. 628).

— Sr. director do Campo de Sementes do Espirito Santo:

Em referencia ao vosso officio n. 150, de 12 de maio proximo passado, solicito-vos a remessa dos boletins de renda de novembro e dezembro de 1920.

Esta Directoria tendo recebido tres certificados de recolhimento nesses dois mezes, na importancia de 1:619\$779, necessita daquelles documentos para o encerramento do respectivo processo (officio n. 629).

Requerimentos despachados

Lyceu de Artes e Officios do São Paulo, solicitando a criação de um curso de mechanica pratica.—Indeferido por se achar preenchido o numero legal.

Dia 17

— Sr. inspector do Serviço do Povoamento no Paraná:

Verificando que a folha de diarias por vos organizada, referente ao mez de outubro de 1919, na importancia de 135\$, enviada á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional nesse Estado, para o pagamento respectivo, não traz esclarecimentos justificando o abono de nove diarias, deveis informar detalhadamente pelos dias, qual a natureza dos serviços prestados que deram logar ás diarias em questão.

Outrosim, competindo-vos a diaria na importancia de 10\$, de accordo com a Portaria de 25 de setembro de 1914, e verificando que na referida folha ella figura na importancia de 15\$, peço-vos informéis si essa Inspectoria recebeu ordem alterando a importancia das mesmas diarias (officio n. 630).

— Sr. inspector agricola no Estado do Paraná:

Verificando que a conta de A. Guimarães & Filho, na importancia de 154\$500, datada de 30 de agosto de 1919, proveniente de fornecimentos a essa inspectoría, foi processada e paga na consignação «Conservação, asscio, etc.», da verba 5ª, do orçamento de 1919, quando a despesa pertence á consignação «Objectos de expediente, etc.», chamo a vossa attenção para o art. 176, da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918, que prohibe imputar a qualquer rubrica do orçamento despesa que nella não esteja comprehendida (officio n. 631).

— Sr. director da Escola de Aprendizes Artifices no Paraná:

Verificando que essa escola processou a folha de pessoal referente ao mez de outubro de 1919, attribuindo as gratificações de 50\$ ao adjunto Ruben Klier do Assumpção, como substituto do professor Augusto Huebel, o 188817 ao contra mestre Ernesto Gloger como substituto do mestre Carlos Gactur, quando lhes competia apenas a diferença entre as gratificações dos seus cargos e a dos substituidos, recommendo-vos providenciéis junto a Delegacia Fiscal nesse Estado no sentido de serem recolhidas as importancias de 33\$333 pelo primeiro e 15\$053 pelo segundo, que receberam indevidamente, rectificando-se a escripturação respectiva.

Uma vez cumprida as determinações deste officio, deveis dar conhecimento á esta Directoria Geral da solução final (officio n. 632).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Paraná:

Não acompanhando o vosso officio numero 27, de 23 de outubro do anno findo, os documentos da despezas effectuadas em proveito de repartições deste ministerio, referentes ao exercicio de 1919, mencionadas nas relações dessa delegacia annexas ao citado officio e que junto encontrareis, peço-vos a remessa dos mesmos documentos, de accordo com a recommendação da circular n. 20, de

21 de maio de 1919, do Ministerio da Fazenda.

Outrossim, para a regularidade da escripturação a cargo desta Directoria Geral, peço-vos indiquis qual a importância dos vencimentos pagos ao secretario da Fazenda Modelo de Criação de Ponta Grossa, em outubro de 1919, tendo em vista as tres folhas dadas pelo mesmo funcionario no referido mez.

Para os fins convenientes communico-vos, igualmente, que nesta data recompendei ao director da Escola de Aprendizizes Artifices nesse Estado que providenciase junto a essa delegacia no sentido de serem recolhidas as importancias de 33\$333 e 15\$053, recebidas indevidamente, pelo adjunto Rubens Klier de Assumpção e contra-mestre Ernesto Gloger, em outubro de 1919 (officio n. 633).

— Sr. ministro da Fazenda:

Em additamento ao aviso deste ministerio n. 225, de 1 de abril ultimo, remetto-vos inclusa a relação detalhada dos bens da Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, para substituir a que vos foi enviada com o alludido aviso.

Essas informações foram prestadas posteriormente pelo Serviço do Algodão, em virtude de ordem para que fossem excluidos todos os valores que se tornassem de difficil hypotheca (aviso numero 634).

Solicito vossas providencias no sentido de ser a Alfandega de Recife, no Estado de Pernambuco, autorizada a conceder a Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro, os favores de que gozam os lavradores e engenhos centrais de açúcar, nas condições estabelecidas na Consolidação das Leis das Alfandegas, para 10.218 kilos de arcos de aço para enfiamento do algodão de suas usinas, de accordo com o que estabelece a clausula XIV do contracto celebrado neste ministerio com a alludida sociedade (aviso n. 635).

— Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Sergipe:

Em referencia ao vosso officio n. 4, de 25 de fevereiro do anno findo, peço-vos a remessa dos documentos contabilísticos do adiantamento de 1:600\$, concedido ao inspector agrícola Nuzio Giannattazio, em virtude da requisição de 30 de officio n. 96, de 12 de novembro de 1919 (officio n. 636).

— Sr. Nuzio Giannattazio, inspector agrícola em Sergipe:

Verificando que as folhas de diarias do pessoal dessa inspectoria, referentes aos meses de agosto, setembro e outubro de 1919, nancas pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, nesse Estado, não trazem assentamentos justificando o abono das mesmas diarias a vós e ao ajudante Tenacio Garcia da Rosa Travassos, deves informardes detalhadamente, pelos meios mais adequados, a natureza dos serviços prestados e a deram lugar ás diarias em questão (officio n. 637).

Directoria Geral do Serviço de Industria Pastoral

Por portaria de 26 de agosto findo, foram concedidos 30 dias de licença, para tratamento de saúde, ao auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria em Uberaba, Sr. Sylvio Partes Soares Pereira, a contar de 1 a 30 do dito mez.

— Por outra de 1 de setembro, foi admitido o Sr. Lindolpho José Soares de Lima, para exercer o cargo de Guarda Sanitario da Inspeção de Carnes e Derivados no Estado de Minas.

— Por outras da mesma data, foram nomeados os Srs. Bruno Menezes e Octavio de Souza Braga, para exercerem o cargo de auxiliares de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Matto Grosso.

— Por portarias da mesma data foram transferidos: o auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Minas Geraes, Paulino Alves Guodes, para exercer igual cargo na Inspeção de Fabricas, carnes e derivados, no Estado de S. Paulo, e do Estado o auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Fabricas, carnes e derivados, Cesar Henrique Lopes, para exercer igual cargo no Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Minas Geraes.

— Por portarias de igual data foram admitidos:

Alfredo Gonçalves de Carvalho, para exercer o cargo de guarda-sanitario da Inspeção de Fabricas, carnes e derivados, no Estado de São Paulo; José Julio Pereira, para igual cargo no Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Amazonas. e Benedicto Antonio de Faria, para identico cargo no Posto de Assistencia Veterinaria no Estado do Paraná.

Ainda por portaria da mesma data foi nomeado Antonio Ferreira da Silva para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe da Inspeção de Portos de 3ª classe, no Estado de Matto Grosso.

— Por portaria de 3 de setembro, foi nomeado Ruy Barbosa de Araujo para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado da Bahia.

— Por outra da mesma data, foi tornada sem effeito a de 22 de agosto proximo passado, que nomeou Gaspar Vieira de Mello para o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria, no Estado da Bahia.

— Por portaria da mesma data, foi admitido José Pirajá para exercer o cargo de escrevente-dactylographo, em commissão, da delegacia desse Serviço, no Estado de São Paulo.

— Por portaria de 3 de setembro, foi exonorado Floriano de Almeida do cargo de escrevente-dactylographo da delegacia desse Serviço, no Estado de São Paulo.

— Por portaria da mesma data, foram admitidos Romulo Gigliotti e Manoel Alfredo de Almeida, para exercerem os cargos de guardas sanitarios de Inspeção de Leite e Derivados, no Estado de Minas Geraes.

— Por portaria de 10 do mesmo mez, foram nomeados Cronje Sam Serre Guimarães, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria no Estado de Santa Catharina, e Theodoro Almolda, para exercer igual cargo na Inspeção de Postos de 3ª classe no mesmo Estado.

— Por outra da mesma data, foi admitido Manoel Marinho Rezende para exercer o cargo de guarda sanitario do Posto de Assistencia no Estado de Pernambuco.

Requerimento despachado

José Alberto Potier Junior, pedindo um mez de licença para tratamento de saúde. — Junta atestado medico.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola

Por portaria de 13 de setembro corrente foi nomeado o escrevente, arido, do extincto Serviço de Inspeção e Defesa Agrícolas, Luiz Caldas Marques, para exercer o cargo de escrevente da Inspectoria Agrícola do 3º districto (Estado do Maranhão) do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas, de accordo com o regulamento approved pelo decreto numero 14.184, de 26 de maio de 1920.

TRIBUNAL DE CONTAS

CAMARAS REUNIDAS

Acta n. 80 — Sessão ordinaria realizada: em 16 de setembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. OCTAVIO TANQUINIP, — SECRETARIO, DR. J. B. RANDOLPH, PAIVA JUNIOR

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valladão, Leonel de Rezende Filho, Monteiro de Barros Lima, Camillo Soares e Tavares de Lyra e auditores, Passos Miranda e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Faltou com causa justificada o Sr. ministro Jesuino Cardoso.

Ao abrir a sessão o Sr. ministro presidente declarou que cumpria o penoso dever de communicar ás Camaras Reunidas o fallecimento, no dia 13 do corrente mez, do antigo ministro aposentado do Tribunal Sr. Arthur Alvaro Ewerton.

Salientando em rapidas palavras os elevados predicados do extincto, que fez sua carreira publica com o maior brilhantismo, galgando todos os postos na carreira de Fazenda, exercendo importantes commissões de Governo e prestando relevantes serviços junto a varios ministros de Estado com os quaes serviu, até tomar assento neste Tribunal, relembrou aos seus pares o modo pelo qual comprehendia as altas funções de membros deste Tribunal, estudando com proficiencia e meticulosidade todas as questões e desempenhando-se de seus deveres com integridade e sabedoria. Declarou ainda que, logo que teve conhecimento do fallecimento, mandou apresentar pezaes e fez-se representar no enterro. Propunha por este motivo que fosse lançado em acta um voto de profundo pesar e que o Tribunal se fizesse representar por uma commissão nas exequias que forem celebradas. Esta proposta foi unanimemente approvada, sendo designados os ministros Alfredo Valladão, Monteiro de Barros Lima, com elle presidente, para o desempenho desse incumbencia.

— Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 4.015, de 6 do corrente mez, concedendo o adiantamento de 95:000\$ ao geologo do Serviço Geologico e Mineralogico Horace Elbert Williams, para despesas com estudos de captação de forcas hydraulicas em Pernambuco e Ceará. — Ordenou-se o registro.

Ministerio do Exterior:

Aviso n. 193, de 20 de agosto ultimo, concedendo o adiantamento de 20:000\$ ao general da divisão Gabriel de Souza Pereira Botafogo, chefe da Commissão de Limites Brasil Uruguay, para despesas da mesma commissão. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio civil n. D. Delphina Peixoto do Faria e outra:

De meio soldo a D. Constancia Rodrigues de Mello.

Foram julgadas legais as concessões.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Officio n. 39, de 6 do corrente mez, do adjunto do 1º representante do ministerio publico, com o *Diario Official*, em que está publicada a rectificação do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com o Estado da Parahyba para execução dos serviços de saneamento e prophylaxia rural naquella Estado.—Foi recusado registro ao termo rectificativo, visto não ter sido presente a registro o termo de accordo de 13 de dezembro do anno a que o mesmo se refere.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 37, de 22 de julho ultimo, solicitando reconsideração do despacho do Tribunal que recusou registro ao contracto celebrado com a The Great Western of Brasil Railway Company, Ltd., para construção das estradas de ferro de que tratam as clausulas 6ª, 8ª, e 9ª do contracto approved pelo decreto n. 14.326, de 24 de agosto de 1920, e 1º do additamento approved pelo decreto n. 14.530, de 19 de dezembro do mesmo anno. — O Tribunal resolveu manter sua anterior decisão, visto subsistirem os fundamentos que motivam a referida deliberação.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel de Rezende:

Ministerio da Fazenda:
Processos de concessão:
De pensão a D. Libânia de Jesus e filhos.

De montepio civil a D. Helena Gusmão Silva.

Foram julgadas legais as concessões.
De pensão especial, mediante reversão, a D. Luiza Barbosa Bahiana. — Deu-se vista do processo o Sr. ministro Alfredo Valladão.

Aviso n. 160, de 14 do corrente mez, com cópia do decreto n. 14.900, de 10 do mesmo mez, que abre o credito de 300.000\$, supplementar á verba 5ª, «Inactivos pensionistas, etc.» — Ordenou-se o registro.

— Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 272, de 31 de agosto ultimo, com a cópia do decreto n. 14.950 A, de 17 do mesmo mez, que abre o credito de 794.295\$, para despesas com os trabalhos para conclusão da Estrada de Ferro Piqueto a Itajubá. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Barbosa Lima:

Ministerio da Fazenda:

Processos de concessão:

De montepio e meio soldo a D. Olga Belfort Marcondes do Amaral;

De montepio civil, a D. Isaura Carolina Bessa e outras;

De meio soldo a D. Alice Rondot Wanderley;

De montepio militar ao menor Candido, filho de Antonio José dos Santos.

Foram julgadas legais as concessões.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.315, de 1º do corrente mez, com processo relativo ao ajuste celebrado com a firma Rocha Couto & Comp. para o fornecimento de lona de linho. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 271, de 31 de agosto ultimo, com as cópias dos contractos celebrados pela Administração dos Correios no Estado de S. Paulo com Antonio de Freitas, Manoel Ferreira Leão e Pedro Fagnani para arrendamento dos predios occupados pelas agencias postaes de Consolação, Sorocaba e Villa Buarque. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de montepio e meio soldo a D. Sara de Santiago e outras. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Marinha:

Aviso n. 3.224, de 3 do corrente mez, com a cópia do decreto n. 14.955, de 18 do agosto ultimo, que abre o credito especial de 1.763.950, para adiantamentos a officiaes da Armada para pagamento de novos uniformes. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 3.882, de 31 de agosto ultimo, solicitando seja destacadada da consignação 4ª, «Publicação do Almanak, etc.», do «Material», da verba 1ª, a importancia de 2.767\$, para pagamento de material e de 7.233\$, para pagamento de pessoal do referido serviço. — Foi recusado registro a nova distribuição, visto não ser permittido tal expediente no correr do exercício, conforme o paragrafo unico do art. 117 da vigente lei orçamentaria.

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de pensão de jornalista a D. Alice do Espirito Santo Costa e outros. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 1.227, de 8 do corrente mez, com o *Diario Official* em que está publicado o contracto celebrado pelo commando do 12º regimento de infantaria com o Sr. João Gonçalves Rodrigues para locação de um predio em Bello Horizonte, destinado ao serviço administrativo do mesmo regimento. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.026, de 3 de setembro corrente, com a cópia do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Borlido Maia & Comp. e outros, para o fornecimento de artigos dos grupos 15 e 17. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 563, de 12 do corrente mez, com a cópia do decreto n. 14.983, de 6 do mesmo mez, que concede á Sociedade Anonyma Fabrica Votorantim isenção de direitos de importação e expediente para o material destinado á electrificação do ramal ferreo de Sorocaba a Villa do Votorantim. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão de pensão a D. Luiza Collaz e outros. — Foi julgada legal a concessão.

Ministerio da Guerra:

Officio n. 41, de 3 do corrente mez, do adjunto do 1º representante do ministerio publico, com o *Diario Official*, em que estão publicados os contractos celebrados pela Fabrica de Pólvora sem Fumaca com Thomaz de Araujo e Farhat & Garam para o fornecimento de pyrite do ferro. — Foi recusado registro aos contractos.

a) por terem sido publicados fóra do prazo legal;

b) porque, não tendo havido a concorrência publica, deixou de ser cumprido o preceito do art. 98, n. 1, da vigente lei de orçamento;

c) por não constar a aprovação dos mesmos pelo Sr. ministro da Guerra;

d) finalmente, porque dispõem que os fornecimentos devem ter inicio a partir de 1 de agosto, o que importa em dar execução aos mesmos contractos antes do registro do Tribunal.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 272, de 31 de agosto ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Repartição Geral dos Telegraphos e D. Amelia Martins da Costa para arrendamento do predio destinado á estação telegraphica da cidade de S. Bento, no Maranhão. — Ordenou-se o registro.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Ministerio da Fazenda:

Processo de concessão do montepio civil, mediante reversão, a D. Maria da Gloria da Rocha Oliveira e outros. — Foi julgada legal a concessão.

Idem de meio soldo, mediante reversão, a D. Maria Candida de Mello Guimarães. — Foi julgada illegal a reversão, por ter sido deferida pensão em importancia maior do que a devida, visto caber a metade ao filho então menor de nome Estanislau, cujo direito, aliás, se acha prescripto, por nada haver requerido em tempo proprio.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Aviso n. 1.032, de 5 do corrente, com a cópia do contracto celebrado pelo Departamento Nacional de Saude Publica com Fontes Garcia & Comp. para fornecimento de artigos do grupo 14. — Ordenou-se o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 275, de 31 de agosto ultimo, com a cópia do contracto celebrado pela Directoria Geral dos Correios com a Sociedade Propagadora de Bellas Artes para arrendamento de parte do pavimento terreo do edificio do Lyceu de Artes e Officios, face da rua Treze de Maio, para instalação de uma agencia postal. — Ordenou-se o registro.

Finalmente, pelo Tribunal, conforme processos relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valladão e Srs. auditores Passos Miranda e Thompson Flores, foram julgadas legais as applicações das seguintes quantias despendidas pelos abaixo mencionados, a saber:

De 6.000\$, pela Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro;

De 3.000\$, pelo adjunto de almoxarife da Inspectoria de Prophylaxia da Lenra, Antonio Carlos de Barros Faria;

De 39.290\$500, pelo geologo, contratado, Guilherme Milward.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou a dia 19 do cor-

rente para a seguinte sessão ordinária.
— José Maria de Araújo, 4º escriptuario.

Nota — O Tribunal de Contas, em sessão de Camaras Reunidas, realizada no dia 16 do corrente, julgou 34 processos, sendo:

Adeantamentos...	2
Pensões...	14
Contratos...	10
Creditos...	3
Diversos...	2
Comprovações...	3
Total...	34

Requerimento despachado

Mario da Almeida Goulart, pedindo levantamento de fiança. — Cumprindo a Delegacia Fiscal tomar as contas, diligencia-se, querendo, ao Sr. ministro da Fazenda.

PRIMEIRA CAMARA

Acta n. 104 Sessão ordinaria em 12 do agosto de 1921

PRESENCIA DO SR. MINISTRO DR. PEDRO SOARES — REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO, DR. AURELIO REAL — SECRETARIO, DR. JOSE DE MORAES.

Presença dos Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão e Leonel Filho e auditor Passos Mello da, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio — Avisos:

Ns. 3.033, 3.023, 3.036, 3.036, 3.080, 3.097, 3.748 e 3.750, de agosto findo, pagamento, de 333\$333, 60.8, 510\$, 98\$90, 1:539\$, réis do 0003, 2:000\$ e 1:80\$ a diversos, de ajuda de custo, diárias, diferença do vencimentos, fornecimentos e auxilio organen-tario.

Ns. 3.800 e 2.733, de 13 do agosto e 17 do junho do corrente anno, distribuição dos creditos de 787\$000 e 10:000\$ ao Thesouro Nacional e a Delegacia Fiscal no Paraná, por conta das verbas 7ª e 23ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:223\$222 a Affonso da Silva Novaes, 1:128\$ a Alvaro Baptista do Oliveira, 50\$454, papel, e 61\$654, ouro, a Produce & Warrant Company Limited, 50\$ a J. Leisso, 150\$ a Almaral de Deus Vieira, 58\$080 a Benjamin Botelho de Macalhões, 127\$200 a Companhia Nacional da Electricidade e 860\$ a Souza Baptista & Comp. de dividas de exorcícios findos, restituições, fornecimentos a Caixa do Amortização e serviços prestados ao Thesouro Nacional.

O tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

De 81\$ a Antonio de Oliveira Pinto, do differença de vencimentos. — Recusou-se registro a despeza, pelos fundamentos constantes do parecer.

De 36:904\$176 a Estrada do Ferro Leopoldina, de exorcícios findos. — O tribunal recusou registro a despeza, por estar classificada no exorcício de 1920, já encerrado.

De distribuição de creditos:

De 658\$042, 543\$689, 720\$ e 200\$ às Delegacias Fiscaes no Piahy, Rio Grand do Sul e Pernambuco, por conta da verba 5ª letra A. — Registrou-se.

De 533\$928 a Delegacia Fiscal do Espirito Santo, por conta da mesma verba. — Foi ordenado o registro da mencionada distri-

buição de credito, feita a annullação indistincta no parecer.

De n. 111 de isenção de direitos:

De Francisco Ribeiro de Vasconcellos, encaminhado pelo officio n. 370, de 21 de fevereiro ultimo da Alfandega do Rio de Janeiro e do Padre Antonio Bianco, datado de 28 de junho do corrente anno. — Foram consideradas legaes as isenções solicitadas.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 470 e 483, de 30 de julho e 8 de agosto do corrente anno, sobre a distribuição dos creditos de 292\$928 e 388\$810 a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia e ao Thesouro Nacional por conta da verba 10ª. — Registrou-se.

N. 452, de 5 do mez findo, distribuição do credito de 2:217\$, a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta do decreto numero 14.690, de 23 de fevereiro ultimo. — Recusou-se registro a distribuição, por ter sido a despeza ordenada em importancia menor do que a devida.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Avisos:

Ns. 890, 2.914, 888, 927, 3.236 e 3.273, de julho e agosto do corrente anno, pagamento de 63\$, 240\$245, 737\$50, 2:510\$, 600\$ e 770\$ a diversos, de fornecimentos e gratificações. — Registrou-se.

N. 2.218 e 3.179, de 1 de junho e 18 de agosto ultimos, distribuição dos creditos de 2:472\$ e 3:00\$ a Delegacia Fiscal em Santa Catharina e ao Thesouro Nacional, por conta das verbas 40ª e 32ª. — O tribunal ordenou o registro.

Ns. 827 e 832, de 22 de julho ultimo, distribuição dos creditos de 290:000\$ a 250:000\$ às delegacias fiscaes em Minas Geraes e na Bahia, por conta da Receita Especializada (art. 13 da lei n. 1.23), de 31 de dezembro de 1920). — O Tribunal recusou registro às citadas distribuições de creditos, por não ter sido presente a sua apreciação e accordo a que se referem os avisos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.490, 2.394, 2.618 e 2.679, de agosto findo, pagamento de 5:500\$ 360\$, 47:323\$ e 680\$ a diversos, de serviços prestados, diarias e fornecimentos. — Foi ordenado o registro dos pagamentos citados.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 3.619, 3.891 e 3.633, de agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 30\$, 1:000\$ e 300\$ a diversos, de diarias, auxilio organentario e differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 1:800\$ a Maria Rosa Coelho de Meilolles, 100\$ a Estrada de Ferro S. Paulo Rio Grande, 1:259\$120 a diversos funcionarios da Recebedoria do Districto Federal, 733\$900 a João Penna e 1:085\$ a A. A. de Queiroz, de pensões de montepio, restituições, vencimentos, addicionaes e fornecimentos feitos a Caixa do Amortização.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

De 30\$ ao porteiro do Thesouro Nacional, de auxilio para aluguel de casa, nos mezes de julho e agosto findos. — Recusou-se registro a despeza, porque, sendo ella de caracter permanente, foi indevidamente classificada na verba «eventuaes».

De 2:235\$926, ouro, e 2:235\$894, papel, a F. Peno & Comp., por conta da verba 29ª. — Recusou-se registro a despeza, pelo fundamento constante do parecer.

Officio n. 43 da Socção de Partidas Dobradas do Thesouro Nacional, de 30 de junho deste anno, encaminhando os quadros us. 7 e

8 das rendas portencentes à Caixa Esportiva das Obras contra as Secas nas importancias de 79:575\$748, ouro, e 500:127\$545, papel. — Ordenou-se o registro da receita de que se traia.

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da Madeira Mamoré Railway Company, junto ao officio n. 13, de 8 de fevereiro de 1919, da Delegacia Fiscal no Pará. — O Tribunal, reconsiderando o seu parecer, considerou legal a isenção, com exclusão do material assinalado.

De Abilio A. Pereira Pinto da Silva, annexo ao officio n. 56, de 14 de abril ultimo, da Delegacia Fiscal em Alagoas. — Foi julgada illegal a isenção, em vista da divergencia verificada entre o requerimento do fls. 15 e os demais documentos que instruem o processo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 830, 3.880, 910 e 3.248, do julho e agosto do corrente anno, pagamento de 440\$291, 123\$993, 1:131\$115 e 250\$ a diversos, de fornecimentos e subsistuições.

Ministerio das Relações Exteriores:

Avisos n. 201, de 30 de agosto findo, pagamento de 140\$ a Gonçalves Pinto & Comp por fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.639, 2.632, 2.648 e 2.733, de agosto findo, pagamento de 1:550\$, 19:337\$100 800\$ e 15:935\$837 a diversos, de alugueis de casas, serviços prestados e fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos.

Aviso n. 92, de 25 de maio ultimo, do Ministerio da Fazenda, com o processo relativo ao pedido feito por Mabilde & Comp., estabelecidos com estaleiros de construção naval na Ilha Pintala, em Porto Alegre, e referente à inscrição do seu estabelecimento para o fim de gozar de isenção de direitos. — Deu-se vista do processo ao Sr. ministro Jesuino Cardoso.

No processo referente à isenção de direitos pretendida pela Mad ira-Mamoré, o Sr. ministro relator votou para que se recusasse negativamente a consulta, de accordo com o voto que sempre tem proferido em casos identicos.

Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.627, de 18 do mez findo, pagamento de 300\$ a Antonio Cavalcanti Albuquerque de Gasmão, do differença de vencimentos.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:180\$ a D. Felicidade Damás Barroca e outros, 2:245\$43 a Maria Leiza Conceição Pimenta, 593\$300, ouro, e 410\$690, papel, a Arlindo Guimarães & Comp., 150\$ a Luiz Pappé, 160\$496 a Renato Nascimento de Souza Maril s. de dividas de exorcícios findos e restituições.

De distribuição de creditos:

De 2:269\$367 a Delegacia Fiscal em São Paulo, por conta da verba 28ª.

De 200\$ a Delegacia Fiscal em Matto Grosso, 200\$ idem no Piahy, 200\$ idem na Bahia, 2:400\$ e 900\$ idem no Rio Grande do Sul, 1:205, 1:354\$516 e 3:628\$571 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 5ª, letra A, e 30ª.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e da distribuição dos creditos.

De 1:500\$ ao Thesouro Nacional por conta da verba 5ª, letra A — O Tribunal determinou que volte o processo à Directoria para a classificação da despeza.

Pagamento de 1:850\$300 a Pestana & Comp., de dividas de exorcícios findos. — Recusou-se registro a despeza, pelos motivos constantes do parecer.

Idem de 600\$926 a Camillo Borges, da divi-

das de exercícios findos.—Recusou-se registro á despesa por ter sido ordinada em importância menor do que a devida.

Ministerio da Guerra :

Avisos :

N. 266, de 9 de maio ultimo, distribuição do credito de 168:15\$ á Directoria Geral de Contabilidade do mesmo ministerio, por conta do que foi aberto pelo decreto n. 14.789, de 2 do mesmo mez.—Recusou-se registro á distribuição solicitada, por já o haver sido feizo em virtude do pedido anterior.

Ns. 382 e 72, de 23 do junho e 24 de agosto ultimos, sobre a distribuição á Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio do credito de 30.000:000\$, acerto pelo decreto numero 14.831, de 1 de junho citado.—Recusou-se registro á distribuição solicitada, por considerar o Tribunal ser indispensavel a discriminação de que trata o paragrafo unico do art. 147 da vigente Lei da Despesa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 3.063 e 3.476, de 14 de agosto e 6 de setembro do corrente anno, pagamentos de 35:5451 e 8:600\$ a diversos, de differença de vencimentos e fornecimentos.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 200, de 30 do mez findo, pagamento de 290\$ a Gonçalves Pinto & Comp., do fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.023, 2.832, 2.815, 2.800, 2.780, 2.823, 2.509, 2.823, 2.737 e 2.508, de agosto e setembro do corrente anno, pagamento de 2:039\$400, 56:08\$, 13:95\$000, 41 720\$, 1:422\$144, 115:462\$387, 350\$000, 1 540\$, 7:99\$300 e 25\$ a diversos, de fornecimentos e serviços prestados.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos citados.

Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 38\$470 a D. Marianna Sodré de Azevedo Corrêa, 274\$043 ouro, o 22\$218 papel, a Estrada do Ferro S. Paulo Rio Grande, 103\$00 a Elpidio Theodoro da Silva, 67\$015, ouro e 51\$694 papel, a Buñao & Comp., 72\$70 ouro, e 135\$174, papel, a B. Levy & Comp., 193\$880, papel o 236\$080 ouro, a Arlindo Guimarães & Comp. e de 790\$000 a Alberto Azevedo e outros, de restituições e gratificações.

De distribuições de creditos:

De 200\$ e 209\$, ás Delegacias Fiscaes em Pernambuco e Pará, por conta da verba 3ª, letra a.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e das citadas distribuições de creditos.

Requerimentos de isenções de direitos:

Da The Ouro Preto Gold Meat, of Brasil Limited, encaminhado pelo officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.478, de 9 de dezembro do anno passado.—Considerou-se legal a isenção solicitada.

De S. Paulo Railway Company, anexo ao officio n. 176, de 5 de março ultimo, da Delegacia Fiscal em S. Paulo.—Considerou-se o material sujeito á taxa de 10% *ad valorem*.

O Sr. auditor Passos Miranda deu o seu voto nos seguintes termos:

«Meu voto é pela manutenção da decisão anterior.

A expressão—carros e outros vehiculos, etc., e seus pertences», entende com os carros e vehiculos cujas peças são importadas em conjunto.

Assim as arruelas, de aço ou do que for, não se enquadram no n. 805 do art. 2º, alinea II, da lei n. 2.324, de 31 de dezembro de 1914, uma vez que foram importadas em separado.

As arruelas podem ser pertences de car-

ros, como tambem de quaesquer outros objectos e aparelhos, *ad instar* do que se dá com as chapas, correntes, parafusos, pregos, grampos, etc., que importados em separado, teem taxaço especial em varios dispositivos do citado artigo da mesma lei de 1914. Não se comprehende excepção para as arruelas; devem pagar direitos, desde que não as favoreça, no caso, isenção legal alguma.

E' o primeiro ponto.

Qual a taxa a que estão sujeitas? E' a segunda questão. Não podendo ser a reduzida de 10% *ad valorem* ao n. 805, pelo que acima ficou excoesto, importa indicar qual a tributação applicavel.

Pelo que vi de um exame geral das tarifas, estas só se referem as arruelas no n. 617. Diz-se-ha que ali a materia é diversa, pois se trata de «amiantho e asbesto». Entretanto, a leitura total do dispositivo deixa claro que ella não se refere a amiantho e asbesto simplesmente, mas sim com mistura do arame, borracha, talco e outros ingredientes.

Depois, o mencionado dispositivo está subordinado á classe 20ª que diz: «Pedras, terras e outros mineraes», cujo final é este: «em obras não especificadas, kilog... direitos *ad valorem*, razão 20%». Esta já seria uma taxa a applicar. Outra, si o quizeram, aponto em diverso dispositivo tariffario. A classe 30ª assim escripta—«Carros e outros vehiculos», estabeleça no n. 810—«quaesquer out as peças e objectos proprios para segos, carros ou carroças não classificados, kilog. direitos *ad valorem*, razão 60%». Ora, em nenhum dos numeros des a classe ha referencia a arruelas, e muito menos de aço, porque os objectos especificados são de madeira e de ferro associados.

Por tanto, 60% ou 20% *ad valorem* deviam pagar as arruelas em apreço. Nunca, porém, 10% *ad valorem*, pela expressão generica o *seus pertences* do n. 805, o que, como precedente, poderá determi ar abusos.

Som embargo, eu opino pela taxa de \$150 do n. 617, para as arruelas que constituem a 1ª addição da relação. Dada a omissão das tarifas sobre arruelas de aço, dada a forma commum de todas as arruelas, dado o emprego geral que ellas teem, isto é, — vedar o encontro, attrito ou choque incommodo, prejudicial ou danoso de um corpo s bre outro, — o que incumba fazer é applicar ao caso occorrente as disposições dos arts. 11 e 13 das preliminares, que em seguida transcrevo, permitindo-me *grat* har algumas palavras:

Art. 11. As mercadorias fabricadas ou compostas de materias *differentes* sobre que não houve na tarifa taxa especial ou disposição particular, ficam sujeitas ás mesmas taxas estabelecidas para mercadorias idênticas, fabricadas um camene de materia que naquellas predominar ou da mais tributada no caso de igualdade de materias ou de *davida*, etc.

Art. 18. As mercadorias não especificadas ou não comprehendidas nos artigos da tarifa nem em alguma de suas classificações genericas, serão assemelhadas ás da mesma tarifa se com ellas tiverem analogia ou affinidade, quer pela natureza e qualidade da materia de que forem compostas, quer pelo seu fabrico, tecido, lavor ou forma, combinado com o seu uso ou emprego e pagarão os mesmos *direitos* a que estiverem sujeitas as mercadorias a que forem assemelhadas.»

De Domingos Vianna & Comp., junto ao officio n. 2.613, de 28 de dezembro ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro.—O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não constar o exame pericial de que trata o § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

De Mendes Lima & Comp., encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 638, de 9 de dezembro citado.—O Tri-

bunal foi de parecer que pôde ser deferido o pedido, menos quanto ao material constante 1ª addição por não ter sido feita a prova de que trata o § 28 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos ns. 869, 2.951, 3.087, 3.154, 3.464 e 3.473, de julho, agosto e setembro do corrente anno, pagamentos de 48\$258, 447\$675, 199\$383, 460\$, 270\$ e 250\$ a diversos, de fornecimentos, salarios, serviço prestados e gratificações.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 196, de 23 de agosto findo, pagamento de 282\$ a Gonçalves Pinto & Comp., do fornecimentos.

Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Avisos ns. 2.626 e 2.633, de 15 de agosto, pagamento de 51:648\$220 e 612\$600 a diversos, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supracitados pagamentos.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 14 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na supracitada sessão foram julgados 120 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	100
Com despacho de recusa de registro.....	14
Referentes a isenção de direitos:	
Julgados legais.....	2
Julgados illegaes.....	2
Com redução de taxa.....	1
Parte legal.....	1
Com vista a um dos relatores.....	2

Total..... 120

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

80ª Sessão, em 19 de setembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMINIO DO ESPIRITO SANTO; PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, O SR. MINISTRO A. PIRES E ALBUQUERQUE.

A's 12 horas e meia, abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros André Cavalcanti, Guimarães Natal, Godofredo Cunha, Leoni Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Viveiros de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros e Pedro dos Santos.

Deixaram de comparecer o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa justificada, e o Sr. ministro João Mendes, que se encontra em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Habras-corpus

N. 7.668 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti: paciente, Julião Francisco Gonçalves. — Negou-se a ordem impetrada, contra o voto do Sr. ministro André Cavalcanti. Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Usou da palavra o advogado Dr. Adhemar de Mello.

N. 7.693 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrente, o paciente Valdek Mardznyi; recorrido, o Juizo Federal. — Negou-se provimento do recurso, unanimemente.

N. 7.592 — Piauí — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; paciente, Benedito Pereira das Neves. — Converteu-se o julgamento em diligência para pedir-se informações do presidente do Tribunal Superior de Justiça do Piauí, unanimemente.

N. 7.677 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; paciente, o Dr. Pedro de Alcantara Focci. — Concedeu-se o *habeas-corpus* somente para o effeito do paciente prestar fiança, unanimemente.

Recursos ex-officio

N. 7.690 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrido, o paciente Joaquim Borges Valladao Filho. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

N. 7.701 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrido, o paciente Antonio Cony Germano. — Deu-se provimento ao recurso para cassar a ordem, unanimemente.

Tiveram decisão identica á do *habeas-corpus* n. 7.701, os seguintes recursos ex-officio:

N. 7.702 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Leopoldo Lommer;

N. 7.703 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Angelo Dalla Costa;

N. 7.626 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente José Alfredo Alves da Silva;

N. 7.704 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente Aurelio Fortunato Carvalho;

N. 7.683 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente Clotario Fouchard;

N. 7.705 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; recorrido, o paciente José Eugenio;

N. 7.706 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorridos, os pacientes Germano Leosi e outros;

N. 7.687 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente Patricio da Silva Crespo;

N. 7.688 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorridos, os pacientes Agricola Alves de Oliveira e outros;

N. 7.679 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; recorrido, o paciente Joaquim Leopoldino Dias. — Negou-se provimento ao recurso, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

Tiveram decisão identica á do *habeas-corpus* n. 7.679 os seguintes recursos ex-officio:

N. 7.680 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Ricardo Boaventura da Silva.

N. 7.691 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Jacob Rodrigues Gonçalves.

N. 7.692 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrido, o paciente Jovelino Telles.

N. 7.691 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; paciente, Paulo Galvão Gonçalves de Lima.

N. 7.695 — Paraná — Relator, o Sr. ministro Pedro Mibielli; recorrido, o paciente Maximiliano Costa.

N. 7.697 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; recorrido, o paciente Oscarino Antonio Ribeiro.

N. 7.698 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrido, o paciente João Pedro Brant Sobrinho.

N. 7.715 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; recorrido, o paciente José Albino de Souza.

N. 7.689 — Rio de Janeiro — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Turibio José Furtado Torres.

N. 7.700 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrido, o paciente Nelson Francisco Ribeiro.

N. 7.713 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; recorrido, o paciente Pedro Quintiliano de Lima.

N. 7.699 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Emilio de Souza Vianna.

Recurso criminal

N. 443 — Amazonas — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; recorrentes, Jos Joaquim de Sá Dias Lamego e outro; recorrida, a Justiça Federal. — Não se conheceu do recurso, por ter sido interposto fóra do prazo legal, unanimemente.

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti.

Aggravo de petição

N. 3.028 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Muniz Barreto; aggravante, D. Georgina de Hollanda Campos; aggravados, a Fazenda Nacional e Alfredo Martins Rodrigues. — Julgou-se renunciado e deserto o aggravo, unanimemente.

Revisões criminaes

N. 1.629 — Pará — Relator, o Sr. ministro Leoni Ramos; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Hermenegildo de Barros; peticionario, Simão Derram. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.651 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; peticionario, José Mendim. — Deu-se provimento ao recurso para annullar o processo de fls. 40 verso em diante, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.636 — Rio Grande do Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; peticionario, Vicente Ferreira Vaz. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.677 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; peticionario, José Joaquim de Moraes. — Foi confirmada a sentença revista, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.760 — Rio Grande do Sul —

Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Edmundo Lins; peticionario, Sebastião Corrêa Leite. — Deu-se provimento ao recurso, para reduzir a pena ao grão médio do art. 294, § 2º, do Código Penal, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

Encerrou-se a sessão ás 10 horas. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

Sessão da Primeira Camara em 19 de setembro de 1921

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR CELSO GUIMARÃES — SECRETARIADO, PELO SR. CELSO VIEIRA

Compareceram os Srs. desembargadores Cicero Seabra, Torquato de Figueiredo e Saraiva Junior e o juiz convocado Sr. desembargador Francelino Guimarães.

JULGAMENTOS

Appellações civis

N. 4.814 — Relator, o Sr. desembargador Cicero Seabra; appellant, Graccho Corrêa Pacheco; appellados, Maria Isabel Corrêa Pacheco e outros. — Deu-se provimento para indeferir a desistencia da fiduciaria, unanimemente.

Tomou parte no julgamento o Sr. desembargador Francelino Guimarães por se ter declarado suspeito o Sr. desembargador Saraiva Junior.

N. 4.177 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Antonio Candido dos Santos Silva e Nello; appellado, Abbadia Nullis Nossa Senhora do Monserrate. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.245 — Relator, o Sr. desembargador Saraiva Junior; appellant, João Ferreira da Viveiros e outros; appellado, Manoel Ferreira de Viveiros. — Deu-se provimento para julgar-se improcedente o pedido contra o voto do Sr. desembargador Cicero Seabra, que negava provimento.

N. 4.271 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Alberto Mallet Soares; appellado, João Baptista Martins por sua viúva e inventariante, e sua filha única herdeira. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 4.388 — Relator, o Sr. desembargador Torquato de Figueiredo; appellant, Manoel de Oliveira Pimentel; appellada, D. Joanna Lima do Valle Pimentel. — Negou-se provimento, unanimemente.

PASSAGEM DE AUTOS

Appellações crimis

N. 3.951 — Ao Sr. desembargador Cicero Seabra.

Appellação crime

Ns. 4.429, 4.358, 4.121, 2.609, 4.410, e 3.673 — Ao Sr. desembargador Torquato de Figueiredo

Ns. 1.352 e 3.974 — Ao Sr. desembargador Saraiva Junior.

EM MESA

Appellações crimes

N. 4.329.

COM DIA

Appellações civis

Ns. 2.833 e 4.163,

ACORDÃO PUBLICADOS

Appellações civis

Ns. 3.772, 4.220, 4.337 e 3.926.

Embargos de nullidade

Ns. 3.507, 3.818, 3.820, 3.830 e 3.974.

EDITAES

Juízo Federal da Primeira Vara

De citação, para sciencia de protesto

O Dr. Olympio de Sá e Albuquerque, juiz federal da Primeira Vara do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital de citação virem ou tiverem conhecimento, que, por parte da União Federal, me foi dirigida a petição do teor seguinte: «Procuradoria da Republica — Exmo. Sr. Dr. juiz federal da 1ª Vara — Diz a União Federal que João da Costa Azevedo, commandante do vapor *Iris*, do Lloyd Brasileiro, ratificou perante o Dr. Juiz Seccional do Espirito Santo o protesto que lavrou por ter no dia 21 de setembro de 1920 se declarado fogo a bordo, quando viajava do porto do Rio de Janeiro para o da Recife, conforme tudo se constata do instrumento respectivo junto a esta. Acontecendo que por motivos de força maior ainda não se ponde ultimar a regulação, quer a supplicante interromper a prescrição e para isso protesta por tal interrupção e requer que tomado por termo, sejam publicados editaes para sciencia dos interessados com o prazo da lei. P. d. C. Federal, 29 de agosto de 1920. — Alvaro S. L. Pereira, 2º procurador.». Em cuja petição proferi o seguinte despacho: — A. Como requer. D. Federal, 29 de agosto de 1921. — Olympio de Sá. Em cumprimento a este despacho, foi o protesto tomado por termo, o qual é do teor seguinte: «Termo de Protesto P. Aos vinte e nove de agosto de mil novecentos e vinte e um, nesta cidade do Rio de Janeiro e em meu cartorio, compareceu o doutor Alvaro da Silva Lima Pereira, segundo procurador da Republica, por parte da União Federal, e por elle foi dito que na forma de sua petição retro, que fica fazendo parte integrante deste termo, protestava, como de facto protesta, pela interrupção da prescrição da regulação do vapor *Iris*, do Lloyd Brasileiro. E de como assim o disse, do que dou fé, assigna o presente termo, depois de lido e achado conforme. Eu, Waldemar Cotrim Zamith, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão interino, o subscreevi. — Alvaro S. L. Pereira, 2º procurador.». Em virtude do que mandei expedir o presente edital, pelo qual cito a todos que sejam ou possam vir a ser interessados no conhecimento deste protesto, para que em tempo algum possam allegar ignorancia do dito protesto, cujo edital será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1921. E eu, Homero de Miranda Barbosa, escrevão interino, o subscreevi. — Olympio de Sá e Albuquerque.

Juízo Federal da Segunda Vara

De primeira praça, com o prazo de vinte dias

O Doutor Victor Manoel de Freitas, juiz federal da segunda Vara do Districto Federal, em exercicio etc.:

Faz saber a todos que o presente edital de primeira praça, com o prazo de vinte dias virem, que o porteiro dos auditórios deste Juízo, trará a publico preço de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, no dia 10 do outubro pro-

ximo, ás 13 horas, após a audiencia deste Juízo, ás portas do Supremo Tribunal Federal, á avenida Rio Branco n. 241, onde funciona este Juízo, os bens penhorados por Dona Evangelina Zenker no executivo hypothecario que move a José de Sá Motta e sua mulher, os quaes são os seguintes: Predio terreo á estrada da Freguezia n. 952, antigo 50, com tres janellas de frente; é dividido em duas salas e tres quartos, sendo forrado em parte e assoalhado; todos os quartos tem janellas, installação electrica e é coberto de telha franceza. Ligado ao predio fica um puxado coberto de zinco, onde estão a cozinha, dispensa e um quartinho da latrina; sua construção é de tijolos e páo a pique e seu estado de conservação é regular, todavia carece de concertos. Foi avaliado o predio e respectivo terreno, inclusive a fachada que fica do lado, em 6:000\$000. Predio terreo á mesma estrada n. 958, antigo 50A, com tres janellas de frente, porta do lado e duas janellas, dividido em duas salas e tres quartos, forrados e assoalhados; com puxado coberto de zinco, onde estão a cozinha e um quartinho da latrina, tem tanque para lavagem e installação electrica, é coberto de telha franceza, sua construção é de tijolos e está regularmente conservada e foi avaliado em 4:500\$000. Predio á estrada da Freguezia n. 960, antigo 52, com tres janellas de frente, porta ao lado, e duas janellas, dividido em tres salas, sendo duas cimentadas e uma de telha vã, quatro quartos, sendo um cimentado, os outros commodos são forrados e assoalhados, cozinha e tanque para lavagem, coberto de zinco; é coberto de telha franceza, tendo installação electrica, sua construção é de tijolos e carece de concertos e foi avaliado em 3:000\$. Inclusive o terreno que lhe fica ao lado. O terreno onde estão construidos os predios acima descriptos, tem aforamento perpetuo á Irmandade de Nossa Senhora da Penha, sua medição e confrontações são as seguintes: parte do pontilhão ao marco á margem da Estrada Geral medindo no extremo da linha dos fundos dos terrenos da dita Irmandade, acompanhando a Estrada até o pontilhão de pedra existente na mesma Estrada e 150 metros dali acompanhando o riacho que passa nessa ponte, mede 81 metros até encontrar a picada divisoria dos fundos dos terrenos da referida Irmandade, descendo por essa picada até encontrar o marco de onde se partiu na margem da Estrada Geral, 144 metros limitando ao norte com a dita Estrada, ao sul e sudoeste com a referida picada, a este e nordeste com o riacho. Importa a presente avaliação em 18:500\$000. E, quem nos mesmos predios e terrenos quizer lançar, compareça no dia, hora e lugar acima declarados, para o que mandou o juiz extrahir o presente edital, do qual extrahir-se-hão cópias que serão publicadas pela imprensa, affixadas no lugar do costume e juntas aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de setembro de 1921. Eu, Mario Capello Barrozo, escrevente, o escrevi. Eu Pedro de Sá, escrevão, o subscreevi. — Victor Manoel de Freitas. (5.212)

Côrte de Appellação

Faço publico que o Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, nos termos do art. 51, § 2º do decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, marcou o prazo

de 30 dias, a contar desta data, afim de que os candidatos ao lugar de juiz da 7ª Pretoria Criminal, vago com a remoção do respectivo juiz Dr. João Severiano Carneiro da Cunha para a 3ª Pretoria Criminal, apresentem nesta secretaria os seus requerimentos, deviamos instruidos, de conformidade com o § 2º do art. 14 do citado decreto.

Secretaria da Côrte de Appellação do Districto Federal, em 17 de setembro de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civis n. 2.823; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Procopio Luiz de Casceres; e n. 4.166, 1º appellante Dr. Jayme Soares de Souza Castro; 2º appellante, Dr. Jayme Carneiro Leão de Vasconcelos; appellado, Horacio Pinto de Noronha Vieira, serão effectuados na proxima sessão da Primeira Camara, no dia 22 do corrente mez, ás 11 horas, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 19 de setembro de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juízo de Direito da Primeira Vara Civil

De terceira praça com o prazo de oito dias e abatimento legal de 20 %, na forma abaixo.

O Dr. Auto Fortes, juiz de direito da Primeira-Vara Civil do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem e a quem interessar possa que no dia 29 do corrente, ás 13 horas, no edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, o porteiro dos auditórios trará a publico preço de venda e arrematação em primeira praça deste Juízo o immovel penhorado por Beatriz Ribeiro de Souza no executivo que move contra Aolindo Marques, o qual consta da avaliação junta aos autos, que é do teor seguinte: — Predio do sobrado á rua da America n. 187, no alinhamento da rua, tendo na frente do pavimento terreo duas portas e na do sobrado duas portas com sacada corrida de grade de ferro; sua construção é moderna, de pedra, cal e tijolos, feito de platibanda, portadas de cantaria, coberta de telhas francezas, com as paredes lateraes indicando meiação; modo de frente 3m,50 cent. por 11m,50 cent. pela linha do centro, tendo em seguida uma área murada medindo de extensão 4m,50 cent. de extensão pela linha do centro, tendo uma porta que dá para a rua Dr. Rego Barros. O sobrado mede no corpo 10m,50 cent. de extensão, tendo em seguida um puxado medindo quatro metros de extensão por um metro e trinta centímetros de largura. O pavimento terreo é aberto em armazem forrado e ladrilhado tendo no fundo um comodo forrado e assoalhado e na área uma meia agua onde está a privada. O sobrado é dividido em duas salas e um quarto forrado e assoalhado, tendo no puxado a cozinha ladrilhada, ao lado deste um pequeno terreno e uma escada de cantaria que dá para a rua Dr. Rego Barros, cuja porta tem o n. 18. O estado do predio é regular, precisando de pequenos reparos. O terreno, incluindo a parte edificada, modo de frente 3m,50 cent. por 19 metros de extensão pela linha do centro. Damos a este predio e seu respectivo terreno o valor de 20:000\$000, que, com o abatimento legal de 20 %, fica reduzido a 16:000\$000, preço por

quanto ao a esta terceira praça. E caso não haja licitantes será vendido pelo maior preço que for encontrado. E quem o mesmo quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e local acima designados afim de ter logar a praça, que será feita mediante pagamento a vista ou fiador idoneo por tres dias. E para constar passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 17 de setembro de 1921. E eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi e assigno. Auto Fortes. Rio, 17 de setembro de 1921. — José da Silva Lisboa. — (Devidamente sellado). — Conforme o original. — Rio, 17 de setembro de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (5.196)

Juiz de Direito da Primeira Vara Civil

De citação com o prazo de 30 dias, na forma abaixo

O Dr. Flaminio Barbosa de Rezende, juiz de Direito interino da Primeira Vara Civil do Districto Federal:

Faço saber aos que o presente edital virem o a quem interessar possa que por parte de D. Ermelinda Fonseca de Almeida me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Primeira Vara Civil. Diz Ermelinda Fonseca de Almeida nos autos de acção ordinaria que move contra Antonio Teixeira Novaes que tendo este fallecido fez citar os herdeiros maiores seus e sua viuva para proseguimento com elles da causa intentada. Um dos herdeiros do finado, porém não poudo ser encontrado porque anda ausente, em logar que não poudo saber com exactidão, nos Estados de Minas, o Rio de Janeiro, havendo para isso a supplicante perpetuado as citações feitas. Quer agora a supplicante provar com testemunhas que o herdeiro Mario Teixeira Novaes, não tem logar certo e sabido onde se encontra, afim de ser este citado com o prazo legal para ver proseguir com elle a acção promovida contra seu pai, pena de revella, por meio do editaes. Assim pede a V. Ex. se digno de admittir se proceda á justificação requerida e E. deferimento. Rio de Janeiro, dous de julho de mil novecentos e vinte e um. — Jorge Dyott Fontenelle, advogado, (sellado legalmente). Despacho: — Como requer, designando o escrivão dia e hora. Rio, dous de julho de mil novecentos e vinte e um. — Flaminio de Rezende. E tendo a supplicante justificado a ausencia allegada com testemunhas que depuzeram no dia e hora designados, subiram os autos á minha conclusão e nelles proferi a sentença do teor seguinte: Vistos etc. Attendendo ás declarações prestadas pelas testemunhas de folhas cento e dezeses e cento e dezesete, julgo provada a ausencia do supplicado Mario Teixeira Novaes em logar incerto e não sabido, determinando que para sua citação se usem editaes com o prazo de trinta dias. Cestas na forma da lei. Rio, 2 de agosto de 1921. — Flaminio Barbosa de Rezende. Em virtude desta minha sentença o escrivão fez passar o presente edital com o prazo de 30 dias, com teor do qual chamo, cito e hei por citado Mario Teixeira Novaes, para na primeira audiencia deste Juizo, depois de findo o prazo deste, vir com os demais citados assistir ao offorecimento dos artigos de habilitação de herdeiros na referida ac-

ção e acompanhá-la até final, tudo sob as penas da lei. E para que chegue ao conhecimento de todos se passaram este com outro de igual teor, que serão publicados pela imprensa e affixado no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 dias de agosto de 1921. Eu, José da Silva Lisboa, escrivão interino, subscreevi. — Flaminio Barbosa de Rezende. — Rio, 10 de agosto de 1921. — José da Silva Lisboa (sellado legalmente). — Conforme o original. Rio, 10 de agosto de 1921. — O escrivão interino, José da Silva Lisboa. (5.199)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

Fallencia de B. O. Machado & Comp.

AVISO AOS CREDORES

O escrivão, maior Barros, communicou aos credores da fallencia de B. O. Machado & Comp., que se acham em cartório, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações de accordo com os paragraphos 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os credits incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (5.163)

Juiz de Direito da Segunda Vara Civil

AVISO AOS INTERESSADOS

Fallencia de Nespole Carmine & Comp. De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia dos negociantes Nespole Carmine & Comp., á rua General Caldwell n. 477, na forma abaixo:

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Coelho Duarte & Comp., devidamente instruído e depois de prechidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia dos negociantes Nespole Carmine & Comp., por sentença deste juizo de 9 de setembro de 1921, ás 13 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 22 de julho de 1921.

Foram nomeados syndicos, os credores Coelho, Duarte & Comp., residentes á rua do Rosario n. 72, notificados pelo presente para, dentro do prazo de 20 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 3 de outubro de 1921, ás 14 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82, e seus paragraphos da lei n. 2.024,

de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade. Rio de Janeiro, aos 15 de setembro de 1921. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi. — Antonio Paulino da Silva Confere. — José Candido de Barros (5.198)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de J. A. Dias Roxo

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante J. A. Dias Roxo, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto n. 32, nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. Luiz A. de Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil desta Capital Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que a requerimento de Julio Lima & Comp., devidamente instruído e depois de prechidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante J. A. Dias Roxo, estabelecido á rua Marechal Floriano Peixoto, por sentença deste Juizo, de 29 de agosto de 1921, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 9 de julho de 1921. Foram nomeados syndicos, os credores Julio Lima & Comp., residente á rua de S. Bento n. 15, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para, dentro do prazo de 15 dias, apresentarem aos syndicos a declaração de seus credits, acompanhada dos respectivos titulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 29 de setembro de 1921, ás 13 horas, na sala das audiencias, no Forum desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 de agosto de 1921. Eu, Manoel Estanislão da Cruz Galvão, escrivão, o subscreevi. — Luiz A. de Sampaio Vianna. (1.861)

Juiz de Direito da Terceira Vara Civil

Fallencia de M. S. Roda

AVISO AOS CREDORES

De publicação de sentença que declarou aberta a fallencia do negociante M. S. Roda, estabelecido á rua General Gurjão n. 161, com armazem de secos e molhados nesta cidade, na forma abaixo:

O Dr. Luiz Augusto do Sampaio Vianna, juiz de direito da 3ª Vara Civil, nesta Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que a requerimento de André Manoel Guerra, devidamente instruído e depois de prechidas as formalidades legais, foi declarada aberta a fallencia do negociante M. S. Roda, estabelecido á rua General Gurjão n. 161, com armazem de secos e molhados nesta cidade, por sentença deste juizo de 12 de setembro de 1921, ás 14 horas, fixando o seu termo para os effeitos legais de 28 de junho de 1921. Foram nomeados syndicos os credores Fernandes Moura & Comp., residente á rua do Morcado n. 34, ficando os credores da dita firma fallida notificados pelo presente para,

dentro do prazo de 15 dias, apresentarem, ao syndico, a declaração de seus créditos, acompanhada dos respectivos títulos; e, outrossim, ficam os referidos credores convocados para a primeira assembleia da presente fallencia, que será realizada no dia 17 de outubro de 1921, ás 14 horas, na sala das audiencias, no *Forum* desta cidade, á rua dos Invalidos n. 152, tudo nos termos dos arts. 17, 18, 80 e 82 e seus paragraphos da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 14 de setembro de 1921. Eu, Manoel Estanislau da Cruz Galvão, Escrivão, o subescrevi.—*Luiz A. de Sampaio Vianna*. (5.158)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de João Marinho & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembleia de credores que estava marcada para o dia 12 do corrente, o Dr. juiz adiou para o dia 24 de setembro de 1921, ás 13 horas, no *Forum*, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 12 de setembro de 1921. — Pelo escrivão, *João Baptista Rêllo*, escrevente juramentado. (5.076)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Michel, A. Lutfy

AVISO AOS CREDITORES

O escrivão Cruz Galvão communica aos credores da fallencia de Michel A. Lutfy que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os parágrs. 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º. Durante esse prazo de cinco dias, os créditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importância ou classificação; § 6º. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — O escrivão, *Cruz Galvão*. (5.204)

Juizo da Segunda Pretoria Cível

De 1ª praça com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por José Rodrigues Cordeiro, a Souza & C., na forma abaixo:

Dr. Pedro Delduque de Macedo, juiz primeiro suplente em exercicio na Segunda Pretoria Cível, etc:

Faço saber a todos quantos os presentes editaes virem que por este juizo e cartorio do escrivão que a este subescreve, se processa e correm seus devidos e logaes termos, nos autos de executivo entre partes José Rodrigues Cordeiro contra Souza & Comp. e que por parte deste me foi dirigida a certidão, digo a petição do teor seguinte: Excelentissimo Senhor Doutor juiz da Segunda Pretoria Cível, José Rodrigues Cordeiro, na acção executiva que move a Souza & Comp., requer a Vossa Excelencia digne-se ordenar a expedição do mandado de avaliação dos bens penhorados pelo supplicante á supplicaria e feita a avaliação, sejam extrahidos editaes de praça com o prazo da lei

o pedo deferimento. Rio de Janeiro, de julho de 1921.—Octavio Gonçalves Guimarães. Estava legalmente sellada. Em virtude do que mandei passar o presente edital dando a avaliação na forma abaixo. Quatrocentos pés de couro (vaquetas amarellas) em bom estado de conservação, proprio para calçados, conforme verificamos na propria fabrica, avaliados cada pé de vaqueta em 18800, ou sejam 7208000. Por quanto vão a praça no dia 20 de setembro corrente, depois de finda a audiencia do estylo, ás 13 horas, na rua Barbara de Alvarenga n. 25, e mais dous de igual teor que serão publicados pela imprensa e affixados no logar do costume pelo official de justiça que serve de porteiro dos auditorios, que do tudo lavrará uma certidão para constar. Dado e passado nesta cidade em 3 de setembro de 1921. Eu, João Diogo Malcher da Cunha, escrevente juramentado, o escrevo. Alfredo Pereira, escrivão interino, subescrevo. *Pedro Delduque de Macedo*. Está conforme. *Malcher da Cunha*.

Juizo da Primeira Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de 10 dias, ao réo ausente João Felix do Nascimento

O Dr. Chrysolito de Gusmão, juiz da 1ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber ao réo ausente João Felix do Nascimento que é pelo presente citado para comparecer neste Juizo, á rua das Marrecas n. 7, 2º andar, á audiencia que se realizará no dia 30 do corrente, ás 12 1/2 horas, afim de se ver processar pela Justiça Publica, pelo crime previsto no art. 330, § 3º, do Código Penal, sob pena de revelia, ficando, outrossim, citado para todos os demais termos do processo até final sentença o sua execução. E para constar ao mesmo réo ou a quem interessar possa, mandou passar este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. Eu, Francisco Manoel de Moraes, escrivão, o subescrevi. — *Chrysolito de Gusmão*.

Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Alberto Diogo Bastos como incurso nas penas do art. 306 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 3 de outubro p. f., ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Quirossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcanti numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de setembro de 1921. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subescrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

4 Juizo da Setima Pretoria Criminal

O Dr. João Brasilio Ferreira da Silva, juiz da 7ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital, com o prazo de 10 dias virem, ou delle noticia tiverem, que o Dr. promotor publico adjunto denunciou Agapito Oliveira como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, pelo presente o cita e chama a comparecer neste Juizo no dia 3 de outubro p. f., ás 11 horas da manhã, afim de assistir ao summario do processo e acompanhá-lo em todos os seus termos até final sentença o sua execução, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos e do dito accusado, mandou passar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado no *Diário Official*. Outrossim, faz mais saber que as audiencias do Juizo são diarias e teem logar á Avenida Amaro Cavalcanti numero 157. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 17 de setembro de 1921. Eu, Jayme dos Reis Castro, escrevente juramentado, o escrevi. Eu, Carlos Copertino do Amaral, escrivão, o subescrevi. — *João Brasilio Ferreira da Silva*.

Supremo Tribunal Militar

ACTA DA SESSÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 1921.

Presidencia do Sr. ministro marechal Caetano de Faria

Às 12 horas, presentes os Srs. ministros marechal Luiz Medeiros, almirante Klampe Rubin, Marechal Mendes de Moraes, almirante Gomes Pereira, Drs. Acyndino Magalhães, Arrochellas Galvão, Vicente Neiva, Barbosa Lima e Bulcão Vianna, procurador da Justiça Militar, foi aberta a sessão.

Lida o sem debate approvada a acta da sessão anterior, despachado o expediente sobre a msa. o Sr. ministro Acyndino Magalhães pronunciou as seguintes palavras: «Requiro ao Tribunal que se insira na acta um voto de jubilo pela brilhante eleição do conselheiro Ruy Barbosa para o prestigioso cargo de juiz do Tribunal Permanente de Justiça Internacional. A unanimidade de votos do Conselho Executivo da Liga das Nações e a maior votação alcançada na assembleia são uma verdadeira consagração internacional da integridade do merito intellectual da mais expressiva figura dos nossos dias. O acto de justiça com que foi coroado Ruy Barbosa é um bom auspicio á causa sublime que vagam amparar aquelle Tribunal.

O renome e o brilho excepcionaes que, com o seu exclusivo valor pessoal, ha dado ao Brasil deve ser motivo da mais profunda admiração e entusiasmo de todos os brasileiros. De nossa parte, o regosijo cumpre seja de modo especial expresso pela transcrição deste voto e remessa ao illustre concidadão. Posta em discussão a proposta, o Dr. procurador geral da justiça militar declarou associar-se a todas as homenagens prestadas ao grande brasileiro, requerendo que constasse da acta o que acabava de dizer. Passando-se á votação, foi unanimemente approvada a proposta. Em seguida o Sr. marechal presidente deu conhecimento ao Tribunal, do seguinte officio: Ministerio da Guerra—N. 40 —Rio, 9 de setembro de 1921. O Sr. Presidente da Republica manda, pelo Ministerio da Guerra, transmittir ao Supremo Tribunal Militar os inclusos papeis em que o advogado da justiça militar Dr. Jayme Ballão Junior

em serviço na 9ª circumscrição judiciária militar, pelo 90 dias de licença para tratamento de sua saúde, afim de que o mesmo tribunal resolva a respeito como julgar acertado. — *Calogeras.*

Suscitando-se dúvidas, o Sr. marechal presidente, para melhor estudo do caso resolveu adiar a sua discussão para a próxima sessão.

O Sr. ministro Vicente Neiva declarou que lhe fora distribuída a reclamação do auditor Ramalho Athanasio Cavalcante a respeito da censura que lhe fora imposta pelo Tribunal e, que passava a relatar o caso. Usou da palavra o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar. Adida a discussão o votação do parecer do Sr. ministro relator.

Foi julgado em seguida o seguinte:

São Paulo — Recurso n. 41.

Relator, o Sr. ministro Arrochellas Galvão, recorrente, a Promotoria da 8ª circumscrição judiciária militar; recorrido, Luso Alves Garrido, 1º tenente da 6ª companhia de metralhadoras. O Sr. ministro relator propoz a preliminar de nulidade do processo pelos fundamentos da promoção do procurador geral da justiça militar, o que foi aprovado. Em seguida o Sr. ministro relator propoz que fossem extrahidas cópias de diversas peças do processo, afim de que sejam remetidas ao Dr. procurador geral da justiça militar afim de que este proceda na forma do art. 47 letra d do código de organização judiciária o processo militar, o que não foi aprovado pelo Tribunal. Usou da palavra o Sr. Dr. procurador geral da justiça militar.

O Sr. ministro Mendes de Moraes propoz que fosse dado conhecimento ao Governo do modo deslucido e incompetente, porque se tem desempenhado no exercício do cargo de auditor interino da 8ª Circumscrição Judiciária Militar, conforme se patenteia nos processos presentes ao Tribunal, em grão de recurso.

A proposta não foi aprovada, contra os votos dos Srs. ministros Gomes Pereira e Klippe Rubim, que a aprovaram. O Sr. ministro Gomes Pereira propoz a suspensão do auditor, na forma do art. 64 do Código de Organização Judiciária e do Processo Militar, não tendo sido aprovada a proposta contra os votos dos Srs. ministros Barbosa Lima e Klippe Rubim.

Nada mais havendo a tratar-se levantou-se a sessão às 15 horas.

TERMOS DE CONTRACTO

Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade

Termo do contracto celebrado com a firma Dias Garcia & Comp., para o fornecimento abaixo descripto, em 1921:

Aos dezanove dias do mez de setembro de mil novecentos e vinte um (1921), nesta Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, o Sr. director geral, capitão de mar e guerra honorario Apollinario Gomes de Carvalho, em cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Marinha, do dozeito de agosto ultimo, exarado na respectiva minuta, ajustou com a firma Dias Garcia & Comp., de accordo com o § 1º do artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro deste anno, o fornecimento abaixo descripto, sob as seguintes condições:

Primeira. A firma Dias Garcia & Comp., d'ora em diante denominada ajustante, se compromette a fornecer ao Ministerio da Marinha, durante o corrente anno, pelos preços da sua proposta apresentada ao director do Deposito Naval do Rio de Janeiro, o seguinte: brochas francezas, typo Deposito, numero quatro (4), duas mil (2.000), a mil setecentos e cinquenta

réis (\$750), cada uma; brochas francezas, typo Deposito, numero oito (8), cinco mil (5.000), a tres mil e duzentos réis (\$3200), cada uma.

Segunda. Os artigos serão de primeira qualidade e ficam sujeitos ao exame dos peritos competentes.

Terceira. A ajustante fica sujeita ás disposições do regulamento aprovado pelo decreto n. 6.665, de 3 de outubro de 1907 e ás condições dos editaes habitualmente publicados para concorrências de fornecimentos a este ministerio.

Quarta. O pagamento do presente ajuste, que importa em dezanove contos o quinhentos mil réis (19.500\$), será feito pelo Thesouro Nacional, mediante apresentação de facturas devidamente legalizadas, á conta da verba 8 — Material, «Munições navaes», do orçamento vigente. O empenho da despesa foi feito de accordo com o § 3º do art. 3º das instruções para cumprimento do art. 77 da lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920.

Quinta. A ajustante depositará na pagadoria da Marinha, como caução, para garantia do presente ajuste, a quantia de um conto de réis (1.000\$000).

Sexta. A ajustante renuncia desde já o direito de reclamar indemnização por prejuizos, seja qual for a proveniência.

Sétima. O Ministerio da Marinha se reserva o direito de rescindir o presente ajuste quando julgar conveniente, em virtude do faltar a ajustante ao seu fiel e exacto cumprimento. E, para firmeza e validade do que fica estipulado, mandou o mesmo Sr. director geral lavrar, na forma do § 12 do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.799, de 14 de março de 1914, este termo, que assigna com a ajustante, que dá por firme o valioso tudo quanto nella se estatue. E eu, Manoel Pinto Ribeiro Espinola, 3º official, 2º tenente honorario, o escrevi. Paga de sello a quantia de vinte e um mil réis (21\$), de accordo com o regulamento aprovado pelo decreto numero 14.339, de 1 de setembro de 1920. — Apollinario Gomes de Carvalho, director geral. — Por procuração, Joaquim Dias Garcia. Aham-se colladas e devidamente inutilizadas tres estampilhas federaes no valor de vinte e um mil réis. A margem consta o seguinte: «Caucionaram a applico numero doze mil seiscientos e cinquenta e sete (12.657), do decreto de 5 de janeiro de 1917, da divida publica ao portador, de um conto de réis (1.000\$) conforme condição quinta. Em 19 de setembro de 1921. — M. Espinola.»

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 19 de setembro de 1921. Está conforme, M. Espinola, 3º official. — Confere, C. H. d'Aracmshy Filho, 4º official.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

SEGUNDA SECÇÃO

Termo de accordo prorrogando os prazos fixados á Manãos Harbour, Limited, para incio e conclusão das obras de que trata a segunda parte do art. 2º do decreto n. 10.883, de 6 de maio de 1914, a executar no porto de Manãos.

Aos 13 dias do mez de setembro de 1921, presentes nesta Secretaria de Estado, os senhores doutores José Pires do Rio, ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, por parte do Governo Federal dos Estados Unidos do Brazil e Ricardo Xavier da Silveira, na qualidade de representante da Manãos Harbour, Limited, conforme procuração existente nesta Secretaria de Estado, entre si accordaram, de conformidade com

o decreto n. 14.940, de 10 de agosto de 1921, attendendo ao que requereu a Manãos Harbour, Limited, cessionaria das obras de melhoramentos do porto de Manãos, no sentido de serem prorogados os prazos fixados para incio e conclusão de parte da obras previstas no projecto approved pelo decreto n. 10.883, de 6 de maio de 1914, e tendo em vista as informações prestadas pela Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, no constante do seu artigo unico: Artigo unico. Os prazos de que tratam os arts. 1º e 2º do decreto n. 13.526, de 26 de março de 1919, para incio e conclusão das obras a que se refere a segunda parte do art. 2º do decreto n. 10.883, de 6 de maio de 1914, a executar no porto de Manãos, de accordo com o projecto e orçamento approved pelo mesmo decreto, ficam prorogados, pelos prazos que opportunamente forem fixados pelo Governo, quando, a juizo deste, as condições do trafego daquelle porto exigirem tais obras de ampliação; ficando porém, mantidos todos os demais prazos contractuacs, quer para a conclusão de outras obras, quer para o uso e gozo da concessão por parte da companhia. Para firmeza de tudo, mandou o senhor ministro lavrar este termo que, depois do lido é por todos achado conforme, assigna com o supra referido representante da Manãos Harbour, Limited, o senhor doutor Ricardo Xavier da Silveira, com as testemunhas, os segundos officiaes, Arios Pimentel e Antonio Lourenço Pacheco, e commigo, Arthur Leal Nabuco de Araujo, 1º official, que o escrevi. Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas no Rio de Janeiro, em 13 de setembro de 1921. — J. Pires do Rio. — Ricardo Xavier da Silveira. — Arios Pimentel. — Antonio Lourenço Pacheco. — Arthur Leal Nabuco de Araujo. Confere. — Arios Pimentel. Visto. — J. B. de Maciel Guimarães, director de secção, interino.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Contracto celebrado entre a Repartição de Aguas e Obras Publicas e Dias Garcia & Comp. e J. F. Moreira Guimarães, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, approved pelo aviso n. 709, de 9 de setembro de 1921, do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

O director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas, tendo presente as propostas apresentadas na concorrência effectuada a 20 de agosto de 1921, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official* de 3 desse mez, e em outras datas, para o fornecimento de tubos e peças especiaes de ferro fundido, propostas essas cujas segundas vias figuram inseridas, na integra, no *Diario Official* de 21 daquelle mez, n. 197, paginas 16.138 e 16.139, contracta com Dias Garcia & Comp., e J. F. Moreira Guimarães, o dito fornecimento, sob as seguintes clausulas:

Primeira — Os contractantes obrigam-se a fornecer:

Dias Garcia & Comp. — 2.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 150 a 153 millimetras e espessura nominal de 10 a 11,9 millimetras, com o peso maximo de 50 kilogrammas, por metro corrente, pesando um total de 100.000 kilos, ao preço de 499\$ (quatro-

centos e noventa e nove mil réis) por tonelada de 1.000 kilogrammos, ou sejam 49:900\$ (quarenta e nove e novecentos mil réis), o total do fornecimento;

1.500 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 200 a 203 millimetros e espessura normal de 11 a 12, 7 millimetros, com o peso maximo de 10,4 kilogrammos por metro corrente, pesando um total de 105.000 kilos, ao preço de 490\$ (quatrocentos e noventa e seis mil réis) por tonelada de 1.000 kilogrammos, ou sejam 52:377\$600 (cincoenta e dois contos, trescentos e setenta e sete mil e seiscentos réis), o total do fornecimento;

1.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, typo usual, de diametro interno de 300 a 305 millimetros e espessura normal de 13 a 15 millimetros, com o peso maximo de 123,03 kilogrammos por metro corrente, pesando um total de 123.030 kilos, ao preço de 478\$ (quatrocentos e setenta e oito mil réis), por tonelada de 1.000 kilogrammos, ou sejam 58:808\$340 (cincoenta e oito contos, oitocentos e oito mil trescentos e quarenta e seis réis), o total do fornecimento.

J. F. Moreira Guimarães — 60 registros de parada para tubos de 0m,10, ao preço de 108\$800 (cento e oito mil e oitocentos réis), cada um, ou sejam 6:528\$ (seis contos quinhentos e vinte e oito mil réis), o total do fornecimento;

20 registros de parada para tubos de 0m,15 ao preço de 168\$800 (cento e sessenta e oito mil e oitocentos réis), cada um, ou sejam 3:376\$ (tres contos trescentos e setenta e seis mil réis), o total do fornecimento;

40 registros de parada para tubos de 0m,20 ao preço de 248\$800 (duzentos e quarenta e oito mil e oitocentos réis), cada um, ou sejam 2:488\$ (dois contos quatrocentos e oitenta e oito mil réis), o total do fornecimento;

10 registros de parada para tubos de 0m,30 ao preço de 418\$800 (quatrocentos e dezoito mil e oitocentos réis), cada um, ou sejam 4:188\$ (quatro contos cento e oitenta e oito mil réis), o total do fornecimento.

Segunda — O material de que trata a clausula anterior, será todo entregue na ponte de descarga da Repartição, situada na Ponta do Cabu, até 30 de novembro do corrente anno, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo-se o presente contrato, independente de interpellação judicial, revertendo a caução à Fazenda Nacional.

Tercera — Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão, e fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O metal deverá ser homogéneo, apresentando na fractura cor acinzentada, característica, e corpo de grão fino, sem falhas, nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado a lima, a serra, a calraca e a badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensão nos termos da technica corrente, deverá ser coalterisado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças de ferro fundido.

depois de examinado, e de accordo com o imposto pela bô technica e de submissão ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a expozição da pressão interna de 15 rinos-

pheras, effectuadas nas prensas da repartição.

Quinta — A repartição fica reservado o direito de rejeitar o material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, assim como o que não resistir à prova de pressão, o qual será devolvido ao contractante no proprio local do exame e experiencia.

Sexta — O contractante far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes na vistoria para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para quebra na prensa será admittido o coeeficiente de dois por cento, sobre o numero total dos tubos considerados perfectos nas vistorias.

Setima — Correrá por conta dos contractantes todas as despesas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos advancios.

Oitava — Os contractantes deverão comunicar ao director geral da repartição a chegada do material encomendado, com antecedencia de 48 horas, afim de que possam a tempo ser tomadas as providencias para facil e prompta descarga.

Nona — Os documentos para o despacho do material (conhecimento e factura consular), deverão ser entregues pelos contractantes à repartição, com sufficiente antecedencia para as devidas providencias.

Decima — Os contractantes depositarão na Thesouraria do Thesouro Nacional a quantia de 6:000\$, cada um, de accedimento com o determinado no final da clausula 1ª do edital, para garantir o fiel cumprimento da execução do presente contracto.

Decima primeira — O sello proporcional deste contracto é calculado sobre o valor total do fornecimento, na quantia de 177:665\$940 (cento e setenta e sete contos seiscentos e sessenta e cinco mil novecentos e quarenta réis), e pago pelos contractantes no acto de sua assinatura.

Decima segunda — Fica entendido que o presente contracto só entrará em vigor depois de approved definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e consequentemente registrado pelo Tribunal de Contas terminando em 30 de novembro deste anno.

Decima terceira — A despesa na importância total de 177:665\$940, sendo 161:065\$340, a pagar a firma Dias Garcia & Comp., e 16:580\$ a pagar a firma J. F. Moreira Guimarães, será levada à conta de sub consignação de réis 1:90:000\$000 — Revisão da rede e extensão da mesma rede a bairros ainda não abastecidos — Novas canalizações, aquisição — Novas canalizações, aquisição de propriedade que interessam ao abastecimento, construção, reconstrução e reparos de represas e pequenos reservatorios, etc., etc. — verba 8ª, artigo 81, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, cuja importancia está devidamente empenhada. E para os devidos effectos, foi lavrado este contracto na Repartição de Aguas e Obras Publicas, no dia 16 de setembro de 1921, em que assignam o director geral, os contractantes ou seus representantes legaes, o chefe da Secção de Expediente, as testemunhas abaixo, commigo, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, que o escrevi. Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — Luiz Van Erven. — Por procuração de Dias Garcia & Comp., Jo-

quim Dias Garcia. — J. F. Moreira Guimarães. — F. J. da Fonseca Braga. Como testemunhas: — Gregorio Waldemar Azeredo. — Luiz Gonçalves da Costa Guimarães. — Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario. Achavam-se coladas oito estampilhas do sello federal no valor total de 358\$100, devidamente inutilizadas.

Confere. — F. Braga, chefe da secção.

O presente contracto foi empenhado pela forma seguinte na consignação «Revisão da rede, etc.».

Empenho n. 1.573 — Dias Garcia & Comp., 161:065\$940.

Empenho n. 1.574 — J. F. Moreira Guimarães, 16:580\$000.

Secção de Contabilidade, 17 de setembro de 1921. — Alberto Victoria, 1º escripturario. Visto, 17-9-21. — Boaventura Porto.

Acta de abertura dos envoltorios, contendo os documentos de idoneidade e dos que encerravam as propostas para o fornecimento de tubos e de peças especiais de ferro fundido.

Aos vinte dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e um, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ás 13 horas, a commissão designada por portaria do director geral de 18 do corrente, composta dos engenheiros, Candido de Araujo Vianna Figueiredo, chefe da 1ª divisão, e Agostinho de Castro Porto, chefe da secção de Contabilidade, o do chefe da secção do Expediente Francisco José da Fonseca Braga, para julgar a idoneidade dos concurrentes ao fornecimento de tubos e de peças especiais de ferro fundido, nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diario Official*, de 3 do andante, e em outras datas, e emitir parecer sobre as propostas apresentadas, dando inicio aos seus trabalhos pela abertura dos envoltorios, contendo os documentos de idoneidade das firmas concurrentes Dias Garcia & Comp., J. F. Moreira Guimarães e Bordeaux & Comp., as quaes foram julgadas idoneas, após examinados tais documentos. Passou, depois, a commissão a abrir os envoltorios que encerravam as propostas dos licitantes acima referidos, enviando-as, em seguida, ao director geral para a competente publicação das segundas vias no *Diario Official*, o que aguarda para emitir, então, o seu parecer. Nada mais havendo a tratar, resolveu a commissão suspender a sua primeira reunião, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse esta acta, que commigo assigna. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1921. — Candido de Araujo Vianna Figueiredo. — Agostinho de Castro Porto. — F. J. da Fonseca Braga. — Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario. Confere. — F. Braga, chefe da secção.

Acta de julgamento das propostas apresentadas para o fornecimento de tubos e peças especiais de ferro fundido.

Aos vinte e dois dias do mez de agosto de mil novecentos e vinte e um, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, reuniu-se, ás 13 horas, a commissão designada por portaria do director geral, datada de 18 do corrente, composta dos

engenheiros Candido de Araujo Vianna Figueiredo, chefe da 1ª divisão, e Agostinho de Castro Porto, chefe da seção de contabilidade, e do chefe da seção de expediente, Francisco José da Fonseca Braga, para julgar as propostas apresentadas na concorrência realizada a 20 do andante pelas firmas Dias Garcia & Comp., J. F. Moreira Guimarães e Bordeaux & Comp., nos termos do edital publicado, pela primeira vez, no *Diário Official* de 3 desse mez, e em outras datas, cujas segundas vias figuram inseridas, na íntegra, nesse órgão official de 24 do fluente, n. 197, páginas 16.138 e 16.139, e deu inicio aos seus trabalhos pelo estudo das citadas propostas. Verificou a comissão que a proposta de Bordeaux & Comp. não pode ser tomada em consideração por estar em desacordo com o estipulado na clausula 10 do edital, já referido, que determina que o material deve ser integralmente entregue até 30 de novembro proximo futuro, quando na proposta está declarado que o mesmo será embarcado na Alemanha, de novembro a dezembro deste anno. Excluída, assim, a proposta de Bordeaux & Comp., passou a comissão a examinar as apresentadas por Dias Garcia & Comp. e J. F. Moreira Guimarães, opinando pela aceitação das mesmas por corresponderem a todas as condições estatuidas no edital, inclusive nos preços offerecidos, que são inferiores ao maximo estipulado como base pela repartição. E a comissão, portanto, de parecer sejam preferidas essas duas ultimas propostas, sendo a de Dias Garcia & Comp. para o fornecimento, respectivamente, de 2.000, 1.500 e 1.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e bolsa, aos preços de 499\$, 496\$ e 478\$000 por tonelada de 1.000 kilogrammos, e a de J. F. Moreira Guimarães para o fornecimento, respectivamente, de 60, 20, 10 e 10 registros de pagada, flanzas cego, para tubos de 0,10, 0,15, 0,20 e 0,30, aos preços de 108\$800, 163\$800, 248\$300 e 418\$800, cada uma, lavrando-se o respectivo contrato com essas firmas para aquisição desse material, o que levou ao conhecimento do director geral para as necessarias providencias. A comissão suggeriu ao director geral a conveniencia de ser chamada concorrência para os demais materiais, constantes do edital já alludido, para os quaes não houve licitantes. Nada mais havendo a tratar, resolveu a comissão encerrar os seus trabalhos, mandando, para constar, que eu, Luiz dos Santos Barata, 2º escripturario, servindo de secretario, lavrasse a presente acta, que comtigo assina. Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1921. — *Candido de Araujo Vianna Figueiredo*, — *Agostinho de Castro Porto*. — *F. J. da Fonseca Braga*. — *Luiz dos Santos Barata*, 2º escripturario. Confere. — *F. Braga*, chefe de seção.

NOTICIARIO

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiencia especial o Sr. Barão Fallon, embaixador do Rei dos Belgas junto ao Governo do Brasil, que apresentou a S. Ex., em nome de Sua Magestade o Rei Alberto I, na data que assinala o primeiro anniversario da chegada de Suas Magestades ao Rio de Janeiro, a sua inesquecivel gratidão

pelas homenagens que lhe foram dispensadas pelo povo e pelo Governo da Republica, renovando, ao mesmo tempo, em seu nome, os agradecimentos por essas homenagens e fazendo votos pela prosperidade do Brasil e felicidade pessoal de seu Presidente. Ainda hontem o Sr. Presidente da Republica enviou a Sua Magestade o Rei Alberto I um telegramma em que retribuia essa sua gentileza, em nome do povo brasileiro e do Governo, fazendo ao mesmo tempo votos pela prosperidade do povo belga e felicidade pessoal de seus soberanos.

— Estiveram hontem no Palacio do Catete os Srs. Drs. Carlos de Lacerda e Alaulpho de Paiva, que, em nome da Academia Brasileira de Lettras, convidaram o Sr. Presidente da Republica para assistir á sessão solemne commemorativa do sexto centenário da glorificação de Dante Alighieri, que se realizará amanhã, 21 de setembro, ás 21 horas, naquella academia.

— No Palacio do Catete estiveram hontem os Srs. Dr. Mello Mattos, director do Instituto Benjamin Constant, que foi agradecer ao Sr. Presidente da Republica o se ter feito presenter na commemoração do 67º anniversario da fundação daquelle instituto, e o capitão da corveta A. de Lemos Bastos, presidente da Liga de Sports da Marinha, afim de agradecer o comparecimento do Chefe do Estado ás regatas realizadas no domingo.

— O Sr. Presidente da Republica reuniu hontem, no Palacio do Catete, em conferencia, os Srs. Dr. Honoro Baptista, ministro da Fazenda; Dr. Pandiá Calogeras, ministro da Guerra, e Deputados Bueno Brandão, *leader* da maioria da Camara; Antonio Carlos, relator do orçamento da Receita Geral da Republica, e Octavio Rocha, relator do orçamento da Guerra.

— Foram recebidos hontem em audiencia pelo Sr. Presidente da Republica os Srs. Araujo Franco, presidente da Associação Commercial do Rio de Janeiro; Pereira Pinto, presidente da Associação Commercial de Campos; Ferreira Machado, presidente do Centro Industrial de Campos; Deputado Luiz Guimarães, delegado do Partido do Trabalho fluminense e proprietario da Usina Cambahyba; Atiliano Chrysostomo, da Usina Mineiros; Amorim Carvalho, da Usina Abadia; Francisco Vasconcellos, da Usina S. José; João Vianna, da Usina Sapucaia; José Vasconcellos, da Usina Limão; José Soares, da Usina Baixa Grande; Americo Ney, da Usina Santa Cruz e Pecanha Moreira, da Usina União, que foram representar perante o Chefe da Nação contra a falta de numerario e de transporte com que estão lutando, e que no entender dos reclamantes muito está prejudicando a industria assueira.

A essa audiencia esteve presente o Sr. ministro da Fazenda.

Na Primeira Pagaduria do Theouro Nacional serão pagas, hoje, decimo sexto dia útil, as seguintes folhas:

Montepio civil da Justiça II a Z—Montepio militar da Guerra.

Nota.—Os que deixaram de receber no dia proprio só serão attendidos do 2º ao 22º dia útil.

Companhia das Loterias Nacionais do Brasil — Loteria do Estado de Pernambuco — Lista geral dos premios da 15ª loteria do plano 2,

30ª extração do anno de 1921, realizada em 19 de setembro de 1921, em virtude do contracto celebrado com o Governo do Estado de Pernambuco a 5 de dezembro de 1917, autorizado pela lei n. 814, de 26 de junho de 1906 e registrado na Fiscalização das Loterias do Theouro Nacional, a 3 de março de 1921.

23.239.....	100\$000
44.427.....	3:000\$000
5.536.....	200\$000
9.730.....	100\$000
51.975.....	1:000\$000
17.343.....	100\$000
5.193.....	100\$000
32.449.....	200\$000
9.789.....	100\$000
35.133.....	100\$000
24.910.....	100\$000
433.....	100\$000
52.646.....	1:000\$000
2.901.....	200\$000
22.143.....	100\$000
35.825.....	100\$000
18.261.....	200\$000
32.666.....	400\$000
5.532.....	100\$000
53.281.....	100\$000
37.971.....	200\$000
13.519.....	100\$000
38.197.....	20:000\$000
21.201.....	100\$000
38.947.....	100\$000
8.535.....	200\$000
39.193.....	100\$000
14.895.....	200\$000
8.320.....	100\$000
44.347.....	200\$000
29.134.....	100\$000
4.860.....	100\$000
55.707.....	200\$000
3.482.....	100\$000
3.849.....	200\$000
28.664.....	100\$000
47.843.....	200\$000
12.516.....	100\$000
43.642.....	100\$000
2.797.....	100\$000
42.414.....	1:000\$000
45.789.....	100\$000
21.440.....	100\$000
35.074.....	100\$000
36.086.....	100\$000
57.451.....	200\$000
39.201.....	100\$000
29.777.....	200\$000
31.649.....	100\$000
9.993.....	100\$000
50.821.....	100\$000
38.322.....	100\$000
31.101.....	100\$000
55.546.....	200\$000
27.554.....	200\$000
16.517.....	200\$000
54.037.....	100\$000
37.833.....	100\$000
783.....	100\$000
53.342.....	100\$000
37.506.....	200\$000
40.887.....	200\$000

Approximações

38.197 e 38.198.....	200\$000
14.426 e 14.428.....	100\$000
Dezenas	
33.191 a 33.200.....	60\$000
14.421 a 14.430.....	40\$000
Centenas	
33.101 a 33.209.....	120\$000
14.401 a 14.500.....	100\$000

Todos os numeros terminados em 97 foram 43, e os terminados em 7 foram 23, exceptuando-se os terminados em 97.

O fiscal das loterias do Governo do Estado, Manoel Cosme Pinto. — O director adjunto, João Carlos de Oliveira Rosário, secretario. — O escriptão, Firmino da Cantuária.

Directoria do Meteorologia Instituto Central — Serviço de previsão do tempo — Boletim do tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 18 de setembro de 1921

Zona norte — O tempo ainda continuou bom. Não foi registrada nenhuma precipitação durante as 24 horas. Zona centro — O tempo ainda manteve-se bom. Chueu esta manhã, em Montes Claros e Arassuahy. Zona sul — Tempo em geral, bom. Chueu esta manhã, em Guape e Porto Alegre. Cahiram chuvas geraes hontem no Rio Grande do Sul e esparsas nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 18 de setembro de 1921
(Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Ventos		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos di- versos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão....	759.7	27.5	—	N E	5	6	Vagas.	I. v.	31.5	21.0		
Barra do Corda.....	58.6	23.0	-4.0	N	3	4	—	B. (b. o. ma.)	31.0	21.0		
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)....												
Natal (X).....												
Parahyba.....	—	23.0	4.0	SE	2	3	—	B. (o. manhã.)	28.0	20.0		
Recife.....	62.3	28.0	-1.0	NE	2	7	Tranquillo.	I.	30.0	22.0		
Pão de Assucar.....	61.4	24.0	0.0	S	3	0	—	B. (ns. manhã.)	33.0	20.0		
Aracajú (X).....												
Bahia.....	60.4	23.0	4.0	NE	3	0	Chão.	B. (b. ns. man.)	29.0	22.0	—	Ns. am. pm.
Caetité (X).....												
Januaria.....	57.5	27.0	2.0	C	0	4	—	B.	32.0	19.0		
Belo Horizonte.....	58.7	19.0	-2.0	C	0	0	—	B.	28.5	17.0		
Theophilo Ottoni.....	58.0	22.0	4.0	C	0	8	—	B. nt. (n. m.)	31.0	18.0	—	I. us. am. pm.
Uberaba.....	62.5	18.0	4.0	NE	2	0	—	B. (us. o. m.)	21.0	12.0		
Caxambá.....	63.4	15.0	4.0	SW	2	2	—	B.	22.0	13.0		
Pocos de Caldas.....	64.0	15.0	6.0	C	0	4	—	B. (b. manhã.)	18.0	8.0		
Goyaz.....	60.7	23.0	3.0	NE	2	9	—	B. (b. manhã.)	—	15.0		
Santa Luzia.....	57.0	23.0	1.0	C	0	8	—	B.	32.0	9.0		
Cuyabá.....	60.3	18.0	1.6	SE	4	0	—	B. (b. o. manhã.)	36.8	11.8		
Corumbá.....	59.0	19.0	2.0	C	0	0	—	B. (b. manhã.)	36.0	9.0		
Victoria.....	60.8	23.0	-0.5	SW	4	10	Tranquillo.	I.	29.0	22.0		
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	61.0	21.1	-0.4	C	0	8	Chão.	B. (b. nt. m.)	22.2	20.1		
Campos.....	59.6	22.0	-1.0	N	3	0	—	B. ns. (o. m.)	25.0	20.0	—	Ns. am. pm.
Feirburgo.....	60.2	19.0	-2.0	C	0	0	—	B.	25.0	13.0		
Petropolis.....	63.8	18.0	-1.5	NE	1	0	—	B. (b. e. manhã.)	23.0	14.0		
Bozende.....	59.3	20.0	-2.0	SW	3	0	—	B. (b. manhã.)	24.0	17.0		
Cabo Frio.....	60.1	22.0	0.0	SW	4	6	Peq. vagas.	B. (o. manhã.)	26.0	20.0		
Therzopolis.....	58.0	16.5	-3.5	E	1	1	—	B. (b. manhã.)	23.5	12.0	—	I. v. am. pm.
Pão Paulo.....	61.7	14.5	3.0	NW	1	10	—	I.	18.5	7.5		
Santos.....	62.0	22.0	4.0	S	2	6	Vagas.	B. (b. manhã.)	27.0	15.0	—	I. v. am. pm.
Saramaguá.....	62.5	21.0	1.0	C	0	2	Pqs. vagas.	B. (b. man.)	24.0	11.0		
Guarapuava.....	58.5	10.0	3.0	S	4	10	—	I.	12.0	5.0	—	Ch. am. pm.
Curitiba.....	63.5	12.0	0.0	SW	2	8	—	B.	17.0	9.8	0.2	Ch. pm.
Florianopolis.....	66.2	19.0	5.5	S	2	4	Tranquillo.	B. (i. manhã.)	20.0	14.0	—	Ch. pm.
Lages.....	—	9.2	1.9	S	4	8	—	B.	—	4.2		
Porto Alegre.....	64.0	16.0	0.0	C	0	5	—	B. (c. manhã.)	18.0	14.0	5.2	C. am.
Montevideo (X).....	65.0	15.0	0.0	SE	2	0	—	B. (b. o. manhã.)	21.0	14.0	—	C. gr. pm.
Buenos Aires (X).....												

Estado do céo em decimos de céo encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto m, máo. Phenomenos diversos: c, chuva; nc, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; ge, geada; tr, trovoad com relampago; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania. Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica achá-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal. Nota — A chuva foi medida no dia 18 ás 7 horas, e as temperaturas foram observadas no dia 17 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario.....	—	—	—	Gavea.....	0.0	23.0	19.4
Barra.....	—	—	—	Corcovado.....	—	—	—
Bozenda.....	0.0	28.0	14.2	Temperatura do ar:	—	—	—
Bozenda de Dentro.....	—	—	—	45°2. Hum. rel., 90%. Vento:	—	—	—
Bozenda.....	0.0	27.4	17.3	SW. Força: 10.	—	—	—
Tijuca.....	0.0	29.3	18.0				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Directoria do Meteorologia, Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim do Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 19 de setembro de 1921.

Zona norte—Devido a falta de dados meteorológicos, não podemos fazer a synopse desta zona. Zona centro—O tempo ainda continuou bom. Choveu esta manhã, em Arassuahy e Fortaleza. Choveu hontem em Fortaleza e choveu em Petropolis. Zona sul—O tempo ainda manteve-se bom. Choveu esta manhã em Curitiba. Choveu hontem em Iguaçu, Laguna e Porto Alegre.

Observações meteorológicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 horas no Rio de Janeiro) no dia 19 de setembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera			
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 hs.	Direcção	Força			Maxima	Minima		
S. L. do Maranhão (X)											
Faria do Corda (X)											
Fortaleza (X)											
Quixeramobim (X)											
Natal (X)											
Paratyba (X)											
Recife (X)											
Pão de Açúcar (X)											
Aracajú (X)											
Bahia (X)											
Cacitê (X)											
Januaria	758.0	26.0	-1.0	C	0	6	B.	31.0	19.0		
Bello Horizonte	61.0	18.0	-1.0	E	2	2	B.	28.0	10.0		
Theophilo Ottoni	61.0	20.5	-1.5	NE	1	10	I. nt.	23.0	19.0		R. pm.
Uberaba	62.0	20.0	2.0	C	0	9	B. (b. o. m.)	26.0	8.0		
Caxambu	63.1	16.0	1.0	NE	2	1	B. (b. manhã.)	24.0	7.0		
Pocos de Caldas	64.3	18.0	3.0	SE	2	3	B.	22.0	8.0		
Goyaz	59.4	26.0	3.0	C	0	0	B. (b. manhã.)		14.0		
Santa Luzia	56.0	24.0	1.0	C	0	6	B.	20.0	9.0		
Cuyabá		22.5	5.5	E	1	0	B.	30.7			
Corumbá (X)											
Victoria	64.3	22.0	-6.5	SW	1	10	Tranquillo.	29.0	20.0		
C. F. (Instituto Central)	64.0	20.0	-1.1	NW	2	9	Chão.	B. (b. nt. m.)	24.6	18.3	
Campos	63.6	21.0	-1.0	S	3	8		B. ns. (b. o. m.)	28.0	14.0	Ns. am. pm.
Friburgo	63.7	7.0	-12.0	C	0	0		B. (ns. manhã.)	23.0	5.0	
Petropolis	67.0	15.5	-3.5	WSW	1	3		B.	23.3	8.5	0.2 Ch. pm.
Rozendo	63.0	19.0	-1.0	WSW	3	0		B. (b. manhã.)	28.0	12.0	
Cabo Frio	63.6	21.0	-1.0	SW	3	5	Peqs. vagas.	I. v.	26.0	16.0	V. am. pm.
Therzopolis	61.5	15.0	-4.5	S	3	5		B. (o. manhã.)	17.5	5.0	
S. Paulo	61.7	14.5	0.0	S	2	5		B.	22.0	10.0	
Santos	68.0	20.0	-2.0	S	3	6	Ges. vagas.	B. (b. manhã.)	27.0	17.0	
Parauaguá	66.0	20.0	-1.0	C	0	3	Pqs. vagas.	B. (i. manhã.)	22.0	11.0	
Guarapuava (X)											
Curitiba	63.2	13.0	1.0	C	0	4		B. (ch. manhã.)	21.0	7.0	
Florianopolis	62.7	18.0	-1.0	C	0	0		B. (b. manhã.)	29.0	14.0	I. am. pm.
Lages		8.0	-1.2	C	0	0		B.		5.2	
Porto Alegre	66.5	16.0	0.0	C	0	6		B. (ns. o. man.)	20.0	20.0	C. am.
Uruguayana	63.0	14.0	-1.0	E	3	0		B. (b. o. man.)	22.0	10.0	
Montevidéo (X)											
Buenos Aires (X)											

Estado do céu em decimos de céu encoberto—0, totalmente limpo; 10, totalmente encoberto. Estado do tempo: B, bom; I, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; ne, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; gc, geadas; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufo. A pressão barométrica achava-se reduzida a 0° C., ao nível do mar e á gravidade normal.

Observações meteorológicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: A chuva foi medida no dia 19 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 18 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
S. Januario				Tijuca	0.0	24.7	16.1
Bangu	0.0	31.0	20.8	Gavea	0.0	24.6	15.8
Niteroy	0.0	24.4	15.2	Corcovado — Temperatura do ar:			
Engenho do Dentro	0.0	24.7	12.1	17.8; hum. rel.: 72 %; Vento: S.			
Penha	0.0	24.9	15.9	Força: 4.			

Nota (X) Não veio telegramma.

No Hospital Central do Exército serão chamados, hoje, às 11 horas, para provas práticas no concurso para médicos do Exército, os seguintes candidatos: Drs. Aristóteles Cavalcante Albuquerque, Alberto Moore, Herbert Hansen Ferreira e Adhemar Soares da Rocha.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo Duca d'Aorta, para Dakar, Barcelona e Genova, recebendo impressos até às 14 horas, cartas para o exterior até às 13 e objectos para registrar até às 13.

Pelo Itaipava, para Ilhéos, Bahia e Aracaju, recebendo impressos até às 8 horas, cartas para o interior até às 8 1/2 e ditas com porte duplo até às 9.

Pelo Gurumby, para Victoria e mais portos do no. e, recebendo impressos até às 12 horas, cartas para o interior até às 12 1/2, ditas com porte duplo até às 13 e objectos para registrar até às 11.

Pelo Avon, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até às 10 horas, cartas para o interior até às 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 11 e objectos para registrar até às 9.

Amanhã:

Pelo And's, para Bahia, Recife, Madeira, Europa via Lisboa, recebendo impressos até às 7 horas, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Pelo Itipuca para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até às 6 horas, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7 e objectos para registrar até às 18 horas de hoje.

Nora — Vales postaes internacionais e nacionais na Thesauraria, nos dias uteis, até às 14 1/2 horas.

Recebimento de encomendas postaes internacionais, pela 5ª Secção do Tráfego, para Portugal e Hamburgo, como correios permutantes com todos os paizes da União Postal; Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até às 15 horas e até a véspera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega também nos mesmos dias das 16 1/2 às 14 horas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v	A vista
Sobre Londres.....	8 9/64	8 13/64
Sobre Paris.....	\$569	\$572
Sobre Hamburgo.....	—	\$581
Sobre Italia.....	—	\$343
Sobre Portugal.....	—	\$712
Sobre Nova York.....	—	78940
Libra esterlina em moeda	—	—
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
papel).....	—	2\$445
Sobre Buenos Aires (peso	—	—
ouro).....	—	5\$500
Sobre Montevideo (peso	—	—
ouro).....	—	5\$212
Sobre Hespanha (pesetas)	—	15051
Sobre Suissa (francos)...	—	1\$388
Sobre Belgica (francos)...	—	\$571
Sobre Hollanda (florim)...	—	2\$530
Sobre Japão (yen).....	—	3\$900
Sobre Dinamarca.....	—	—
Sobre Noruega.....	—	15060
Sobre Suecia.....	—	—

Sobre Palestina e Syria.....
Sobre Canada.....
Sobre Rumania.....
Sobre Austria.....

\$102
\$012

Moedas

Liras (papel).....	\$345
Escudos (papel).....	\$950
Libras (papel).....	31\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	780\$000
Apolices diversas emissões de 5 %, mudas, nom.....	800\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.....	774\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1917).....	748\$000
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port. (1920).....	744\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	167\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	168\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	167\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 7 % port. (decreto 1:550)...	182\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, nom.....	420\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	98\$000
Banco do Brasil.....	267\$000
Companhia de Loterias Nacionais do Brasil.....	17\$000
Companhia E. de F. e Minas de S. Jeronymo.....	93\$000
Companhia Tijuca.....	215\$000
Debentures Companhia Auto-Viação Intermunicipal, 7 %.....	100\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — A. Simonsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 19 de setembro de 1921

Meses	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janeiro.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Fevereiro.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	1.000 saccas
Março.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	2.000 saccas
Abril.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Maio.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Junho.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Julho.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Agosto.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Setembro.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Outubro.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Novembro.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Dezembro.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	5.000 saccas
Vendas.....	4 48\$000	1 48\$000	1 48\$000	13.000

Mercados: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, calmo; 3ª cotação, estável.

Disponível base tipo 7, 18\$100.

Mercado: estável.

Vendas: até 10 1/2, 2.682 saccas.

Vendas total: 6.363 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

JUNTA COMMERCIAL

Sessão em 4 de agosto de 1921

PRESIDENTE, COUTO — DIRECTOR, DR. ISIDORO CAMPOS

Presentes o presidente Couto, os deputados Conceição, Diniz, Sayão, Sá, o supplente Porto e o director da secretaria, Dr. Isidoro Campos, faltando com causa justificada o deputado Magalhães, foi aberta a sessão, sendo lida e approvada a acta da sessão anterior.

Expediente

O Sr. presidente disse o seguinte: Os collegas deram-me o agradável encargo de cumprimentar-vos na véspera do decennio da vossa posse do cargo de director, nesta casa. Para me desempenhar de tão grata incumbencia basta lembrar que a vossa extraordinaria capacidade de trabalho e ao vosso saber juridico devem a Junta e commercio desta praça, que é por vos attendido em todas as horas do expediente, os mais assignalados serviços e que a vossa dedicação e carinho pelo serviço publico merecem admiração e fazem honra aquellos que, como vós, trabalham ao vosso lado.

O Sr. Dr. Isidoro Campos, director, agradeceu commovido a manifestação da Junta.

Officio n. 302, da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de 1 de agosto de 1921, remetendo as notificações pelas quaes a repartição competente do Reino da Servia, Croacia e Eslovena recusa a protecção ás marcas de Mathels & Comp., registradas sob ns. 5.061, 15.127 e 15.513 e no Bureau International de Berne sob ns. 24.120, 23.876 e 23.874. — Scientificada a parte, archive-se.

Officio n. 300 da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de 1 de agosto de 1921, remetendo a notificação pela qual a repartição competente da Servia, Croacia e Eslovena recusa protecção á marca registrada nesta Junta sob n. 181 por Miguel Faustino do Monte e no Bureau International sob n. 24.050. — Scientificada a parte, archive-se.

Officio n. 299 da Directoria Geral de Industria e Commercio da Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Industria e Commercio, de 1 de agosto de 1921, remetendo as notificações do Bureau International de ns. 1.198 a 1.201, expedidas durante o mez de junho ultimo, com 148 documentos relativos ás marcas internacionais ns. 24.881 a 24.976, ás transferencias ns. 3.347 a 3.359, ao cancelamento n. 234 e ás operações diversas ns. 895 a 905. — De-se a busca e devolva-se a esta Junta.

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Civil decretando a fallencia da firma Carvalho Lino & Comp., estabelecida á rua da Uruguayana n. 91 com o commercio de perfumaria. — Archive-se e anote-se.

Edital do juiz de direito da 1ª Vara Civil decretando a fallencia da firma Sebastião da Silva, estabelecida á rua da Passagem n. 74. — Archive-se e anote-se.

Requerimentos:

De Star Safety Razor Corporation, E. A.

tados Unidos da America, para o registro da marca "Star", com uma estrella, que distingue navalhas, laminas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De International Coal Corporation, Estados Unidos da America, para o registro da marca "Carbocoal", que distingue briquettes do carvão de sua fabricação. — Deferido.

De Barrett Adding Machine Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca "Tho. Barrett", que distingue machinas de sommar de sua fabricação. — Deferido.

De Pierce Fuse Corporation, Estados Unidos da America, para o registro da marca "Pierce", em um desenho de fantasia, que distingue fuzíveis renováveis de sua fabricação. — Deferido.

De Tompleton Kenty & Co., Limited, Estados Unidos da America, para o registro da marca "Simplex", que distingue macacos de levantar pesos, de sua fabricação. — Deferido.

De Cementfabriken "Dania" A. E., Dinamarca, para o registro da marca "Portland Cement Dania", constando de uma cruz em um rotulo circular, que distingue cimento, gesso, de sua fabricação. — Deferido.

De Caladero Products Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca "Caladero", que distingue comedias de sua fabricação. — Deferido.

De The Aberdeen Preserving Co., Limited, Inglaterra, para o registro da marca "Presidente", que distingue peixe preparado de sua fabricação. — Deferido.

De Ferreira Lopes & Comp., para o registro da marca "A Moda", com arabescos, que distingue artigos de camisaria de seu commercio. — Deferido.

De Charles J. Tagliabue Mfg. Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca "Tag" em um desenho caracteristico e o "Tag" tambem em um desenho de fantasia, que distinguem mecanismos, thermometros, seringas hypodermicas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Assis Banho & Comp., para o registro da marca "Stearns", com a figura de um radiador, que distingue automoveis, lubrificantes, etc., de seu commercio. — Deferido.

De Bridgeport Brass Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca "Ace", que distingue automoveis, bombas para bicycletas, etc., de sua fabricação. — Deferido.

De Simple Fullfeder Gesellschaft voss Laufen und Dziambor, Alemanha, para o registro da marca "Reflex", que distingue pennas de aço, etc., de sua fabricação. — Deferido.

Do Titan Co., A. S., Noruega, para o registro da marca constante da representação de um borão e um triangulo, que distingue productos chimicos, vernizes, oleos, etc., de sua fabricação. — Deferido.

Do William A. Cole Paper Co., Estados Unidos da America, para o registro da marca "Eagle Mille", com a figura de uma agulha com um laço, que distingue papel hygienico de sua fabricação. — Registre-se a marca pelo parecer.

De Abilio Alves & Silva para o registro da marca "Lavanderia Alva", entre aspas, que distingue lenços, fronhas, aventais, etc., de seu commercio. — Retiro o "etc" de suas declarações.

De F. B. Gonçalves, para o registro da marca "Lemos-Rio", em um desenho de fantasia, que distingue ferros de engomamar, fogareiros, etc., de sua fabri-

cação. — Retire a palavra outras das declarações.

De Ferreira Lopes & Irmão, para o concellamento da marca n. 8.077. — Deferido.

Da Companhia Cervejaria Paulista, para o archivamento do *Diário Officiel* em que sahiu publicada a certidão da marca n. 4.973 — Deferido.

Do A Companhia Melhoramentos do Poços de Caldas, Estado de S. Paulo, para o deposito da marca "Thermal", com desenhos, que distingue aguas sulphorasas de sua fabricação. — Deferido.

De Salim Salles & Comp., Estado do Pará, para deposito da marca "Metalgraphica Paraense" com a figura de uma agulha, que distingue artigos de perfumaria de sua fabricação. — Deferido.

De Francisco F. Fontana, Estado do Paraná, para o deposito de 7 marcas:

De J. Campi, Estado de S. Paulo, para o deposito da marca "Torrefacção e Moagem do Café Estrella", com desenhos que distingue café de sua fabricação. — Indeferido de conformidade com o § 6º, do art. 8º, da lei 1.236, de 1904.

De C. Heitor & Comp. (16), Antenor Pechanha & Comp., S. Lessa, Bauer Irmãos, A. Wirth, Companhia Souza Cruz, Erik Lundh, Adhemar Pereira Alexandre, Carlos Th. Dannemann & Comp., Lourenço Bernardes Gil (5), Castro & Bastos, Antonio da Silva Campos, Antonio Leite de Alvarenga, Kupper's Metallwerke Gesellschaft, Corrêa Lopes & Comp. (5), David Mittelman, Frederico Bayer & C. (2), Carlos d'Almeida & Comp. (4), Nicholson's (Newcastle-On-Tyne, Ltd. (2), Orr's Zinc White, Ltd., Christal-on Chemical Co., Eulalio Arthur de Vasconcellos, Hart Parr Co., Rodrigues Antolin, The American Steel & Wire Co., of New Jersey, Twyford's, Ltd. (4), registradas respectivamente sob ns. 16.739 a 16.752, 16.757, 16.771, 16.761, 16.899, 16.898, 16.888, 16.801, 16.821, 16.702 a 16.104-16.718-16.717, 16.722, 16.709, 16.896, 7.836, 16.828, 16.885, 16.867 a 16.868, 7.847 a 7.850, 7.858 e 7.859, 7.860, 7.856, 16.891, 7.857, 7.855, 7.854, 7.869 a 7.871-7.875. — Deferidos.

De Serafim Valiandro & Comp., Penedo & Peres, Paiva & Cupello, Mello, Soares & Cuerba, Dias da Cruz & Ganns, A. Silveira & Comp., Jacob Petrella & Comp., Francisco Vidal & Comp., Luzes & Fiffio, Martins & Sanches, Cal Monteiro & Cima, Mario de Carvalho & Comp., Candido Valle & Comp., Nuno Resende & Comp., Pechanha & Comp., J. M. Cardoso & Comp., J. Almeida & Comp., Frisa & Comp., Moraes Nunes & Comp., Schulsinger & Comp., Moreira & Pinto, Coelho & Santos, José A. de Oliveira & Comp., Irmãos Costa, para os archivamentos de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Costa Franco & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Regularize a firma por haver identico.

De Joaquim de Souza Alho & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Indeferido por conter o contracto participação de prejuizo ao socio de industria.

De Onayr Lacerda & Comp., para o archivamento de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De Albino Gonçalves & Comp., Khair Irmãos, Vieira Cardoso & Comp., G. Pereira, Teixeira & Comp., Samuel Pompeu & Comp., Julio Barbosa & Comp., A. Nery & Comp., Julio de Mattos & Comp., para os archivamentos das alterações de seus contractos. — Deferidos.

De alves Kastrup & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto, o A. F. Queiroz & Comp. — Cancellados os registros das firmas, deferidos.

De Castro Ferreira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De J. A. Lima & Comp., M. Bianchi & H. Dancker, José Teixeira & Silva, Nuno Rezende & Comp., J. M. Cardoso & Comp., M. J. Rodrigues & Comp., Mario do Carvalho & Comp., Namour & Arida, Coelho & Fonseca, R. Araujo & Comp., Nunes, Rezende & Comp., Lopes & Araujo, Mmo. Atlas & Comp., M. Rodrigues & Comp., para os archivamentos de seus distractos. — Deferidos.

De J. Almeida & Comp., para o archivamento de seu distracto. — Cancellado o registro de sua firma, deferido.

De Antonio Luiz Simões da Rocha, Antonio Pereira da Rocha, Antonio Gonçalves Moreira, Arthur Reis, Aristides José da Paixão, Alves Freixo & Comp., Behrend, Schmidt & Comp., Carlos de Oliveira Bastos, Castro Leite & Comp., Caruso & Paiva, Cardoso & Vasconcellos, Edmund Heilbron, H. M. Rebello & C., Henrique Ramon, Henrique Manzano Alcalá, Izabel Moutinho, José Lisboa, José Hayun, José Gonçalves Maciel, José Akle, João Joaquim Ladeira, J. Bastos & C., J. Moreira & Rodrigues, Lavandeira & Miguez, Monteiro & Serpa, Moreira & Robalinho, M. Marxen & Comp., Ortiz Doria & Comp., Ltd., Orlando, Pacheco & Comp., Paiva & Flores, Rodrigues de Oliveira & Silva, Raymundo Pereira Caldas Junior, Veras & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Luiz Eugenio Ayres dos Santos, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Vidal & Lopes, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Barbosa, Varella & Comp., Ferreira Lopes & Comp., para os registros de suas firmas. — Declarem o genero de commercio.

De Manoel Guerreiro Gil, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De M. D. Reis & Irmão, J. de Souza & Comp., Antonio Pinto Ferreira, Manoel Rodrigues Branco, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Cicero de Figueiredo, Anselmo & Mendonça, José A. S. Pinto, M. J. Affonso Rego, José Pinto, Ribeiro, para anotação do registro de sua firma de aberturas de filiaes. — Annote-se.

De Assad Reyes, José Pinto Ribeiro, Antonio da Costa Pinheiro, Mattos & Pereira, José Francisco da Silva, para anotações nos registros de suas firmas de abertura de suas filiaes. — Annote-se.

De Joaquim Rocha, para a anotação no registro de sua firma da extinção de sua filial. — Annote-se.

De José Pinto Ribeiro, para anotação no registro de sua firma da mudança do genero de seu commercio. — Annote-se.

De Habib Mattar, para anotação no registro de sua firma do inicio das operações. — Annote-se.

De F. A. M. Esberard, para anotação no registro de sua firma da criação de uma secção de ceramica. — Annote-se.

De Alfredo Elias & Irmão, para anotação de sua sede. — Deferido.

De Albano de Mattos Franco, Domingos de Araujo, Ernesto do Magalhães,

De alves Kastrup & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto, o A. F. Queiroz & Comp. — Cancellados os registros das firmas, deferidos.

De Castro Ferreira & Comp., para o archivamento da alteração de seu contracto. — Indeferido pelo parecer.

De J. A. Lima & Comp., M. Bianchi & H. Dancker, José Teixeira & Silva, Nuno Rezende & Comp., J. M. Cardoso & Comp., M. J. Rodrigues & Comp., Mario do Carvalho & Comp., Namour & Arida, Coelho & Fonseca, R. Araujo & Comp., Nunes, Rezende & Comp., Lopes & Araujo, Mmo. Atlas & Comp., M. Rodrigues & Comp., para os archivamentos de seus distractos. — Deferidos.

De J. Almeida & Comp., para o archivamento de seu distracto. — Cancellado o registro de sua firma, deferido.

De Antonio Luiz Simões da Rocha, Antonio Pereira da Rocha, Antonio Gonçalves Moreira, Arthur Reis, Aristides José da Paixão, Alves Freixo & Comp., Behrend, Schmidt & Comp., Carlos de Oliveira Bastos, Castro Leite & Comp., Caruso & Paiva, Cardoso & Vasconcellos, Edmund Heilbron, H. M. Rebello & C., Henrique Ramon, Henrique Manzano Alcalá, Izabel Moutinho, José Lisboa, José Hayun, José Gonçalves Maciel, José Akle, João Joaquim Ladeira, J. Bastos & C., J. Moreira & Rodrigues, Lavandeira & Miguez, Monteiro & Serpa, Moreira & Robalinho, M. Marxen & Comp., Ortiz Doria & Comp., Ltd., Orlando, Pacheco & Comp., Paiva & Flores, Rodrigues de Oliveira & Silva, Raymundo Pereira Caldas Junior, Veras & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Luiz Eugenio Ayres dos Santos, para o registro de sua firma. — Cancellado o registro da firma substituida, deferido.

De Vidal & Lopes, para o registro de sua firma. — Declarem a data do inicio das operações.

De Barbosa, Varella & Comp., Ferreira Lopes & Comp., para os registros de suas firmas. — Declarem o genero de commercio.

De Manoel Guerreiro Gil, para o registro de sua firma. — Declare a nacionalidade.

De M. D. Reis & Irmão, J. de Souza & Comp., Antonio Pinto Ferreira, Manoel Rodrigues Branco, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelo parecer.

De Cicero de Figueiredo, Anselmo & Mendonça, José A. S. Pinto, M. J. Affonso Rego, José Pinto, Ribeiro, para anotação do registro de sua firma de aberturas de filiaes. — Annote-se.

De Assad Reyes, José Pinto Ribeiro, Antonio da Costa Pinheiro, Mattos & Pereira, José Francisco da Silva, para anotações nos registros de suas firmas de abertura de suas filiaes. — Annote-se.

De Joaquim Rocha, para a anotação no registro de sua firma da extinção de sua filial. — Annote-se.

De José Pinto Ribeiro, para anotação no registro de sua firma da mudança do genero de seu commercio. — Annote-se.

De Habib Mattar, para anotação no registro de sua firma do inicio das operações. — Annote-se.

De F. A. M. Esberard, para anotação no registro de sua firma da criação de uma secção de ceramica. — Annote-se.

De Alfredo Elias & Irmão, para anotação de sua sede. — Deferido.

De Albano de Mattos Franco, Domingos de Araujo, Ernesto do Magalhães,

Francisco Bernardino Ribeiro, Herni Struve, Rosendo Villa Real, Avelino Alfredo Barbosa, Oscar N. Soares, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferido.

De Antonio Camello & Comp., para a transferência de um copiador. — De-

De Oscar Duprat, para o registro de procuração. — Deferido.

De Vereza Menezes & Comp., para o registro de nomeação do guarda-livros. — Registre-se.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de setembro de 1921. — *T. Vaz Vasconcellos*, 3º official.

Relação dos contractos, distractos, alterações das sociedades constituídas nesta praça, arquivados por despacho da Junta, em sessão de 4 de agosto de 1921.

Contractos:

De Mello, Soares & Cuerba, firma composta dos socios solidarios Albano Soares e José Cuerba, para o commercio de mercadorias, á rua Sete de Setembro numero 176, com o capital de 60:000\$000;

De Penedo & Peres, firma composta dos socios solidarios Hermelindo Penedo Costa e Francisco Covas Peres, para o commercio de cervejaria, á rua da Constituição n. 8, com o capital de réis 40:000\$000;

De Paiva & Cupello, firma composta dos socios solidarios Francisco Cupello e Antonio de Paiva Abreu, para a reforma de limas, á rua Frei Caneca n. 99 A, com o capital de réis 2:000\$000;

De Moraes, Nunes & Comp., firma composta dos socios solidarios Boaventura Alves dos Moraes, Manuel Nunes Vieira e Guilherme Antonio Esteves, para o commercio de carvão vegetal, á rua do Catete n. 135, com o capital de 4:500\$000;

Schulsinger & Comp., firma composta dos socios solidarios Max Schulsinger e Alberto Borges, para o commercio de alfaiataria, com o capital de réis 58:000\$000;

P. Jacob Petrolla & Comp., firma composta dos socios solidarios Jacob Petrolla e do socio de industria Paulino da Rocha Freytag Filho, com o capital de 7:000\$, á praça Quintino Bocayuva numero 16;

De Coelho & Santos, firma composta dos socios solidarios José Coelho da Silva e Antonio Marques dos Santos, para o commercio de carpintaria, á rua Afonso Penna n. 150, com o capital de 10:000\$000;

De Irmãos Costa, firma composta dos socios solidarios Florismundo Augusto da Costa e Julia da Costa, para o commercio de charutaria, á Avenida Rodrigues Alves n. 840, com o capital de 10:000\$000;

De A. Silveira & Comp., firma composta do socio solidario Alcides Silveira e do socio de industria Octaciano Christostomo Souza Moreira, para o commercio de pharmacia, á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 660, com o capital de 10:000\$000;

De José A. de Oliveira & Comp., firma composta do socio solidario José Alves de Oliveira e do commanditario Luiz Alves de Oliveira, para o commercio de garage, á rua Carvalho Monteiro ns. 13 e 15, com o capital de 30:000\$000;

De Pecanha & Comp., firma composta do socio solidario Zozimo Luiz Pecanha e da socia commanditaria Capitula Cayret Pecanha, para o commercio

de pharmacia, á rua S. Christovão numero 219, com o capital de 12:000\$000;

De J. Almeida & Comp., firma composta dos socios solidarios Antonio Augusto de Almeida, José Almeida Pinto Claro Filho e Egidio dos Santos Mendes, para o commercio de tinturaria, com o capital de 4:000\$000;

De Frias & Comp., firma composta dos socios solidarios João C. Frias e Carlos V. Ferreira, para o commercio de alfaiataria, á rua Rodrigo Silva n. 14, com o capital de 10:000\$000;

De Moreira & Pinto, firma composta dos socios solidarios Jeronymo Moreira e Adolpho Pinto, para o commercio de carvão, á travessa das Partilhas numero 24, com o capital de 4:500\$000;

De J. M. Cardoso & Comp., firma composta dos socios solidarios João Mendes Cardoso, Antonio Augusto Ramos e Joaquim Silva de Almeida e Candido Gabriel de Souza, para o commercio de productos chimicos e pharmaceuticos, á rua dos Andradas n. 72, com o capital de 140:000\$000;

De Dias da Cruz & Ganns, firma composta dos socios solidarios Manoel Dias da Cruz Neto e Paulo Ganns, para o commercio de productos chimicos, á rua Figueiredo Magalhães n. 116, com capital de 10:000\$000;

De Francisco Vidal & Comp., firma composta dos socios solidarios Francisco Vidal Cuiñas e do socio de industria Armando Vidal, para o commercio de generos alimenticios, á rua Mariz e Barros n. 248, com o capital de réis 50:000\$000;

De Martins & Sanches, firma composta dos socios solidarios Antonio Martins e David Sanches, para o commercio de casa de pasto, á rua Conde de Bomfim n. 773, com o capital de 6:000\$000;

De Cal Monteiro & Comp., firma composta dos socios solidarios Segundo Cal Monteiro e Francisco Cima Monteiro, para o commercio de tinturaria, á rua Voluntarios da Patria n. 87, com o capital de 10:00\$000;

De Candido Valle & Comp., firma composta dos socios solidarios Candido Alves do Valle e Luiz Santos do Valle, para o commercio de bordados, á rua S. José n. 52, com o capital de réis 10:000\$000;

De Nuno Rezende & Comp., firma composta dos socios solidarios Nuno Vieira de Rezende e Alberto da Costa, para o commercio de pharmacia, á Avenida Primeiro de Maio n. 2, com o capital de 7:000\$000;

De Serafim Vallandro & Comp., firma composta dos socios solidarios Serafim Vallandro e Ismael Vallandro, para o commercio de commissões, com o capital de 60:000\$000;

Le Lucas & Tiffe, firma composta dos socios solidarios Antonio Alves Luzes e Estevão Antonio Tiffe, para o commercio de botequim, á rua do Senado n. 57, com o capital de 8:000\$000;

De Mario da Carvalho & Comp., firma composta dos socios solidarios Mario Ferreira de Carvalho, Antonio Torres Neves e da socia commanditaria D. Maria Torres Neves de Carvalho, para o commercio de fazendas, á rua Theophilo Ottomí ns. 24 e 26, com o capital de 450:000\$000;

Alteração:

De Alves Kastrup & Comp., que fica alterada pela retirada dos socios Roberto Alves, recebendo a quantia de 5:000\$ e o socio José Thomaz Alves, recebendo a quantia de 65:000\$, sendo admittidos 22

socios Carlos H. Kastrup, com 70:000\$ e o socio Max Thon com 15:000\$; além de outras modificações;

De Teixeira, Queiroz & Comp., que fica alterada pela retirada do socio José Teixeira, recebendo a quantia de réis 12:000\$, passando o capital a ser de 20:000\$, e sendo modificada a firma para A. A. Queiroz & Comp.;

De Albino Gonçalves & Comp., que fica alterada pela admissão do socio Lincoln da Silva Magalhães;

De Khair Irmãos, aumentando o seu capital para 500:000\$, além de outras modificações;

De Vieira, Cardoso & Comp., que fica alterada pela modificação de seu capital, além de outras modificações;

De Julio Barbosa & Comp., pela alteração do seu capital para 250:000\$000;

De A. Neri & Comp., fazendo pequenas modificações nas entradas de seu capital;

De G. Pereira, Teixeira & Comp., alterando a parte relativa a suas retiradas mensaes;

De Julio de Mattos & Comp., que fica alterada annullando a clausula 1ª do contracto e 8ª e 10ª da alteração feita ao seu contracto, além de outras modificações;

De Samuel Pompeu & Comp., que fica alterada pela retirada do socio João Bento Nery Cadaval, recebendo a quantia de 38:460\$000.

Distractos:

De Mario de Carvalho & Comp., que se dissolve pela retirada dos socios Antonio Torres Neves e D. Maria Torres Neves de Carvalho, recebendo cada um a quantia de 50:000\$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Mario Ferreira de Carvalho no valor de 100:000\$000;

De J. Almeida & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Antonio Augusto de Almeida, recebendo a quantia de 3:000\$, ficando o activo e passivo da firma á cargo dos socios José Almeida Pinto Claro Filho e Egidio dos Santos Mendes, no valor de 4:000\$000;

De M. Rodrigues & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Pedro Advincula da Silveira, sem nada receber, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Moysés Amadeu Rodrigues da Ponte, no valor de 4:000\$000;

De M. Bianchi & H. Dannecker, que se dissolve pela retirada do socio Hermann Dannecker, recebendo a quantia de 40:233\$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Mario Bianchi, no valor de 48:737\$000;

De José Teixeira & Silva, que se dissolve pela retirada do socio Antonio Francisco da Silva, recebendo a quantia de 4:125\$390, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio José Teixeira, no valor de 4:125\$390;

De Nuno Rezende & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Nuno Vieira de Rezende, no valor de 3:000\$, e o socio Oscar Isidoro Antonio Bruno; nada recebendo;

De J. M. Cardoso & Comp., que se dissolve pela retirada do socio João Mendes Cardoso, recebendo a quantia de 60:000\$, o socio Antonio Augusto Ramos, recebendo a quantia, Candido Gabriel de Souza, no valor de 10:000\$000;

De M. J. Rodrigues & Comp., que se dissolve pela retirada do socio José do Nascimento Cameirão, recebendo a quantia de 6:000\$, ficando o activo e passivo da firma á cargo do socio Manoel José Rodrigues, no valor de 4:000\$000;

De Namour & Arida, que se dissolve pela retirada do socio Elian Arida, recebendo a quantia de 21:933\$, ficando o activo e passivo da firma no valor de 40:000\$000;

De Coelho & Fonseca, que se dissolve pela retirada do socio Arlindo Coelho, recebendo a quantia de 3:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Serafim da Fonseca Junior, no valor de 12:000\$000;

De R. Araujo & Comp., que se dissolve pela retirada da socia Rosa Olinda de Araujo, recebendo a quantia de réis 1:875\$, Indiana Barbo de Carvalho e Alberto da Silva Ferrão, 210\$000;

De Nunes, Rezende & Comp., que se dissolve pela retirada do socio Manoel Valente Rezende e Adelino Nunes, recebendo o ultimo a quantia de 1:369\$300 e o primeiro 969\$300, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio Domingos Nunes, no valor de 65:454\$560;

De Lopes & Araujo, que se dissolve pela retirada do socio José de Araujo Martins, recebendo a quantia de 4:000\$, ficando o activo e passivo da firma a cargo do socio José Lopes de Mello, no valor de 4:000\$000;

De Mme. Atlas & Comp., que se dissolve pela retirada da socia Nila do Rego Garcia, nada recebendo, ficando o activo e passivo a cargo da socia Sophia Atlas, recebendo a quantia de 4:000\$000;

De J. A. Lima & Comp., que se dissolve recebendo os socios Jeronymo Teixeira de Alencar Lima e Pedro de Almeida Godinho, recebendo ambos os socios a quantia de 588:556\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1921. — G. Bahia.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.155 — Memorial descriptivo de um novo forno e processo, electrico, para fundir metaes, para que pretenda privilegio o Cav. Enrico Schoch, domiciliado em S. Paulo, Estado de S. Paulo.

Refere-se a invenção a um forno e processo para fundir metaes por meio de corrente electrica, apresentando os desenhos annexos com a fig. 1 uma secção vertical e a fig. 2 uma vista em plano. O forno tem tres electrodos para a corrente alternada triphasica, sendo constituido de uma caixa de chapa de ferro (1) aberta na parte superior e revestida na parte interna com um material refractario adequado. A tampa superior é movel e formada por um anel de ferro (2) que abraça uma abobada tambem de material refractario (3). A tampa é atravessada verticalmente por tres electrodos de graphite (4) que são os conductores da corrente electrica. Estes electrodos são sustentados por tres braços (5) correndo sobre guias (6). O commando dos electrodos effectua-se mediante volantes pequenos (7), engrenagens (8) e parafusos (9). Os electrodos são convenientemente resfriados na entrada da abobada por meio de refrigerantes (10) com circulação continua de agua. O forno é giratorio e funciona sobre dous pinos (11) que se apoiam sobre dous supports (12). O movimento rotativo obtém-se por meio de um motor electrico (13) que commanda uma série de engrenagens helicoidaes (14 e 15), e o para-

fuso (16). A carga faz-se pelas duas portas lateraes existentes nas paredes (17) e a descarga através da abertura (18). A corrente electrica que chega ao ponto (19) é transmittida para o lado interno do forno através de barras de cobre (20) e os electrodos (4) formando estes ultimos os arcos que desenvolvem o necessario calor para a fundição de metaes. O processo divide-se:

1º, na fusão ou seja o periodo no qual o material carregado no forno é fundido pela acção do calor produzido pela corrente electrica, obtendo-se assim a fundição completa;

2º, a afinação, que tem por fim a oxydación do banho e a sua descarbonização e desphosphorização por meio de materias oxydantes;

3º, a refinação, em que o material fundido e afinado depura-se de enxofre e de oxygeneo por meio de materias oxydantes adequadas.

Antes de pôr o forno em funcção é indispensavel assegurar uma perfeita dessecção do revestimento refractario, procede-se em seguida ao aquecimento do forno avisinhando os electrodos até obter a formação dos arcos entre elles. Chegando assim a um aquecimento conveniente, retiram-se os electrodos e põe-se no forno uma parte do material a tratar, avisinhando-se novamente os electrodos, liga-se a corrente e o forno principia assim o periodo de fusão. Obtida a fundição completa do material carregado e a formação das relativas escorias, extraem-se estas ultimas e, uma vez certos que o forno está livre de carbonco, phosphoro, silicio de magnesia, ajuntam-se os materiais desoxydantes que devem eliminar o enxofre e o oxygeneo. Chegando assim a ter no forno um banho de ferro praticamente puro, ajuntam-se os varios componentes que deverá produzir o producto desejado. Preparado o banho na fórma acima descripta, procede-se á descarga nas relativas fórmas.

Reivindicações

1, um forno e processo, electrico, para fundir metaes, caracterizado pelo forno giratorio, sendo constituido por uma caixa (1) de chapa de ferro, internamente revestida de material refractario, tendo na parte superior aberta uma tampa (2) constituida de um anel de ferro que mantém uma abobada de material refractario (3); tres electrodos de graphite (4) resfriados por circulação do agua (10) atravessam a tampa, sendo montados sobre tres braços (5) correndo sobre guias (6) e recebendo os movimentos por meio de volantes (7) engrenagens (8) e parafusos (9), obtendo o forno seu movimento giratorio por meio de pinos (11) apoiados em supports (12) um motor electrico (13), engrenagens helicoidaes (14 e 15) e o parafuso (16). Substancialmente como descripto e representado;

2º, um novo forno e processo, electrico, para fundir metaes, caracterizado pelo processo realizado no forno como acima reivindicado, constituido pela fusão do metal devido ao calor produzido pelo arco electrico formado com os electrodos, a afinação ou descarbonização ou desphosphorização do material fundido por meio de materias oxydantes e finalmente a refinação ou depuração do enxofre e do oxygeneo por meio de materias oxydantes adequadas.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 1921. — Por procuração, C. Buschmann.

(5.202)

N. 12.156 — Memorial descriptivo da invenção de «Uma nova tampa de folha metallica para pequenos recipientes de qualquer especie», para que pretenda privilegio Luiz Antonio de Siqueira, domiciliado nesta Capital.

Refere-se a invenção a uma nova tampa de folha metallica, inteiriça, susceptivel de prender e desprender-se da bocca do recipiente a que é destinada, sem auxilio de qualquer ferramenta ou outro elemento, tão somente pela compressão respectivamente para baixo ou para cima de sua face principal, que, tendo uma conformação arqueada o fazendo corpo com a face circular lateral em forma de garras, permite, ao ser calcada para baixo ou para dentro do vão constituido pelas garras, o alargamento dessas garras e consequente desprendimento da tampa da bocca do recipiente. — O desenho e amostras annexas apresentam a titulo de exemplo a invenção, mostrando a fig. 1 ou amostra 1, a primeira phase de fabricação da tampa, isto é, um disco de folha devidamente recortado; a fig. 2 e 3 ou amostra 2 a segunda phase da fabricação, isto é, a cunhagem para dobrar para baixo a beirada, constituindo o vinco circular, a canalura e as garras; a fig. 4 ou 5 ou amostra 3 mostra a ultima phase da fabricação, que é o reviramento para dentro do extremo inferior das garras. Como claramente mostram o desenho e as amostras annexas, a tampa é collocada no recipiente para fechar a sua bocca, do modo a que a face principal se encontre estufada ou abahulada para fóra, pelo qual a sua face annular lateral ou garras se encontra em posição de aperto. Fechado o recipiente deste modo, é bastante para abrir o calcar a face principal abahulada em direcção para dentro do recipiente, pelo que ella se torna plana, isto é, se distende soltando por isso as garras da bocca do recipiente. No desenho a figura 4 mostra a tampa em posição quando preza no recipiente, a fig. 5 quando para ser retirada, indicando as flechas X o deslocamento que soffrem as garras ao ser calcada, isto é, collocada em posição plana a face principal da tampa. — O interior da tampa traz geralmente uma arruella de papelão, borracha, tecido ou outro material para assegurar o fechamento absoluto da mesma.

Reivindicações:

1º, uma tampa de folha metallica, para pequenos recipientes de qualquer especie, caracterizada pelo facto de ser constituida por um disco abahulado, do qual se projectam na periphéria, pouco mais ou menos a angulo recto, uma serie de garras, susceptiveis de se deslocarem para fóra, quando, por uma leve compressão do disco, para dentro do recipiente, isto é, pela transformação do disco abahulado em plano, se deseja desprender a tampa do recipiente.

2º, uma tampa de folha metallica, para pequenos recipientes de qualquer especie, como acima reivindicada, caracterizada pelo facto de ser collocada o retirada do recipiente a que é destinada sem auxilio de nenhuma ferramenta ou elemento extranho, tão somente devido á conformação de sua parte principal em forma de disco abahulado com a acção de mola, que permite o deslocamento das garras na beirada do referido disco, podendo por isso a tampa ser utilizada innumeradas vezes, sem se inutilizar.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1921. — H. C. Buschmann (5.203)

N. 12.157 — *Memorial descriptivo da invenção de um processo aperfeiçoado de fundição de ferro em coquillas para que pretende privilegio Bernhard Sturm, domiciliado nesta Capital Federal.*

Até hoje toda peça de ferro fundido apresenta uma estrutura tão dura que muito difficilmente se deixa serrar, perfurar, ou trabalhar em qualquer machina. O objecto da presente invenção se refere a um processo aperfeiçoado de fundição de ferro em coquillas ou outras formas adequadas, pelo qual se consegue fundir qualquer peça de ferro, de estrutura tão macia, que com facilidade se póde trabalhar a com a serra, broca, ou de outro modo qualquer. Consiste a invenção em revestir a forma ou coquilla inteiramente antes de nella se deitar o ferro em fusão com uma camada de uma massa constituída de fuligem e alcool ou éther.

Quando as formas tiverem machos, serão também esses revestidos de uma camada da referida massa. Também no caldeamento e soldagem autogenea se póde empregar com vantagem o processo de minha invenção.

Reivindicações:

1º, um processo aperfeiçoado de fundição de ferro em coquillas, caracterizado pelo revestimento das paredes internas da forma ou coquilla, antes de nella deitar o ferro em fusão, com uma camada de uma massa constituída de fuligem e alcool ou éther, afim de obter uma peça fundida de estrutura macia para poder, com facilidade, ser furada, serrada ou trabalhada a lima ou em qualquer machina;

2º, o processo aperfeiçoado de fundição de ferro como acima reivindicado, caracterizado pela massa de fuligem e alcool ou éther, para o revestimento da forma ou coquilla e também das peças a serem caldeadas ou soldadas autogenicamente.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1921.
— Bernhard Sturm. (5.203)

N. 12.179 — *Memorial descriptivo da invenção de um instrumento aperfeiçoado para sachar e afogar a terra, para que pretende privilegio de invenção Frans Alfred Palmheim, estabelecido em Helsingfors, Finlândia.*

Esta invenção refere-se aapparelhos para sachar e afogar a terra. Os instrumentos que eram usados até o presente para capinar o solo eram geralmente guarnecidos de laminas de corte e apresentavam grande desvantagem de que uma grande parte das hervas continuavam a crescer mesmo depois que o solo era completamente picado e afogado.

A presente invenção tem por fim tratar o solo abaixo da superficie em que trabalha a lamina de corte, de modo a continuar a trituração do solo e a impedir que as raizes das horvas cresçam no sub-solo.

Comquanto nesta especificação se descreve o instrumento tal como elle é usado para a operação manual, é obvio que elle póde ser modificado de modo a poder ser operado por um animal ou de modo a ser ligado a um motor que o deve conduzir sobre o solo.

O desenho anexo illustra, a titulo de exemplo, duas formas da invenção:

A fig. 1 é um corte através do instrumento.

A fig. 2 é uma planta superior de uma forma do instrumento.

A fig. 3 é uma planta superior de uma forma modificada da invenção.

O instrumento comprehende uma peça bifurcada a e uma lamina horizontal b. Estas duas partes são, além disso, combinadas com uma série de rodas estrelladas v ou com um rolo que tem saliências em forma de estrella, que correm sobre o terreno. A peça bifurcada em um encaixe em que se póde introduzir um cabo d. O jogo de rodas ou de discos estrellados está disposto na parte posterior á lamina b de modo a partir a terra que é cortada pela lamina e separada da camara do terreno, que fica por baixo; esta trituração da camada do terreno separada do sub-solo, é continuada permanentemente durante o movimento do instrumento.

O corte da lamina b póde ser formado por uma borda recta chanfrada como se mostra nas figs. 1 e 2, ou póde ser denticulada, como se illustra na figura 3. Em vez de se empregar uma unica lamina, é obvio que se póde usar uma série de laminas juxtapostas, montadas em um supporte adequado e guarnecidas de uma ou mais bordas de corte. Diversos resaltos k estendem-se da margem posterior da lamina.

O dispositivo usado para afogar a terra póde consistir de um tubo de ferro sobre o qual estão montados os discos e que são guarnecidos de saliência, em forma de estrella. Nas formas illustradas nos desenhos, o supporte para os discos e é construído na forma de uma série de tubos curtos de ferro que constituem as diversas mangas dos discos. Esta disposição tem a vantagem de que a terra não adhere com facilidade ao rolo e de que a distancia entre os diversos discos póde ser grandemente reduzida. Póde-se empregar qualquer outra construção adequada para o rolo ou para o jogo de discos para afogar o solo. Em vez de se empregar um unico jogo de rolos v, podem-se dispor em série diversos desses jogos, uns por de trás dos outros, e cada um destes jogos póde cooperar com uma lamina de corte separada, como se mostra.

Na operação do instrumento, o trabalhador segura o cabo d e empurra o instrumento sobre o terreno, mantendo a lamina b a uma distancia desejada da superficie. As hervas cortadas por esta lamina juntamente com a camada de terra que foi separada do sub-solo são depois avançadas para baixo das pontas dos rolos estrellados v e são partidas. A posição deste jogo de discos com relação á superficie produzida pelo instrumento de corte é tal, que as pontas também afogam e rompem a terra abaixo da superficie de corte.

É importante que se façam os dentes dos discos d sufficientes longos para permittir que elles entrem no sub-solo ou que se colloque o eixo sufficientemente baixo para o mesmo fim. Devido ao contacto das extremidades das saliências contra o solo e ao movimento do instrumento sobre o solo, os discos são girados, effectuando assim a trituração.

Si uma pluralidade destes jogos de rolos forem dispostos em série dentro da mesma peça bifurcada, a distancia horizontal dos discos, medida ao longo do eixo de rotação deve ser differente nos differentes jogos. Os discos que estão immediatamente na parte posterior da primeira lamina devem estar mais distanciados entre si do que os discos que estão collocados mais para trás.

Em resumo, reivindicamos como pon-

tos e caracteres constitutivos da presente invenção, o seguinte:

1º, um instrumento para sachar e afogar a terra, que inclui uma lamina de corte e um jogo rotatorio de peças estrelladas; a referida lamina e o jogo estão relativamente dispostos entre si, de modo que as pontas das estrellas afogem a terra e também penetrem na superficie que está disposta abaixo da borda do corte;

2º, um instrumento, como se estabeleceu na reivindicación 1, que incluye um supporte commum para a lamina de corte e para os discos trituradores; o eixo dos discos está collocado sufficientemente baixo em relação á lamina, afim de permittir que as pontas dos discos penetrem no sub-solo do qual se cortou uma camada pela acção da lamina;

3º, um instrumento, como se estabeleceu na reivindicación 1, que incluye uma série de rolos dispostos em série, uns em relação aos outros e uns collocados por detrás dos outros;

4º, um instrumento, como se estabeleceu na reivindicación 1, em que os discos são supportados por um eixo commum e cada qual é guarnecido de uma manga livremente montada sobre um veio que se estende através do supporte commum dos discos, e em que a lamina permittie a rotação dos diversos discos, uns independentemente dos outros;

5º, um instrumento, substancialmente como se descreveu e se mostrou, e para o fim que se estabeleceu.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1920.
— Por procuração, Pedro Americo Werneck. (5.157)

N. 12.180 — *Memorial descriptivo da invenção de um alicate especial para a applicação de uma nova etiqueta destinada á marcação de animaes para que pretende privilegio de invenção Enrico Venturi, estabelecido em Roma, Italia.*

A presente invenção tem por objecto uma etiqueta destinada a servir de marca de identificação de animaes e um alicate especial para applicar a dita etiqueta aos referidos animaes.

O emprego do aparelho que é objecto da presente invenção dá lugar, em relação aos outros do mesmo genero actualmente em uso, as vantagens de uma grande facilidade de manejo e de menor volume e peso, podendo as etiquetas receber, convenientemente impressos sobre ellas, numeros e escriptos variaveis á vontade, servindo-nos para applicação de um alicate unico. A etiqueta depois de cada applicação permanece inamovivelmente fixada e não póde ser retirada sinão cortando-a.

A invenção está representada a titulo de exemplo nos desenhos juntos, em que:

A fig. 1 mostra, parcialmente em secção, um primeiro typo de alicate na posição de abertura.

A fig. 2 é uma vista exterior de um modelo de alicate um pouco differente em relação ao precedente.

A fig. 3 é uma secção longitudinal da etiqueta completa.

A fig. 4 é relativa a um detalhe commum aos typos de alicate.

Reportando-nos ás figuras, a etiqueta é formada por uma estreita tira de lata 1, de dimensões convenientes, recurvada sobre si propria, e cujas extremidades livres podem ser reunidas por meio de um fecho, conforme se descreve a seguir.

Na extremidade inferior da etiqueta é praticado um orificio tendo um bordo

conico saliente feito a machina, emquanto que a outra extremidade é guarnecida, por meio de um processo de fixagem qualquer, por uma extremidade de cylindro em metal 3, que termina inferiormente por um pequeno cone, 4, que e separado do corpo do cylindro por uma ranhura 5. O pequeno cylindro, disposto com o seu eixo perpendicularmente ao plano da etiqueta, está provido superiormente de uma cavidade cylindrica 6.

O alicate, de preferencia inteiramente de metal, é composto por uma peça 7, cujo prolongamento 8 forma um dos braços do alicate. O outro braço, separado a peça 7, é terminado inferiormente por uma parte cylindrica 12, de diametro inferior ao da haste. A parte inferior da peça 7 está provida de uma peça compreendendo um eixo 13 que faz saliencia passando por um orificio praticado na parede superior de um bloco 14 fixado na parte inferior da peça 7. Uma mola espiral tendo a manter o eixo na referida posição, permitindo-lhe ao mesmo tempo de tornar a entrar completamente, depois de uma pressão, no bloco 14. O eixo, na parte saliente, é provido de uma cavidade cylindrica 16. Uma mola tendo a manter normalmente abertos os braços do alicate.

O alicate representado na fig. 3 differa do precedente por serem os seus braços articulados de outra forma, de maneira a constituir uma alavanca do segundo genero em vez de uma do primeiro.

O modelo de alicate em questão é composto por um corpo 18 cujo prolongamento constitue, como no outro tipo, um dos braços do alicate. O outro braço 22 pôde girar em torno de um eixo horizontal 19 e exerce por este facto uma pressão sobre um botão com que termina superiormente uma haste 20 que desliza verticalmente entre aberturas praticadas no corpo 18 e constantemente collocadas na sua mais alta posição por meio de uma mola em espiral 21.

A saliencia inferior do dito corpo é provida de um bloco absolutamente identico ao que forma parte do modelo de alicate precedente e disposto em perfeita correspondencia da extremidade inferior da haste 20.

O funcionamento do alicate executa-se como segue:

Colloca-se a etiqueta entre a cavidade do corpo do alicate (7 ou 18), entre a qual se adapta, tendo cuidado de que a parte adelgada 12 venha penetrar na cavidade 6 do pequeno cylindro 3, emquanto que o eixo 13 entra dentro da abertura de bordos levantados 2, impedindo desta forma que durante a operação a etiqueta possa separar-se do alicate.

Para a sua applicação, introduz-se previamente a orelha do animal entre a cavidade do corpo e em seguida faz-se approximar os braços, provocando desta forma o fechamento da etiqueta, fazendo penetrar a ponta conica 4 na abertura 2 o achatando os bordos por meio da pressão exercida pelo cylindro 3, fechando-se os ditos bordos em seguida sobre a ranhura 5, de maneira a apertar-a fortemente, reunindo desta forma rigidamente as duas extremidades da etiqueta.

A ponta, forçosamente aguçada de forma a produzir a perfuração da pele, antes que a operação esteja terminada é tornada romba automaticamente em consequencia do seu choque com o fundo da cavidade 16 do eixo 13, o qual com este fim é formado com um material muito mais resistente que a ponta conica.

Entende-se finalmente que á presente invenção se poderão juntar addições, modificações ou variantes sem nos afastarmos por isso do principio fundamental sobre que o invento assenta.

Reivindicações:

1. Uma etiqueta formada por uma tira de folha metallica recurvada, cujas extremidades livres podem ser reunidas por meio de uma união formada por um cylindro que termina por um cone e provido de um estrangulamento circular, podendo a extremidade do dito cylindro introduzir-se numa abertura praticada na outra extremidade da etiqueta, aberturas sendo os seus bordos levantados em forma de cone, bordos que se rebatem depois da passagem do estrangulamento de forma a realizar, exercendo-se pressão, o fechamento indissolúvel da etiqueta depois de lhe ter introduzido a orelha do animal.

2. Um alicate para applicação da etiqueta reivindicada em 1, caracterizado pela presença de um corpo que constitue um dos braços do alicate e por um segundo braço girando em torno de um eixo horizontal e produzindo, por intermedio de uma cremalheira e de um sector dentado, o deslocamento de uma haste vertical que fecha a etiqueta.

3. Um alicate para applicação da etiqueta reivindicada em 1, caracterizado pela presença de um corpo constituindo um dos braços do alicate e um segundo braço capaz de girar em torno de um eixo collocado numa das extremidades do corpo e susceptível de exercer pressão sobre uma haste vertical que opera o fechamento da etiqueta.

4. Nos alicates reivindicados em 2 e 3 applicação de dois appendices cylindricos, um superior e o outro inferior, tendo por fim immobilizar a etiqueta de forma que ella não possa separar-se do alicate durante a operação, ficando no entanto este prompto a funcionar.

5. Nos alicates reivindicados em 2 e 3, a disposiçao de uma mola no appendice cylindrico reivindicado em 4, com o fim de produzir o achatamento da ponta conica com que choca o órgão macho do fechamento da etiqueta.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 1920.
— Pedro Americo Werneck. (5.157).

N. 12.151 — *Memorial descriptivo da invenção de "um dispositivo que serve de para-gottas e de funil e que pôde ser applicado aos gargalos de garrafas, vidros e frascos", para que pretenda privilegio de invenção madame Pierre Bauhain, née Yvonne Papayann, estabelecida em Bordeaux, França.*

A presente invenção tem por objecto, com o auxilio de um dispositivo simples o de adaptação facil e instantanea sobre o gargalo de qualquer garrafa, vidro ou frasco:

1. Impedir que o conteúdo liquido corra pelas paredes exteriores do recipiente quando se virar a garrafa, e que elle suje as mesas e as toalhas; a consequencia deste resultado é supprimir o uso dos pratinhos sob as garrafas que se tornam então inuteis.

2. Impedir que a borra se precipite juntamente com o vinho ou outros liquidos quando estes forem derramados em copos ou em outros recipientes.

3. Pelo emprego de um obturador movel, impedir que a poeira ou outros corpos extranhos venham se reunir aos liquidos contidos nos recipientes, garrafas, vidros, etc..

Esses diversos resultados são obtidos pelo emprego de um apparelho representado, pelos desenhos annexos.

A fig. 1 é um para-gottas que forma uma capsula receptora adaptada sobre um gargalo de garrafa d, o essencialmente constituida por uma armação a, de metal ou de outra qualquer substancia, madeira ou celluloides, com uma aresta aguda e, e mantida sobre o gargalo da garrafa d por uma manga elastica de borracha b, que forma uma junta estanque em c sobre o dito gargalo e em f sobre a parte inferior da armação a.

A fig. 2 mostra que a fixação do para-gottas pôde ser tambem a que se indica nesta figura. Em um caso ou em outro, o jacto liquido g representado, na fig. 5 será totalmente cortado pela aresta aguda e da borda da armação, no momento do levantamento rapido ou lento da garrafa, como representa a figura 6, e nem uma só gota se derramará exteriormente.

A parte i que se destaca do jacto liquido, escôa ao longo da garrafa e se accumula em h, de onde volta directamente aos dispositivos indicados nas figuras 7, 10, 11.

No caso de ser necessario impedir o escoamento do liquido contido no fundo h da capsula receptora, basta juntar uma separação vertical o interior, como se indica em j da fig. 11.

O mesmo apparelho, elevado acima do gargalo, como se vê na fig. 3, servirá de funil.

Deve-se notar que os resultados obtidos pelo emprego deste apparelho variam segundo o modo de adaptal-o aos gargalos das garrafas, assim como pela modificação da estrutura do dito apparelho, indicada nas figs. 7, 8, 10, 11.

A fig. 3 é um corte do apparelho que forma o funil.

A fig. 4 é um corte do apparelho com o dispositivo que impede o escoamento do liquido contido no fundo h.

A fig. 5 é um corte do apparelho, indicando o jacto liquido g quebrado pela aresta aguda e (ver fig. 6).

A fig. 6 é um corte do apparelho para servir de demonstração theorica da ruptura do jacto liquido i, em h, pela aresta aguda e.

A fig. 7 é uma planta superior da fig. 2.

A fig. 7' é um corte do apparelho, indicando um modo de adaptal-o ao gargalo de uma garrafa por meio de uma manga denticulada que se prende por elasticidade á base do gargalo. Um anel de borracha m forma uma junta estanque sobre a parte superior do gargalo.

A fig. 8 é uma vista exterior do modo de fixação indicado pela fig. 7.

A fig. 9 é um corte horizontal tomado pela linha A-B da fig. 8.

A fig. 10 é uma vista em corte de um modo differente de adaptação de um para-gottas em forma de funil, por meio de um anel de borracha n que forma uma junta estanque sobre a parede interior do gargalo. Este para-gottas é guarnecido na sua parte superior de uma tampa o o', de movimento circular em volta de uma dobradiça p ou de movimento rectilíneo e automatico, como indicam as figs. 12 e 13. t é uma armação formada por 3 ou 4 fios igualmente distanciados das mangas X, através das quas se move livremente o eixo V que é solidario com a tampa u; neste caso, a anilha limita o deslocamento da tampa u pelo seu contacto com a peça x.

Deve-se também notar que o rebordo da base inferior do para-gotas é recurvado para dentro, afim de provocar a retenção da borra ou dos precipitados contidos no vinho ou nos outros líquidos, e sua localização no interior q, existente entre a base do para-gotas e a parte do gargalo, e a sua retenção, pela junta estanque n quando se derramarem os líquidos, ou por uma tela z, fig. 7'.

A fig. 11 é uma vista, em corte, de um modo de adaptação do para-gotas ao gargalo de uma garrafa s por meio de um anel de borracha, situado e retido na base da capsula em um sulco destinado a esse fim, ou por qualquer outro meio.

Em resumo, reivindicamos que os característicos da presente invenção são constituídos pela adaptação às garrafas, frascos, vidros, etc., de para-gotas tendo por objecto: 1, impedir que, ao virar as garrafas, os líquidos, contidos nestas, se derramem ao longo das paredes exteriores, evitando assim que elles manchem as mesas e as toalhas que as cobrem; 2, servir de funil para facilitar o enchimento dos recipientes; 3, impedir, por meio de uma tampa, que a poeira se introduza nos recipientes.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*.

N. 12.182—Memorial descriptivo da invenção de um assucareiro hygienico automatico denominado Assucareiro Hygienico, para que pretenda privilegio de invenção A. Bussière, Humberto Manna e Emmanoel Torres, domiciliados no Rio de Janeiro

A presente invenção refere-se a um assucareiro hygienico automatico que se compõe de parte de metal e parte de vidro, sendo de facil manejo, desmontavel e permitindo manter-se perfeita hygiene.

Para ser usado, não é necessario mais do que collocar a chicara abaixo da cuba L, de vidro, e fazer no braço A de encontro á peça M uma pressão ligeira com os dedos para movimentar o embolo B que suspenso deixará escapar pelo furo K o assucar necessario para uma chicara de café ou chá. Evita-se com este assucareiro a exposição permanente ás moscas e a intromissão de colheiras muitas vezes já servidas, no assucar.

Referindo-se aos desenhos vê-se que esta assucareiro consta do seguinte:

Armação de metal composta por tres pés F dispostos em angulos de 120 graus fixados entre si por um arco do mesmo metal á mais ou menos meia altura dos pés os quaes tem na extremidade superior um furo com roscas para segurança da tampa e corpo do assucareiro pelo parafuso E. Uma cuba de vidro invertida tendo na parte inferior em forma de funil um furo K e na parte superior uma rosca para a adaptação da tampa.

Tubo de metal G fixo na tampa para guia do embolo B tambem de metal e segurança da mola I.

Tubo de metal H fixo na sapata J tambem para guia da mola I e para evitar adherencia do assucar prejudicando o funcionamento.

Sapata de metal J concava com a borda bastante fina para vedar na cuba a passagem do assucar.

O embolo B suspenso pelo braço A por meio de pressão exercida para bai-

zo de encontro á peça M deixa cair o assucar em quantidade bastante no furo K. Cessando a pressão no braço a mola I fará voltar á primeira posição a sapata J que empurrará o assucar que pressa ficar no furo K e o vedará novamente.

A tampa C terá um fecho que permanecerá fechado, só sendo usado para supprimento de assucar.

A tampa D que se prende aos pés pelo parafuso E sustem as outras peças e fica presa á cuba por meio de rosca.

Em resumo reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

Em um assucareiro hygienico automatico, uma cuba de vidro ou de outro material, substituiavel sem prejuizo das outras partes do assucareiro no caso de se quebrar; uma sapata obturadora do furo de sahida do assucar, operada contra a pressão de uma mola tendo a borda muito fina e cortante, a qual cortará na sua passagem o assucar que porventura se tenha formado em bola, tornando assim impossivel o entupimento do assucareiro; um dispositivo que regula a sahida de maior ou menor quantidade de assucar pela maior ou menor pressão exercida sobre o braço que opera o embolo que move a sapata obturadora do furo de sahida do assucar; um dispositivo mecanico por meio do qual se impede que o assucar entre em contacto com a mola que exerce pressão sobre a sapata obturadora do furo de sahida do assucar.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 1920. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*. (5.157)

N. 12.184 — Memorial descriptivo da invenção de um processo para escarocar e limpar o algodão e um aparelho para esse fim para que pretenda privilegio de invenção George Sockwell Bennett, estabelecido em Glen Osborn, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America.

Na separação do algodão á mão, a pennugem com a semente é retirada da capsula pelos dedos, sendo transferida para a outra mão onde diversas quantidades já separadas são reunidas, comprimidas até formar uma bola compacta, e atiradas em um sacco ou cesto. Deste modo, a casca, as folhas e outras impurezas são frequentemente recolhidas e reunidas com a pennugem das diversas separações, de modo que essas substancias estranhas se tornem completamente misturadas com a pennugem.

As machinas escarocadeiras conhecidas separam a pennugem de uma pluralidade de capsulas, antes que a pennugem seja descarregada ou expulsa dos dispositivos collectores, de modo que a pennugem e as substancias estranhas são reunidas do mesmo modo que no escarocamento á mão. Outras machinas descarregam cada porção separada em um receptaculo, onde as sementes e as substancias estranhas se tornam compactas antes de serem levadas para a escarocadeira.

O objecto desta invenção é proporcionar um meio para separar a pennugem das substancias estranhas que são separadas com a pennugem, antes que esta seja comprimida e sem que ella se misture com as substancias estranhas. A segregação da pennugem das substancias estranhas é effectuada por separa-

ções individuaes, porém si duas ou mais separações devem ser effectuadas simultaneamente e passar juntamente através dosapparelhos de limpeza, não haverá compressão alguma das fibras, nem introdução de substancias estranhas nessas fibras.

Nos desenhos annexos:

A fig. 1 é um alçado lateral da minha machina aperfeçoada.

A fig. 2 é um alçado de frente.

A fig. 3 é um alçado de frente do mecanismo, em escala ampliada.

A fig. 4 é uma planta superior.

A fig. 5 é um alçado em corte de todo o mecanismo.

A fig. 6 é um alçado em corte do mecanismo de limpar e escarocar, em escala ampliada.

As figs. 7 e 8 são alçados de frente e de lado das peças de limpar.

As figs. 9 e 10 são vistas semelhantes do mecanismo de escarocar.

A pennugem é retirada das capsulas por meio de uma série de tubos flexiveis 1 que estão ligados aos bocaes 2 que se estendem para dentro da caixa 3, nas adjacencias dos discos de limpar 4, sendo o movimento da pennugem através dos tubos effectuado pelo vacuo produzido por um ventilador 5. Como se mostra na fig 5 o mecanismo de limpar e escarocar está entre as extremidades de descarga dos bocaes 2 e a abertura de sahida á qual está ligado o ventilador; por conseguinte, a pennugem será submettida a uma corrente de ar que contribue para mover a pennugem através do mecanismo. Os bocaes 2 passam através da chapa 2a que está montada sobre o casco e que é guarnecida de uma manga através da qual passa um parafuso de fixação que serve para prender o bocal na posição vertical desejada.

Como se mostra nas figs. 5 e 6, os bocaes descarregam a pennugem de modo que ella seja apanhada pelos dentes dos discos 4, puxada para cima e retirada da corrente de ar que entra pelos bocaes. Estes discos e suas anilhas de separação 6 são montados sobre um veio 7: uma das extremidades deste veio se estende através das paredes lateraes da caixa para receber a polia motriz 8. Ha um empacamento adequado 9 no ponto em que o veio 7 e outras partes adeamente mencionadas atravessam o casco. Este rolo gira de tal modo, que a sua periphieria, que está adjacente á linha de movimento da pennugem que sae dos bocaes, se move para cima ou em opposição á direcção da corrente de ar e do movimento da pennugem. A corrente de ar terá uma velocidade consideravel ao passar tangencialmente aos discos, de modo que quaesquer folhas que estiverem adherentes á pennugem serão sopradas e retiradas da pennugem que é apanhada pelos dentes dos discos e retirada do curso do movimento. A acção conjunta da corrente de ar e da tracção exercida pelo disco dentado, effectua uma nova abertura no algodão. Os dentes dos discos não prendem as folhas ou as outras substancias estranhas que entram com a pennugem, de modo que ellas podem ser assopradas e retiradas pela corrente de ar. Tem-se observado tambem que, não sómente não ha prisão das folhas, etc., nos dentes do disco, mas tambem que, caso essas substancias estranhas sejam apanhadas pelos dentes, ellas são lançadas para longe e se accumulam no fundo da caixa de onde ellas podem ser retiradas através de uma abertura.

O rolo de limpar gira a uma velocidade muito alta, e, afim de impedir que alguma parte da pennugem seja lançada no espaço que está acima do rolo de limpar, ha uma separação 10 disposta acima do rolo (figs. 5 e 6), e um esbarro 11 disposto acima do ponto em que a pennugem, etc., attinge o rolo, afim de impedir que as substancias extranhas, que entram com a pennugem, sejam atiradas em cima do rolo de limpar e tornem a cahir sobre a pennugem, misturando-se novamente com ella. Uma parede 12 está disposta de modo a desviar a pennugem na direcção do rolo.

A pennugem é retirada dos rolos do limpar pelas escovas 13 que estão dispostas na periphéria de um rolo 14; este rolo está montado de modo que as escovas passem ligeiramente sobre os discos do rolo de limpar. Um dos moentes 14a deste veio estende-se para fóra do casco e leva uma polia motriz. Como este rolo gira a uma velocidade muito mais elevada do que o rolo de limpar, a pennugem será descarregada e cahirá sobre o rolo escaroçador. O rolo de escovas é tambem guarnecido de uma divisão 15 que se estende da divisão 10, circumdando o rolo até uma linha que passa através dos eixos do rolo das escovas e do rolo escaroçador, (fi. 6), de modo que a pennugem possa cahir sobre as partes do rolo escaroçador que se movem para cima. O rolo escaroçador consiste dos discos dentados 16, dispostos distanciadamente sobre um veio; os trilhos 17 estão dispostos entre os discos, e o rolo de escovas 18 é guarnecido na sua periphéria de escovas 19 que retiram a pennugem dos discos 16. Uma extremidade dos veios do rolo escaroçador e do rolo das escovas estende-se para fóra da caixa e sobre estas extremidades estão montadas as rodas dentadas ou as polias 20 e 21. Pela acção conjunta dos discos dentados ou serras 16 e dos trilhos 17, a pennugem é separada das sementes, sendo a pennugem conduzida entre os trilhos pelos dentes; a pennugem é retirada dos dentes pelas escovas 19, cabindo dentro da caixa 22. As sementes são levadas para cima e para dentro da caixa 23, e, movendo-se lateralmente, caem ao longo dos trilhos sobre o fundo da caixa e são retiradas com as outras substancias extranhas pelas aberturas 9a.

Para se utilizar das correntes de ar para mover a pennugem através dos mecanismos do limpar e de escaroçar, ha as separações 24 e 25 dispostas na caixa. As separações 24 estendem-se de uma linha que está atrás dos bocas 2, em frente do rolo de limpar e sob o rolo de escaroçar, até a parede deanteira da caixa 22, sob o rolo das escovas. Esta parede de separação é fendida, de modo a permittir que os discos se prolonguem através della. A parede de separação 25 estende-se para cima, a partir da caixa 22 para a parede 15, porém, póde estender-se até a parte superior da caixa. A parte superior do rolo das escovas é circumdada por uma caixa 26 que tem a sua parede trazeira ligada á parede superior do conducto 27; a parede inferior do conducto estende-se do fundo da caixa 22. Comquanto não seja necessario, é conveniente dispor uma separação 28 em frente do mecanismo de enfardar, passando o conducto através dessa separação. Por meio das paredes de desvio, a corrente principal de ar passará entre os discos do rolo de limpar, entre os discos do rolo de escaroçar, pela caixa 22, seguindo pelo conducto até o

compartimento em que está collocado o mecanismo de enfardar. O movimento da pennugem através do conducto será um tanto accelerado pelas escovas dos rolos.

As correntes de ar conduzem a pennugem através do conducto, entre o rolo 29 e a correia 30 que passa em volta do rolo 31, do rolo de guia 32 e do rolo 33. A correia se abaixa entre os rolos 31 e 33, e, nesta volta, será livremente supportado um mandril redondo 34. A medida que a pennugem é avançada entre o rolo 29 e a correia 30, ella é achatada e conduzida pela correia sob o mandril, e, pela rotação deste ultimo, a camada de algodão será enrolada em volta do mandril, formando um fardo circular.

Tem-se observado que as porções do algodão seguem um percurso recto através do mecanismo de limpar e de escaroçar, e que o grau de separação de duas porções que entram pelo mesmo bocal é conservado durante todo o percurso, de modo que ha o mesmo tratamento individual.

O mecanismo de separar e escaroçar, acima descrito, é destinado a ser conduzido pelos campos de algodão, de modo a permittir que a mangueira colectora seja levada até as capsulas do algodão, e por consequente está montado sobre um carro. A plataforma 35 está supportada a uma altura propria para passar sobre as filas de plantas e é de qualquer largura adequada. As rodas 36 estão montadas para girar sobre veios curtos 37 presos nos blocos 38; estes blocos 38 supportam as mangas 39 que estão presas nos braços 40 que fazem parte da armação. As rodas são movidas afim de mudar a direcção do movimento da machina por meio dos veios verticaes 41 que passam livremente os blocos 39. Estes veios verticaes estendem-se para cima através das chumaceiras 42 e da plataforma 35 á qual estão presas as peças de fundição 43 que levam as chumaceiras 42. Estas peças de fundição 43 comprehendem as armações 44 que formam envoltorios para os motores que operam as rodas. Estes motores estão ligados a veios horizontaes 45 que estão envolvidos em mangas formadas por peças semi-circulares 46 e 47, sendo a peça superior firmada solidariamente com as peças de fundição 43. As secções inferiores 47 das mangas tem os braços 48 formados solidariamente com ellas. Os veios 45 tem os carretes conicos 48 chavetados a elles, afim de engranar com os carretes 49 dispostos nas extremidades superiores das mangas 50 que circumdam os veios 45; essas mangas são guarnecidas, nas suas extremidades inferiores, de carretes conicos 51 que engranam com as rodas conicas 52 dispostas nas faces interiores das rodas 36. Sobre as extremidades superiores dos veios de transmissão 41 estão presas as polias 53; em volta destas polias e em volta das polias 54 dos veios de direcção 55 passam os cabos ou as correntes 56. Um motor de combustão 57 está collocado na parte superior da caixa e a potencia é transmitida para os diversos mecanismos por meio de correias; por exemplo, a polia 56 do veio do motor está ligada por uma correia 59 a uma polia 60 do veio do rolo escaroçador, e, sobre o veio do mesmo rolo está presa uma polia 20 em volta da qual está disposta uma correia 64 que passa tambem em volta das polias do

veio 7, do moente 14a das peças de limpar, da polia 21 do rolo de escovas 18 e das polias de guia 61, 62 e 63. As polias que movem o mecanismo de enfardar e o aparelho de tiragem estão de preferencia sobre a parte do veio do motor que está opposta á parte em que a polia 58 está presa, e são ligadas por correias 65 e 66 ás polias dos veios do mecanismo de enfardar e do ventilador.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da presente invenção o seguinte:

1º, um processo para limpar e escaroçar o algodão, que consiste em retirar a pennugem das capsulas, em abrir progressivamente as fibras da pennugem á medida que ella for colhida, e em separar da pennugem as substancias extranhas;

2º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que as substancias extranhas são retiradas da linha de movimento das porções da pennugem, na occasião da segregação;

3º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que as substancias extranhas são retiradas das porções individuais;

4º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 1, em que a pennugem é retirada da capsula por uma corrente rapida de ar; o processo incluye a phase de retirar a pennugem lateralmente á referida corrente de ar;

5º, um processo, como se estabeleceu na reivindicação 4, em que a pennugem é retirada da corrente em uma direcção que é opposta e angular á direcção do movimento da corrente de ar;

6º, uma machina para escaroçar e limpar o algodão, incluindo um dispositivo para produzir um movimento de avanço nas porções individuais da pennugem, a partir das capsulas, e um dispositivo para retirar as substancias extranhas, contidas na pennugem, da linha de movimento das porções da pennugem, na occasião da segregação;

7º, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 6, em que o dispositivo que retira as impurezas opera angularmente á direcção do movimento da pennugem, afim de effectuar a separação da pennugem e das substancias extranhas que formam as porções;

8º, uma machina, como se estabeleceu na reivindicação 6, incluindo uma pluralidade de discos dentados rotatorios, e um dispositivo para dirigir a corrente de ar, que leva a pennugem, nas proximidades das peripherias dos discos, e em uma direcção opposta á rotação dos discos;

9º, uma machina, como se estabeleceu nas reivindicações 6 e 8, incluindo um disco rotatorio de escovas, para retirar a pennugem dos referidos discos; um mecanismo destinado a receber a pennugem retirada pelas escovas, uma caixa substancialmente fechada contra o ar para encerrar os referidos mecanismos, um tubo de alimentação que se estende para dentro da referida caixa e que tem a sua extremidade de descarga proxima das peripherias dos discos dentados, e um aparelho de aspiração ligado á caixa de modo a produzir uma admissão comparativamente rapida de ar pelos tubos de alimentação, e a manter uma corrente de ar na direcção do movimento da pennugem através dos referidos mecanismos.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1921. — Por procuração, Pedro Américo Werneck. (5.157)

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

Renda arrecadada de 1 a 17 de setembro de 1921.....	4.549:082\$209
Renda arrecadada em 19 de setembro de 1921.....	572:214\$391
	5.121:296\$590
Em igual período de 1920...	4.322:082\$463
Diferença para mais em 1921.....	799:214\$127

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE SETEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 19 de setembro:	
Em ouro.....	443:852\$032
Em papel.....	235:996\$385
Total.....	399:848\$909
Renda arrecadada de 1 a 19 do corrente.....	7.379:874\$909
Em igual período de 1920...	5.863:178\$361
Diferença a maior em 1921.	1.512:696\$548

MARCAS REGISTRADAS

N. 7.972

Liggett & Myers Tobacco Company, estabelecida em Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Black Rat», vendo-se entre as mesmas a figura de um rato. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir tabaco em folha, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 30 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 7.972 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.973

Select Pictures Corporation, estabelecida em Millbrook e Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Select Pictures» dispostas em uma faixa rectangular ao centro da qual se vê um circulo encerrando as iniciaes «SP». Esta marca, que pode variar, em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir films cinematographicos, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 15 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 7.973 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 7.974

Pioneer Suspender Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pioneer». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir suspensórios, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 7.974 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.975

Pioneer Suspender Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Brighton». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir suspensórios, cintos e elasticos para braço, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de \$600).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.975, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

7.976

Pioneer Suspender Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Pioneer». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir cintos, elasticos para braço e ligas, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck*, (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.976 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$000 de selo por esta npilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.977

Pioneer Suspender Company, estabelecida em Philadelphia, Estado de Pennsylvania, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Brighton». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir supportes para meias, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob 7.977, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.978

Valmas Drug Company, Inc., estabelecida em Rochester, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste nas palavras «Bon-Opto» ligadas por um traço. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir aguas medicinaes para os olhos, de fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.978 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 30\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.979

J. Aron & Company, Inc., estabelecida em Manhattan, Nova York, e cidade de Nova York, Estado de Nova York, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Aronco» encerrada em um triangulo. Esta marca, que pode variar em tipos, cores, dimensões e disposição, se ve para distinguir café em latas, sacos, caixas ou pacotes de cartão, chocolate em páos, leite condensado em latas, e peixe secco em engradados, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.979 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.980

The Manhattan Rubber Mfr., Co., estabelecida em Passaic, Estado de New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na palavra «Condor», sobreposta á palavra «Belt» encerrada em uma faixa, estando o todo comprehendido em uma cinta oval em que se leem os dizeres: «The Manhattan Rubber Mfg., Co., Passaic, N. J.». Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir correias de transmissão compostas de tecido de borracha, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 7.980, por despacho da Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20\$ de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.205)

N. 7.981

The Allen A. Company, estabelecida em Kenosha, Estado de Wisconsin, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste na denominação «Allen A» disposta ao centro de uma figura oval de fantasia. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir roupas brancas de malha e de tecido, incluindo combinações inteiras ou de duas peças separadas, e meias de malha para homens, senhoras e crianças, sendo essas roupas e meias feitas de algodão, seda, lã, seda artificial ou de mistura dessas substâncias, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1921. — Por procuração, *Pedro Americo Werneck* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 20 minutos do dia 3 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 7.981, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 8 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.203)

N. 7.982

A. & M. Smith Limited, estabelecida em Aberdeen, Escócia, apresenta a marca supra que consiste na representação de uma mão apontando para a palavra característica «Director». Esta marca que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir bacalhão, (salgado e seco), baleões defumados, harenques defumados, cavalla sem molho de tomate e cavalla com molho, da fabricação e commercio da depositante. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 20 minutos do dia 4 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 7.982 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Estava ao lado o carimbo da Junta Commercial.) (5.203)

N. 7.984

Barber-Groene Company, estabelecida na cidade de Aurora, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra, que consiste na representação de um losango, tendo em sua parte superior a letra «B» e na inferior a letra «G». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machismos de transportar e machismos de carregar, consistindo principalmente em correias transportadoras portatéis e caçambas carregadoras que se alimentam por si próprias, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 45 minutos do dia 22 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.984, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.209)

N. 7.983

Fairbanks, Morse & Comp., estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular em forma de selo, tendo diversas circumferências concentricas. Entre estas veem-se, na parte superior as palavras «Fairbanks Morse Quality», e na parte inferior a designação «100 %». No espaço circular central vê-se a representação de uma mão, segurando uma argola, na qual se acha preso um peso. A esquerda desta vê-se a letra F e a direita a letra M. Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir dynamos e motores, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 julho de 1921. — Por procuração *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 45 minutos do dia 6 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.983 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.209)

N. 7.986

Fairbanks, Morse & Comp., estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta circular em forma de selo, tendo diversas circumferências concentricas. Entre esta veem-se, na parte superior as palavras «Fairbanks-Morse Quality» e na parte inferior a designação «100 %». No espaço circular central vê-se a representação de uma mão, segurando uma argola, na qual se acha preso um peso. A esquerda desta vê-se a letra «F» e a direita a letra «M». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir machinas de combustão interna, taes como: machinas a gaz, gazolina, kerozene e oleo; bombas a vapor e manuaes, moinhos de vento e moinhos para cereaes, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 14 horas e 45 minutos do dia 6 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.986 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.209)

N. 7.987

United Hosiery Mills Corporation, estabelecida em East Chattanooga, Estado de Tennessee, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Buster Brown's». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir artigos de meia para senhoras, homens e crianças, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Comp.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 45 minutos do dia 6 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.987 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estam-

pillhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.209)

N. 7.988

The Dr. Peter Fabre & Sons Co., estabelecida em Chicago, Estado de Illinois, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste nas palavras «Alpen Krafter». Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado medicinal para o tratamento de molestias do sangue e da pelle, da fabricação da depositante. Rio de Janeiro, 6 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & Co.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 14 horas e 45 minutos do dia 6 de junho de 1921.

Registrada sob n. 7.988 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% do selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.209)

N. 7.989

E. Laborde, cidadão argentino, baseado no tratado firmado em 30 de outubro de 1901, estabelecido em Montevideo, Republica Oriental do Uruguay, apresenta a marca supra que consiste essencialmente na palavra *Finis*. Esta marca, que pôde variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir productos da agricultura e horticultura, grãos, fariñas, amidos, (flocos), algodões em bruto e outras fibras, sementes, plantas; madeiras de construção e combustíveis, carvão vegetal, cortiças, cascas; alcatores, resinas e gomas em estado bruto, borracha; animaes vivos; pellos, pellos, crinas, penas em estado bruto; tartaruga, marfim, madreperola, coral, barbatanas, chifres, ossos em bruto ou fragmentados; minerais, terras, pedras não talhadas, carvão mineral, coque e briquetes; metaes em massas, lingotes, barras, folhas, chapas, fios e residuos; oleos, essencias e graxas não comestiveis, petroleos, couros e pellos preparadas, borracha e seus congêneres, em folhas, hastas, canos e tubos; productos quimicos para fins industriais, para photographia, material para curtir, drogas; explosivos, polvoras, foguetes, mechas, phosphoros, estopim, fogos de artifício, tochas, velas e lamparinas em geral; adubos artificiaes e naturais, substancias quimicas para a agricultura e horticultura; sabões para a industria e uso domestico; substancias para lixiviar, branquear, limpar e tirar manchas; corantes e preparados; ferramentas e utensilios manuaes, inclusive ferramentas corantes, ferramentas mecanicas, machinas de costura e seus componentes, pedras de esmeril; machinas agricolas, instrumentos de cultivo e partes dos mesmos; machinas a vapor e partes das mesmas (a excepção de locomotivas); caldeiras, tubos, cylindros e recipientes metallicos ou de madeira; electricidade, machismos e accessorios; relógios, chronometros e materiaes; machinas e aparelhos diversos; construções navaes e accessorios; material de estrada de ferro fixo ou rodante, locomotivas, trilhos, vehiculos e partes dos mesmos, machinas, utensilios de ferrador, automoveis e velocipedes; selins e arreios, chicotes, correias e tiras; cordas, cabos e cordões de cabelo ou de fibra de toda qualidade, cabos metallicos; armas de fogo e munições; cal, gesso, cimentos, tijolos, canos, azulejos; material para telhado e calçamento, marmores, pedras, lauzas, e outros materiaes trabalhados ou talhados; carpintaria em

geral; peças metálicas para construções; quinquilharia; obras de ferro, fechaduras; ferragens, pregos, parafusos e porcas; correntes, papéis, telas, betumes, pomadas para polir e substâncias para o mesmo uso; tintas em geral, vernizes e acessórios; ceras, lacres, colas e lacas; papéis pintados e succedaneos para forração, aparelhos aquecedores; e de ventilação, accensores, guinchos; secretarias, moveis, molduras e porta-cortinas; camas, artigos de colchoaria, plumas, pennas, fias e crinas preparadas para colchoaria; artigos de latão; trem de cozinha; aparelhos para banhos; filtros; artigos para iluminação, aquecimento e cocção; artigos de vidro e crystal, vidro para espelhos, espelhos; porcellanas; louças, vasos e artigos de cerâmica; facas, instrumentos cortantes, armas de aço; peneiras, escovas, vassouras, capachos em geral, cestas, brochas para pintores; fios ou tecidos de lã ou cabelo; fios e tecidos de seda; fios e tecidos de canhamo, linho, juta e outras fibras; fios e tecidos de algodão; roupas confeccionadas de toda qualidade; roupas brancas, roupas de baixo e de uso domestico; chapéus, modas, plumas para enfeite; flores artificiaes; bordados, passamaneria, galões, botões, rendas e fitas; botões, luvas, artigos de armarinho, colletes, agulhas e alfinetes; calçado de toda a qualidade; bengalas; guarda-chuvas, sombrinhas; portacapas, utensilios de viagem e semelhantes; barracas, toldos do oleado, telas impermeaveis oleados, preparadas com borracha, linoleum; obras de ouro e prata, falsa e verdadeira; pedras preciosas; artigos de couro, leques, artigos ornamentaes em gerais pe-fumarias, sabões, pentes, esponjas e outros acessórios para o tecedor; artigos para fumantes, papéis para cigarros, fumo preparado, charutos e cigarros; brinquedos, jogos, baralhos, artigos de pesca, caça, desportos e gymnastica; carnes frescas, peixes, aves, ovos e caça; conservas alimenticias; alimentos secos e legumes e fructas frescas ou secas; mantimentos, queijos, banhas e azeites comestiveis, vinagres, sal temperos, pão, massas alimenticias; pasteis, bolos e biscoitos, confeitos, chocolates, doces, assucares, mals, doces; erva-matto, chicoreas, chá, café e outras substancias para infusões e bebidas quentes, vinho, vinhos espumantes, cidras, cervejas, bebidas alcoolicas, aguardentes e licores alcoolicos em geral; aguas mineraes e gazosas em geral; limonadas, xaropes; artigos comestiveis; substancias alimenticias para animais; impressos, cartazes e cartões; artigos de papelaria, livros, artigos de escriptorio, tintas de escrever, de imprimir e de carimbos, material de encadernação; tintas finas e acessórios para a pintura; objectos de arte e ornamentos esculpidos, pintados, gravados, lithographados ou photographados; tipos para imprimir; instrumentos scientificos, opticos e photographicos, balanças, pesos e medidas; instrumentos musicas de toda classe; máorrias de ensino, modelos, mappas, diagrammas, cartas e moveis destinados a escolas; instrumentos e aparelhos de cirurgia, medicina, pharmacia e orthopedia; productos pharmaceuticos e especificos, patentados ou não, ataduras, desinfectantes e productos veterinarios, do commercio do depositante. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1921. — Por procuração, *Leclerc & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 12 horas e 35 minutos do dia 8 de junho de 1921. Registrada sob n. 7.995 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.200)

N. 17.023

Martins Junior & Comp., estabelecidos à rua do Catteté, n. 245, adoptam para distinguir preparados pharmaceuticos, como sejam: Xaropes, tonicos, elixires, vermífugos, capsulas, pós, pomadas, injeções, agua ingieza, vinhos, oleos, tinturas, tabletes, pastas, licôres, soluções, pastilhas, suppositorios e tampões, de seu commercio, a marca acima, que poderá variar de cor e dimensão, a qual consiste do nome característico: «Pharmacia Elite», entre aspas e sobre os dizeres «Martins Junior & Comp. — Rio de Janeiro». Esta marca será applicada de qualquer forma nos rotulos collados aos vasilhames que contiverem os ditos productos, assim como, em notas, facturas, cartões, annuncios e em tudo o mais que for necessario, para bem garantir os seus direitos de propriedade, fabrico e commercio. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1921. — *Martins Junior & Comp.* (Sobre 600 réis em estampilha).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 10 horas e 30 minutos do dia 25 de maio de 1921.

Registrada sob o n. 17.023 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 1 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.194)

N. 17.071

José A. Miranda, está eleito nesta cidade, à rua Barão de S. Felix n. 28, apresenta a marca supra, que consiste na palavra «Lactina», disposta entre aspas. Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir tintas em massas, em pó ou em liquido, feitas de productos lacteos para pintar, gomas e collas, da fabricação e commercio do depositante. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1921. — *José A. Miranda* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 20 minutos do dia 4 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 17.071 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.209)

N. 17.076

Heinzelmann & C., estabelecidos nesta cidade, à rua 1º de Março n. 51, apresentam a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, guarnecida por uma moldura de fantasia. Na parte superior, à esquerda, vê-se a palavra caracteristica «Polang», sobre um traço. Abaixo desta acham-se as palavras «Elixir Depurativo», seguidas de diversos dizeres, relativos às applicações, qualidades e dose do producto. Finalmente os dizeres: «Laboratorio Heinzelmann & C. — Rua 1º de Março n. 151 — 1º e 2º andar — Rio de Janeiro». Esta marca, que pôde variar em typos, cores e dimensões, serve para distinguir um preparado pharmaceutico depurativo, indicado no tratamento das doenças syphiliticas, rheumatismos, feridas, pustulas, darrthros, cancro do utero, tumores gommosos, escorefulas, affecções da pelle, feridas na bocca, nariz e laryngo, queda do cabelo e todas as manifestações syphiliticas, de fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 8 de junho de 1921. *Heinzelmann & C.* (sobre uma estampilha de 600 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal às 13 horas e 55 minutos do dia 8 de junho de 1921.

Registrada sob n. 17.076 por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.200)

N. 17.702

L. Breitinger, estabelecido nesta praça na rua Theophilo Otttoni n. 96, sobrado, apresenta a marca supra, que adoptou para distinguir: trilhos de aço, chapas de aço, postes de aço, tubos de aço, arame lizo, arame farpado e cimento, do seu commercio. Consiste ella no nome característico «Thyssen», entre aspas. A referida marca poderá variar em cores e dimensões. Sobre duas estampilhas de 300 réis: Rio de Janeiro, 6 de junho de 1921. — *L. Breitinger*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, às 19 horas e 51 minutos do dia 7 de junho de 1921.

Registrada sob o n. 17.072, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 20% de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — *Isidoro Campos*, director. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.) (5.210)

CERTIFICADOS

ESTADO DE SÃO PAULO

N. 5.174

Certifico que a marca «Bitter American Snort» com figuras de jogadores em um campo de foot-ball, para uma bebida da fabricação da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero cinco mil cento e setenta e quatro, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta, em sessão de primeiro de setembro corrente, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de setembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (5.213)

N. 5.183

Certifico que a marca «Cognac de Alcatraz e Balsamo de Told e Hypophosphito de Calcio, de Xavier», para preparados pharmaceuticos de Antonio Gomes Xavier, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero cinco mil cento e oitenta e tres, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta Junta, em sessão de oito de setembro corrente, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de setembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (5.213)

N. 5.193

Certifico que a marca «Punch Matarazzo», para licor, da fabricação da Sociedade Anonyma Industrias Reunidas F. Matarazzo, registrada na Junta Commercial de São Paulo, sob numero cinco mil cento e noventa e cinco, tendo satisfeito todas as formalidades legais, foi depositada nesta junta, em sessão de primeiro de setembro corrente, do que passo a presente.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, em 17 de setembro de 1921. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 3º official. (5.213)

EDITAES E AVISOS

Júlio de Direito da Terceira Vara Criminal

SERVIÇO ELEITORAL

Quinta circumscrição

Foi alistado na primeira quinzena do corrente mez, no districto de Santo Antonio, o seguinte eleitor: Virrínio Villa, com 28 annos de idade, casado, enfermeiro, natural desta Capital, filho de Carlos Villa e Angelina Villa, morador a rua da Gamboa n. 303; instruiu seu requerimento com carteira de identidade, prova de idade, residência e profissão.
Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
O escrivão, Oséas Esteves de Jesus.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma F. Horta & Comp., á rua Theophilo Ottoni n. 92, os seguintes materiaes:

40 lampadas economicas de 50 velas, 120 volts. a 1\$800	72\$000
50 lampadas de 1/2 watt. de 100 velas, 120 volts. a 4\$	200\$000
10 lampadas de 1/2 watt. de 400 velas, 120 volts. a 10\$	100\$000
3 interruptores de metal, a 2\$500	7\$500
2 campainhas de 3", a 6\$500	13\$000
Total.....	392\$500

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1921. —
Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Ottoni Almeida & Comp., á rua dos Andradas n. 99, os seguintes materiaes:

40 lampadas de 50/120, economicas, a 1\$800	72\$000
30 lampadas de 200/120, 1/2 watt, a 6\$500	195\$000
12 supportes para lampadas com chave, a 1\$800	21\$600
24 botões para campainha, a \$900	21\$600
3 maços de grampos de isoladores, a 1\$500	4\$500
300 metros de fio para campainha, a \$100	30\$000
150 metros de fio flexivel para luz, a \$500	75\$000
1 transformador	15\$000
60 metros de fio de seda para campainha, a \$600	30\$000
Total.....	464\$700

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1921. —
Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Julio Miguel de Freitas & Comp., á avenida Rio Branco ns. 1 e 3, os seguintes materiaes, para a conservação das casas da Villa Proletaria Marechal Hermes:

100 saccos de cal de Cabo Frio, a 5\$	500\$000
24 brochas de cabelo para caiação, a 2\$	48\$000
50 manilhas de barro de 3", a 1\$800	90\$000
50 manilhas de barro de 4", a 2\$	100\$000
10 folhas de ferro 60"x30" n. 18, a 25\$	250\$000
Total.....	988\$000

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1921. —
Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no artigo 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Fontes Garcia & Comp., á avenida Passos ns. 105 e 107, os seguintes materiaes:

1 quartola de oleo de linhaça B. S., do 180 kilos, a 2\$890	520\$200
1 barrica de alvaide V. M., de 100 kilos, a 1\$940	194\$000
1 barrica de oca lavada de 100 kilos, a \$280	28\$000
1 barrica de vermelhão lavado de 100 kilos, a \$280	28\$000
20 pacotes de verde para caiação, a 1\$800	36\$000
30 kilos de colla para caiação, a 1\$440	43\$200
1 caixa de agua-raz (Pratts), 32 kilos, a 4\$500	144\$000
Total.....	993\$400

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 3 de setembro de 1921. —
Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma Lucas & Comp., á avenida Passos n. 36, os seguintes materiaes:

4 tulipas de porcellana foscas, a 4\$	16\$000
1 abat-jour de porcellana frisado, a 12\$	12\$000
8 lampadas de 200/120 1/2 watt foscas, a 7\$	56\$000
Total.....	63\$000

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 12 de setembro de 1921. —
Archimedes Trajano, conductor tecnico.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

Propostas apresentadas para o serviço das loterias federaes, nos termos do edital da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, de 6 de junho de 1921.

A Companhia Integridade Fluminense, com sede no Brasil e principal estabelecimento na cidade de Niteroy, Estado do Rio de Janeiro, tendo satisfeito pela forma recommendada no aviso da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, inserido no *Diario Official* n. 25 do mez proximo findo, os requisitos consignados no edital de concorrência para o serviço das loterias federaes, declara sujeitar-se a todas as condições desse edital e propõe-se contractar o referido serviço offerecendo as seguintes contribuições relativamente ás tres bases estabelecidas:

Primeira

Para applicar-se ás subvenções a estabelecimento de beneficência e instrução:

a) Importancia fixa annual de mil contos de réis.

b) Importancia variavel que corresponder a 2 e meio por cento (2 1/2 %) sobre as vendas de bilhetes realizadas acima de quinze mil contos por anno.

Perceberão ainda esses estabelecimentos cincoenta por cento da renda que produzir a venda do sello adhesivo para os bilhetes.

Segunda

Para constituir a renda do Thesouro:

a) Importancia fixa annual de mil contos de réis.

b) Importancia variavel que corresponder a 2 1/2 % (dois e meio por cento) sobre as vendas de bilhetes realizadas acima de quinze mil contos por anno.

Perceberá ainda o Thesouro, cincoenta por cento (50 %) que produzir a venda do sello adhesivo para os bilhetes.

Terceira

Percentagem de premios a distribuir:

Sessenta por cento (60%) sobre o capital do cada loteria calculados de accordo com os planos das loterias federaes approvados pelo Governo.

A proponente obriga-se a appor nos bilhetes que expor á venda o sello adhesivo de dez por cento (10 %) sobre o preço dos mesmos bilhetes para soffrer a renda produzida a divisão e o destino que acima se propõe e que estão previstos na lei ora em vigor, conformando-se entretanto com qualquer outro criterio de divisão e outro destino que venham a ser posteriormente adoptados por deliberação do Congresso ou do Governo.

Se a proponente vender como espera no minimo trinta e cinco mil contos (35.000.000\$), de bilhetes annualmente a sua contribuição global calculada na forma acima será no minimo seis mil e quinhentos contos por anno (6.500.000\$000).

A proponente pagará as quotas fixas a que se obriga sem nenhuma redução e adiantadamente por mez ou por loteria na forma do actual contracto das loterias federaes ou pela que o Governo estabelecer.

A renda variavel produzida pelas percentagens, sobre o excesso de venda verificado acima de quinze mil contos por anno, será recolhida ao Thesouro mediante guia do fiscal, a quem apresentará a proponente mensalmente para a necessaria conferencia um mappa das vendas effectuadas. Qualquer outro systema de fiscalização e pagamento dessa contribuição poderá ser ditado pelo Governo.

O valor do sello adhesivo não será computado para effeito das percentagens que constituem a contribuição variavel. Estavam colladas duas estampilhas federaes no valor de \$600, inutilizadas com os seguintes dizeres:

Niteroy, 5 de setembro de 1921. — Pela Companhia Interfluminense *João Pereira da Silva*, director-presidente. — Mais abaixo encontrava-se ainda: — Pela Companhia Interfluminense *Ernesto Coelho Louza*, director-secretario. Pela Companhia Interfluminense *Manoel Nunes Coelho de Azevedo*, director-tesoureiro. A' margem da cópia lia-se: Reconheço as firmas de *João Pereira da Silva*, *Ernesto Coelho Louza* e *Manoel Nunes Coelho de Azevedo*. Rio, 5 de setembro de 1921. — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Alvaro Advincula da Silva*.

Esta pronosta está rubricada por *Didimo Veiga*, *F. P. Bueno Brandão*, *Pinto da Silva*, *Antonio Olyntho dos Santos Pires*, *Carlos Cordeiro da Graça Nazareth*, *Nazareth & Comp.*

Pronosta que offereçam *Nazareth & Comp.*, negociantes estabelecidos na cidade do Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 94 na concorrência para o serviço das loterias federaes.

Propõem:

1.º Pagar a importancia fixa annual de setecentos contos de réis para ser aplicada ás subvenções aos estabelecimentos de beneficencia e de instrucção.

1.º Pagar a importancia fixa annual de setecentos contos de réis para constituir a renda do Thesouro.

3.º Distribuir em premios sessenta por cento (60 %) do capital das loterias que extrahirem.

Obrigam-se a collocar em todos os bilhetes que expuzerem á venda o sello adhesivo de dez por cento (10 %) sobre os respectivos valores.

A proponente sujeita-se a todas as clausulas do edital de concorrência, bem como ao regi-

men de fiscalização que for estabelecido pelo Governo. Estavam colladas duas estampas federaes no valor de \$60, inutilizadas com os seguintes dizeres: (Rio de Janeiro), 5 de setembro de 1921. — *Nazareth & Comp.* — Reconheço a firma de *Nazareth & Comp.* — Em testemunho (signal publico) da verdade, *Lino Moreira*. E-tava rubricada es a proposta por *Didimo Veiga*. — *F. P. Bueno Brandão*. — *Pinto da Silva*. — *M. C. Pinto*. — *Antonio Olyntho dos Santos Pires*. — *Ernesto Louzala*. — *Manoel Nunes Coelho de Azevedo*. — Está conforme, *Bueno Brandão*

Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De ordem do Sr. Dr. procurador geral e em obediência á portaria de S. Ex. o Sr. ministro da Fazenda, de 14 do corrente, que recommendou a prompta remessa a juizo, para cobrança judicial, de todas as dividas que se encontram nesta Procuradoria e para as quaes já tenha corrido o prazo da cobrança amigavel, tornamos publico que estão sendo recolhidas das mãos dos cobradores para serem lançadas nas relações de devedores e remittidas immediatamente ao Dr. 3º procurador da Republica, para a competente cobrança executiva, na forma da lei as retribuições de taxas e impostos correspondentes aos seguintes exercicios:

Industrias e profissões: exercicios de 1918, 1919 e 1920;

5 % sobre juros de hypothecas e anticreses: exercicios de 1917, 1918, 1919 e 1921;

Consumo d'agua, por bomba: exercicios de 1916, 1917, 1918, 1919 e 1921;

Taxa de consumo d'agua por hydrometro: exercicios de 1916, 1917, 1918, 1919 e 1920;

Taxa de saneamento: exercicios de 1918, 1919 e 1920;

Impostos de consumo e multas respectivas: exercicios atizados, até 1920;

Multas: Alfandega, já reavisadas, até o exercicio de 1920;

Multas por infracção do regulamento do sello, já reavisadas, até o exercicio de 1920;

Foras de terrenos de marinha dos exercicios de 1918 e 1919.

Assim de facilitar ás partes o pagamento de seus debitos, já diligenciados, os guichets dos cobradores só serão fechados ás 3 1/2 horas da tarde, ficando a abertura dos mesmos, que se verificava ao meio dia, antecedida de uma hora.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 16 de setembro de 1921. — *Decio Cesarino Alvim*. — *João Domingues de Oliveira*, procuradores da Fazenda.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Departamento Nacional de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral, são convocados a concorrerem no dia 23 do corrente, ás 14 horas, no Laboratorio Bromatologico, á rua Camerino n. 27, os Srs. pharmaceuticos *Rolando Albino Dias da Silva* e *Saue Werneck da Silva Santos*, afim de prestarem a prova pratico-oral do concurso para preenchimento de duas vagas de pharmaceuticos chimicos da Inspectoria de Fiscalização do Exercicio de Medicina, Pharmacia, Arte Dentaria e Obstetricia.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 19 de setembro de 1921. — *Ocacio C. Pinto Guedes*, sub-secretario.

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

(*) De ordem do Sr. director geral, por ter sido annullada por despacho do Exmo. Sr. ministro, a concorrência publica pa a o fornecimento dos artigos constantes do grupo 6 (generos alimenticios e forragens) e por não ter comparecido proponentes para os dois grupos abaixo, faço publico que no dia 24 do setembro, nesta secretaria geral serão recebidas propostas para o fornecimento, até 31 de dezembro do corrente anno, a este departamento, dos grupos seguintes:

Grupo n. 1 — Aves, ovos, cobayas, coelhos e carneiros.

Grupo n. 2 — Leite fresco de vacca.

Grupo n. 4 — Pão, farinha de trigo e artigos de padaria.

Grupo n. 6 — Generos alimenticios e forragens.

Grupo n. 18 — Utensilios de laboratorio.

Condições

1º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e devendo as propostas trazer preços para todos os artigos, obedecendo á ordem da lista abaixo, devendo o proponente entregal-as no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados, com a indicação do grupo.

2º — As propostas serão feitas em quatro vias, em papel do 0.33x0.22, sendo todas selladas, convenientemente datadas e assignadas o nellas especificadas sem acrescimos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomados em consideração preços que ultrapassem os maximos fixados neste edital.

3º — Os proponentes, para julgamento de sua idoneidade, apresentarão, até as 15 horas do dia 23, em original, seu contracto social desle que tenham socios, no caso contrario, certidão da Junta Commercial indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 31 de dezembro de 1920 e carta do negociante matriculado na referida junta.

4º — Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por este Departamento, a qual se dará somente até o dia 22, em moeda corrente, apolices da divida publica ao portador, ou letras do Thesouro Nacional, as seguintes quantias: 3:000\$ (tres contos de réis) para o grupo 2: «Leite fresco de vacca»; 5:000\$ (cinco contos de réis) para os grupos 1: «Aves,

ovos, cobayas, coelhos e carneiros» e 4: «Pão, farinha de trigo e artigos de padaria» e 10:00\$ (dez contos de réis) para o grupo 6: «Generos alimenticios e forragens» (3:000\$) para o grupo 18 «Utensilios de laboratorio».

5º — Dar-se-hão guias para o deposito da garantia da proposta somente aos commerciantes que, depois de satisfeitas as exigencias das condições anteriores, exhibirem os talões de impostos pagos neste anno á Prefeitura Municipal e ao Thesouro Nacional, concernentes aos artigos que leselaram fornecer.

6º — Para garantia da execução do fornecimento, será exigido o deposito de 5 % sobre o valor de tal fornecimento até 31 de dezembro do corrente anno.

7º — As propostas serão recebidas, abertas e lidas deante dos concurrentes, que as rubricarão ás 14 horas do dia 24 de setembro do corrente anno, perdendo a totalidade da caução feita o negociante que depois de inscripto deixar de apresentar proposta para o fornecimento.

8º — Antes de qualquer decisão as propostas serão publicadas na integra.

9º — A inscripção encerrar-se-ha ás 14 horas do dia 23 de setembro do corrente anno.

Os concurrentes que até ás 17 horas do dia 23 não apresentarem na Secção de Contabilidade, desta Secretaria Geral, o documento comprobativo da caução feita, não se poderão inscrever.

10º — Ficou entendido que os proponentes preferidos para os fornecimentos, totaes ou parciaes, recusando-se a fazer o deposito do que trata a 6ª condição deste edital, o no prazo de cinco dias, contados da data em que por edital publico no *Diario Official*, forem chamados para tal fim, perderão, a favor da Fazenda Nacional, as caucões feitas para a apresentação das propostas.

11º — O contractante acceto fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimentos no prazo das quaranta e oito horas (48) que se seguirão ao recebimento dos mesmos quando se tratar de fornecimento quinzenal e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora o dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido o a do 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado correndo por conta do contractante o excesso da despesa que possa haver.

12ª. Os contractos poderão ser rescindidos, ouer haja ou não proposta dos fornecedores nesse sentido, quando os mesmos se recusarem a satisfazer os pedidos: su-eitudo-se porém á perda das cauções que reverterão a favor da Fazenda Nacional.

13ª. O Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores reserva-se o direito de annullar a concorrência si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta for mais barata assista direito a qualquer reclamação sob qualquer pretexto.

14ª. Os contractantes ficam obrigados a vender aos funcionarios do Departamento Nacional de Saude Publica os artigos que necessitam para o consumo, pelos preços dos contractos, mediante pagamento á vista.

15ª. Fica livre a Directoria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, mediante aprovação do Sr. ministro da Justiça o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta apresentada, assim como de adquirir quantidades menores que as indicadas na tabela abaixo.

16ª. Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas orçamentarias.

17ª. Todos os artigos serão postos á custa dos contractantes nos logares que forem indicados, com excepção dos que se destinarem a Lazareto da Ilha Grande, Hospital Paula Cantido e Hospital D. Pedro II, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou da conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

18ª. As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as condições deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagem não prevista no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

19ª. Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta tecnica, offerecer maior redução.

20ª. As contas de fornecimentos serão apresentadas á repartições, até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que não o fizerem.

21ª. Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando nesse caso, obrigados a completal-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados nas relações abaixo.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saude Publica, em 10 de setembro de 1921. — J. Patroso, secretario geral.

Grupo n. 1

(Aves, ovos, cobaias, coelhos e carneiros)

Numero	Especie	Unidade	Quantidade	Preço
1.	Frangos, um		400	2\$300
2.	Gallinhas gordas, uma		10.200	3\$940
3.	Ovos, dúzia		700	1\$900
4.	Cobaias, uma		70	2\$750
5.	Coelhos, gordos, um		50	8\$800
6.	Carneiros, um		5	27\$500

Grupo n. 2

(Leite fresco de vacca)

1.	Leite de vacca fresco, litro	53.000	8720
----	------------------------------	--------	------

Grupo n. 3

(Farinha de trigo, pão e artigos de padaria)

1.	Farinha de trigo, kilo	1.500	1\$310
2.	Bolachas de agua e sal, kilo	90	2\$310
3.	Pão fresco, kilo	43.000	1\$210
4.	Biscoitos sortidos, kilo	100	4\$500
5.	Rosca «Barão», kilo	50	1\$980

Grupo n. 6

(Ganeros alimentícios e forrageus)

1.	Alcool de 36º, litro	100	1\$330
2.	Alhos, cento	45	9\$900
3.	Araruta, kilo	0	1\$870
4.	Arroz, kilo	10.000	\$880
5.	Azeite doce, litro	50	7\$00
6.	Azeite francez, garrafa	10	8\$800
7.	Azeitonas, lata de 1/2, litro	60	2\$540
8.	Assucar de primeira, kilo	400	1\$210
9.	Assucar de segunda, kilo	800	1\$00
10.	Assucar de terceira, kilo	600	\$990
11.	Assucar crystallizado, kilo	50	\$98
12.	Assucar mascavo, kilo	50	\$600

13.	Aguardente especial, garrafa	10	2\$754
14.	Agua mineral, natural, garrafa	150	\$990
15.	Alfafa nacional, kilo	8.000	\$456
16.	Alfafa estrangeira, kilo	28.000	\$456
17.	Bacalhau, kilo	1.200	3\$320
18.	Banha nacional, kilo	3.000	3\$00
19.	Batatas, kilo	11.000	\$440
20.	Bananada, kilo	20	2\$640
21.	Cangica, (No)	25	\$500
22.	Carno secco kilo	6.000	3\$800
23.	Cebollas, cento	80	10\$450
24.	Cova linha, kilo	22	2\$320
25.	Colorau, kilo	25	3\$300
26.	Chá preto e verde, kilo	80	2\$500
27.	Chocolate em pó, kilo	30	3\$80
28.	Cognac francez genuino, litro	25	13\$200
29.	Ervilhas, kilo	450	2\$200
30.	Esteiras grandes, uma	500	1\$200
31.	Farinha de mandioca, kilo	5.500	\$40
32.	Farinha de aveia, lata	10	3\$00
33.	Feijão preto, kilo	9.000	\$440
34.	Feijão de cores, kilo	1.200	\$40
35.	Fubá fino, kilo	200	\$350
36.	Fubá grosso, kilo	1.500	\$345
37.	Farelo, kilo	4.000	\$198
38.	Goiabada, kilo	90	2\$10
39.	Kerozene (18 litros), lata	80	1\$500
40.	Leite condensado, lata	500	2\$900
41.	Linguas secas, dúzia	30	42\$90
42.	Lombo de porco salgado, kilo	1.000	2\$00
43.	Louro, kilo	20	4\$90
44.	Lata de doco em calda grande, uma	20	2\$70
45.	Maisena, pacote	1.000	\$880
46.	Manteiga nacional, kilo	1.200	4\$00
47.	Marmelada, kilo	2.700	2\$440
48.	Massas brancas, kilo	1.400	1\$430
49.	Massas amarellas, kilo	1.200	1\$560
50.	Massa de tomate, kilo	30	2\$330
51.	Matte, kilo	150	1\$400
52.	Milho em grão, kilo	100.000	\$330
53.	Palitos, maços	300	\$418
54.	Paio, kilo	20	7\$00
55.	Petit-nois, lata	180	2\$420
56.	Phosphoros, 0 caixas, pacote	600	\$770
57.	Pimenta da India, kilo	5	3\$300
58.	Pólvila nacional, kilo	10	\$990
59.	Pecagada, kilo	30	2\$640
60.	Queijo de Minas, kilo	50	3\$000
61.	Queijos do Reino, kilo	30	7\$00
62.	Rhum da Jamaica, garrafa	40	12\$100
63.	Sabão virgem, kilo	2.000	\$880
64.	Sagu, kilo	25	1\$760
65.	Sal, kilo	2.000	\$364
66.	Sal na, kilo	100	1\$320
67.	Tapioca, kilo	30	1\$760
68.	Toucinho, kilo	1.000	1\$760
69.	Tijolo de queimar, dúzia	5	4\$840
70.	Velas, pacote	300	2\$20
71.	Velas para carro, pacote	100	2\$420
72.	Vinagre, litro	1.200	\$990
73.	Vinho do Porto, litro	1.500	3\$50
74.	Vinho do Porto Villar d'Alem, garrafa	150	4\$900

Grupo 18—Utensilios de laboratorio

2.	Alambique Saleron n. 1, um	1	4\$9000
3.	Alambique Saleron n. 2, um	1	61\$800
11.	Apparellhos de Kipp c/3 bollas e accessorios, um	1	54\$000
17.	Alcomotro «Gay Lussac» (centesimal), um	3	3\$210
22.	Balões de vidro fundo redondo ou chato de 30 a 500 grammas, um	12	1\$296
23.	Idem, idem de 1.000 a 4.000 grammas, um	12	3\$780
24.	Barbante fino de cores sortidas, kilo	20	10\$800
25.	Idem americano caixa c/4, caixa	3	9\$180
33.	Calices c/pé e bico para ensaios de 15 a 125 grammas, um	12	2\$160
34.	Idem, idem, de 200 a 1.000 grammas	12	4\$100
35.	Campanulas de vidro p. microscopios, uma	5	9\$720
36.	Canecas de louça c/ aza e bico sem graduação para 250 a 1.000 grammas, uma	6	8\$640
37.	Idem, idem de 2.000 grammas, uma	2	10\$800

38. Idem, para infusões c/ tampa, aza e bico para 500 grammas, uma.....	3	155120	101. Portas buretas de madeira para 2 a 8 uma	2	125000
39. Idem, idem para 1.000 grammas, uma....	3	205 20	102. Porta buretas de madeira de 9 a 16, uma.	2	165200
40. Idem, idem para 2.000 grammas, uma....	3	218840	103. Provetes para dessecar, um.....	6	68180
41. Canetas de porcellana graduadas 125 a 500 grammas, uma.....	1	75344	104. Provetes não graduados, sem pó, de 60 a 250 grammas, um.....	6	35210
42. Idem, idem para 1.000 grammas, uma....	1	118800	105. Provetes não graduados, com pó, de 500 a 1.000 grammas, um.....	6	58100
43. Idem, idem para 2.000 grammas, uma....	1	128960	106. Provetes graduados, de 15 a 60 grammas, um.....	6	38240
44. Conta-gotas de vidro c/ rolha de esmeril, qualquer cor de 10 a 15 grammas, cento.....	2	165200	107. Provetes graduados, de 125 a 500 grammas, um.....	3	75560
45. Idem, idem de 30 a 60 grammas, uma....	2	438 00	108. Provetes graduados, de 1.000 a 2.000 grammas, uma.....	6	158120
46. Conta-gotas graduados, um.....	12	23700	109. Rolhas de borracha, sortidas sem furo, kilo.....	4	433200
47. ChrySTALLISADORES, forma cylindrica de 30 a 125 grammas, um.....	2	18080	110. Rolhas de cortiça, cento.....	5	28160
48. Idem, idem de 250 a 500 grammas, um....	2	25700	114. Tubos com torneira de vidro, um.....	3	38240
50. Idem, idem de 2 a 4 litros, um.....	2	75560	115. Tubos em U, um.....	3	25700
54. Densimetro de metal para xarope, um....	1	38 40	116. Tubos para ensaio de 16x16, cento.....	2	195440
55. Dessecador de Liebig, um.....	1	118880	117. Tubos para ensaio de 18x8, cento.....	2	23 70
56. Dessecador de campana com placa de vidro esmerilhado, um.....	1	158120	118. Tubos para ensaio de 20x20, cento.....	2	32 400
57. Escovas para tubo com cabo, duzia.....	1	108800	119. Tubos para ensaio graduados, um.....	12	25160
58. Estantes para tubos de ensaio, madeira torneada para 6 a 10 tubos uma.....	24	43120	120. Tubos para cultura, cento.....	200	27500
59. Idem, idem para 10 a 20 tubos, uma.....	12	93720	121. Vasos para feto, com rolha de esmeril, um	2	165200
67. Fogareiros a gaz, circulares, para latões, retrotes, etc., um.....	1	128960	122. Vasos ou copos de Bohemia para ensaios, em jogos de 60 a 1.000 grammas, collecção.....	6	27500
69. Frascos de Wolf tritubulados de 250 a 500 grammas, um.....	1	65480	123. Vasos tubulados em baixo, 1.000 grammas, um.....	4	87500
70. Idem, idem de 1.000 grammas, um.....	1	95720	124. Vasos tubulados em baixo, 2.000 grammas, um.....	1	325 00
71. Funis de vidro de 15 a 60 grammas, um....	3	9972	125. Vasos, vidro para urina.....	4	408000
72. Idem de 125 a 500 grammas, um.....	3	18296	127. Vidros com rolha de esmeril, bocca estreita de cor de 125 grammas, cento..	1	1403000
74. Idem de massa ingleza ns. 4, 5 e 6, um....	2	128960	128. Idem, idem de 250 grammas, cento.....	1	2 000
75. Idem idem ns. 7, 8, 9 e 10, um.....	4	215 00	129. Idem, idem de 50 grammas, cento.....	1	324500
78. Frascos Erlenmeyer de 60 cc., um.....	12	15080	130. Idem, idem de 1.000 grammas, cento.....	1	4328000
79. Frascos Erlenmeyer de 120 a 250 cc, um..	12	18320	131. Vidros de cor sem rolha, de bocca estreita, de 15 grammas, cento.....	4	7500
80. Graes de vidro com as respectivas mãos de 15 a 60 grammas, um.....	3	35240	132. Idem, idem de 30 grammas, cento.....	1	95720
81. Idem, idem de 125 a 1.000 grammas, um....	3	75560	133. Idem, idem de 60 grammas, cento.....	1	101800
82. Graes de marmore de 500 grammas, um....	1	275000	134. Idem, idem de 120 grammas, cento.....	1	298 60
83. Graes de massa ingleza ns. 4, 5 e 6, um..	3	241840	136. Vidro de bocca larga, para 1.000 grammas, um.....	1	195440
84. Idem, idem de ns. 7 e 8, um.....	3	308240	137. Vidros de relógio para ensaios chimicos, sortidos de diversos tamanhos, um....	100	15080
88. Lampadas para alcool, redondos de vidro, grandes e médias, uma.....	68	35240	138. Cadinhos de platina com tampa, pequenos, grammas.....	10	325100
89. Idem, idem pequenas, uma.....	12	25160	139. Cadinhos de nickel de 20, um.....	1	108800
92. Papel filtro Pratt-Dumas, branco, ns. 33 a 40, 100 folhas.....	100	45104	140. Cadinhos de nickel de 30 um.....	1	128960
93. Idem, idem ns. 45 a 50, 100 folhas.....	100	58100	141. Cadinhos de nickel de 75, um.....	1	158200
94. Idem, idem ns. 33, 40 e 45, 100 folhas....	100	53184	142. Balões de Erlenmeyer de 60 cc., um....	10	18296
95. Idem, idem Vallin, resma.....	5	565160	143. Balões de Erlenmeyer de 120 cc., um....	10	15944
96. Idem, idem Chardin, resma.....	5	735440	145. Balões de Erlenmeyer de 500 cc., um....	10	48840
97. Pinças diversas de madeira para tubos de ensaio, uma.....	10	23160	146. Balões de Erlenmeyer de 1.000 cc., um....	10	75020
98. Idem, idem de metal, uma.....	10	35240			
99. Idem de Mohr para pressão continua, uma	10	25160			
100. Pipetas de vidro, graduadas até 30 cc., uma.....	100	35240			

Departamento Nacional de Saúde Pública

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DE TRES LOGARES DE ENGENHEIROS DE SEGUNDA CLASSE DA INSPECTORIA DE ENGENHARIA SANITARIA.

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, pelo prazo de 60 dias contados desta data, ficará aberta nesta Secretaria Geral, durante as horas do expediente, a inscricção ao concurso para o preenchimento de tres logares de engenheiros de segunda classe da Inspectoria de Engenharia Sanitaria, sendo a ella admittidos os candidatos que, exhibindo certidão do registro do diploma de engenheiro civil pela Escola Polytechnica ou escolas a ella equiparadas, provarem ser cidadãos brasileiros, menores de 45 annos, que não soffrem de doenças capazes de privar-os de exercer os respectivos cargos, ou transmissiveis. Para este ultimo offeito os candidatos submeter-se-hão a exame de validez no Serviço respectivo do Departamento, apresentando o competente attestado no acto da inscricção.

De accordo com as instrucções approvadas pelo Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores, são as seguintes as materias do concurso:

Hygiene das construcções.
Saneamento das cidades.
Projectos de edificios que interessem á Saúde Publica, a saber:
Lazareto. — Dispensarios. — Matadouros. — Theatros. — Cinematographos e Escolas.

A prova pratico-oral de que trata o § 3º do art. 80 do Regulamento do Departamento Nacional de Saúde Publica, comprehenderá:

A execução de um projecto relativo a um dos tres assumptos acima mencionados, em uma ou mais sessões, a juizo da Comissão Examinadora, sendo permitida a consulta de livros e notas, e uma justificação do mesmo projecto.

A inscricção será encerrada no dia 25 de setembro, ás 17 horas.

Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Publica, 29 de julho de 1921. O secretario geral, J. Pedrosa.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos a vistorias no dia 24 do corrente, ás 14, 14/10m, 14/20m, 14/40m e 15 horas, respectivamente, os predios ns. 25, 29 e 31 da ladeira do Morro da Saúde, 32 da rua União e 27 da rua Santo Christo, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais o demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 17 de setembro de 1921. Joaquim Vidal, secretario.

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. director, faço saber que, de accordo com o art. 774 e seus paragraphos, do regulamento em vigor, serão sujeitos a

victorias no dia 23 do corrente, ás 14, 14/20m, 14/40m, e 15 horas, respectivamente, os predios n. 46 e 39 da praça Tiradentes, 49 e 51 da rua São Jorge, ficando pelo presente edital citados a comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legaos e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 17 de setembro de 1921.—
Joaquim Vidal, secretario.

Ministerio da Marinha

Directoria Geral de Contabilidade

De ordem do Sr. ministro é concedido ao Sr. Henrique Pinto Gama, proponente da emersão da ex-cahoneira allemã Eber, na Bahia, e do vapor americano Wilhemine, no Rio de Janeiro, para assignar os respectivos termos de contracto, o prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste, sendo a falta de comparecimento para tal fim, findo esse prazo, considerada como desistencia dos mesmos contractos, conforme despacho de 23 de julho ultimo.

Directoria Geral de Contabilidade da Marinha, 8 de setembro de 1921.—Pelo director geral, João Carlos, sub-director. —O 3º official, Manoel Pinto Ribeiro Espindola.

Conselho de Compras da Marinha

De ordem do Sr. vice-almirante, presidente do Conselho de Compras, e em cumprimento ao art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, publico as propostas apresentadas na sessão de hoje, ao mesmo conselho, pelos negociantes julgados idoneos e concurrentes ao fornecimento de artigos do grupo 3 (mantimentos) para o anno vindouro.

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 17 de setembro de 1921.—O secretario, Adherbal de Oliveira Maciel, capitão do corveta graduado, commissario reformado.

N. 3—MANTIMENTOS

Teixeira, Borges & Comp., negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 110 e 112, propoem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1922, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo.....	15110
2. Arroz branco, kilo.....	3858
3. Azeite doce de Lisboa, litro...	78904
4. Bacalhão, kilo.....	38200
5. Banha de Porto Alegre, kilo..	28200
6. Batatas, kilo.....	5235
7. Café em grão, kilo.....	15480
8. Café moído, kilo.....	15900
9. Cangaica, kilo.....	3550
10. Carne de vacca conservada em latas, kilo.....	38350
11. Carne secca, kilo.....	28450
12. Cebollas, cento.....	105950
13. Farinha de mandioca, kilo....	5380
14. Feijão preto, kilo.....	5640
15. Feijão em conserva, kilo....	25600
16. Fubá de milho, kilo.....	3540
17. Goiabada, kilo.....	25300

18. Leite condensado, lata.....	15700
19. Legumes seccos, kilo.....	98000
20. Linguas em conserva, kilo....	85000
21. Linguas seccas Rio Grande, kilo.....	65900
22. Lombo de porco salgado, kilo.	28730
23. Macarrão, kilo.....	13450
24. Manteiga nacional, kilo (*)...	6350
25. Matte em folha, kilo.....	12050
26. Matte em pó, kilo.....	15280
27. Queijo de Minas, kilo.....	33300
28. Sal commum, kilo.....	3160
29. Succo de limão, litro.....	45500
30. Toucinho nacional, kilo (*)...	15900
31. Vinagre tinto de Lisboa, litro..	15900

(*) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 5 kilos no maximo.

(**) O toucinho será nacional no porto e do estrangeiro em viagem.

Observação—Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, o quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
Teixeira, Borges & Comp.

Alves Irmão & Comp. negociantes abaixo assignados, estabelecidos á rua do Rosario n. 142, propoem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1922, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no Regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo.....	15158
2. Arroz branco, kilo.....	3880
3. Azeite doce de Lisboa, litro...	78950
4. Bacalhão, kilo.....	38380
5. Banha de Porto Alegre, kilo..	28240
6. Batatas, kilo.....	5635
7. Café em grão, kilo.....	15485
8. Café moído, kilo.....	15960
9. Cangaica, kilo.....	3555
10. Carne de vacca conservada em latas, kilo.....	38600
11. Carne secca, kilo.....	28460
12. Cebollas, cento.....	105950
13. Farinha de mandioca, kilo....	5385
14. Feijão preto, kilo.....	5645
15. Feijão em conserva, kilo....	25780
16. Fubá de milho, kilo.....	3540
17. Goiabada kilo.....	25335
18. Leite condensado, lata.....	15848
19. Legumes seccos, kilo.....	98900
20. Linguas em conserva, kilo....	85360
21. Linguas seccas Rio Grande, kilo.....	65950
22. Lombo de porco salgado, kilo.	28750
23. Macarrão, kilo.....	13490
24. Manteiga nacional, kilo (*)...	63200
25. Matte em folha, kilo.....	12000
26. Matte em pó, kilo.....	15340
27. Queijo de Minas, kilo.....	33330
28. Sal commum, kilo.....	3162
29. Succo de limão, litro.....	45900
30. Toucinho nacional, kilo (*)...	15940
31. Vinagre tinto de Lisboa, litro..	15930

(*) A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

(**) O toucinho será nacional no porto e do estrangeiro em viagem.

Observação : — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes conforme determinarem as autoridades da Marinha, o quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso estejam especialmente indicados por outro processo.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
Alves Irmão & Comp.

Fernandes Moreira & Comp., negociante, abaixo assignado, estabelecido á rua do Mercão n. 34, propoem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1922, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilogramma.....	15150
2. Arroz branco, kilogramma....	3860
3. Azeite doce de Lisboa, litro....	78950
4. Bacalhão, kilogramma.....	38280
5. Banha de Porto Alegre, kilogramma.....	28260
6. Batatas, kilogramma.....	5630
7. Café em grão, kilogramma....	15490
8. Café moído, kilogramma.....	15920
9. Cangaica, kilogramma.....	3700
10. Carne de vacca conservada em latas, kilogramma.....	38400
11. Carne secca, kilogramma.....	28470
12. Cebollas, cento.....	10500
13. Farinha de mandioca, kilogramma.....	5390
14. Feijão preto, kilogramma....	5650
15. Feijão em conserva, kilogramma.....	25700
16. Fubá de milho, kilogramma..	3540
17. Goiabada, kilogramma.....	25320
18. Leite condensado, lata.....	15810
19. Legumes seccos, kilogramma..	9850
20. Linguas em conserva, kilogramma.....	85300
21. Linguas secca Rio Grande, kilogramma.....	65000
22. Lombo de porco salgado, kilogramma.....	28780
23. Macarrão, kilogramma.....	13500
24. Manteiga nacional, kilogramma.....	6330
25. Matte em folha, kilogramma..	12180
26. Matte em pó, kilogramma....	15340
27. Queijo de Minas, kilogramma.	33350
28. Sal commum, kilogramma....	3165
29. Succo de limão, litro.....	45000
30. Toucinho nacional, kilogramma	15940
31. Vinagre tinto de Lisboa, litro	15920

Observações — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso estejam especialmente indicados por outro processo.

A manteiga sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de 6 kilos no maximo.

O toucinho será nacional no porto e do estrangeiro em viagem.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1921.—
Fernandes Moreira & Comp.

Caldas Bastos & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Acre n. 30, propoem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1922, os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos Conselhos de Compras.

1. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo.....	15154
---	-------

2. Arroz branco, kilo.....	9878
3. Azeite doce de Lisboa, litro...	78960
4. Bacalhão, kilo.....	35330
5. Banha do Porto Alegre, kilo	2.253
6. Batatas, kilo.....	\$1.0
7. Café em grão, kilo.....	14485
8. Café moido, kilo.....	18935
9. Canguica, kilo.....	\$685
10. Carne de vacca conservada em latas, kilo.....	35700
11. Carne secca, kilo.....	25480
12. Cebollas, cento.....	10.900
13. Farinha de mandioca, kilo.	\$ 88
14. Feijão preto, kilo.....	\$6.8
15. Feijão em conserva, kilo.	2.770
16. Fubá de milho, kilo.....	\$4.3
17. Goiabada, kilo.....	25330
18. Leite condensado, lata.....	18.40
19. Legumes seccos, kilo.....	98800
20. Linguas em conserva, kilo.	88360
21. Linguas seccas do Rio Grande, kilo.....	6890
22. Lombo de porco, salgado, kilo	2570
23. Macarrão, kilo.....	18.60
24. Manteiga nacional, kilo.....	68.80
25. Matê em folha, kilo.....	15180
26. Matê em pó, kilo.....	15348
27. Queijo Minas, kilo.....	35400
28. Sal commum, kilo.....	\$168
29. Succo de limão, litro.....	45950
30. Toinho nacional, kilo.....	18920
31. Vinagre tinto de Lisboa, litro.	18945

Observações — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes, conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso estejam especialmente indicados por outro processo.

A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — Caldas Bastos & Comp.

Carvalho Rocha & Comp., negociantes, abaixo assignados, estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 141, propõem-se a fornecer á Marinha de Guerra Nacional, durante o anno de 1922 os artigos abaixo mencionados, todos de primeira qualidade e conforme as amostras apresentadas, sujeitando-se ás multas e mais condições estabelecidas no regulamento dos conselhos de compras.

1. Assucar branco refinado de 1ª qualidade, kilo.....	15158
2. Arroz branco kilo.....	\$870
3. Azeite doce de Lisboa, litro...	78930
4. Bacalhão, kilo.....	35300
5. Banha do Porto Alegre, kilo..	25260
6. Batatas, kilo.....	\$640
7. Café em grão, kilo.....	18490
8. Café moido, kilo.....	18960
9. Canguica, kilo.....	\$690
10. Carne de vacca conservada em latas, kilo.....	35680
11. Carne secca, kilo.....	25155
12. Cebollas, cento.....	119090
13. Farinha de mandioca, kilo....	\$385
14. Feijão preto kilo.....	\$655
15. Feijão em conserva, kilo....	25750
16. Fubá de milho, kilo.....	\$540
17. Goiabada, kilo.....	25320
18. Leite condensado, lata.....	18340
19. Legumes seccos, kilo.....	98600
20. Linguas em conserva, kilo.....	\$5300
21. Linguas seccas Rio Grande, kilo.....	68950

22. Lombo de porco salgado.....	25730
23. Macarrão kilo.....	18490
24. Manteiga Nacional, kilo.....	68200
25. Matê em folha, kilo.....	15200
26. Matê em pó, kilo.....	15300
27. Queijo Minas kilo.....	35360
28. Sal commum, kilo.....	\$160
29. Succo de limão litro.....	45910
30. Toucinho nacional, kilo.....	19930
31. Vinagre tinto de Lisboa, litro.	18940

Observações — Todos os generos pertencentes a este grupo serão entregues nas estações competentes conforme determinarem as autoridades da Marinha, e quando forem em conserva deverão ser preparados pelos processos os mais aperfeiçoados, caso estejam especialmente indicados por outro processo.

A manteiga, sempre que for possível, será nacional, devendo ser acondicionada em latas de cinco kilos no maximo.

O toucinho será nacional no porto, e do estrangeiro em viagem.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — Por procuração de Carvalho Rocha & Comp., Ernesto Cruz.

Conselho de Compras da Marinha

DEPOSITO NAVAL DO RIO DE JANEIRO

De ordem do Sr. vice-almirante presidente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 24 do setembro corrente, ás 13 horas, nesta secretaria, no Deposito Naval do Rio de Janeiro, serão recebidas e abertas propostas, para o fornecimento, durante o anno proximo vindouro, dos artigos de primeira qualidade, constantes do grupo 4 (dieta) e bem assim novas propostas para o do grupo 1 (açougue), abaixo mencionadas.

Especificação dos artigos—Unidade — Quantidade maxima — Preço maximo

1. Aletria, até 20 kilos, kilo.....	15600
2. Ararut, até 70 kilos, kilo.....	15300
3. Biscuitos sortidos até 4.030 kilos, kilo.....	48200
4. Bolachinhas, até 930 kilos, kilo..	25.00
5. Chá preto, até 340 kilos, kilo....	253000
6. Chá verde, até 340 kilos, kilo....	253000
7. Chocolate em pó, até 430 kilos, kilo.....	35200
8. Cereaes, até 50 kilos, kilo.....	25500
9. Fecula de batatas, até 20 kilos, kilo.....	45800
10. Geléas, até 20 kilos, kilo.....	35000
11. Gallinhas, até 28.000, uma....	35960
12. Goiabada, até 20 kilos, kilos....	25800
13. Leite condensado, até 120 latas, lata.....	15850
14. Leite fresco de vacca, até 3.800 litros, litro.....	\$700
15. Legumes, até 18.470 kilos, kilo..	15200
16. Macarrão, até 30 kilos, kilo.....	18500
17. Marinellada, até 20 kilos, kilo..	25700
18. Manteiga fresca, até 3.230 kilos, kilo.....	65200
19. Ovos, até 6.000 duzias, duzia....	25400
20. Pão de lot, até 50 kilos, kilo....	58000
21. Sagü, até 20 kilos, kilo.....	25200
22. Tapioca, até 860 kilos, kilo.....	15300
23. Carne de porco, até 21.000 kilos, kilo.....	25300
24. Carne de vitella, até 3.000 kilos, kilo.....	15800
25. Carne de carneiro, até 2.500 kilos, kilo.....	35000

As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, sendo uma sellada, e não podem conter rasuras, emendas ou cousa que cause duvidas.

A idoneidade dos proponentes, será examinada e julgada antes da abertura das propostas, não sendo abertas as que pertencerem

aos concurrentes que não forem julgados idoneos.

As propostas serão abertas e lidas deante de todos os concurrentes e serão rubricadas por todos os outros proponentes do respectivo grupo.

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que conttenham apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Os concurrentes deverão provar que depositaram na Agadoria da Marinha a caução de 3:000\$ (tres contos de réis), para o fornecimento dos artigos constantes de cada grupo, 4 (dieta) e 1 (açougue); perdendo a mesma caução de tres contos de réis (3:000\$), integralmente, si deixarem de comparecer á concorrência, salvo motivo justificado perante o mesmo conselho.

As propostas não poderão conter sinão formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital.

A carne de porco será sem toucinho e não farão parte do fornecimento da mesma os pés e a cabeça do animal.

O concurrente preferido fará a caução de 5 % (cinco por cento), sobre o valor total do fornecimento, para garantia e execução do contracto, no limite maximo de cincoenta contos de réis (50:000\$000).

Os concurrentes sujeitar-se-hão a todas as disposições do regulamento anexo ao decreto n. 6.635, de 3 de outubro de 1907, le numero 2.221, de 30 de dezembro de 1909, e aviso n. 1.654, de 9 de maio do corrente anno (1921).

Secretaria do Conselho de Compras da Marinha, em 17 de setembro de 1921. — O secretario, Adherbal d'Oliveira Maciel, capitão do corveta graduado, commissario reformado. (1921).

Escola de Aprendizizes Marinheiros no Ceará

De ordem do Sr. vice-almirante graduado inspector de Marinha, faço publico que se acha aberta na Escola de Aprendizizes Marinheiros no Ceará a inscripção do concurso para provimento do lugar de professor do ensino elemental naquella escola, a qual se encerrará no dia 5 de outubro proximo vindouro.

Para informações e esclarecimentos podem os interessados dirigir-se á Inspectoria da Marinha.

Inspectoria de Marinha, 8 de setembro de 1921. — Octavio Luiz Teixeira, capitão de mar guerra, sub-inspector.

Ministerio da Guerra

Primeiro Regimento de Artilharia Montada

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, FORRAGEM, MATERIAL DE LIMPEZA, EXPEDIENTE

De ordem do senhor coronel commandante do regimento e presidente do conselho administrativo, previne-se aos interessados que no dia 29 do mez de setembro proximo, ás 14 horas, no quartel deste regimento, sito na Villa Militar, serão accetadas propostas para o fornecimento durante todo o corrente anno, de rações preparadas para as praças do regimento, de rações preparadas para as praças baixadas á enfermaria do regimento, de forragem, material de limpeza, expediente, roupa de cama, colchões, travesseiros e ferragem dos animais.

As refeições serão servidas nas horas regulamentares, constando dos generos abaixo:

1ª refeição: café pela manhã (chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 2ª refeição: almoço (feijão, arroz, carne com verduras ou peixe, café em chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 3ª refeição: merenda (matte em chicara média, pão de 100 grammas com manteiga); 4ª refeição: jantar (sopa, feijão, arroz, carne verde ou secca, ou peixe, verduras, duas laranjas ou duas bananas, café pequeno simples).

As refeições para as praças baixadas à enfermaria, conforme as dietas, que são em numero de sete.

Os generos para rações devem ser de primeira qualidade e examinados ao entrar para a caldeira.

O regimento fornecerá todo material para o serviço do rancho e bem assim as requisições necessarias pela Estrada do Ferro Central do Brasil, para o transporte dos generos.

A quantidade a servir a cada praça deve ser tal que a satisfaça, podendo ser pedida nova porção, não sendo, porém, permittido preferir uma das iguarias fornecidas.

O regimento fornecerá também o terreno e adubos necessarios ao estabelecimento de uma horta.

O peixe secco deve ser nacional (pirarucu, tainha, etc.)

Os proponentes apresentarão suas propostas sem emendas ou rasuras, datando-as e assignando-as, em tres vias, sendo a primeira sellada, de accordo com a lei numero 3.966, de 25 de dezembro de 1919.

Os concurentes ficam sujeitos:

a) a provar, com documentos, sua idoneidade;

b) a caucionar no cofre da administração a importancia de 1:000\$, estabelecida para garantia da assignatura do contracto, a qual reverterá em beneficio do cofre do conselho administrativo, quando o proponente, sabendo-se preferido, não comparecer na data fixada para a celebração do mencionado contracto;

c) a provar ter cumprido fielmente o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, em caso de já ter sido fornecedor;

d) ao deposito de 10 % sobre a importancia do fornecimento provavel durante o anno, por occasião da assignatura do contracto;

e) a, no caso de igualdade de preços entre duas propostas, ser preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate ter preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte si este não tiver concorrido;

f) a não serem tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

g) a reservar ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base;

h) a, si o proponente ou o seu representante legal não comparecer à apuração da proposta entregue, essa correr à sua revelia;

i) a todas as demais condições, nos termos previstos da instrução approvada pelo aviso do Ministerio da Guerra, de 24 de dezembro de 1917, e publicada

no *Diário Official* de 6 de janeiro de 1918;

j) a provar haver pago os impostos federaes e municipaes relativos à sua actividade commercial no ultimo semestre vencido;

k) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto.

Todos os generos serão de primeira qualidade e fornecidos na medida das necessidades, de accordo com os pedidos parciaes que forem sendo apresentados.

Os concurentes encontrarão abaixo a relação dos preços por unidade, admittidos por este regimento, na proxima concorrência.

Serviço de subsistencia de homens e animaes

Ração preparada.....	2\$295
Ração preparada para a enfermaria.....	2\$295

Forragem

Alfafa nacional, kilo.....	\$495
Farelo, kilo.....	\$195
Fubá de milho, kilo.....	\$360
Milho, kilo.....	\$280

Material de limpeza

Vassoura de cabelo, n. 2, uma	4\$000
Vassoura de cabelo, n. 22, uma	5\$200
Vassoura grande de piassava, uma.....	2\$000
Vassouras pequenas de piassava, uma.....	\$500
Escova grande de piassava, uma	2\$000
Vassouras grandes de piassava, para as baterias, uma.....	2\$500
Tijolo de arcar, um.....	\$500
Tijolo «Polo», um.....	\$300
Lixa para ferro, 1/2 folha.....	\$300
Sabão commum, kilo.....	1\$000
Vaselina em lata de 1/2 kilo, uma.....	4\$500
Kerozene, lata.....	17\$000
Oleo vulcanico, em lata de 18 kilos, uma.....	30\$000
Oleo de mocotó, em lata de 18 kilos, uma.....	30\$000
Graxa do Rio Grande (em bexiga), kilo.....	1\$800
Creolina nacional, lata.....	1\$500
Anti-oxido, em latas grandes, uma.....	4\$500
Escovas de raiz, uma.....	1\$800
Escovas de piassava, uma.....	1\$300

Material de expediente

Barbante grosso, novello.....	1\$000
Barbante fino, novello.....	1\$000
Canetas de madeira, uma.....	\$300
Colchetes sortidos, caixa.....	1\$500
Cestas para papel, uma.....	3\$200
Lapis «Faber» ns. 1, 2 e 3, um	\$260
Lapis bicolor «Faber», um.....	\$500
Lapis do borracha, «Faber», um	1\$400
Limpa-pennas de porcellana, um	3\$500
Mala-borrão grosso, superior folha.....	\$600
Esponjeiro com esponja de borracha, um.....	5\$500
Papel almasso pautado, sete kilos, resma.....	25\$000
Papel almasso superior liso, sete kilos, resma.....	23\$000
Papel pardo grosso para embrulho, folha.....	\$300
Papel fino superior, para machina, resma.....	12\$000
Papel carbono superior, caixa.....	15\$000
Penna «Mallat» n. 10, caixa.....	5\$000
Penna «Mallat» n. 12, caixa.....	6\$000
Tinta para carimbo, vidro.....	1\$500
Tinta carmin, vidro.....	2\$200

Tinta preta superior, «Sardinha», litro.....	4\$500
Gomma arabica, «Sardinha», vidro grande.....	2\$500
Roupa de cama	

Fronha de cretone de 0,60x0,40, uma.....	2\$900
Lenções de cretone de 2x1,40, um.....	8\$500
Colchas brancas de algodão, com franjas, para solteiro, uma.....	7\$500

Colchões e travesseiros

Colchões de algodão trançado, cheio de capim, para solteiro, um.....	12\$500
Travesseiros de algodão trançado, cheio de capim, de 0,60x1x0,40, um.....	2\$500

Ferragens

Ferraduras para cavallo, uma duzia.....	11\$000
Ferraduras para muares, uma duzia.....	8\$000

Nota — Todas informações serão prestadas aos proponentes, pela Intendencia Regimental.

Quartel da Villa Militar, 30 de agosto de 1921. — *Ernesto Bandeira Coelho*, 2º tenente secretario interino.

Collegio Militar do Rio de Janeiro

CONCURSO PARA DOCENTES DO C. M. DO CEARÁ

Na proxima quinta-feira, ás 14 e 1/2 horas, serão chamados à defesa de these, perante o Conselho de Instrução do Collegio Militar desta Capital, os Dr. Pompeu Pequeno de Souza Brasil e Affonso Pontes de Medeiros candidatos inscriptos no concurso para docentes da 3ª secção do C. M. do Ceará.

Rio de Janeiro, 10 de setembro de 1921. — *Agricola Bethlem*, 1º tenente secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 16º MUNICIPIO (TINUCA)

Convocação de sorteados da classe de 1900

(Rectificação)

No edital publicado no *Diário Official* de 17 do corrente, á pág. 17.923, 1ª e 2ª colunas, onde se lê, na relação dos alistados, 214—1, João Pouzo Polomini, leia-se: João Po zo Polomini; onde se lê 114—9 Flavio Djalma da Costa Brito, leia-se: 134—3 Flavio Djalma da Costa Brito; onde se lê 26—39 João Lopes, filho de Manoel Antonio Lopes, leia-se: 22—39 João Lopes, filho de Manoel Antonio Lopes; —46 Alfredo, filho de José Teixeira de Oliveira, leia-se 27—46 Alfredo, filho de José Teixeira de Oliveira; onde se lê 23—51 Antonio Joaquim, filho de Joaquim Alves, leia-se 22—51 Antonio Joaquim, filho de Joaquim Alves; onde se lê 190—58 Arlindo Moysés Cruz, leia-se 190—38 José Neves Oliveira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DO ALISTAMENTO

19º DISTRICITO — INHAUMA

Edital de convocação de sorteados

Primeiro tenente Pedro Figueiredo de Almeida, presidente da junta de alistamento militar do 19º districto — Inhauma, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito, no dia 15 de setembro corrente, na Capital Federal, os cidadãos constantes da

relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar até o dia 31 de outubro do corrente anno na sede desta junta, rua Elias da Silva n. 31, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Para obter os meios de transporte (art. 92), deverão se dirigir os sorteados ao presidente da junta. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital que será afixado na mesma sede e publicado no *Diário Official*, depois de assignado pelo presidente. — *Alípio Lopes de Lima Barros*, secretario.

Freguesia de Inhaúma, 19 de setembro de 1921. — *Pedro Figueiredo de Almeida*, 1º tenente, presidente.

Relação dos sorteados — Classe de 1900

Numero do sorteio — Nomes

91. Abel Cardoso Leal.
132. Adolpho, filho de Philomena de Souza Machado.
33. Agostinho José da Silva.
58. Albertino, filho de Manoel Nunes.
71. Alberto, filho de Alexandre Heroniano Souza.
152. Albino, filho de Maria Theodora de Souza.
110. Aldemar, filho de Arthur Trajano da Cruz.
37. Alfredo Chaves.
149. Alfredo, filho de Caetano Pinto Ribeiro.
130. Algeniro, filho de Guilherme Aristides Tourinho.
8. Alvaro, filho de Francisco Leite de Britto.
92. Angenor Antenor de Azevedo.
147. Angenor, filho de Juliano da Silva Tavares.
101. Anisio, filho de Antonio Pedro Maria.
73. Annibal da Silva.
85. Antenor Francisco dos Santos.
40. Antonio Joaquim da Fonseca.
98. Antonio, filho de Pedro Brandão.
1. Antonio, filho de José Machado Pavão.
117. Antonio, filho de Antonio Francisco Drumond.
14. Antonio, filho de Leonardo Vidal Cordablan.
20. Antonio, filho de Antonio da Freitas.
150. Antonio, filho de Ayres de Mello.
105. Antonio, filho de Faustina Jesus da Conceição.
22. Arduino, filho de Arduino Ferreira do Nascimento.
23. Aristides, filho de Hemeterio Julio de Paiva.
17. Aristogeton, filho de Carlos Evaristo do Carvalho.
75. Arlindo Charamo.
136. Armando Antunes.
26. Armenio José de Araújo.
48. Arnaldo, filho de Arthur de Carvalho Lima.
126. Arnaldo, filho de João Alves Borges.
94. Arnaldo, filho de Alfredo José Rodrigues.
95. Arnaldo, filho de Abel Neves.
4. Arnaldo, filho de Alípio Manoel de Queiroz.
30. Anzusto, filho de Capitulina Maria Rosa.
79. Augusto, filho de João José de Souza.
83. Benedicto Pedro da Silva.
25. Brazilino, filho de Antonio José de Camps.
43. Candido José de Araújo.
50. Candido José Ferreira.
09. Carlos Mar Crokon.
126. Carlos, filho de Antonio dos Santos.
5. Carlos, filho de Oga Gonçalves Pinto.
96. Carlos, filho de Antonio José Teixeira de Castro.
138. Casemiro, filho de Argentina Maria da Conceição.
102. Castellar, filho de Eliza José da Silva.
144. Ceario, filho de Pacifico Cesario Gama.
151. Daniel, filho de Eugenio Pereira.
18. Deivro Francisco da Rocha.
52. Demosthenes, filho de Felício da Silva Maia.
3. Demeval, filho de Pedro Ricardo da Silva Catão.
38. Emilio, filho de Mario Fernandes Pereira Vianna.
108. Ernesto, filho de João Medeiros Travassos.
41. Ernesto, filho de Victorino Paz de Souza.
34. Euclydes, filho de Francisco Moreira dos Santos.
9. Euclydes, filho de José Ribeiro dos Santos.
120. Euthadio, filho de Agostinho Gonçalves Cruz.
81. Floriano, filho de Mario Felizardo do Rosario.
10. Floriano Ribeiro Travassos.
21. Fontenille Domingos Porto.
15. Francisco Bandeira Pereira da Motta.
111. Francisco Juvencio Alves.
87. Francisco, filho de Abilio Guimarães Robbes.
66. Francisco, filho de Ernesto Leite de Castro.
6. Francisco, filho de Thereza Gomes Chaves.
124. Genesis de Assumpção.
87. Gilberio, filho de Francisco de Medeiros.
122. Heitor, filho de João Machado.
2. Hermelindo, filho de Hermelindo Gomes de Menezes Leite.
7. Hermenegildo, filho de Constantino Candido de Oliveira.
128. Hermenegildo, filho de Maria dos Santos.
42. Ildefonso, filho de Affonso Pires Garregas.
88. Ismael, filho de Franklin Ignacio de Castro.
47. Izidoro, filho de Carlos Francisco Machado.
31. Jacintho, filho de Manoel Francisco Fazendeiro.
54. Jayme, filho de Nuno Bento Ferreira.
112. João Floreps dos Santos.
76. João do Nascimento.
134. João, filho de José Moreira da Silva.
155. João, filho de Olinda Maria Nogueira.
60. João, filho de Antonio da Silva.
37. João, filho de Valeriano José Lisboa.
133. João, filho de Praxedes José dos Santos.
90. João, filho de Manoel Hollanda Cavalcante.
65. João, filho de Alexandre José de Oliveira.
145. João, filho de Theophilo Antonio Fernandes.
13. João, filho de Seraphim Nogueira.
68. João, filho de João Cabral Torres.
45. Joaquim Siqueira Bravo.
44. Joaquim, filho de Manoel Francisco Ribeiro.
153. Joaquim, filho de Alexandre Soares.
137. Joaquim, filho de Leopoldo Marianno Alves.
154. Joaquim, filho de Honorato Francisco Braga.
116. Jorge Brasil.
111. Jorge, filho de Francisco dos Santos Paula Junior.
104. Jorge, filho de Manoel Rozendo da Silva.
23. José de Barros Lessa.
59. José Gonçalves.
140. José Gustavo de Moura.
93. José Machado Cordoniz.
24. José Pinheiro.
148. José Pinto de Almeida.
56. José, filho de José Zeferino da Costa.
77. José, filho de Benedicto Claudino de Jesus.
82. José, filho de Laurindo Francisco de Oliveira.
98. José, filho de João Noves.
84. José, filho de José Sveriano de Mello.
55. José, filho de Affonso Monteiro de Barros.
67. José, filho de Joaquim Pacheco.
16. Juliano, filho de José Lisboa da Costa.
27. Laudelino, filho de Luiza da Conceição Carvalho.
46. Lino, filho de Lourenço Roberto.
39. Luiz Carlos Retter.
80. Luiz Teixeira de Queiroz.
113. Luiz, filho de Manoel Perez.
28. Manoel Euzebio Caetano de Mattos.
127. Manoel, filho de Manoel Diniz.
99. Manoel, filho de Eugenio Marcondes Pereira Costa.
53. Mario, filho de José Alberto Camara.
64. Miguel A. de Francisco Guara.
12. Nicodemus, filho de Antonio Cezar Burlamaqui.
62. Nelson, filho de Mario Idaline Manto.
57. Nestor, filho de Antonio Francisco Silveira.
49. Nilton, filho de Manoel Pereira Carneiro.
133. Norival, filho de Felipe Thiago de Pinho.
114. Octacilio, filho de Mariano Fernandes.
70. Octacilio, filho de Olympio Luiz Arcas.
118. Octavio, filho de João Ribeiro da Motta.
142. Octavio, filho de Adolpho Mariano Barbosa.
29. Oscar Nascimento.
89. Oscar, filho de Manoel Moreira da Costa Sobrinho.
69. Osmar Carlos de Oliveira.
61. Ovidio Vieira Guimarães.
11. Oswaldo, filho de Manoel José Pereira.
123. Oswaldo, filho de Umbelina Rosa do Nascimento.
143. Paulo Moraes.
72. Paulo, filho de Francisco Mimó.
78. Pedro, filho de José do Nascimento Lacerques.
32. Petronilio, filho de Theodoro Francisco Continho.
106. Portirio Nogueira.
115. Ramiro Vidal.
121. Regosimo, filho de José de Meirelles.
19. Roberto José Teixeira.
74. Roldão, filho de Antonio Gundes Junior.
63. Romualdo, filho de José Antonio Freitas.
51. Sylvio Dutra Pereira.
100. Valeriano Camello.
131. Waldemar da Cruz Fernandes.
107. Waldemar, filho de Emilia Bastos Pereira.
36. Waldemar, filho de João Antonio da Silva.
119. Waldemar, filho de Ernani Barros de Siqueira.
146. Waldemar, filho de Declinda Emecinda Alcantilado.

1ª Região Militar

1ª CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

17º MUNICÍPIO (ENGENHO NOVO)

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900

O capitão honorario Alfredo José Rodrigues, presidente da Junta de Alistamento do 17º município (Engenho Novo):

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exercito no dia 15 do corrente, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar até o dia 30 do corrente na sede desta junta, á rua Diamantina (agencia da Prefeitura) afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaaminhados no ponto de concentração no Q. G. da 1ª Região Militar,

ficando sujeito as penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal do Exército todo aquelle que não se apresentar dentro do tempo na a incorporação. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na parte principal onde funciona a junta e publico no *Diário Official*. Eu, eu Antonio Maia da Silveira Mattoso, capitão secretario o escrevi. — *Alfredo José Rodrigues*, capitão presidente.

Relação dos sorteados

1. Oswaldo, filho de José da Silva Campos
2. Dinilmo Barreiras
3. José Rodrigues da Oliveira Filho.
4. Francisco de Araujo.
5. Eduardo Lima Steele.
6. Guarany Ferdinand.
7. Oswaldo, filho de Manoel Baptista.
8. Guilherme Floriano, filho de Antonio da Silva Reis Filho.
9. Osmar, filho de Alfredo Machado.
10. Calixto, filho de João Evaristo dos Santos.
11. Herculano, filho de Virgínio de Freitas.
12. José da Costa Campos.
13. Eugenio, filho de Eugenio da Silva Lourdello.
14. Francisco, filho de João de Araujo Pinheiro.
15. Ernesto Pacheco dos Santos.
16. Edmundo Faustino Campos.
17. Antenor, filho de Lucio Joaquim de Carvalho.
18. Eduardo Lacerda de Athayde.
19. Alvaro, filho de Seraphim Martins Vieira.
20. João Pires da Costa.
21. João Teixeira Alves.
22. Francisco de Paula, filho do Dr. Manoel Paes da Figueiredo.
23. Manoel, filho de Generoso José Darreto.
24. Nestor, filho de Bernardino Leitão.
25. João, filho de Antonio Salermo.
26. João Augusto dos Reis.
27. Antonio Maria.
28. Arthur Cordoeiro da Fonseca.
29. Waldemar, filho de Bento Antonio de Azevedo.
30. Arnaldo Huet do Amaral.
31. Eusebio, filho do coronel Godofredo Braga de Araujo.
32. Joaquim Meirelles.
33. Roberto, filho de Roberto Marques de Figueiredo.
34. Gumerindo da Silva.
35. Antonio, filho de João Pereira Sarmiento.
36. Nelson, filho de José Nunes Dias da Costa.
37. Adroaldo, filho de Bento José Torres.
38. Luiz da Andrade.
39. Ary, filho de Georginio de Carvalho Nazareth.
40. Antonio Manoel Martins.
41. Horacio de Alcantara Cruz.
42. Marco, filho de Alberto Ferreira Peixoto.
43. Albino Augusto Brall.
44. Antenor, filho de Augusto José dos Santos.
45. Antonio, filho de Antonio José de Oliveira.
46. Alvaro Mondaim.
47. Domingos de Oliveira.
48. Infantino Salles.
49. Manoel, filho de João Mariano Ribeiro.
50. Paulo, filho de Antonio Ramos Figueira.
51. Arisen de Paiva.
52. Romeu Barcellos da Costa.
53. José de Castro Guimarães.
54. Alfredo, filho de José Viegas de Carvalho.
55. Napoleão, filho de Francisco José Monteiro Chaves.

56. Francisco Manoel da Costa.
57. Irino, filho de Florença Maria da Conceição.
58. Diogo Arcas Figueira.
59. Hernani, filho de Manoel Luiz de Vargas Dantas.
60. Edgard, filho de Manoel Antonio de Mattos.
61. Candido, filho de Alexandre Joaquim de Souza.
62. Waldemar de Moura Valim.
63. Benedito Eiras Marins.
64. Fortunato, filho de Ludovina Maria da Conceição.
65. Jacintho Xavier Martins Junior.
66. Tiberio, filho de Antonio Pereira Junior.
67. Ursulino Gonçalves.
68. Ednardino, filho de José Bellarmino Guedes da Costa.
69. Luiz Banzo.
70. Raul, filho de Felisberto José Alves.
71. Thadeu da Conceição.
72. Alberico Silva.
73. Antonio, filho de Francisca Maria da Conceição.
74. Horacio, filho de Oscar Candido Teixeira.
75. Emilio Vormosy Vianna.
76. Herminio de Freitas.
77. Onil, filho de Elidio Gitahy.
78. Horacio Proença.
79. José Maria Rodrigues da Silva.
80. Benedito, filho de Manoel Vieira de Carvalho.
81. Alberto da Silva Corrêa.
82. Waldemar Barcellos de Serpa Miranda.
83. Ewerton Guimarães Pereira da Silva.
84. Theodoro Medeiros.
85. José Paschoal de Almeida.
86. Augusto, filho de Francisco Pacheco de Medeiros.
87. Jorge, filho de Antonio Francisco Esteves Continho.
88. Manoel, filho de Manoel Martins de Amorim.
89. Antonio, filho de Amancio Amaro Esteves.
90. Arquillau, filho de Albino Francisco da Rocha.
91. Carlos Natalino.
92. Elydes Soares Brilhosa.
93. Victor Manoel Azambuja Rocha Pombo.
94. Oswaldo Fortado de Faria.
95. Eduardo, filho de Belmiro Macedo Campos.
96. Gregorio Camillo.
97. Victor Rodrigues Pinto.
98. Fernando Huet do Amaral.
99. Alfredo, filho de Alfredo Justino da Silva.
100. Francisco Medeiros.
101. José Callado Bandeira de Albuquerque.
102. Oswaldo, filho de Luiz Soares Pereira.
103. Waldemar, filho de Augusto José Pinheiro.
104. Oswaldo, filho de Luiz Mariano de Souza.
105. Daniel, filho de Francisco Pereira de Almeida.
106. Millard Eugeni Thuriston.
107. Fidelle Petrola, filho de Fidelle Petrola.
108. Carlos, filho de Romualdo Albuquerque Castro.
109. Sebastião José da Motta.
110. Valentin José Alves.
111. Mauricio.
112. Sebastião Duarte Martins.
113. Euclydes dos Santos Nogueira.
114. Manoel Pereira.
115. Soveriano Pereira.
116. Arthur, filho de José Francisco da Silva.
117. Manoel Brandão.
118. Ernani da Silveira Borges.
119. Waldemar, filho de Mario Mendes da Silva.

120. Antonio dos Santos Joaquim Guedes.
121. Paulo Ramos de Paiva.
122. Paulino da Silva Cruz.
123. Jorge Heger.
124. Edgard de Magalhães Moura.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921.

Primeira Circumscrição de Recrutamento SEXTO DISTRICTO—SANTA THEREZA

CONVOCAÇÃO DE SORTEADOS

O tenente-coronel Waldemiro Leite, presidente da Junta de Alistamento Militar do 6º districto, Santa Thereza:

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 14 do corrente, na 1ª Circumscrição de Recrutamento os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita o que deverão se apresentar até 31 de outubro na sede desta junta á rua do Aqueducto n. 70.

Os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E pa a que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta desta junta e publicado no *Diário Official* dezois o assignado pelo presidente. —Major, *José Albino de Souza Pimentel*, servindo de secretario. —Tenente-coronel *Waldemiro Leite*, presidente.

Classe de 1900

1. Floriano Rodrigues Alves.
2. Julio Cesar.
3. Herculano, filho de Agolino Domingos Ferreira.
4. Daugigny Coslho.
5. João da Motta de Almeida.
6. Raymundo Paiva da Costa.
7. Olavo, filho de Francisco de Mello Costa.
8. Manoel Pinto de Macedo.
9. Jorge, filho de José de Souza Costa Junior.
10. Henrique Oliveira.
11. Francisco de Oliveira.
12. Alvaro, filho de Lydia Maria de Jesus.
13. Nestor Fernandes Figueira.
14. Albino Mello.
15. Anyzio, filho de José de Souza Oliveira.
16. José Leoncio.
17. Americo Duarte da Silveira.
18. Roberto, filho de Manoel Francisco Ferreira.
19. Braulio Oliveira.
20. Paulo Nepomuceno Costa.
21. Augusto Massa Pinto.
22. Eugenio Desimone.
23. Pedro, filho de Antonio Moreira.
24. João Agnello de Monlonça.
25. Martinho Pereira Machado Filho.
26. Arlindo de Andrade.
27. Raul Almada.
28. Fernando Braz Chaleiro.
29. Armando, filho de Francisco Rutino de Siqueira.
30. Adriano Corradini.
31. João Theodoro.
32. Rodrigo Hugo de Lacerda.
33. Manoel d'Aguilar Nascimento Mesquita.
34. Affonso Corrêa Barreto.
35. Aloysio, filho de Francisco Sampaio de Amorim.
36. Jayme, filho de Remedios Verzillo Ferreira.
37. Rubem Senra de Oliveira.
38. Adhemar Moreira da Silva.
39. Armando Ferreira Rego.
40. Armando, filho de Manoel Augusto Ferreira.
41. Moyses Pacheco Amaral.
42. Francisco Santoro.
43. Oswaldo Gomes Velloso.
44. Manoel, filho de Valeria Monsanosca.

48. Adalberto de Lossio.
49. Oscar Gil Lourenço.
50. Caetano, filho de Generoso Papaceno.
51. Eduardo Lopes de Souza.
52. Jayme, filho de Augusto da Cunha Bastos.
53. Luiz Pacheco da Cunha.
54. Octavio Quirino da Conceição.
55. Oswaldo Ferreira Mendes.
56. Pedro José Cardoso.
57. Edgard Mendonça.
58. José, filho de José Machado Dutra.
59. Graciano dos Santos.
60. Alcides, filho de Josephina Firmina da Conceição.
61. Cyriaco, filho de Frederico Viola.
62. Pedro Antão, filho de Pedro Antão Ferreira da Silva.
63. Alberto Gonçalves de Faria.
64. Ernesto Augusto da Mattos Filho.
65. Antonio Martins de Castro.
66. Antonio Pacheco.
67. José Horta Devolder.
68. Wenceslau Barbosa.
69. Zacharias, filho de Zacharias Ribeiro da Silva.
70. Cypriano Alves Cabral.
71. Antonio, filho de Maria Emerenciana.
72. Florindo da Conceição.
73. Raul, filho de João Francisco do Assis.
74. Antonio Augusto da Costa.
75. Oswaldo, filho de Ismael Floriano do Mattos.
76. Waldemar Antonio da Rocha.
77. Miguel Zoia.
78. Ary, filho de Fernando José da Silva.
79. Armino Theodoro da Silva.
80. Erastiles Soares.
81. Avelino, filho de Maria Amélia.
82. João Pereira da Silva.
83. João Garrastaru Prati.
84. Luiz Gonzaga.
85. Maurício, filho de Rita Maria.
86. José, filho de Marinho dos Santos.
87. Odoardo, filho de Elpidio Vettori.
88. Honório Pinto de Senna.
89. Augusto Soares.
90. Avelino Marques.
91. Luiz, filho de Antonio Fernandes da Costa Braga.
92. José Abel.
93. Antonio, filho de Manoel Gomes Pereira de Lima.
94. João Martins.
95. Horacio, filho de Luiz Rodolpho Ribeiro de Oliveira.
96. David, filho de Manoel Domingos Ferreira.
97. Manoel Corrêa.
98. Adolpho de Abreu Neves.
99. Vicente, filho de Agostinho Gammero.
100. Miguel, filho de Gabriel Pilaez.
101. Juvenal, filho de Bernardino José Gonçalves.
102. Luiz, filho de Luiz Pacheco Pereira.
103. Joaquim Fernandes.

Junta de Alistamento do 6º districto da Santa Theresia, em 16 de setembro de 1921. — Major J. A. de Siqueira Pimentel, servindo de secretario.

Primeira Região Militar

1º CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 15º MUNICÍPIO (ANDARAÍ)

Edital de convocação de sorteados

(Classe de 1900)

O capitão Antonio Atila Watson, presidente da Junta de Alistamento do 15º Município: Para saber que foram sorteados para o serviço do Exército no dia 13 do corrente neste Districto Federal, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se

apressar até o dia 30 de outubro proximo nesta junta, á rua de S. Francisco Xavier, edificio do Collegio Militar, e os que não o fizerem ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito.

Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente desta junta capitão Antonio Atila Watson.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, layrei o presente edital, que será afixado nesta junta e publicado no *Diário Official*, de pois do assignado.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921. — 1º tenente Daniel Pereira Pinto, secretario. — Capitão Antonio Atila Watson, presidente.

N.º do sorteio

Nomes e filiação

1. Joaquim, filho de João Fernandes Lisboa.
2. Herminio Raposo.
3. Domingos, filho de Dominges Pereira Gonçalves.
4. Zeraastro, filho de Julio Alves Mendonça.
5. Alvaro, filho de Agostinho Luiz da Silva.
6. Mario, filho de João Gaudencio.
7. Antonio Souza Branco.
8. Mario, filho de Silvano de Araujo.
9. Ismar Gonçalves Pinto.
10. Antonio, filho de Amaro Fontes Mano.
11. Manoel, filho de Antonio José Macedo.
12. Fortunato João Octaviano Galano.
13. Waldemiro Gomes de Oliveira.
14. Isacy, filho de Euzebio Martins da Rocha.
15. Eclides de Oliveira Pores.
16. Newton Frederico Aguiar, filho do Dr. Antonio Aguiar.
17. Ary-Koerner, filho de João Bernardino Pereira.
18. Waldemar, filho de Bento do Jesus.
19. Jacy Fernandes.
20. José, filho de João Manoel Gonçalves de Moraes.
21. Elpidio José de Souza Gama.
22. Oscar, filho de Felipe Gomes da Fonsoca.
23. José Joaquim da Silva.
24. Alberto de Carvalho Amorim, filho de Alberto Amorim S. Azevedo.
25. José Adauto da Costa.
26. Octavio Macedo Falcão.
27. Lourenço Casiero Ripposi.
28. José Ignacio, filho de Miguel Lasso.
29. Lecca, filho de Andrade Bastos.
30. Alberto Orango Guerrin, filho do Miguel Orango Guerrin.
31. Nestor, filho de Viriato Gomes Ribeiro.
32. Carlos, filho de Maria Emilia Almeida.
33. Luiz Souto.
34. João Avela da Silva.
35. José, filho de Antonio Machado Evangelho.
36. Artjanex, filho de Honório Ernesto Campos.
37. Miguel, filho de Pedro Augusto Coelho.
38. Carlos, filho de Maria Emilia Almeida.
39. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Pereira.
40. Julio Luff, filho de Jorge Luff.
41. Manoel, filho de Manoel dos Santos Pedrosa.
42. José, filho de Bernardino Selloiro.
43. Alamiro, filho de João Severiano de Lima.

44. Raul, filho de Joaquim Gomes da Costa Pinto.
45. Alvaro, filho de Helena Rosa.
46. Manoel, filho de Manoel Nunes Borba.
47. Eduardo, filho de José Leonardo Ricarto.
48. Idalberto, filho de João da Silva Lourenço.
49. Euzebio, filho de Thimotheo Francisco Rosa.
50. Pericles, filho de Maria Rosa Peijó.
51. Raul, filho de Lino Gonçalves.
52. Moacyr, filho de Narciso Teixeira Ribeiro.
53. Ary, filho de João Alves Corrêa.
54. Ubirajara, filho de João Drumond Camargo.
55. Ruteus, filho de Manoel Amorim da Cruz.
56. José, filho de Candido Pereira Andrade.
57. Umberto Francisco Labianco.
58. Juvenal Rodrigues.
59. Irapuam, filho de Matheus Xavier da Cruz Praxana.
60. Mario, filho de Floribella de Macalhões.
61. Eduardo, filho de Antonio Villela do Carvalho.
62. Raul Cardoso de Campos.
63. Manoel, filho de Manoel Ferreira da Silva Paranhos.
64. Osorio, filho de Belmira Carolina do Souza.
65. José, filho de Domingos Hartezard Dias.
66. Bernardino, filho de Joaquim Gomes Barboza.
67. Joaquim de Souza.
68. Floriano de Lima.
69. Angenor, filho de Benjamin Alves dos Santos.
70. Sisenando, filho de Arthur da Fonseca Caldas.
71. Bernardino José Felisberto.
72. Jurandy Francisco Almeida.
73. Nestor, filho de Bernardo Siqueira de Moraes.
74. Raul Vieira de Carvalhaes.
75. Antonio Ribeiro, filho de Antonio Ribeiro.
76. Pedro, filho de Eliza Ferreira Andrade Alves.
77. Americo de Carvalho Borres.
78. Manoel Missael de Oliveira.
79. Arlindo, filho de Paulo Agostinho Neves.
80. Armindo Dias da Silva.
81. Paulino Cardeal.
82. Manoel Francisco de Souza Lemos Filho.
83. Luiz Garcia Rosa.
84. Alexandre, filho de José Evangelista da Silva.
85. Orlando, filho de Constancio Pereira de Castro.
86. Julio, filho de Colina Maria da Conceição.
87. Ascendino, filho de Francisco Guimarães.
88. Jaseu, filho de Joaquim Borges da Silva.
89. Reginaldo, filho de Alvaro Cardoso de Castro.
90. Antonio, filho de Roberto Gêa Couto.
91. Paulo, filho de Manoel Domingos Souto.
92. Manoel, filho de Manoel Antonio Franca.
93. José Hesser.
94. Henrique, filho de Pedro de Araujo Pinheiro.
95. Avelino, filho de Clemente Rodrigues dos Santos.
96. Mario, filho de Luiz Pereira Pederneiras.
97. Aryobar, filho de Antonio de Almeida Lago.
98. Henrique, filho de Antonio da Silva Soares.
99. Adhemar Vieira, filho de Manoel Soares Vieira.

400. Affonso Alvim, filho de José Cezario do Faria.
401. Antonio, filho de José Cardoso Pitanga.
402. Jeremias Manoel Coelho.
403. Americo, filho de Frederico Cantalico.
404. Horacio, filho de Daniel Henrique.
405. Jacintho, filho de Jacintho Martins.
406. Alberto, filho de Francisco San Genito.
407. Osvaldo, filho de Homero Pinto de Oliveira.
408. Alfredo, filho de Felisberto de Oliveira Mattos.
409. Antonio, filho de José Gonçalves.
410. José, filho de José Beirão.
411. José Gonçalves Corvello.
412. Raul, filho de Joaquim da Silva Rocha.
413. Ruy Pinto Ribas.
414. Oscar Venerotti.
415. Beriato, filho de Angelo Martinez.
416. Creso, filho de Antonio Ribeiro Seabra.
417. Antonio Alves Gil Junior.
418. Severino, filho de Eloy João Chagas.
419. Juvenal Barbosa Mansores.
420. Plinio, filho de Paulino Francisco Ferreira.
421. Arnaldo, filho de José Francisco da Silva Campos.
422. Augusto, filho de Narcisa Albina.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921.—
Capitão Antonio Attila Watson, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

QUINTO MUNICÍPIO—SANTO ANTONIO

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900

João Lopes Carneiro da Fontoura, capitão presidente da Junta de Alistamento Militar do 5º Município:

Faço saber que foram sorteados para o serviço militar do Exército, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão apresentar-se na sede desta junta, à rua do Rozendo n. 92, até 15 de outubro do corrente anno, a fim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando sujeito ás penas do Código Penal do Exército todo aquelle que não se apresentar dentro do prazo acima do arado. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que se á publicado no *Diário Oficial*, durante tres dias. — João Lopes Carneiro da Fontoura, capitão presidente.

1. Manoel Moraes.
2. Ernesto Guerra Machado.
3. Theonaco Santos da Costa.
4. Decio Pedro Felizardo.
5. Manoel Pinheiro da Silva.
6. José Azevedo.
7. Salustiano da Silva Beglotendro.
8. Manoel Quarto.
9. Wenceslau Alves da Silva.
10. Aristides Figueira de Souza Filho.
11. Augusto Barbo.
12. Alfredo da Silveira Boin.
13. Durval Antonio da Silva.
14. Jarches Ferreira da Silva.
15. Raul Vazancellos.
16. Octavio Francisco da Cruz.
17. Zair Paulo Batista Ribeiro.
18. Antonio José do Araujo Filho.
19. Augusto Pereira dos Santos.
20. Arnando da Moraes.
21. Maximo Pacífico.
22. Gastão José do Carvalho.
23. Antonio Tavares de Amorim.
24. Alencar Carlos da Silva.
25. Augusto Castriel dos Santos.
26. Lafayetto Mendes.

27. José de Souza Gomes.
28. Jorge P. Izardo da Conceição.
29. Albino da Silva.
30. Arthur Augusto Amaral.
31. Raul de Oliveira Tarre.
32. João Germano Werning.
33. Renato Lopes Castilho.
34. Francisco Nunes.
35. Ismael Rubim.
36. Waldemar Balbino Pinheiro.
37. Mario Nascimento.
38. Luiz Pereira Xavier.
39. José da Rocha Tristão.
40. Milton Cardoso Osinia.
41. Elias Pinho Gordo.
42. Olympio Antonio dos Santos.
43. Oscar Alves Gomes.
44. João Simões.
45. Renato Pereira.
46. Olivio Antonio Teixeira.
47. Libero Marchesine.
48. Sylvio Armando Parisi.
49. Bruno Pinheiro Machado Ribas.
50. Munilho da Conceição.
51. Antenor Pimentel.
52. Alvaro Carneiro de Aguiar.
53. Virgilio Bellegard Mariz de Maracajá.
54. José Joaquim Borges.
55. Celestino Decembrino.
56. Florentino Nery.
57. Sebastião Gomes de Oliveira.
58. Antonio Marques Pereira.
59. Virgilio Alves dos Santos.
60. João Francisco da Silva.
61. Cypriano Luiz dos Santos.
62. Sizenando Baptista de Souza.
63. Manoel Ramos de Oliveira.
64. João Conde.
65. Mario Leal do Amaral.
66. Alpidio Affonso de Assis.
67. José Alves Martins.
68. Gastão Cunha.
69. Waldemar Rosa.
70. Francisco Teixeira Martins.
71. Luiz Rodenos Dias.
72. Archimedes Azevedo.
73. José Baptista de Faria.
74. Francisco Thomaz de Oliveira.
75. Antonio dos Santes, filho de Martins dos Santos.
76. Carlos Francisco da Cunha.
77. Vicente Paula da Costa.
78. Arsonval Aguiar.
79. Pedro Epiphany dos Santos.
80. Vicente Paulo Goossens Werneck do Nascimento.
81. Petronilho Santos.
82. Arlindo Moreira da Silva.
83. Raul Lopes do Valle.
84. Manoel da Silva.
85. Hilario Costa.
86. Emilio Razzoni.
87. Carlos Bollenntini.
88. Raymundo de Souza Santos.
89. Antonio Ribeiro da Silva.
90. João Carneiro.
91. Claudionor do Souza.
92. Manoel Henrique do Espirito Santo.
93. Christovam Ferreira dos Santos.
94. Manoel Ferreira.
95. Daniel Francisco de Lyra.
96. Antonio Moura Camara.
97. Antonio Corrêa.
98. Armando Eloy de Lima.
99. Florentino Rodrigues Lourenço.
100. Marinho Gomes.
101. Paschoal Cardoso.
102. Luiz Barreiros.
103. José Palmerio.
104. Alberto Gambardella.
105. Vicente Rozinaro.
106. Mario Corrêa de Mattos.
107. Manoel Ribeiro da Motta.
108. Jul o Luiz Cardoso Guimarães.
109. Antonio Januario da Silva.
110. João Norberto dos Santos.

111. Antonio Rodrigues de Faria.
112. Joaquim Eugenio dos Santos.
113. Mario do Medeiros Bastos.
114. Carlindo Alfinito.
115. Julio Lopes da Silva.
116. Democrito Lavra.
117. José Harnaleuski.
118. Manoel Fernandes Soalis Sobrinho.
119. Eduardo Laurindo Roza.
120. Luiz Euzebio Barros.
121. Aristeu Salustiano de Souza.
122. Manoel Lopes Dias.
123. Siano Ferreira da Silva.
124. Bernardo Gonçalves.
125. Esnaú José Marques.
126. Amaral Costa.
127. Claudio Carlos Pereira.
128. Waldemar José de Oliveira.
129. Mario Gonzaga Diogo.
130. Armando Damasceno Delniza.
131. Caetano Lilaneso.
132. Othello Balhoricio.
133. Aniceto João Branenti.
134. Virgilio Gomes Netto.
135. Joaquim Ferreira Pinto.
136. Benedicto Habello.
137. Nicanor Lobo.
138. Waldemar da Silva Moreira.
139. Alberto de Souza Nazareth.
140. Manoel Sebastião.
141. Igídio Ramos da Cruz.
142. José Gonçalves de Oliveira.
143. Rufino Caminha.
144. Manoel dos Santos.
145. Norberto do Carvalho.
146. Waldemiro José da Conceição.
147. João Baptista da Cunha.
148. Thomaz Pereira.
149. Manoel Alves Ferreira.
150. Alfredo Gazineo.
151. Silverio Neves Ferreira.
152. Djalma Vieira Pinto.
153. João Joaquim Monteiro.
154. Augusto Marques Fogaça.
155. José Teixeira Pinto.
156. Libanio Ribeiro.
157. Renato Murce.
158. João Amaral Fousaca.
159. Laudelino de Oliveira.
160. Augusto Lourenço de Azevedo.
161. Orion Lobo.
162. Diogo Rodrigues.
163. Cezario Soares.
164. Guilherme Ferreira de Oliveira.
165. Hilario Francisco.
166. Joaquim José Vieira da Silva.
167. Reginaldo Mattos Castro.
168. Ricardo Homaloushi.
169. Elidio da Cunha Ribeiro.
170. Manoel Pedro de Oliveira.
171. Alfredo Meira.
172. Joventino Candido.
173. Octaviano Rosa Lemos.
174. Joaquim Marques Dias.
175. Alvaro Mendes do Souza.
176. Antonio de Almeida.
177. Antonio Felipe.
178. Joaquim Dias Pereira.
179. Salvador José Polippo.
180. Antonio Nazareth.
181. Manoel Figueiredo Bastos.
182. Alvaro Fernandes Villar.
183. Abrilino Gomes Ribeiro.
184. Manoel Ramos Mallejo.
185. Oswaldo Caparica Pinheiro.
186. Jurandy Miranda da Silva.
187. Arthur Luiz Machado.
188. José Cafone.
189. Jocelino Mello.
190. José Antonio Gallo.
191. Severino Mario.
192. Flausino Cosmo Pimenta.
193. Jason Monteiro Golembek.
194. Manoel de Souza Vieira.
195. Nestor Duarte Silva.
196. Silvano Amaro.

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| 198. Vicente Goncalves. | 210. Euclides Ernesto de Souza. | 222. Alvaro Carreiro. |
| 199. Antonio dos Santos, filho do Geraldo dos Santos. | 211. João Araújo Filho. | 223. Sebastião Alevato. |
| 200. Gentil Rosas. | 212. José Pinto Machado. | 224. Joaquim Vinhas Monteiro. |
| 201. Raulolpho Neves Florim. | 213. Hildebrando Nunes. | 225. Manoel do Nascimento. |
| 202. Babilio da Silva. | 214. Gumerinto Alves. | 226. José Milão. |
| 203. Valério de Souza. | 215. Nelson Cardoso Ozorio. | 227. Aquilio Porto Rocha. |
| 204. Joaquim Corrêa da Silva. | 216. Nestor Noronha. | 228. Nestor Gomes Vianna. |
| 205. Abelardo Castro Monte. | 217. Manoel Joaquim Pereira. | 229. Moacyr Lavra da Silva. |
| 206. Mario José de Andrade. | 218. Carlos José de Pinho. | 230. Accacio Ribeiro da Silva. |
| 207. José Pêres Rodrigues. | 219. Wenceslau Pedro Soares. | 231. Carlos dos Santos Esteves. |
| 208. Manoel Dias. | 220. Antonio dos Santos, filho de Antonio dos Santos. | 232. Ant. e Vasconcellos. |
| 209. Floriano Manoel da Forreca. | 221. Alexandre de Lima. | 233. Bartholomeu José Fátaves. |
| | | 234. Antenor Mello da Silva. |

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO 16º MUNICIPIO (TIJUCA)

Convocação de sorte dos da classe de 1900

O tenente-coronel Achilles Cesar Burlamaqui, presidente da junta do 1º município (sede Tijuca):

Faz saber a todos os interessados, que foram sorteados no dia 13 do corrente, para o serviço do Exército, nesta Capital Federal, pela 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar até o dia 31 de outubro do corrente anno nesta junta á rua Pereira de Siqueira n. 43, declarando, desde já, que os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército. E para que choze ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que além de publicado, será afixado na porta principal desta junta.

Junta do 16º Município da Tijuca, 16 de setembro de 1921.— Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario.— 1º tenente *Nicanor Fontoura*, representante do Prefeito do Districto Federal.— *Achilles Cesar Burlamaqui*, tenente-coronel, presidente.

Numero do alistamento—Numero do sorteio—Nomes e filiação

- | | | | | | |
|------|-----|---|------|------|---|
| 214. | 1. | João Pouzo Polomini. | 32. | 53. | André Staffa. |
| 348. | 2. | Roberto, filho do Dr. Nestor Moira. | 331. | 55. | Paulo Pereira da Silva. |
| 144. | 3. | Flavio Djalma da Costa Brito. | 281. | 56. | Manoel, filho de João Domingos Ribeiro da Cotta. |
| 156. | 4. | Henrique, filho de Maria Magdalena Marques. | 70. | 57. | Ataliba, filho de Euprosyna Carolina Din. |
| 23. | 5. | Alfredo Pinto Machado. | 190. | 58. | Arlindo M. y. Cruz. |
| 184. | 6. | José de Paula Assumpção Filho. | 176. | 59. | Ismael Camuto França. |
| 86. | 7. | Candido, filho de José Luiz Avila Junior. | 138. | 60. | Enochiano, filho de Antonio Augusto de Magalhães. |
| 52. | 8. | Assenino, filho de Paulo Francisco Lemos. | 282. | 61. | Manoel, filho de João da Silva Barboza. |
| 130. | 9. | Ernesto Nogueira dos Santos. | 235. | 62. | Joaquim Serrado Junior. |
| 194. | 10. | José Dias dos Santos. | 178. | 63. | João da Cortes Guimarães. |
| 352. | 11. | Romero, filho de Rita da Conceição. | 148. | 64. | Earlyes, filho de Bartholomeu Guedes. |
| 225. | 12. | João Baptista, filho de Henrique Ernesto da Silva Chaves. | 266. | 65. | Manoel Henrique do Amaral. |
| | | | 173. | 67. | Djalma, filho de Kemler Juvena da Cruz. |
| 227. | 13. | João Peres, filho de Ramona de Cal. | 358. | 68. | Salva Tor, filho de Salva Tor Nogueira. |
| 328. | 14. | Olympio, filho do Hygino Antonio Caros. | 271. | 69. | Manoel Gonçalves Lara. |
| 279. | 15. | Manoel de Brito Souza, filho de Daniel de Souza. | 140. | 70. | Dario, filho de Luiz de Oliveira Figueiredo. |
| 162. | 16. | Gastão, filho de Domingos Moreira de Paiva. | 61. | 71. | Arthur Lourenço. |
| 293. | 17. | Miguel Guimarães. | 33. | 72. | Alcibias Jorge da Cunha. |
| 240. | 18. | Joaquim Silva. | 210. | 73. | Jose, filho de Antonio José Ribeiro. |
| 155. | 19. | Fortunato Thomaz de Araújo. | 272. | 74. | Manoel Ferreira. |
| 247. | 20. | Jayme de Quadros Bittencourt. | 309. | 75. | Nelson, filho de João Fernandes Aquino. |
| 134. | 21. | Ernani, filho de José Pimentel Junior. | 198. | 76. | José Luiz Belchior Junior, filho de José Luiz Belchior. |
| 299. | 22. | Mario Moraes de Oliveira. | 153. | 77. | Guilherme Gonçalves Guimarães. |
| 149. | 23. | Francisco Rodrigues, filho de Innocencio Rodrigues. | 361. | 78. | Waldemar, filho de Maria Filina Maria da Conceição. |
| 87. | 24. | Candido, filho de Norberto João da Silva. | 9. | 79. | Antonio Gomes de Oliveira. |
| 109. | 25. | Daniel F. ança e Souza. | 229. | 80. | João, filho de Alfredo Leopoldo dos Santos. |
| 34. | 26. | Albino, filho de Augusto Teixeira. | 344. | 81. | Renato, filho de Felippe Marques Alvim. |
| 46. | 27. | Ary Hyarap Cabal. | 83. | 82. | Christovam da Costa Lima. |
| 145. | 28. | Francisco de Paula Carneiro. | 28. | 83. | Alfredo, filho de Alfredo Gomes dos Santos. |
| 285. | 29. | Manoel, filho de Luiz Gonçalves. | 65. | 84. | Adhemar, filho de Marçal Manoel dos Santos Vianna. |
| 332. | 30. | Paulo de Souza da Costa e Sá. | 206. | 85. | José, filho de Guilherme da Rocha Ferreira. |
| 351. | 31. | Rubem, filho de Alberto de Alencastro Autran. | 57. | 86. | Alberto, filho de Francisco Ribeiro de Lima. |
| 17. | 32. | Antonio, filho de João Abrantes Verissimo. | 228. | 87. | João, filho de Esmeraldina Maria da Conceição. |
| 238. | 33. | Joaquim Justino. | 274. | 88. | Manoel Gregorio. |
| 136. | 34. | Enéas, filho de Maria Emilia. | 364. | 89. | Waldemar, filho de Manoel Antonio da Silva. |
| 175. | 35. | Hildefonso da Silveira. | 174. | 90. | Izidoro Mariano Fortunato. |
| 131. | 36. | Enzebio, filho de Manoel Rodrigues Ferreira. | 42. | 91. | Augusto Celestino de Castro. |
| 30. | 38. | Aristides dos Santos Tavares. | 237. | 92. | Manoel, filho de Felipe Augusto de Lion. |
| 26. | 39. | João Lopes, filho de Manoel Antonio Lopes. | 73. | 93. | Americo, filho de Manoel Bento de Faria Junior. |
| 20. | 40. | Antonio, filho de João de Almeida Pinho. | 7. | 94. | Antonio Henrique do Espirito Santo. |
| 256. | 41. | Juvenal, filho de José Martins de Souza. | 300. | 95. | Mario, filho de Jonathan José de Castro Botelho. |
| 183. | 42. | José do Patrocinio. | 222. | 96. | João, filho de Antonio Fernandes Lopes Xavier. |
| 89. | 43. | Carlos Borges. | 197. | 97. | José Nelson, filho de José Augusto de Lenos. |
| 193. | 44. | José Alexandre Seabra Mello Filho. | 36. | 98. | Alberto, filho de Manoel Rodrigues de Souza. |
| 296. | 45. | Mario Rodrigues Vieira. | 256. | 99. | Jeronymo, filho de Francisco Nolasco Forraz Campos. |
| | | | 95. | 100. | Carlos Rodrigues da Silva. |
| | | | 336. | 101. | Pedro, filho de Bento Manoel Martins. |
| | | | 168. | 102. | Hygino, filho de José Garcia Narciso. |
| | | | 88. | 103. | Carlos Gonçalves Pereira. |
| | | | 11. | 104. | Antonio, filho de Antonio de Almeida Duarte. |
| | | | 258. | 105. | Lair, filho do Dr. Auto Fortes. |
| | | | 97. | 106. | Carlos, filho de Maria dos Anjos. |
| | | | 115. | 107. | Euclides Reis. |
| | | | 150. | 108. | Feliciano, filho de Sergio Eduardo da Fonseca. |
| | | | 148. | 109. | Francisco, filho de Francisco Tosta Parreira. |
| | | | 53. | 110. | Almiro Duarte Moura. |
| | | | 133. | 111. | Ernani, filho de João Monteiro da Cunha. |
| | | | 298. | 112. | José, filho de José de Souza. |
| | | | 370. | 113. | Waldemar, filho de Simeão Monteiro Cavalcanti. |

Junta de Alistamento Militar do 16º Município, 16 de setembro de 1921.— Capitão *Fernando Rillo Ferreira Junior*, secretario.— 1º tenente *Nicanor Fontoura*.— *Achilles Cesar Burlamaqui*, tenente-coronel presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 20º MUNICÍPIO DE IRAJÁ

O capitão José Alexandrino Corrêa, official reformado do Exército, presidente da Junta de Alistamento do 20º município do Irajá:

Faz saber que foram sorteados para o serviço militar do Exército os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão apresentar-se na sede desta junta, até o dia 31 de outubro proximo, sita na Villa Proletaria Marechal Hermes, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando sujeito ás penas estabelecidas no regulamento do serviço militar e Código Penal do Exército todo aquelle que não se apresentar dentro do prazo acima declarado. E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, que é afixado á porta principal desta junta e publicado no *Diário Official* durante tres dias consecutivos.

Classe de 1900

Numero da sorte — Numero do alistamento — Nomes

1. 320. Pedro Costa.
2. 239. Julio Augusto de Lemos.
3. 289. Moacyr Gomes de Souza.
4. 467. Arlindo Ferreira da Silva.
5. 236. Manoel Ramiro Gonçalves.
6. 40. Antenor de Carvalho.
7. 347. Waldemar da Silva Amaral.
8. 40. Alfredo de Almeida Junior.
9. 411. Djalma Goulart Guerra.
10. 108. Damaso Francisco dos Santos.
11. 27. Alcino Marques.
12. 441. Francisco Rio Padilha.
13. 203. João de Farias.
14. 488. José Candido.
15. 323. Raphael Fernando Gonçalves.
16. 483. José Cruz.
17. 2. Abdon Caldas Monroy.
18. 343. Vicente Francisco Fernandes.
19. 472. Gentil José Teixeira.
20. 78. Arôlido Teixeira Argollo.
21. 272. Manoel Almenteiro Moreno.
22. 329. Ruben Baeta de Faria.
23. 68. Antonio Ferreira Muche.
24. 9. Alberto Arca Pujubá.
25. 341. Valentim de Carvalho.
26. 200. José Soares Pinto.
27. 29. Modesto Continho de Oliveira.
28. 268. Manoel Passos Lemos Junior.
29. 238. Julio Corrêa Barbosa.
30. 8. Agostinho Pinto da Votta.
31. 302. Oswaldo Thomaz de Aquino.
32. 165. Gregorio de Freitas Souza.
33. 203. Manoel de Azevedo.
34. 209. João Pinto.
35. 198. José Teixeira de Moraes.
36. 32. Americo de Souza.
37. 36. Angelo Milesi.
38. 86. Augusto José de Sá.
39. 155. Fraucelino José Ignacio.
40. 23. Antonio Pereira Aguiar.
41. 471. Homero Rodrigues Gomes.
42. 250. Luiz Marcolino do Almeida Cardoso.
43. 265. Manoel Hermenegildo da Paixão.
44. 180. José Francisco Dias.
45. 314. Pedro Thomé Ferreira Filho.
46. 166. Henrique Meira Guimarães.
47. 145. Francisco Machado.
48. 191. José Borges da Fonseca.
49. 140. Francisco Sanches.
50. 47. Alcides Matheos da Rosa.
51. 260. Manoel José Gonçalves Pereira.
52. 37. André Mendes.
53. 247. Lucio Menezes.
54. 267. Manoel Isidoro dos Santos.
55. 234. Joaquim dos Rios Junior.
56. 93. Benedicto Fernandes da Costa.
57. 133. Esberaldo José Albino.
58. 4. Aguinaldo Brasil da Silva.
59. 108. Gabrielle Gonçalves.
60. 297. Octacilio da Silva.
61. 318. Pedro Alves da Silva.

62. 7. Agnello Silveira.
63. 45. Annibal Alves.
64. 240. Julio Coelho de Miranda.
65. 131. Euzebio Gonçalves de Andrade e Silva.
66. 259. Manoel Coelho de Barros.
67. 195. José Dias.
68. 120. Eduardo Soares de Souza.
69. 172. Horacio Borges.
70. 310. Paulo Teixeira Junior.
71. 202. José Ferreira de Andrade.
72. 51. Antonio Ramos dos Santos.
73. 152. Elpidio da Silveira Rodriguez.
74. 23. Alfredo de Araujo Rangel.
75. 92. Benedicto José dos Santos.
76. 335. Simão de Carvalho.
77. 211. João Francisco.
78. 204. João Marques Pereira.
79. 20. Alfredo Simões.
80. 24. Alvaro dos Santos Pires.
81. 328. Rubem José Pereira.
82. 196. José Antonio Corqueira.
83. 201. José Martins.
84. 307. Paulo Leite Cardoal.
85. 262. Manoel Martins de Queiroz.
86. 16. João Ribeiro da Silva.
87. 322. Ramon Fernandes Martins.
88. 143. Francisco dos Santos.
89. 208. João Bento Brandão.
90. 288. Miguel Januario Junior.
91. 331. Sebastião Mendes do Couto.
92. 134. Euzebio Fortes.
93. 3. Afro, filho de Martiniano Processo de Miranda.
94. 254. Luiz Benedicto da Silva.
95. 153. Francisco de Mattos.
96. 157. Frederico Delgado.
97. 148. Francisco Alves da Costa.
98. 6. Agnor Gonçalves Nunes.
99. 206. Octavio José de Almeida.
100. 324. Raphael A. de Souza.
101. 248. Ludgero Francisco do Nascimento.
102. 48. Antenor Silva.
103. 255. Manoel Antonio.
104. 283. Jorge Barbosa dos Santos.
105. 115. Edgar Alves de Oliveira.
106. 20. Alvaro da Silva Lopes.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — José Alexandrino Corrêa, capitão presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

DECIMO PRIMEIRO DISTRITO DE ALISTAMENTO MILITAR (CAMBÔA)

Edital de notificação de sorteallos

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta:

Faz saber, de accordo com os §§ 1º e 2º, do art. 91, do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo, foram sorteados para o serviço no Exército activo, no dia 4 de setembro de 1921, na sede do serviço de Recrutamento e que por pertencerem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circumscripção e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpre, pois, ao cidadão sorteado apresentar-se na sede desta junta até o dia 30 de setembro de 1921, afim de receber o respectivo certificado de apresentação e ser encaminhado ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde será inspecionado de saude e dahi a unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 30 de setembro de 1921, na unidade onde foi mandado incorporar será declarado insubmisso, processado criminalmente e sujeito á pena de um a dous annos.

Tambem será considerado insubmisso, sujeitando-se a penalidade maior, se depois de ter recebido ordens nesta junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento do interessado mandei expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel de Bombeiros do Caes do Porto, 13 de setembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

Sorteados para o serviço activo do Exército

Numero de ordem — Numero da sorte — Filiação

- | | | | | | |
|------|------|---|------|------|---|
| 1. | 229. | Abel Siqueira Mathias. | 235. | 130. | Claudionor, filho do sargento José Barbosa Lima e Eu-
phrosina Gonçalves Lima. |
| 3. | 237. | Achiles, filho de José Ribeiro Dias e Josephina Reposeira
Villas Boas. | 238. | 111. | Clod Carneiro, filho de Conrado Carneiro e Arminda
Carneiro. |
| 4. | 66. | Adhemar da Costa Oliveira. | 243. | 88. | Custodio, filho de Francisco Cassouto e Maria Thereza
Fernandes. |
| 5. | 13. | Adamastor Raphael. | 250. | 171. | Deocléciano, filho de Francisco Moreira Almeida e Eula-
lia Francisca. |
| 6. | 232. | Adalberto Monteiro da Motta. | 231. | 109. | Deodato, filho de Joaquim Pereira Gomes e Isabel Maria
do Souza. |
| 9. | 224. | Adelino, filho de José Ribeiro do Mendonça e Arlinda
Gonçalves Mendonça. | 253. | 234. | Diniz, filho de Manoel Henriques Arantes. |
| 11. | 14. | Adhemar, filho de José Sabino Oliveira e Celuta Vascon-
cellos Oliveira. | 259. | 65. | Damiano, filho de Antonio Cardoso e Escolastica Car-
doso. |
| 16. | 61. | Adriano Fernandes. | 260. | 148. | Domingos, filho de Antonio Joaquim da Lapa e Joaquina
dos Anjos Silva. |
| 17. | 68. | Afonso Fernandes. | 268. | 213. | Domingos, filho de Domingos Vicente Malta e Maria Ge-
nerosa dos Santos. |
| 25. | 36. | Agrippino, filho de Natal Francisco de Oliveira e Carolina
Mathilde de Oliveira. | 271. | 48. | Doilio Travassos. |
| 35. | 216. | Albino, Fernandes Lopes. | 273. | 149. | Durval, filho de Francisco Coelho Folippe e Maria Rita
da Cruz. |
| 41. | 200. | Alfredo Francisco dos Santos. | 275. | 89. | Eduard, filho de João Martins Domencio e Izoluna Pugô
Domencio. |
| 43. | 63. | Alfredo João. | 276. | 204. | Eduardo, filho de Hypolito Andrade Caldel e Luiza An-
drade Caldel. |
| 54. | 54. | Alfredo, filho de Pasqual de Napoli e Antonia Donato. | 277. | 74. | Elias Machado. |
| 51. | 221. | Alfredo, filho de José Rodrigues de Abreu e Joanna Ca-
rolina de Abreu. | 278. | 138. | Elias Vasques. |
| 56. | 91. | Aloisio Camões. | 279. | 40. | Elison Cutelo. |
| 58. | 199. | Alvaro Baptista. | 283. | 100. | Epifanio, filho de Pedro Antonio Moura e Rosalida Maria
da Conceição. |
| 60. | 81. | Alvaro Ferreira da Cunha. | 284. | 145. | Ernani, filho de Vicente Ezequiel Gomes da Silva e An-
tonio Gomes da Silva. |
| 61. | 132. | Alvaro Marinho. | 285. | 239. | Ernani, filho de Francisco Lino dos Santos e Umbelina
Maria da Conceição. |
| 65. | 33. | Alvaro Prazeres Netto. | 288. | 201. | Ernesto Joaquim da Rocha. |
| 67. | 92. | Alvaro, filho de Antonio Pereira Linhares e Almerinda
Rodrigues Pereira. | 294. | 202. | Euclydes Manoel Magalhães. |
| 70. | 182. | Alvaro Farinha Gonçalves. | 301. | 110. | Euclydes, filho de Manoel Oliveira Silva e Arminda Dias
Maia. |
| 73. | 231. | Alvaro, filho de Manoel Pontes e Maria do Carmo. | 304. | 19. | Eurydes Moreira da Silva. |
| 74. | 243. | Alvaro, filho de Manoel Theodoro da Cruz. | 306. | 105. | Eurico, filho de Manoel Felix Vieira e Amelia Alexandre
de Souza. |
| 80. | 57. | Americo Martins Continho. | 307. | 140. | Eurydes, filho de Francisco Fernandes da Motta e Candida
Castro Fernandes da Motta. |
| 82. | 96. | Americo, filho de Benjamin Baptista e Joaquina Almeida. | 308. | 217. | Evaristo de Castro Oliveira. |
| 86. | 16. | André Venancio da Silva. | 310. | 189. | Evaristo Francisco de Oliveira. |
| 88. | 228. | Agnelio Caetano de Souza. | 314. | 235. | Felinto, filho de Ananias José de Paiva e Virgínia Eme-
renciana de Paiva. |
| 92. | 150. | Annibal Alves. | 315. | 62. | Fernando Guedes. |
| 94. | 10. | Annibal da Silva Torres. | 316. | 32. | Fernando, filho de Mechelina Souza. |
| 95. | 94. | Annibal, filho de Manoel Avelino da Costa e Maria Joa-
quina Alves. | 318. | 51. | Fernando João de Barros. |
| 96. | 59. | Anchises Pereira. | 320. | 87. | Flodna do, filho de Rosa Maciel. |
| 97. | 128. | Anselmo Marcolino de Barros. | 324. | 82. | Floriano Augusto Soares. |
| 108. | 180. | Antonio Bento. | 335. | 104. | Francisco Joaquim dos Santos. |
| 109. | 147. | Antonio Bianguli Filho. | 339. | 197. | Francisco Miguel Duarte. |
| 114. | 203. | Antonio, filho de Antonio Francisco Frutuoso e Francisca
Frutuoso. | 341. | 153. | Francisco Santa Catharina Silva. |
| 116. | 191. | Antônio Francisco dos Santos. | 341. | 153. | Francisco, filho de José Souza Lima e Gertrudes Candida
Lima. |
| 119. | 226. | Antonio Gomes. | 346. | 192. | Francisco Souza Lima. |
| 123. | 238. | Antonio José Diniz. | 349. | 86. | Francisco, filho de Francisco Bernardo Oliveira e Victo-
rina Rosa. |
| 126. | 247. | Antonio Luiz Maciel. | 350. | 39. | Francisco, filho de Antonio de Sá e Emilia Fernandes de
Sá. |
| 133. | 209. | Antonio Pereira de Amorim. | 353. | 233. | Francisco, filho de José da Costa e Benta Miranda. |
| 135. | 2. | Antonio Pinheiro Lima. | 354. | 1. | Francisco, filho de José Ribeiro da Natividade e Adelina
Ferreira Rocha. |
| 137. | 102. | Antonio Rocha. | 355. | 41. | Francisco, filho de Anna Maria Porfíria. |
| 139. | 196. | Antonio Simões. | 357. | 121. | Franklin Alves. |
| 147. | 144. | Apparicio, filho de José Joaquim Dantas e Amélia Clara
Dantas. | 359. | 156. | Frederico, filho de Dionisio Ferreira Souza e Bernardina
Roger Lopes. |
| 148. | 248. | Arlindo José de Araujo. | 361. | 161. | Gastão, filho de Francisco Luiz Senna e Firmina Silva
Senna. |
| 157. | 162. | Arminio, filho de Jeronyma Candida da Silva. | 363. | 227. | Gladis, filho de Francisco Fernandes de Almeida Porto e
Ermelinda Augusta Silva Porto. |
| 158. | 98. | Arnaldo, filho de Francisco de Barros e Anna Martins de
Barros. | 368. | 34. | Guilherme Pedro Fernandes. |
| 161. | 90. | Aristides, filho de João da Rocha Pires e Maria Thereza
da Conceição. | 369. | 154. | Guilherme dos Santos Reis. |
| 162. | 53. | Aristides Baptista. | 371. | 11. | Guilherme, filho de Manoel Gonçalves Pereira Braga e
Maria Isabel da Silva. |
| 166. | 184. | Arthur Babo. | 379. | 143. | Hermenegildo Antonio Deus Junior. |
| 167. | 133. | Arthur Halle. | 380. | 215. | Hermenegildo de Souza. |
| 174. | 212. | Augusto Cerca. | 383. | 73. | Hilario Fernandes. |
| 175. | 115. | Augusto, filho de Jeronymo Ribeiro Magalhães e Gregoria
Ribeiro Magalhães. | 384. | 129. | Hilibrando Gomes Menezes. |
| 182. | 113. | Avellino, filho de Giuseppe Rianelli e Maria Thereza Leo-
nillo. | 385. | 250. | Hildebrando, filho de Gusmão Francisco Moreira e En-
rrique Francisca Moreira. |
| 184. | 21. | Avelino Rianillo. | 392. | 139. | Ignacio dos Santos. |
| 186. | 127. | Azamor Figueiredo dos Santos. | 395. | 249. | Ismael, filho de Manoel Miranda de Menezes e Bernar-
dina Garcia Menezes. |
| 189. | 55. | Benedicto Dutra dos Santos. | | | |
| 190. | 30. | Benedicto José do Carmo. | | | |
| 197. | 151. | Bento, filho de Raphael Carlos Pereira de Souza e Ma-
thilde Nunes. | | | |
| 206. | 75. | Brasilino Augusto Marques. | | | |
| 211. | 186. | Carlos Alves. | | | |
| 219. | 181. | Carlos Schmidth. | | | |
| 221. | 50. | Carlos Thiago Alves. | | | |
| 223. | 60. | Cassiano de Oliveira. | | | |
| 225. | 175. | Catharino, filho de José de Oliveira e Najalda Maria da
Conceição. | | | |
| 226. | 67. | Castelar, filho de Antonio de Araujo e Antonia da Souza
Araujo. | | | |

399. 27. Jacintho Henrique Marques.
406. 205. Jayme Luiz da Costa.
407. 169. Jayme Saraiva.
413. 18. Jeronymo, filho de Joaquim Almeida Silva Reis e Marietta Leopoldina Santos Reis.
420. 124. João Barbosa Silva Junior.
423. 116. João B. Gomes Junior.
424. 85. João Oliveira de Araujo.
427. 77. João Finockt.
428. 20. João Firmo do Nascimento.
429. 95. João Francisco Caetano.
433. 84. João Ignacio da Silva.
444. 117. João, filho de Antonio do Destino Augusto e Rachel Augusta Mendes.
446. 78. João, filho de Bernardo Corrêa da Silva e Argentina Corrêa da Silva.
448. 35. João, filho de Daniel Oliveira Ramos e Francisca Luiza dos Passos.
452. 97. João, filho de Francisco Ventura Mouron e Maria Magdalena Souza Junior.
459. 187. João, filho de José Santos Teixeira e Jacyntha Emilia Conceição.
462. 210. João, filho de João Pompeu e Annunziata Gentili.
463. 157. Joaquim Bruno.
464. 31. Joaquim Carneiro.
466. 46. Joaquim Dias Corrêa.
468. 24. Joaquim Fernandes.
470. 29. Joaquim Lima.
474. 188. Joaquim da Silva Barbosa.
475. 69. Joaquim da Silva Serra.
478. 136. Joaquim, filho de Joaquim Martins Carvalho e Maria Francisca Carvalho.
486. 26. José Carlos.
488. 246. José Carmo Ferreira.
493. 7. José Francisco Oliveira.
499. 52. José Justino da Silva.
500. 49. José Luiz Alves dos Santos.
502. 112. José Luiz dos Santos.
504. 104. José Marques da Costa.
508. 177. José Martins da Silva.
511. 123. José Rodrigues Alves.
512. 167. José Rodrigues Telles.
516. 118. José Tavares Ladislau.
517. 38. José Tavares de Oliveira.
520. 17. José Alfredo.
521. 126. José, filho de Antonio Augusto da Cruz e Ermelinda Veiga da Cruz.
524. 15. José, filho de Candido do Nascimento e Maria Dias do Nascimento.
525. 104. José Carlos.
526. 3. José, filho de Chrispin Spoletto e Emilia Claveglia.
527. 160. José, filho de Domingos Gonçalves e Justina de Souza Gonçalves.
531. 230. José, filho de Francisco José Fortunato e Guilhermina Silva Fortunato.
540. 222. José, filho de José Rodrigues Jorge e Balbina Rodrigues de Jesus.
545. 244. José, filho de Manoel Martins Duce e Ludgera Rosa de Almeida.
546. 47. José, filho de Manoel Pereira da Costa e Anna do Rosario.
551. 178. José, filho de Prospero Riso e Anna Maria Salvin.
554. 25. Julio Cesar.
555. 72. Justino, filho de Belmiro da Silva Ferreira e Rita Cassia Silva Medeiros.
569. 58. Lino da Cunha.
570. 142. Lorival Fernandes.
574. 135. Luiz Bowry.
580. 206. Luiz de Paula Lopes.
581. 240. Luiz Pereira.
583. 2. Luiz Vicente Corrêa.
587. 211. Luiz, filho de João Deodoro Catanheda e Antonia Maria da Conceição.
589. 122. Luiz, filho de José Maria Pinto e Maria do Espirito Santo.
592. 76. Lucio, filho de Antonio Silva Germano e Francisca Silva Germano.
596. 9. Manoel Amaral Bandeira.
598. 173. Manoel Augusto.
601. 223. Manoel Freire, filho de Joaquim Freire e Anna Teixeira Meirelles.
607. 214. Manoel Mauricio.
611. 8. Manoel Rodrigues.
614. 22. Manoel Rosario da Silva.
621. 62. Manoel, filho de Manoel Caetano Ormond e Rosa Flores Ormond.
623. 211. Manoel, filho de Francisco José Ferreira.
624. 208. Manoel, filho de Herminio dos Santos e Luiza da Conceição.
627. 225. Manoel, filho de José Francisco de Carvalho e Clotilde Neves de Carvalho.
631. 215. Marcellino, filho de Diamantino Manoel da Silva e Maria Souza e Silva.
637. 107. Marcello Miranda.
639. 219. Mario Austengo.
640. 163. Mario Cardoso.
642. 71. Mario Moreira Maia.
644. 165. Mario Simões.
654. 12. Miguel Ferreira da Silva.
656. 80. Miguel Martins.
657. 79. Miguel, filho de Rodolpho Augusto Souza Pimentel e Francisca Souza Pires Pimentel.
659. 134. Moacyr, filho de Ignacio Antonio Moreira Queiroz e Olivia Gomes Queiroz.
661. 45. Natalino, filho de João Peixoto Vasconcellos e Candida Peixoto Vasconcellos.
669. 6. Nestor, filho de Josino Ferreira da Silva e Maria Telles da Silva.
668. 174. Nestor, filho de Alberto dos Reis e Guilhermina Carminz Reis.
671. 242. Nicanor Antonio da Rosa.
286. 119. Olegario Martins de Castro.
697. 4. Oscar Pereira dos Santos.
699. 195. Oscar, filho de Manoel Fernandes Tavares e Maria Conceição Tavares.
705. 176. Oswaldo, filho de Emilia Adelaide Monteiro.
708. 64. Oswaldo, filho de João Garcia da Silva e Amelia Arnaldo Araujo e Silva.
709. 28. Oswaldo Silva Mendes.
713. 44. Oswaldo de Oliveira.
714. 103. Paulo dos Santos.
717. 168. Pedro, filho de Antonio Gomes dos Santos e Maria Baptista dos Santos.
719. 123. Pedro Dias Moreira.
721. 56. Pedro Manfredo.
726. 70. Pedro Paulo da Cunha.
728. 114. Pericles, filho de João José da Graça e Elvira Marques da Graça.
729. 90. Peppino Lopato.
730. 120. Prostacio, filho de Paulo Flavio da Silva e Maria Joaquina da Conceição.
731. 42. Petronio Indio do Brasil.
737. 183. Raul, filho de Belisario José Fernandes.
752. 236. Rosentino Rodrigues Cajado.
758. 43. Salvador Elias.
761. 144. Salvador, filho de Antonio Malfita e Maria Rosario Magdalena.
763. 190. Samuel Costa.
763. 193. Sebastião Caetano Oliveira.
767. 131. Sebastião Hermenegildo Pereira.
768. 179. Sebastião, filho de José Joaquim Pareto e Armanda da Gloria Coelho.
770. 158. Sebastião, filho de Manoel Fernandes Evaristo da Silva e Maria dos Santos Martins.
771. 143. Sebastião Moretz de Paula.
772. 108. Seraphim, filho de Eduardo Caminha de Jesus.
775. 172. Silverio Bento Velloso.
781. 207. Tasso José Nogueira.
782. 198. Tasso Machado Costa.
784. 220. Thomaz Agostinho de Barros.
785. 93. Thomaz, filho de Salvador Marjotta e Peppina Marjotta.
786. 170. Tito, filho de Tito Santos e Oliveira e Alexandrina Maria da Conceição.
789. 137. Ulysses Mendes.
791. 166. Umberto, filho de Joaquim Raymundo Rodrigues e Maria do Carmo Cabral.
793. 37. Umberto Marzzano.
796. 106. Vicente Mattoso.
803. 164. Waldemar, filho de Arthur Scheffer e Honorina Provença.
809. 152. Waldemar Ferreira Lima.
815. 23. Waldemar, filho de Alexandrina Maria Lopes.
816. 159. Waldemar, filho de José Ignacio Paiva e Ermelinda Domingos Paiva.
818. 185. Waldemar, filho de Julio José Fernandes e Carolina Candida Fernandes.
836. 218. Aurelio Silva.

Quartel de Bombeiros do Cães do Porto, 15 de setembro de 1921.
—Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

10º MUNICÍPIO—SANT'ANNA

Edital de convocação dos sorteados da classe de 1900

José Cesar Antunes, capitão reformado, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º município (Sant'Anna):

Faço saber que foram sorteados para o serviço militar do Exército os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão apresentar-se na sede desta junta, sita na ala esquerda do Quartel General, até 31 de outubro do corrente anno, afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando sujeito ás penas estabelecidas nos regulamentos do Código Penal do Exército todo aquelle que não se apresentar dentro do prazo acima declarado. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será afixado na porta principal desta junta e publicado no *Diário Official* durante tres dias consecutivos, e vai por mim assignado e rubricado pelo presidente.—Cesar Antunes, capitão-presidente.—Jayme Leal Sardinha, capitão-secretario.

Numero de ordem do sorteo—Numero de ordem do alistamento—
Grupos e nomes

- | | |
|--|---|
| 1. 183. Francisco Moreira de Almeida. | 55. 91. Alipio, filho de Bento da Silva Vianna. |
| 2. 256. Joaquim, filho de Diogo Gonçalves dos Santos. | 56. 5. Astrolino Evangelista dos Santos. |
| 3. 158. Ernani, filho de Eduardo Alberto da Silva. | 57. 49. Americo dos Santos, filho de Camillo Almendra. |
| 4. 9. Americo Cardoso Junior. | 58. 428. Rubens, filho de Antonio de Andrade. |
| 5. 104. Abilio, filho de Secundino da Silva. | 59. 167. Edmundo, filho de Severino José Custodio. |
| 6. 383. Oswaldo, filho de Pedro José da Silva Campos. | 60. 203. Gabriel, filho de Antonio Pereira Raposo. |
| 7. 54. Antonio Joaquim, filho de Augusto Joaquim de Carvalho. | 61. 202. Joaquim, filho de Francisco Guimarães Rolo. |
| 8. 238. Jacy, filho de Gabriel Mendes Armando. | 62. 3. Alberto Silva. |
| 9. 33. Agenor, filho de Roberto Pereira. | 63. 112. Alvaro, filho de José Teixeira Rabello. |
| 10. 226. João Cruz, filho de Soriano Joaquim da Cruz. | 64. 458. Walter Jorge da Costa. |
| 11. 60. Arthur, filho de Francisco José da Silva. | 65. 227. João José do Amaral. |
| 12. 309. Lucio, filho de João Alves Vianna. | 66. 79. Antenor, filho de Constantino Modesto. |
| 13. 235. José Ferreira. | 67. 420. Roberto Innocencio, filho de Sebastião Innocencio de Moraes. |
| 14. 374. Norival, filho de Manoel José da Costa Soares. | 68. 382. Alvaro Pedro de Oliveira. |
| 15. 219. José Militão Gil, filho de José Gil Areal. | 69. 329. Manoel Joaquim, filho de José Maria Alves Capella. |
| 16. 162. Ernesto, filho de Agostinho Petrozzino. | 70. 300. João, filho de João Baptista da Silva. |
| 17. 175. Ernani, filho de Laurindo Gomes da Fonseca. | 71. 71. Alberto, filho de Antonio Alves da Cunha Machado. |
| 18. 307. Luiz, filho de Joaquim José de Abreu. | 72. 10. Augusto de Araujo Bastos. |
| 19. 275. José Antonio Geraso, filho de Elias Antonio Geraso. | 73. 402. Oswaldo, filho de Antonio Candido de Almeida. |
| 20. 414. Paulo, filho de Baços José. | 74. 20. Alcides Alves dos Santos. |
| 21. 359. Manoel, filho de Manoel Augusto. | 75. 379. Oscar Lopes de Oliveira. |
| 22. 460. Waldemar de Assis Ribeiro. | 76. 86. Armando, filho de Domingos Soares de Pinho. |
| 23. 423. Raul, filho de João Luiz Moreira Tavares. | 77. 453. Victorio, filho de Francisco Vatinio. |
| 24. 61. Augusto, filho de Emygdio Nepomuceno Vallim. | 78. 259. José Klasi, filho de Giusepp Pelosi. |
| 25. 231. José Gonçalves Tejedor. | 79. 48. Alcino, filho de Mario José Vieira. |
| 26. 232. Joaquim Merenciano Pinto. | 80. 19. Antonio Francisco Filho. |
| 27. 450. Vemano de Oliveira. | 81. 327. Manoel Lopes Sobrinho. |
| 28. 318. Mario Almeida. | 82. 244. José Maria, filho de João Baptista da Costa. |
| 29. 157. Eduardo, filho de Eduardo Lopes Nogueira. | 83. 70. Adolpho Augusto, filho de Antonio Maria da Silva. |
| 30. 263. João, filho de Felisberto Ferreira Pinto. | 84. 29. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Ermanes. |
| 31. 341. Manoel, filho de Antonio da Rocha Lage. | 85. 426. Raphael, filho de Antonio Sabigo. |
| 32. 137. Domingos José da Costa. | 86. 255. José Gonçalves da Costa, filho de João Augusto da Costa. |
| 33. 22. Augusto Antonio Coelho. | 87. 32. Antonio, filho de João Ribeiro da Silva. |
| 34. 129. Carlos, filho de José Vieira Fernandes. | 88. 233. Joaquim Loureiro. |
| 35. 331. Mathens, filho de Amilo Pedulo. | 89. 97. Arthur, filho de Obilio Pinto de Quadroz. |
| 36. 165. Emilio, filho de Emilio José Fernandes. | 90. 210. Henoberto Piloto. |
| 37. 212. Humberto, filho de Severino Catalas. | 91. 219. Ildelfonso Agostinho Torres. |
| 38. —. Manoel, filho de João de Oliveira Marão dos Anjos. | 92. 455. Vicente Miguel, filho de Giuseppe Tombasco. |
| 39. 384. Oviditorio, filho de Oviditorio Augusto Rizzo. | 93. 385. Oswaldo, filho de Thereza Sverchi Austriaco. |
| 40. 340. Miguel Angelo, filho de Mario Joseppé. | 94. 127. Carlos, filho de Julio Gabriel da Cunha. |
| 41. 398. Orlando Paes de Vasconcellos, filho de Arthur Luiz Cardoso do Nascimento. | 95. 128. Carlos, filho de Antonio Cyriaco Gomes de Souza. |
| 42. 35. Antenor dos Santos, filho de Pedro Corrêa dos Santos. | 96. 184. Francisco Vianna de Souza. |
| 43. 208. Henrique Gloria. | 97. 81. Antonio, filho de Manoel Ignacio Camillo. |
| 44. 413. Primitivo, filho de Simião Antonio dos Prazeres. | 98. 389. Oscar, filho de Maria Perpetua. |
| 45. 388. Olegario, filho de Manoel Cabral. | 99. 182. Franklin de Figueiredo. |
| 46. 47. Antenor, filho de Umbelina Villar. | 100. 17. Albino Antonio de Oliveira. |
| 47. 432. Raul, filho de Jesuina Maria de Jesus. | 101. 400. Octavio, filho de Antonio Mandarin. |
| 48. 349. Manoel, filho de Manoel dos Santos. | 102. 140. Domingos, filho de José Fernandes Peres. |
| 49. 323. Moacyr Guimarães Figueiredo. | 103. 44. Abilio, filho de João Pereira da Silva. |
| 50. 172. Euzebio da Costa Gomes, filho de Balisario da Costa Gomes. | 104. 250. José, filho de Joaquim Pereira Martins. |
| 51. 237. José Eugenio Padula, filho de Jacintho Padula. | 105. 224. José Teixeira Pinto. |
| 52. 317. Mariano Ribeiro. | 106. 116. Bernardo Ferreira, filho de Adriano Ferrolra. |
| 53. 404. Oswaldo, filho de Bernardino Antonio Vianna. | 107. 294. Jayme, filho de Antonio Maria. |
| 54. 74. Adolpho, filho de José Rodrigues. | 108. 445. Silverio, filho de Luiz dos Santos. |
| | 109. 194. Francisco Xavier de Magalhães, filho de José Luiz de Magalhães. |
| | 110. 30. Antonio, filho de Sabino Spriano. |
| | 111. 440. Theophilo, filho de Simoné Mayez. |
| | 112. 193. Florencio José Soares, filho de Antonio José Soares. |
| | 113. 375. Nazareth Ferreira Penarco de Araujo. |
| | 114. 146. Dermal Gomes Duarte, filho de Faustino Miguel Duarte. |
| | 115. 282. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Rodrigues. |
| | 116. 405. Pedro de Oliveira. |
| | 117. 42. Abilio, filho de José Teixeira da Silva. |
| | 118. 132. Caetano, filho de Emygdio Mariano do Espirito Santo. |
| | 119. 418. Rodoval Marques Puliano. |
| | 120. 444. Sylla, filho de Manoel Fernandes de Mattos. |
| | 121. 283. José Cardoso, filho de Albano Cardoso. |
| | 122. 413. Antonio, filho de José Rodrigues da Silva. |
| | 123. 457. Waldemar Bernardo Gonçalves. |
| | 124. 425. Raul, filho de Alice Amelia Nunes. |
| | 125. 59. Ary, filho de Octavio de Lima Pereira Pimentel. |
| | 126. 107. Albano, filho de Antonio Simas. |
| | 127. 133. Deodoro Fonseca de Carvalho. |
| | 128. 276. João, filho de Lucio José Fialho. |
| | 129. 120. Cyrillo Nunes Vaz. |
| | 130. 277. Josino, filho de Francisco José Osorio Vianna. |
| | 131. 139. Dordier, filho de Joaquim Dias de Mattos Barreto. |
| | 132. 36. Antonio Mariosa, filho de Giuseppe Mariosa. |
| | 133. 301. Luiz Austrogesilo de Paula Lopes. |
| | 134. 78. Alvaro, filho de Custodio Baptista. |
| | 135. 320. Manoel Nogueira. |
| | 136. 192. Francisco, filho de Francisco de Almeida Vidal. |
| | 137. 397. Octaciano Cirilino Samico, filho de Cassiano Samico Silva. |
| | 138. 285. João Constantino, filho de João Constantino. |

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Directoria Geral de Contabilidade Terceira secção

Concurrença publica para o serviço de navegação entre Corumbá e Cuyabá, no Estado de Mato Grosso, aberta de acordo com a autorização constante do n. XXXVIII, art. 83, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno.

De ordem do Sr. ministro, faço publico que dos proponentes que se apresentaram à concorrência para o serviço de navegação entre Corumbá e Cuyabá, no Estado de Mato Grosso, foram julgados idoneos os seguintes:

Governo do Estado de Mato Grosso;
Bartholomeu Francisco de Souza e Silva o João Luiz Migueis.

Outrosim, faço publico que, no dia 22 do corrente, às 13 horas, serão abertas as propostas dos alludidos concorrentes, na Directoria Geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, à Praça Quinze de Novembro, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921.—
Bernardo de Oliveira, director geral, interino.

Directoria Geral dos Correios

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que a Directoria Geral dos Correios vai adquirir o material seguinte:

A. Cardinale & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua Senador Euzébio n. 40.

20.000 rotulos, conforme modelo, a 7500 o milheiro.....	158\$000
2 livros, conforme o modelo, a 110\$ cada um.....	220\$000
2 livros com 200 folhas, modelo n. 1.738, a 70\$ cada um.....	140\$000
4 livros com 400 folhas, modelo n. 2.766, a 27\$ cada um.....	108\$000
2 ditos, modelo n. 1.755, a 69\$ cada um.....	138\$000
1.000 notas de malas, «Porto Novo», etc.....	58\$000
1.000 notas de malas, «Porto Amazonas a Curitiba».....	30\$000
1.000 ditos, «Sitio a Belo Horizonte».....	58\$000
1.000 ditos, «Jornaes f. a da Mala».....	30\$000
1.000 ditos, «Suburbios».....	30\$000
1.000 ditos, «S. José a Diamantina».....	30\$000
1.000 ditos, «Maxambomba a Barra do Pirahy».....	30\$000
3.000 meias folhas para officios, conforme modelo, a 35\$ o milheiro.....	105\$000
Importa em.....	1:135\$000

J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua da Quitanda n. 105.

6 livros com 200 folhas, modelo n. 110, a 70\$ cada um.....	420\$000
2 ditos, modelo n. 3.330, a 85\$ cada um.....	170\$000
1 dito, modelo n. 3.327.....	65\$000
2 ditos modelo n. 3.573.....	170\$000
Importa em.....	825\$000

Primeira secção da Sub-Directoria de Contabilidade, 19 de setembro de 1921.— O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que a Directoria Geral dos Correios vai adquirir dos Srs. Villas Boas & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua Sete de Setembro n. 223, o material seguinte:

10.000 exemplares, conforme modelo, a 30\$ o milheiro, importa em.....	300\$000
10.000 exemplares, conforme modelo, a 22\$ o milheiro.....	220\$000
Importa em.....	520\$000

Sub-Directoria de Contabilidade, 19 de setembro de 1921.— O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que a Directoria Geral dos Correios vai adquirir dos Srs. J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta Capital, à rua da Quitanda n. 105, o material seguinte:

400 exemplares do modelo n. 177 a 42\$ cada um.....	16:20\$000
400 ditos do modelo n. 184, a 36\$ cada um.....	14:40\$000
Importa em.....	30:60\$000

Sub-Directoria de Contabilidade dos Correios, 19 de setembro de 1921.— O sub-director de Contabilidade, Eugenio Augusto Wandeck.

Directoria Geral dos Correios

Pelo presente, marco o prazo de 30 dias a contar da primeira publicação deste, para que o ex-servente da agencia do Correio do Curato de Santa Cruz (Districto Federal) Antonio Ribeiro da Costa, recolha aos cofres da thesouraria desta repartição, a importância da multa de 20\$, que lhe foi imposta pela portaria n. 243/2, de 12 de maio de 1915, da Sub-directoria do Tráfego.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921.— O sub-director, Eugenio Augusto Wandeck. (.)

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Conde de Araruama, neste Estado, Antonio José Bento para, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 77\$100 verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 18 de março de 1912 a 31 de janeiro de 1917, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 2 de setembro de 1921.— O administrador, José de Assumpção Santiago. (.)

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio do Rio Bonito, neste Estado, Pedro Alberto da Rosa para, no prazo de 30 dias, contados desta data, allegar o que for a bem de seu direito, sobre o alcance de réis 6:390\$490 (seis contos duzentos e noventa mil e quatrocentos e noventa réis) verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de setembro de 1910 a 9 de junho de 1918, sob pena de revelia.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 2 de setembro de 1921.— O administrador, José de Assumpção Santiago. (.)

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital fica intimado o ex-agente do Correio de Rio Grande (estação), neste Estado, Rodolpho Pereira Borges para, dentro do prazo de 30 dias, contados desta data, allegar o que for a bem de seu direito sobre o alcance de 26\$42, sendo 23\$900 de imposto de selo de nomeação e 2\$451 proveimento do saldo não recolhido, sujeito aos juros da mora quanto a esta importância, si o responsável recolher aos cofres publicos o referido alcance verificado no processo de tomada de suas contas, no periodo de 1 de janeiro de 1913 a 30 de junho de 1916, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Niteroy, 2 de setembro de 1921.— O administrador, José de Assumpção Santiago. (.)

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENÇA PARA O ARRENDAMENTO DOS LOCAIS PARA COLLOCAÇÃO DE MOSTRADORES NAS ESTAÇÕES DE MATHIAS BARBOSA, MAGNO, SITIO E TREMEMBÉ.

De ordem da directoria faço publico que ás tres horas do dia vinte e sete do corrente mez, nesta secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento dos locais destinados à collocação de mostradores para a venda de doces, café, leite, queijos, pasteis, sandwiches, frutas, aguas minerais e artigos para fumantes nas estações de Mathias Barbosa, Magno, Sitio e Tremembé.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;
b) preço do arrendamento, sendo as contribuições minimas admittidas as seguintes:

Mensaes

Para o mostrador de Mathias Barbosa.....	40\$000
Para o mostrador de Magno.....	100\$000
Para o mostrador de Sitio.....	80\$000
Para o mostrador de Tremembé.....	50\$000

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente, e devem ser feitas separadamente, isto é, uma proposta para cada arrendamento.

Esses involucros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (\$600).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 100\$000 para cada arrendamento, feita na Thesouraria desta Estrada, até ás 14 horas da vespera do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias.

contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo para isso os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cruações, ser entregues nesta secretaria até às 15 horas da véspera do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomará em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de um augmento sobre a proposta mais barata.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Bases para os contractos de arrendamento dos locais das estações de Mathias Barbosa, Magno, Sítio e Tremembé destinados á collocação de mostradores para a venda de doces, café, leite, queijos, pasteis, sandwiches, fructas, aguas mineraes, e artigos para fumantes.

1.

Os mostradores terão as dimensões dos approvados e já em uso nesta Estrada.

2.

Os concessionarios pagarão:

Mensagens

Pelo mostrador de Mathias Barbosa	\$
Pelo mostrador de Magno	\$
Pelo mostrador de Sítio	\$
Pelo mostrador de Tremembé	\$

Esses pagamentos serão effectuados adelantada e trimestralmente, em favor da Associação Geral de Auxílios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados em janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado nas respectivas estações.

3.

Os concessionarios ficam obrigados ao pagamento de todas as despesas com a iluminação e impostos que corresponderem aos serviços installados nos locais.

4.

Os concessionarios observarão e cumprirão os regulamentos e ordens de serviço da Estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Subdirectoria da 5ª Divisão e pelo respectivo ajudante, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio dos agentes das estações ou por quem suas vezes fizer.

5.

Os concessionarios conservarão com rigoroso asseio tanto os mostradores

como o local por elles occupados, sendo lícito á administração da Estrada fazer retirar os desde que assim seja julgado convenientemente aos seus interesses.

6.

Os concessionarios se obrigam a ter os seus empregados vestidos com decencia.

7.

No caso de falta de pontualidade no pagamento adelantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou de outra qualquer infração das clausulas do presente contracto, poderá a directoria considerar o rescindido independente de acção ou interpeção judicial, ficando o concessionario obrigado a desocupar o local dentro do prazo que lhe for marcado, sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

8.

Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito á multa de 50\$ a 100\$, e na reincidência a rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação prévia da multa de que trata esta clausula.

9.

O concessionario não poderá transferir este contracto a outrem sem prévia autorização da directoria, que julgará da idoneidade do novo concessionario, e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

10.

Fim do prazo estipulado na clausula 14, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa, dentro do prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armação e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

11.

Si o concessionario ou seus propositos altercarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

12.

Para garantir a fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante na thesauraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância de quinhentos mil réis (500\$), conforme o recibo n.

Essa caução só será restituída ao contractante depois de terminado o contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as suas clausulas.

13.

No caso de multa ou no da falta de pontualidade no pagamento, fica a directoria com o direito de lançar mão da caução a que se refere a clausula 12, obrigando-se o contractante a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

14

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura dos respectivos contractos, ficando, porém, a Estrada com o direito de cassar a concessão em qualquer tempo, sem ter o concessionario direito de reclamação e indemnização de especie alguma, e independentemente de acção ou interpeção judicial.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Oeste de Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faço publico que, no dia 2 de outubro do corrente anno, ás 11 horas, no armazem de mercadorias de S. João d'El-Rey, de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes, haverá leilão de mercadorias, achando-se a relação detalhada affixa na parede do aviso desta estação.

Nenhuma reclamação acriçará a estrada depois da retirada dos volumes do seu armazem, a qual deverá ser feita dentro de 24 horas.

Pelo Horizonte, 13 de setembro de 1921. — J. B. de Almeida, chefe do Tráfego.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do regulamento de transportes

Lote n. 20 — Um caixão de quitandas, do despacho encomendas n. 5, de 22 de maio de 1921, de C. Cachoeira para S. João (1.24/M).

Lote n. 212 — Um encapado de impressos, do despacho encomendas n. 543, de 10 de março de 1921, do Juiz de Fora para Formiga (1.099/M).

Lote n. 214 — Uma caixa de formicida, do despacho mercadorias gratis n. 156, de 4 de maio de 1920, do Bello Horizonte para Catiaira (72/M).

Lote n. 219 — Um engradado de pedra marmore e dois pés de cama, estragados, do despacho n. 4.888, de 23 de maio de 1919, do Bello Horizonte para Tartaria (1.12/M).

Lote n. 224 — Um encapado de impressos, do despacho encomendas n. 851, de 7 de abril de 1921, do Juiz de Fora para S. João (1.448/M).

Lote n. 225 — Uma caixa de creolina, do despacho mercadorias a pagar n. 6.740, de Maritima para S. Pedro de Alcantara (1.400/M).

Lote n. 226 — Um barra de ferro do talão a pagar n. 52, de 21 de abril de 1921, o Chefe Paulo Ribeiro para S. João (1.439/M).

Lote n. 232 — Dois saccos de polvilho, do despacho a pagar n. 163, de 8 de abril de 1921, de Bom Successo para Bello Horizonte (6.878/2).

Lote n. 233 — Um encapado de queijos, do despacho encomendas n. 556, de S. Miguel para Bello Horizonte (1.577/M).

Lote n. 236 — Um engradado vasio, do despacho encomendas n. 23, de 29 de abril de 1921, de Catiaira para Formiga (1.566/M).

Lote n. 238 — Um caixote de rapaduras, do despacho encomendas n. 7.312, de Formiga para Bello Horizonte (1.577/M).

Lote n. 240 — Uma caixa de acool, do despacho a pagar n. 531, de Maritima para Patrocínio (701/M).

Lote n. 243 — Quatro balaios vasio, do despacho de mercadorias a pagar n. 13, de 2 de fevereiro de 1921, do Rio das Velhas para Prados (6.856/2).

Lote n. 244 — Um balão vazio, de despacho do mercadorias a pagar n. 14, de 2 de fevereiro de 1921, do Rio das Velhas para Prados (6.856/2).

Lote n. 245 — Um embrulho com vidros de remédios, de despacho de encomendas n. 243/443, de 13 de novembro de 1920, de Franca para Itapeccira (1.394/M).

Lote n. 246 — Um caixote com uma carabina Winchester n. 217.418, mod. 1894, cal. 44, do despacho de encomendas n. 517, de 2 de maio de 1921, de Gurças para Bambuí (7.212/2).

Lote n. 248 — Um caixa de miudezas, do despacho de encomendas n. 486, de 20 de maio de 1921, de Prados para S. João d'El-Rei (1.712/M).

Lote n. 253 — Quatro amarrados de couros secos, e tragados por fogo, do despacho do mercadorias n. 51, pago, de 30 de maio de 1921, do S. Francisco para Santannosse (T2.474).

Lote n. 254 — Um amarrado com latas vazias, estagadas por fogo, do despacho n. 19, me as. pago, do A. Isaacson para Bello Horizonte (T2.474).

Lote n. 255 — Um sacco de macarrão, do despacho de encomendas n. 240, de 26 de maio de 1921, do Patrocinio para Catira (1.720/M).

Lote n. 256 — Um sacco de fubá estragado, do despacho (talão 88, a pagar, do chefe Manoel Soares) para Catira (1.720/M).

Lote n. 257 — Um pequeno encaçado de saccos vazios, do despacho encomendas n. 69, do P. atinha para Catira (1.720/M).

Lote n. 259 — Um amarrado com cinco peças de morim, do despacho do mercadorias a pagar, n. 5.526, de 20 de julho de 1921, do Bello Horizonte para Formiga (R/1.711).

Lote n. 260 — Um amarrado com 26 peças de americano, do despacho de mercadorias a pagar, n. 5.533, de Bello Horizonte para Formiga (R/1.711).

Lote n. 265 — Um sacco de feijão, do despacho de encomendas n. 408, de 31 de agosto de 1920, de Paol para Turvo (999/M).

Lote n. 266 — Um encaçado de arroz, do despacho de encomendas n. 952, de 12 de agosto de 1920, do Paulo Freitas para Turvo (999/M).

Lote n. 267 — Uma caixa de miudezas, despacho de encomendas n. 119, de 12 de julho de 1920, do Capivary para Turvo (999/M).

Lote n. 275 — Um encaçado de saccos vazios, despacho de encomendas n. 84, de 17 de junho de 1921, de Norte para C. Alegre (1.832/M).

Lote n. 276 — Um balão vazio, despacho de encomendas n. 1.602, de 5 de julho de 1921, de C. Matta para C. Alegre (1.832/M).

Lote n. 284 — Quatro volumes do tralho, do despacho de encomendas n. 223, de Catira para Patrocinio (2.618/4).

Lote n. 285 — Um amarrado de vergalhões de ferro, despacho mercadorias pago, numero 2.798 de 10-8-19, de Formiga para Patrocinio (1.805/M).

Lote n. 286 — Um cano de ferro para agua, despacho mercadorias pago, n. 4.376, de Bello Horizonte para Pará (2.110/M).

Mercadorias encontradas como sobras

Lote n. 241 — Um guarda-chuva preto (6.433/2).

Lote n. 245 — Uma lata formicida vazia (6.248/2).

Lote n. 247 — Um sacco de café em grão (4.832/2).

Lote n. 248 — Uma mala de saccos vazios (6.410/2).

Lote n. 220 — Um embrulho com um capote e dous vidros de remédio (5.422/2).

Lote n. 224 — Quatro latas vazias para mangia (2.686/4).

Lote n. 222 — Um sacco de assucar mascavo (1.131/M).

Lote n. 228 — Dous saccos de arroz com casca (5.583/2).

Lote n. 229 — Uma caixa de oleo (5.080/2).

Lote n. 230 — Um engradado para condução de aves (2.550/4).

Lote n. 234 — Um chapéu de sol para senhora (6.891/2).

Lote n. 234 — Um amarrado com 12 baldes de zinco (6.287/2).

Lote n. 235 — Um sacco de feijão (5.742/2).

Lote n. 237 — Quatro amarrados de balaios vazios (1.577/M).

Lote n. 239 — Um caixote de drogas (1.577/M).

Lote n. 241 — Um caixote com 13 gravatas (5.407/2).

Lote n. 242 — Um sacco de feijão (1.337/M).

Lote n. 247 — Uma caixa de garrafas vazias (6.242/2).

Lote n. 249 — Um pacote de saccos vazios (1.367/M).

Lote n. 250 — Um encaçado com roupas de uso (1.357/M).

Lote n. 251 — Um amarrado de ferro chato de 1/8:5/8; 10 de barras.

Lote n. 258 — Um caixote de miudezas (1.553/M).

Lote n. 261 — Um amarrado de 28 barras de ferro (6.097/2) (redondo 3/8).

Lote n. 262 — Um amarrado com 75 barras de ferro (6.097/2) (chato de 7/8 : 2/8).

Lote n. 263 — Oito vergalhões de ferro de uma noçegada (6.097/2/3).

Lote n. 264 — Tres folhas de ferro galvanizado (6.097/2).

Lote n. 268 — Uma caixa de kerozeno (989/M).

Lote n. 269 — Um sacco de algodão (985/2).

Lote n. 270 — Uma lata vazia (989/M).

Lote n. 271 — Um sacco de grampos para cerca (989/M).

Lote n. 272 — Uma bomba de ferro para agua (989/M).

Lote n. 273 — Um pé de lavatorio (989/M).

Lote n. 274 — Uma caixa com dous discos de gramofono (989/M).

Lote n. 277 — Um sacco de arroz com casca (5.640/2).

Lote n. 278 — Um sacco com roupas usadas (1.82/M).

Lote n. 279 — Um engradado com 25 vasos de barro (7.493/2).

Lote n. 280 — Dous decimos vazios (7.493/2).

Lote n. 281 — Um sacco de feijão (7.493/2).

Lote n. 282 — Um fardo com cinco peças de algodão avariado pelo fogo (T-2.458).

Lote n. 284 — Um fardo de tecidos avariados pelo fogo (2.046/M).

Bello Horizonte, 13 de setembro de 1921. — J. B. de Almeida, chefe do trafego.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE TUBOS E PEÇAS ESPECIAES DE FERRO FUNDIDO

Faço publico, por ordem do director geral, que até 30 de setembro, ás 13 horas, estará aberta na sede desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, a concorrência publica para o fornecimento do seguinte material:

44.000 metros uteis de tubos de ferro fundido, de ponta e balsa, typo usual, de diâmetro interno de 100 a 102 millímetros e espessura normal de 9 a 10, 7 millímetros, com o peso maximo de 29,7 kil. ramirs por metro corrente, ao preço maximo de 650 frs. por tonelada de 1.000 kilogrammas.

Peças especiaes para o mesmo material

Peças supplementares para registros de pa ada

50 bolsas e flanges de 0,10 ao preço maximo de 24 f. . cada peça.

50 pontas e flanges de 0,10 ao preço maximo de 18 frs. ca. a peça.

20 pontas e flanges de 0,15 ao preço maximo de 26 frs. cada peça.

20 bolsas e flanges de 0,20 ao preço maximo de 48 frs. cada peça.

20 pontas e flanges de 0,20 ao preço maximo de 34 frs. cada peça.

10 bolsas e flanges de 0,25 ao preço maximo de 60 frs. cada peça.

10 bolsas e flanges de 0,30 ao preço maximo de 78 frs. cada peça.

Derivantes de ponta e bolsa com derivação em flango cego:

20 de 0,10x0,10 ao preço maximo de 34 frs. cada um.

15 de 0,15x0,10 ao preço maximo de 63 frs. ca. a um.

5 de 0,30x0,15 ao preço maximo de 215 frs. cada um.

10 de 0,30x0,20 ao preço maximo de 215 frs. cada um.

Cruzetas de ponta e bolsa com derivações em flanges cegos:

10 de 0,10x0,10 ao preço maximo de 39 frs. ca. a um.

10 de 0,15x0,10 ao preço maximo de 46 frs. cada um.

10 de 0,20x0,10 ao preço maximo de 115 frs. cada um.

As clausulas a que obedecerão a concorrência e consequente fornecimento são:

1ª

A Secção de Expediente desta repartição entrega ao os concorrentes, dentro do involucrio fechado e lacrados, as respectivas propostas, escriptas em duas vias sem emendas nem rasuras, nem ainda outro qualquer defeito ou senão, que possa dar motivo a duvida. Sellada, na forma da lei, a primeira das vias, trarão ambas a rubrica ou assignatura do concurr. em cada pagina. Paro os concorrentes. O curso Nacional, mod. ante guia especial pela Secção de Expediente, o deposito de 2.000\$ (dois contos de réis) em moeda corrente ou letras emitidas nos termos do art. 3º da lei n. 2.936, de 28 de agosto de 1915, e o conhecimento do deposito feito será pelo concurr. respectivo entregue á Secção de Expediente, na mesma occasião em que for apresentada a proposta, mas em outro involucrio igualmente fechado e lacrado, que conterá ainda documentos de idoneidade e as provas do que se acha elle quito com a Fazenda Nacional, tendo pago as licenças, taxas e impostos pela lei exigidos. O concorrente preferido terá, outrossim, de fazer, no acto da assignatura do contracto de fornecimento, uma caução correspondente a cinco por cento (5%) do total do fornecimento que lhe couber, em moeda corrente ou em letras emitidas nos termos da lei já citada. Tal caução será destinada a garantir o fiel cumprimento das obrigações naquello contracto contrahidas, bem como o pagamento das multas que lhe venham acaso a ser impostas.

2ª

No caso de não se apresentar para assignatura do contracto, dentro do prazo de cinco dias, contados da data da publicação do despacho de pre orença, no *Diário Official*, perderá o concorrente preferido, em favor da Fazenda Nacional, a quantia de dois contos de réis (2.000\$), importância da caução garantidora da sua proposta.

3ª

Os involucrios que contiverem os documentos comprobatorios da idoneidade serão abertos na sede da Secção do Expediente, ás

13 horas do dia 30 de setembro, devendo ser aque la idoneidade julgada pela comissão de funcioneiros, que o director geral, para tal fim bonver nomeado. Em seguida abertos os involucros em que se acham as propostas dos concorrentes julgados idoneos, serão ellas lidas publicamente, em voz alta, rubricando cada um dos concorrentes ou prepostos as propostas dos outros, pagina a pagina. Fica entendido que a ausencia do concorrente ou preposto não invalidará a concorrência; neste caso cada uma das propostas será rubricada, pagina a pagina, por todos os membros da comissão. Abertas, lidas e rubricadas, como ficou dito, as propostas, serão as segundas vias remetidas ao *Diario Official* e nelle publicadas, devolvendo-se, porém, intactos os involucros que contiverem as propostas dos concorrentes cuja idoneidade a comissão negar.

4ª

A concorrência versará sobre o preço total de cada artigo, devendo o proponente indicar, por extenso e em algarismos, o preço da tonelada e o preço total para os tubos, e peso médio por metro corrente e a sua dimensão exacta, os preços e características de cada peça especial, tudo de accordo com as condições deste edital e de modo a que não seja comprehendido o valor dos direitos aduaneiros e demais despesas alfandegarias. Não serão aceitas as propostas que offererem como vantagem, uma percentagem de abatimento sobre o preço mais baixo exigido pelos concorrentes signatarios das demais.

5ª

O material, cujo fornecimento é objecto da presente concorrência, será todo entregue na ponte de descarga da reparação, situada na Ponta do Cajú.

6ª

Os tubos serão de ferro fundido (segunda fusão), rectos, de ponta e bolsa, tendo na ponta cordão. Os tubos deverão ser fundidos verticalmente com a bolsa para baixo. O metal deverá ser homogeneo, apresentando na fractura cor acizentada, característica, e corpo de grão fino, sem falhas nem impurezas, que possa facilmente ser trabalhado á lima, á serra, á catraca e á badame. Todo o material, além de apresentar regularidade de forma e dimensões nos termos da possível tolerancia dentro dos limites da technica corrente, deverá ser coalterizado, interna e externamente, com a solução do Dr. Angus Smith, empregada em banho quente, sobre toda a superficie das peças do ferro fundido.

7ª

Só será aceito o material depois de examinado em tudo quanto se refira ás exigências feitas no presente edital, ou sejam imposto pela boa technica, e submettido ao exame das qualidades apparentes de sua perfeita execução, homogeneidade de metal, bem como a experiencia da pressão interna de 15 atmosferas effectuada nas prensas da repartição. O material que apresentar fendas, falhas, vícios de construção, irregularidades de forma, de dimensão, assim como o que não resistir á prova de pressão, será rejeitado e devolvido ao fornecedor no proprio local do exame e experiencia. O fornecedor far-se-ha representar por procurador idoneo, provido dos poderes competentes, nas vittorias para recepção do material e sua experiencia, assignando a acta que, logo após cada experiencia diaria, será lavrada para registro dos resultados obtidos; para quebra na prensa será admittido e coefficiente de dous por cento (2 %) sobre o numero total dos tubos considerados perfeitos nas vittorias.

8ª

A preferencia caberá ao concorrente que propor o preço mais reduzido, e minima que seja a differença entre esse e o preço da proposta immediata na ordem crescente.

9ª

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, cabe a preferencia ao concorrente que se propozor fazer o maior abatimento.

10

O prazo para entrega integral do fornecimento será até 31 de dezembro do anno corrente, findo o qual não será recebido material algum, rescindindo se, independentemente de interpellação judicial, o respectivo contrato, revertendo á Fazenda Nacional a execução garantidora da fiel execução do contracto.

11

Os pagamentos serão feitos á medida que o material, depois de recebido, vittoriado e experimentado, for sendo aceito, mediante contas em três vias das quaes a primeira será devidamente sellada. Estas contas, depois de devidamente verificadas, serão processadas pela repartição.

12

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as condições do presente edital, não se tomando em consideração quaesquer ofertas de vantagens nelle não previstas.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma proposta ou de annullar a concorrência. A não accettazione de qualquer ou de todas as propostas não dá direito a reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

Fica entendido que o contracto a ser lavrado em virtude da presente concorrência, só entrará em vigor após sua definitiva approvação e registro pelo Tribunal de Contas. Secção de expedientes da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 12 de setembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES DESTINADOS A REPARAÇÕES DA PONTE MARITIMA DO DEPOSITO DA PENHA.

De ordem do Sr. director geral faço publico que no dia 23 de setembro proximo futuro, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento dos seguintes materiaes:

Estacas de madeira de lei ao preço maximo de 200\$000 por metro cubico

6 estacas de madeira de lei de 0m,30x0m,30x10m,0 de comprimento.

Vigas de madeira de lei (235m,60) ao preço maximo de 9\$800 por metro

12 vigas para quadros de 6"x9" com 5m,00 de comprimento.

4 vigas para quadros de 6"x9" com 9m,50 de comprimento,

5 vigas longarinas de 6"x9" com 8m,50 de comprimento.

5 vigas longarinas de 6"x9" com 7m,00 de comprimento.

7 vigas longarinas de 6"x9" com 7m,30 de comprimento.

1 viga longarina de 6"x9" com 7m,60 de comprimento.

1 viga longarina de 6"x9" com 4m,00 de comprimento.

9 vigas longarinas de 6"x9" com 5m,10 de comprimento.

50 parafusos com porca e arruela de 3/4"x4" ao preço maximo de 4\$00 cada um.

100 parafusos com porca e arruela 5/8"x19" ao preço maximo de \$80 cada um.

300 parafusos de rosca sem porca de 5/8"x7" ao preço maximo de 4\$00 cada um.

100 parafusos de rosca sem porca de 5/8"x6" ao preço maximo de 4\$800 cada um.

1.800 kilos de pregos de 3" ao preço maximo de 1\$300 o kilo.

I

As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, sem emendas, rasuras, e vidamento sellado a primeira via, ambas da adas e assignadas pelos concorrentes ou seus representantes legais, dentro do involucro sellado e lacrado, com obrigação de entrega dos cartazes no almoxarifado da Repartição de Ferro Rio d'Ouro ou em vagões dessa estrada.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro tambem fechado e acado em que remittirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipais e não incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 300\$ feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983 de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depositado esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção do Expediente.

Esta quantia servirá unicamente do caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo do que se retenir a cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

III

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento, de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e o pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

IV

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas; quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contem em os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela comissão de funcioneiros da repartição designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra no *Diario Official*.

V

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VI

Os materiais serão entregues dentro de 15 dias após o recebimento do pedido de compra.

VII

No caso de não ser satisfeito pelos contratantes o fornecimento dentro do prazo estipulado na cláusula 6ª, ficarão os mesmos sujeitos a multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixarem de fornecer ou substituir (no caso de recusado o mesmo) imposta pelo director geral sob proposta ou chefe da Contabilidade, podendo a repartição, no caso de reincidência, comprar o artigo, independentemente de contracto em qualquer parte.

VIII

A diferença de preços dos artigos comprados fóra do contracto, no caso previsto na cláusula 7ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na cláusula 6ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não existir conta a processar.

IX

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na cláusula 7ª, por mais de uma vez, dará motivo a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

X

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

XI

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter senão uma formula de compra e a submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

Todas as propostas deverão conter preços em moeda corrente.

XVI

O contracto só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas e sua vigencia terminará dentro de 60 dias a contar da data desse registro.

Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 27 de agosto de 1921.
— F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE UMA LANCHINHA DESTINADA AO ASSENTAMENTO E REPARAÇÕES DAS LINHAS SUBMARINAS ADDUCTORAS DE AGUA PARA O ABASTECIMENTO DAS ILHAS DE PAQUETÁ E GOVERNADOR

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 24 do mez de setembro corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento de uma lanchinha para funcionar com motor á gazolina de 25 H.P. que será fornecido pela repartição, ao preço maximo de 21:000\$, de accordo com as condições seguintes:

1ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicatas, sem emendas nem rasuras, deviamto selada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a obrigação da entrega, no almoxarifado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, da referida lancha.

2ª

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado, de um outro, tambem fechado e lacrado em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes o nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 300\$ feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de Expediente.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto o concorrente preferido ter de fazer uma outra caução do valor de 5 % da importancia do fornecimento, sendo-lhe aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo si recusar cumprir esta formalidade, pois neste caso o perderá em favor dos cofres publicos.

Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3ª

A caução correspondente aos 5 % do valor do fornecimento de que trata a cláusula 2ª será feita para garantir a fiel observancia do contracto.

4ª

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas; quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, sendo abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade e logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e, antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no Diário Official.

5ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

6ª

A lanchinha deve se achar prompta para receber o motor, dentro de 60 dias a partir do registro do respectivo contracto no Tribunal

de Contas, e a installação do motor, depois do previo exame da construção por pessoa designada pela repartição, se fará no maximo até 31 de dezembro do 1921.

7ª

No caso de não ser a lanchinha definitivamente entregue no prazo estipulado na cláusula 6ª, e recebida, perderá o contracto a caução de 5 % de que trata a cláusula 2ª a qual reverterá á Fazenda Nacional, independentemente de interposição judicial.

8ª

O motor á gazolina que será aproveitado na lanchinha, encontra-se no Almoxarifado da Estrada do Ferro Rio d'Ouro, á ponta do Cajó, á disposição de exame dos interessados.

9ª

Depois de rigoroso exame por um perito designado pela repartição, poderá ser aceita alguma lanchinha que já esteja em construção, desde que satisfaga as seguintes condições, que constituirão as bases fundamentais do contracto.

a) preferencia da pópa redonda em forma de leque, sem pé de gallinha nem rabeta que vá abaixo do alinhamento da quilha;

b) dimensões entre os limites: comprimento 9m,50 a 11m,00; bocca molhada cerca 2m,00; pontal a meio, cerca de 1m,00; pontal á prôa, cerca de 1m,50; pontal á popa, cerca de 1m,30; contorno, cerca de 3m,50;

c) será toda ella construída com material da primeira ordem: peroba, cedro, genipapo, guarnições de metal, prégacao de cobre, taboado inteiriço de pópa á prôa, cravado com arruellas de encontro ás cavernas, cave name de genipapo inteiriço com a equidistancia de cerca de 0m,16 e de cerca de 0m,03 x 0m,02 de senção;

d) roda de prôa, quilha, sobre quilha, escôas, tabicos e braçolas inteiriços e do petrova de Campos;

e) bancadas lateraes e transversaes, travessas para fixos dos paneiros entalhados na sobre quilha acompanhando o costado até a sua altura natural;

f) tolda de madeira e lona com duas entradas de corrediça, uma em cada bordo, forração de cob e até cerca de 0m,10 acima da linha de fluctuação, duas ordens de verdugos inteiriços chapeados de metal fundido em toda a sua extensão, assim como a roda de prôa e quilha;

g) o leme, cauna e roda de leme, funil, macarros, porta espías serão do metal, as tabicas de cada murada para defezo e cadaste serão reforçadas com peças de metal;

h) o castello de prôa terá o comprimento de cerca de 2m,50 e o da pópa de cerca de 1m,50, com taboado de 0m,10 x 0m,022, mais ou menos.

10ª

No caso de absoluta igualdade de preços entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

11ª

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

12ª

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

13ª

Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no edital nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta mais barata.

14ª

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

15ª

O contracto só entrará em vigor depois de registrado no Tribunal de Contas e sua vigência terminará em 31 de dezembro do corrente anno.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, em 6 de setembro de 1921. — *Ildefonso O. F. de Carvalho*, pelo chefe da secção.

Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

COMISSÃO DE ESTUDOS E OBRAS NOVAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO

De conformidade com o art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, esta comissão vai adquirir, durante o corrente mez de setembro, o seguinte material ás firmas abaixo mencionadas:

Rocha Couto & Comp.

Duas valvulas para pulsometro n. 7 a 220\$000.....	440\$000
Oito valvulas do bronze para vapor a 33\$000.....	280\$000
Tres valvulas de bronze para vapor a 13\$500.....	40\$500
Duas curvas de 1 1/4 a 4\$500....	9\$000
Duas curvas de ferro galvanizado de 4" a 6\$000.....	132\$000
Duas curvas para vapor a 5\$800.	11\$600
Uma redução de encanamento de 1 1/4.....	2\$200
Tres almotolias de 1 litro a 7\$500.	22\$500
Duas telas para carburador a 2\$200.....	4\$400
Duas velas Lodg a 7\$100.....	14\$400
Seis luvas de ferro de 1 1/4 a 4\$100.....	8\$100
Uma bandeira nacional de tres pannos.....	37\$400
Um kilo de estropo de couro....	1\$500
Duas lanternas com vidro a 14\$000.....	28\$000
Seis armações de lanternas a 13\$000.....	78\$000
Um martello de calçaleiro.....	14\$000
Uma chave inglesa.....	18\$000
Tres escovas de aço de 3" a 6\$500.....	19\$500
Doze parafusos de metal boleado a 500 réis.....	6\$000
Cinco metros de torcida para lampeão a 900 réis.....	4\$500
Dous kilos do gacheta patente de 3/8 a 9\$500.....	19\$000
Dous kilos de gacheta plumbaginada a 14\$000.....	28\$000
Quinze metros de mangote do alta pressão a 37\$000.....	555\$000
Vinte metros de mangote extra forte a 68\$000.....	1.360\$000
Trezentos metros de cabo de aço Bullivants de 6x19 a 3\$800....	1.140\$000
Sessenta e cinco metros de cabo de aço para sondagem a 1\$800.	117\$000
Sete kilos de lona asbestos patente, a 23\$.....	161\$000
Dous kilos e oitocentas grammas de papelão hydraulico, a 9\$....	25\$200
Duzentos e oitenta kilos de cabo de manilha nacional, a 2\$930.	609\$440

Tres metros de tubo de borracha, a 3\$500.....	10\$500
Cincoenta e sete metros de borracha pura em lençol, a 11\$400	649\$800
Tres kilos e oitocentas grammas de borracha especial Fry, a 17\$.....	64\$600
Quatro kilos e quinhentas grammas de borracha em lençol de 1/8 a 8\$.....	36\$000
<i>Domingos Joaquim da Silva & Comp.</i>	

Doze couçoiras de pinho do Paraná 3"x9"x14" com fio ao alto, 168 pés, a 1\$350.....	176\$000
Uma couçoira de pinho de Riga 3"x9"x14,0.....	85\$730
<i>Vicente dos Santos Caneco & Comp.</i>	

Duas cabeças de amarração de ferro fundido com 526 kilos a 1\$.....	526\$000
<i>J. L. Costa & Comp.</i>	

Duas fitas de duas cores para machina, a 6\$.....	12\$000
Vinte e quatro blocks pautados do accordo c/ modelo, a 2\$...	48\$000
Dous litros de tinta para escrever, a 8\$.....	16\$000
Dous vidros de gomma arabica franceza, a 6\$.....	12\$000
Duas molas para papeis, a 1\$300	3\$000
Duzentas tiras de mata-borrão, 100/, a 6\$.....	12\$000
Duas resmas de papel liso c/ amostra, a 40\$.....	80\$300
Um livro carcella de 0,34x0,34 c/ modelo.....	45\$000
Um livro n. 410.....	3\$000
Vinte e quatro cadernetas quadriculadas, a 2\$.....	48\$000
Dous livros para carcellas, a 15\$	30\$000
Uma caixa de pennas «Leonards» n. 516, douradas.....	8\$000

O pagamento será feito no Thesouro Nacional, por conta do credito de 18.200.000\$, aberto pelo decreto n. 14.498, de 2 de junho de 1920, para ampliação das Obras Novas do Porto do Rio de Janeiro.—Confere.—*Abelardo Chaves*, escripturario de 1ª classe.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Superintendencia do Abastecimento

De accordo com a resolução do Sr. ministro, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta Superintendencia receberá, até o dia 30 do corrente mez propostas para o fornecimento de duas mil e quinhentas (2.500) enxadas da marca «C 40», sendo mil (1.000) de tres (3) libras e mil e quinhentas (1.500) de tres e meia (3 1/2) libras; e de mil e quinhentos (1.500) machados da marca «Collins», sendo quinhentos (500) de quatro (4) libras, seiscentos (600) de quatro e meia (4 1/2) libras e quatrocentos (400) de cinco e meia (5 1/2) libras.

Os concorrentes deverão subordinar-se ás seguintes condições:

1ª. As propostas, sem emendas, borrões ou razuras, encerradas em envelopes fechados e lacrados, devidamente selladas, com declaração dos nomes de seus autores e sede dos respectivos estabelecimentos commerciaes, serão entregues na 3ª Divisão desta Superintendencia.

2ª. As propostas deverão indicar, em moeda nacional, os preços de venda dos artigos,

acompanhados das especificações exigidas por este edital.

O material será entregue nesta Capital, em local indicado pela repartição competente, ou a bordo de navio do Lloyd, em portos estrangeiros, dando-se preferencia a esta ultima condição;

3ª. O proponente escolhido depositará nos cofres da thesouraria desta superintendencia uma caução de cinco por cento (5 %) da quantia em que importar o fornecimento. Essa caução garantirá a execução do respectivo fornecimento.

4ª. Os concorrentes deverão exhibir, até aquella data, documentos que provom:

a) sua idoneidade;

b) quitação dos impostos federaes, estaduais ou municipaes, a que estiverem sujeitos.

5ª. A Superintendencia do Abastecimento reservar-se o direito de julgar livremente a idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes, e bem assim o de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra, ficando, tambem, com a liberdade de não aceitar proposta alguma.

6ª. Os concorrentes deverão indicar os prazos maximos de entrega de seus artigos á Superintendencia.

7ª. Não se tomarão em consideração as propostas que apenas contiverem o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8ª. Os pagamentos serão realizados á vista, logo após a verificação, por parte da Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, das respectivas quantidades, qualidade e peso do material fornecido nos termos do presente edital.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — O chefe da 1ª Divisão, *Afonso Ceso Parreiras Horta*, no impedimento do superintendente.

Directoria Geral de Estatistica

PROPOSTAS

J. Teixeira & Comp

500 kilos de colla (amostra n. 1), kilo.	2\$720
500 kilos de colla (amostra n. 2), kilo.	2\$350
500 kilos de colla (amostra n. 3), kilo.	1\$980
200 livros de ouro de 25 folhas, um.	4\$560
80 kilos de fio de vella, kilo.....	6\$350
100 pelles de chagrin, o pé.....	3\$240

Declaramos que nos sujeitamos ás condições do edital, referentes á presente concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — Por procuração, *Raul Castro*, Sellado com estampilha federal de 600 réis.

The Ault & Wiborg Brasil & Co., estabelecido nesta Capital, á rua dos Ourives numero 103, propõe vender papel branco astinado para impressão nas dimensões de 112x76, pesando 40 kilos cada resma de 500 folhas, de accordo com a clausula 3ª do edital dessa Directoria, de 17 de agosto passado. o seguinte:

Amostra 7.919—1.873, resmas de papel de impressão (c/madeira) conforme a amostra junto para verificar-se a qualidade da massa, de 1,12x0,76 (formato AA), resma de 500 folhas, com 40 kilos c/uma, por 11,40 MK moeda allemã, cada kilo de papel;

Amostra 7.929—1.875, resmas de papel de impressão (sem madeira) de superior qualidade, conforme a amostra junto para verificar-se a qualidade da massa, de 1,12x0,75 (formato AA), resma de 500 folhas, com 40 kilos, por 12,50 MK moeda allemã, cada kilo de papel.

O papel será entregue na Alfandega desta Capital (Cif. Rio), correndo todos os direitos alfandegarios por conta do comprador.

O prazo de entrega de qualquer dos papéis acima propostos será de 70 dias a contar da data do recebimento do pedido.

A signatária se submeterá a todas as cláusulas do edital acima referido.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
The Ault & Wiborg Brasil C^o, Gilbert F. Oliver, vice-presidente. Sellado com estampilha de 1\$200.

Cypriano da Silveira & Comp., negociantes estabelecidos à rua da Quitanda n. 198, propõem-se fornecer, sujeitando-se às condições do edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, o seguinte material.

1.875 resmas de papel de impressão de 1,12x0,76 (formato AA) resmas de 500 folhas, 40 kilos, ao preço de, por kilo:

Para a amostra n. 1, £ 45.0.0. (quarenta e cinco libras) por tonelada Mt. Embarque até fins do outubro corrente.

Para a amostra n. 2, M 15.98 (quinze marcos e noventa e oito pfennig) por kilo.

1.400 metros de percalino de 1 M de largura, M. 28.0 (vinte e oito marcos) por metro.

1.000 metros de cabeceado de algodão, a \$800 (oito centos réis) por metro.

Os preços acima compreendem todas as despesas até a entrega da mercadoria no porto do Rio de Janeiro, excluídos os direitos aduaneiros que correrão por conta dessa repartição, sendo a entrega de todo o material effectuado no maximo até 31 de dezembro do corrente anno.

Em 17 setembro de 1921.—Cypriano da Silveira & Comp.—F. Correia (sellado com estampilha federal de 600 réis)

Proposta que fazem Villas Boas & Comp., estabelecidos à rua Sete de Setembro n. 233, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, para fornecimento à Directoria Geral de Estatística, do material necessario á publicação dos resultados geraes do censo demographico e economico, sujeitando-se a todas as condições constantes do edital de 18 de agosto proximo passado publicado no *Diário Oficial*.

1.875 resmas de papel de impressão do 12x0,76 (formato AA), resma de 500 folhas 40 kilos, 75.000 kilos pelo preço de treze e meio marcos cada kilo, (13,50), entregues na Alfandega até o fim do corrente anno, correndo por conta dessa repartição os direitos aduaneiros.

1.400 metros de percalino de um metro de largura pelo preço de tres mil setecentos réis cada metro (\$3700), fazendo a entrega immediata na alfandega, correndo por conta dessa repartição os direitos aduaneiros.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
Villas Boas & Comp. Sellado com estampilha federal de 600 réis.

Proposta que fazem J. L. Costa & Comp., estabelecidos nesta praça à rua da Quitanda n. 105, esquina de Buenos Aires n. 38, ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio (Directoria Geral de Estatística), para o fornecimento dos artigos abaixo, de accordo com o edital de concorrência de 18 de agosto, publicado no *Diário Oficial*, a saber:

1.400 metros de percalino de 1^o 00 de largura, conforme a amostra que apresentamos, metro..... 3\$800

2.500 folhas de papel para guardas conforme as amostras tipo 2, cores sortidas, 0^m 76x0^m 56, folha..... \$340

2.500 folhas de papel para guardas conforme as amostras e desenhos tipo 1, formato 0^m 80x0^m 59, folha..... \$500

5.000 folhas de papel para capas com duas faces de 0^m 82x0^m 56, conforme as amostras tipo 3 sortidas em cores, folha..... \$580

1.000 metros de cabeceado de algodão, metro..... 1\$100

50 metros de cabeceado de seda, metro..... 1\$800

200 livros de ouro, um..... 4\$800

500 kilos de colla, kilo..... 2\$450

80 kilos de fio de vela, kilo..... 6\$400

O material que propomos será por nós entregue no almoxarifado dessa repartição correndo todas as despesas pelo proponente e a entrega será feita dentro de 48 horas após a ordem de fornecimento.

Sujeitamo-nos às condições do edital de concorrência.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
J. L. Costa & Comp. (sellado com estampilha federal de 600 réis).

Proposta para o fornecimento à Directoria Geral de Estatística, do ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, de 1.875 resmas de papel para impressão, de 1,12x0,76, com o peso de 40 kilos cada resma de 500 folhas.

O abaixo assignado, negociante, estabelecido à rua do Rosário n. 115; sobrado, nesta Capital, vem, de accordo com o edital de concorrência publica de 17 de agosto proximo passado propor o fornecimento à Directoria Geral de Estatística do seguinte papel:

1.875 resmas de papel de impressão assetinado, exactamente com as dimensões, numeros de folhas e peso para cada resma exigido pelo respectivo edital, cujas amostras anexo a presente, pelos seguintes preços:

Amostra n. 7.144, marcos 10.50 por kilo liquido.

Amostra n. 7.148, marcos 11.20 por kilo peso liquido.

Amostra n. 7.184, marcos 11.50 por kilo peso liquido.

Amostra n. 7.176, marcos 11.80 por kilo peso liquido.

Amostra n. 7.155, marcos 12.50 por kilo peso liquido.

Amostra n. 7.267, marcos 12.70 por kilo peso liquido.

Nesses preços estão comprehendidas todas as despesas até o Caes do Porto do Rio de Janeiro, porem, livre dos direitos aduaneiros.

O papel offerecido será entregue conforme exige o edital, até 31 de dezembro do corrente anno, podendo, porem, o proponente, quasi affirmar, que poderá entregá-lo até 30 de novembro.

O proponente apresenta em envelope separado os seus documentos de idoneidade e o recibo da caução de 7:000\$ feita no Thesouro Nacional e declara mais sujeitar-se a todas as condições do referido edital.

As amostras estão todas por mim authenticadas, numeradas e cada qual com o seu respectivo preço.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
Cicero de Figueiredo.

Sellado com estampilha Federal de 600 réis.

Fontes Garcia & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à avenida Passos numeros 105 e 107 e rua S. Pedro ns. 238 e 238, de accordo com o edital de 11 do corrente, propõem fornecer a essa directoria os artigos abaixo designados:

100 pallos Chagrin, pé..... 2\$900

200 livros de ouro francez legitimis, livro..... 3\$200

500 kilos de colla, kilo..... 1\$90

80 kilos de fio de vela, kilo..... 6\$200

Os proponentes declaram aceitar todas as condições do referido edital.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
Por procuração de Fontes Garcia & Comp., Raul Paiva (sellado com estampilha federal de 600 réis).

O. Minnich, negociante matriculado, estabelecido à rua General Camara n. 127, propõe-se fornecer a V. Ex. o seguinte:

1.875 (mil oitocentos e setenta e cinco) resmas de papel de impressão de mt. 1,12x0,76 (formato A. A.) resmas de 500 folhas, pesando 40 kilos.

Junta diversas amostras do papel, podendo vir o papel mais branco ou amarello, mais assetinado, conforme o deseja V. Ex. As amostras juntas servem do tipo da qualidade do papel.

Preços

Qualidade A. A..... o kilo um shilling

Qualidade n. 2.065... marcos 12.35 o kilo

Qualidade n. 20.591... marcos 13.40 o kilo

Qualidade n. 20.180... marcos 13.80 o kilo

Qualidade n. 20.591 A... marcos 13.40 o kilo

Qualidade G..... marcos 18.30 o kilo

Qualidade M. K. 155... marcos 11.00 o kilo

Qualidade M. K. 1.389... marcos 16.50 o kilo

O papel será entregue antes do fim do anno corrente.

Os preços entendem-se postos na Alfandega, direitos por conta da repartição.

Sujeita-se o proponente às condições mencionadas no edital.

Junta a publica forma do imposto de licença de 1921, industria e profissão, segundo semestre de 1921. Recibo da caução de réis 6:000\$, deposito feito no Thesouro Nacional, para garantia da presente proposta.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921.—
O. Minnich. (Sellado com estampilha federal de 600 réis).

Holmberg, Bech & C^o, estabelecidos nesta capital à rua S. Pedro n. 106, tem pela presente a honra de offerecer a VV. SS. o seguinte:

1.875 resmas de papel de impressão de 1,12x0,76 (formato AA) resmas de papel de 500 folhas—40 kilos, 75.000 kilos, aos seguintes preços:

Conforme amostra n. 1, qualidade exactamente igual à já fornecida a essa repartição, da mesma fabrica na Snocia, a sh. 84/10 por 100 kilos cif Rio de Janeiro.

Conforme amostra n. 2, de procedencia allemã a Marcos 1.180,00 por 100 kilos cif Rio de Janeiro.

Sujeitamo-nos a todas as condições contidas no edital publicado no *Diário Oficial* de 26 de agosto ultimo, e incluímos os documentos comprobatorios.

Nestes termos

P. D.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921.—
—Por procuração Holmberg, Bech & C^o.
—S. Faner. Sellado com estampilha federal de 600 réis.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director, faço publico que esta directoria receberá no dia 23 do corrente, ás 14 horas, propostas em duplicata e em carta fechada, para a execução de diversos concertos de que necessita a lancha *Quintilla* e um batelão ao serviço da Intendencia de Imigração e que constam das especificações que a este acompanham.

Os proponentes deverão previamente e mediante guia desta directoria depositar no Thesouro Nacional a quantia de 2.000\$ para garantia da execução dos concertos.

Estando orçados em 41:127\$040 os concertos da lancha e em 12:39\$160 os do batelão, não serão aceitas propostas que excedam a estes orçamentos.

Na mesma occasião serão recebidas propostas para a compra da lancha, ficando livre a directoria aceitar ou não as propostas apresentadas.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 8 de setembro de 1921. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

ESPECIFICAÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS NA LANCH A VAPOR «QUINTILLA»

Dimensões principais

Comprimento extremo.....	17 ^m ,9
Boca extrema.....	3 ^m ,0
Pontal.....	1 ^m ,5

Tolda

- Substituição da lona com a superficie de 48^m2,0.
- Substituição de tres sarretas de pinho com 3^m,0x0^m,05.
- Reparo nos ferros de toldo.

Costado

- Reparos na roda de proa e cadaste.
- Substituição do 30 taboas com 18^m,0 x 0^m,15x0^m,035.
- Idem do 30 cavernas, comprimento medio de 6^m,5x0^m,15x0^m,75.
- Pregação do taboado ao cavername.
- Recalafeto geral.
- Broação e forração de algodãozinho.
- Forração de 205 folhas de latão.

Convés

- Substituição do taboado do 6^m,033x0^m,043 com 4^m,2 0.
- Recalafeto geral.
- Substituição de 10 vãos com 2^m,8x0^m,10x0^m,75.
- Idem do xadrez da popa.
- Idem da tabica na extensão de 6^m,5 a BE e 3^m,5 a BB.
- Reparo na roda do leme e colocação de uma mslagueta.
- Colocação de um estay e reparo na tampa do agulheiro da carvoeira transversal.
- Substituição de quatro vidros com 0^m,880x0^m,220 da gaiúta da machina.
- Repregação e lustro da gaiúta da machina na extensão de 5^m,4x0^m,74.
- Idem e lustro da gaiúta da caldeira na extensão de 9^m,2x0^m,75.

Porão

- Limpeza, pintura e ligeiros reparos do alojamento do vante.
- Idem, pintura e ligeiros reparos do alojamento do ré.
- Substituição da antepara da carvoeira.
- Reparo no forro interno na extensão de 3^m,0x0^m,5 com 1^m2,5.
- Substituição de tres vãos em cantoneira do estrado da frente da caldeira.

RELAÇÃO DOS CONCERTOS DA MACHINA

- Tornear o cylindro.
- Confecção do eixo e do corão.
- Idem de uma mola de ferro fundido para o embolo.
- Limar o espelho da distribuição e respectiva valvula.
- Substituir a cupola da guia da haste da distribuição.
- Tornear a haste do embolo, embuchar a sobreposta e confecção do buçim.
- Tornear a haste de distribuição, embuchar a sobreposta e confecção do buçim.
- Confecção do pino de cruzeta (aço).
- Idem de um bronze para a manivella (bronzo duro).
- Limar o passar a tala no pino da manivella.
- Ajustagem de dois bronzes do entablamento.
- Confecção do bronze do mancal de escôra.
- Tornear os gomos do eixo de escôra.
- Confecção dos pinos de aço, ajustagem do aparelho de movimento e anéis excêntricos.
- Confecção de oito (8) parafuzos estoijos dos bronzes da entablamento.
- Encamizar em bronzes e tornear o eixo propulsor e seu alinhamento.
- Confecção de duas (2) buchas de pão peso pa a o eixo propulsor e embuchar a sobreposta do mesmo.
- Reparo gerl no burriho de alimentação.
- Idem no tubo de aspiração do ejetor do porto.
- Substituir tres (3) torneiras da purgação do cylindro.
- Refrescar e vedar as valvulas, torneiras e accessorios da caldeira.

RELAÇÃO DOS CONCERTOS DA CALDEIRA

- Limpeza interna e extarnamento.
- Tubulação geral.
- Reparar as tres portas de limpeza e as ellipsos.
- Reparo na caixa de fumaça e chaminé.
- Reparar o estrado e a guarnição da cantoneira do mesmo.
- Confecção de dous guardas cinza.
- Idem de um travessão.
- Revestimento com amiantho ou asbesto o tela metálica.
- Confecção de ferramentas de fogo: Alavanca, rodos e picareta.

ESPECIFICAÇÃO DOS REPAROS NECESSARIOS NO BATELÃO

Dimensões principais

Comprimento.....	16 ^m ,3
Boca extrema.....	14 ^m ,1
Pontal.....	4 ^m ,6
Calado.....	0 ^m ,8
Deslocamento.....	37 tons

Casco externo

- Substituição do 12 taboas, com 17^m,0x0^m,15x0^m,050.
- Recalafeto geral.
- Broagem e calafeto da carona.
- Forração de latão do 16 onças com 195 folhas.
- Substituição do verdugo na extensão de 6^m,0x0^m,1x0^m,1.
- Idem de 12 meias cavernas, com perimetro de 3^m,8x0^m,15x0^m,2.
- Idem de 2 cavernas, com perimetro de 7^m,3x0^m,15x0^m,2.
- Confecção de dous vãos volantes, com 3^m,5x0^m,2x0^m,75.
- Substituição de duas curvas do castello com 0^m,4x0^m,4x0^m,1.
- Confecção do forro (panciro) com 39^m,0.
- Idem do leme e canna.
- Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 8 de setembro de 1921. — *Eduardo Mendes Limoeiro*, chefe da 3ª secção.

Fazenda Modelo de Criação Santa Monica

CURSO COMPLEMENTAR DOS PATRONATOS AGRICOLAS, ANNEXO A FAZENDA MODELO DE CRIAÇÃO SANTA MONICA

De ordem do Sr. director, faço publico, de accordo com o art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, que esta repartição vae adquirir a firma *Barcellos & Comp.*, estabelecida á avenida Mem de Sá n. 41, na Capital Federal, á medida que forem necessarios, os artigos seguintes:

Arroz nacional, kilo.....	\$890
Assucar de primeira, kilo.....	1\$280
Assucar de segunda, kilo.....	1\$140
Assucar de terceira, kilo.....	\$960
Farinha de mandioca, kilo.....	\$400
Banha, kilo.....	2\$300
Sal, kilo.....	\$200
Batatas nacionaes, kilo.....	\$660
Bacalhão, kilo.....	3\$800
Alhos, cento.....	11\$500
Cebollas, cento.....	8\$000
Café moido, kilo.....	1\$960
Carne secca, kilo.....	2\$350
Matte, kilo.....	1\$100
Marmellada, kilo.....	2\$000
Manteiga, kilo.....	6\$400
Goiabada, kilo.....	2\$210
Feijão preto, kilo.....	\$700
Feijão de cô, kilo.....	\$700
Café em grão, kilo.....	1\$710
Vinagre, litro.....	\$740
Queijo de Minas, um.....	3\$500

Secretaria do Curso Complementar dos Patronatos Agricolas annexo a Fazenda Modelo de Criação Santa Monica, 9 de setembro de 1921. — *José Eustorgio de Oliveira e Silva*, escriptuario.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accordo com o art. 98 § 1º, da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta escola vae adquirir aos Srs. *Moriri & Comp.*, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 163, Rio, 36 ataduras de gaze de 12 cms., por 32\$361.

Niteroy, 17 de setembro de 1921. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinaria

De accordo com o art. 98, § 4º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta escola vae adquirir aos Srs. *Moreno Bordado & Comp.*, estabelecidos á rua do Ouvidor n. 142, Rio, o material abaixo:

1 objectiva E Zeiss ou de imersão	
1/12 homogenea, por.....	315\$000
20 frascos de 35 grs. cada um, e	
iodo de Merck, por.....	120\$000
36 ataduras de morim 12 cms., por	54\$000

Somma 489\$000

Niteroy, 17 de setembro de 1921. — *Paulo Parreiras Horta*, director.

Instituto da Quimica

Em cumprimento ao disposto no art. 98 § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro do corrente anno, faço publico que este Instituto vae adquirir da firma *Alberto d'Almeida & Comp.*, negociantes estabelecidos nesta Capital á avenida Rio Branco n. 99 e 101 e que será pago pelo Thesouro Nacional, o seguinte material:

1 metro duplo.....	4\$000
70 kilos de sabão virgem a 18300..	91\$000
1 colher de pedreiro.....	5\$000

100\$000

A' firma Moreno Borlido & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 142, o seguinte:

2 kilos de iodo puro re-sublimado de Merck a 180\$000.....	360\$000
1 kilo de molybdatado de ammonio purissimo pro-analyses.....	120\$000
2 1/2 de chlorureto de calcio granulado seco pro-analyses a 12\$000.....	30\$000
2 kilos de chlorureto de magnesio puro a 12\$000.....	24\$000
2 kilos de soda caustica em cal, granulada purissima a 24\$000	48\$000
5 kilos de chlorureto baryo puro pro-analyses a 9\$000.....	45\$000
50 kilos de acido sulfurico isento de arsenico a 6\$500.....	325\$000
20 grammas de phloroglucina isenta de resaccina por.....	35\$000

Instituto de Chimica, 15 de setembro de 1921. — O director, Dr. Mario Saraiva.

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE PLANTAS IMMUNES OU RESISTENTES

Devendo ser preenchido, por concurso, o cargo de assistente do Serviço de Plantas Immunes ou Resistentes, do Instituto Biologico de Defesa Agricola, está aberta na secretaria deste instituto, no Ministerio da Agricultura, a inscripção para esse concurso.

De accordo com o que dispõe o art. 46 do regulamento da Secretaria de Estado da Agricultura, o prazo para a inscripção será de 60 dias, contado da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diario Official*.

Poderão inscrever-se todos os brasileiros maiores de 18 annos e menores de 40, exhibindo provas de capacidade physica e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De accordo com o que dispõe o regulamento do instituto em seu art. 51, em igualdade de condições, serão preferidos os proffissionaes de agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica (eliminatória), escripta e oral.

Para maior esclarecimento, poderão os candidatos dirigir-se ao Instituto Biologico, no Ministerio da Agricultura, todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 11 de agosto de 1921. — Carlos Moreira, director.

SOCIEDADES ANONYMAS

Alvares & Comp.

Casa Bancaria

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1921

Activo

Caixa:	
Em especie e em bancos.....	125:628\$730
Letras a receber.....	88:330\$000
Titulos da renda.....	36:363\$600
Diversas contas.....	131:299:070
	381:621\$400

Passivo

Capital.....	200:000\$000
Diversas contas.....	181:621\$400
(5.206)	

Sociedade Anonyma Martinelli

BALANCETE DA SECÇÃO BANCARIA, ENCERRADO EM 31 DE AGOSTO DE 1921

Activo

Deposito no Tesouro:	
Importancia desta conta.....	400:000\$000
Correspondentes no estrangeiro:	
Saldo desta conta.....	110:031\$010
Juros e descontos:	
Item idem.....	71:467\$610
Estampilhas:	
Valor das existentes.....	375\$000
Despesas geraes:	
Saldo desta conta.....	51:986\$630
Caixa:	
Saldo em moedas estrangeiras.....	111:628\$400
Item a n/disposiçao com a Sociedade Anonyma Martinelli.....	1:673:581\$930
	2.122: 66\$510

Passivo

Capital:	
Importancia desta conta.....	460:000\$000
Depositantes em c/c:	
Saldo desta conta.....	1.236:397\$880
Depositantes em moeda estrangeira:	
Item idem.....	426:383\$740
Lucros e perdas:	
Item idem.....	339:286\$900
	2.122: 08\$510

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — A. Martinelli, presidente. — J. Amaral Siqueira, contador.

(5.197)

Banco do Brasil e suas Agencias

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1921

Activo

Actionistas.....	11.542:320\$000
Letras descontadas.....	336.766:88\$621
Letras e effeitos a receber:	
Letras do exterior.....	6.981:844\$090
Letras do interior.....	176.385:313\$073
Valores em liquidação.....	265:939\$790
Empréstimos em conta corrente.....	397.342:601\$234
Valores caucionados.....	187.963:592\$035
Valores depositados.....	162.393:423\$884
Agencias e filiaes.....	142.807:78\$423
Correspondentes do estrangeiro.....	46.192:176\$947
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	32.268:349\$299
Caixa.....	98.788:685\$302
Diversas contas.....	297.898:370\$484
	1.897.570:436\$742

Passivo

Capital.....	70.000:000\$000
Fundo de reserva.....	11.760:520\$020
Contas correntes sem juros.....	363.292:481\$838
Contas correntes com juros.....	169.593:463\$036
Contas correntes limitadas.....	25.576:401\$616
Depositos a prazo fixo.....	165.911:732\$504
Titulos em caução e em deposito.....	350.357:045\$419
Agencias e filiaes.....	76.074:096\$036
Correspondentes do estrangeiro.....	817:323\$358
Lucros e perdas.....	10.066:963\$877
Diversas contas.....	654.120:433\$908
	1.897.570:436\$742

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — O presidente, José Maria Wilhaker. — O contador, Octavio de Andrade.

Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos União Commercial dos Varegistas

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1921

Activo		Passivo	
Thesouro Federal.....	230.000\$000	Capital: 5.000 acções de 200\$000.....	1.000.000\$000
Valores caucionados.....	15.000\$000	Apólices depositadas.....	25.000\$000
Banco Mercantil do Rio de Janeiro c/caução.....	330.000\$000	Caução da Directoria.....	15.000\$000
Móveis e utensílios.....	7.239\$160	Apólices caucionadas.....	330.000\$000
Apólices geraes e estaduais:		Dividendos:	
2.400 apólices de 1:00\$ cada uma, sendo 1.800 da		Não reclamados até o 65º.....	27.151\$300
Divida Publica Federal e 300 da Divida do Es-		Pelo 66º a distribuir.....	50.000\$000
tado do Minas Geraes, todas de 5% de juros,			77.151\$300
das quaes 200 se acham depositadas no The-	4.889.893\$079	Contas correntes.....	156.010\$764
souro Federal.....	169.800\$960	Cruz Irmão & Comp.....	1.104\$137
Imoveis — Predio á rua Primeiro de Março n. 39.		Imposto de fiscalização.....	2.134\$218
Titulos de propriedade da companhia:		Fundo de Provisão para os Empregados.....	6.000\$000
8 acções da Companhia Leopoldina e 98 ditas da	3.387\$219	Bonificação á directoria.....	21.573\$022
Companhia Melhoramentos do Maranhão.....	3.553\$610	Sociedade U. C. dos Varegistas.....	10.786\$514
Avaria grossa.....	32.538\$692	Porcentagem ao conselho fiscal.....	3.000\$000
Caixa.....	403.923\$703	Imposto sobre dividendo.....	2.500\$000
Banco do Brasil.....	104.715\$000	Fundo de reserva.....	732.471\$230
Banco Mercantil do Rio de Janeiro, c/corrente.....	12.800\$000	Lucros suspensos.....	326.814\$544
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	5.207\$600	Reserva de lei—Art. 49 Reg. Dec. 14.593.....	479.578\$030
Banco dos Varegistas.....	52.500\$000		
Juros de apólices.....	3.591\$000		
Obrigações a receber.....	0.480\$919		
Segurados terrestres — Seguros a receber.....	3.787\$000		
Segurados marítimos — Idem, idem.....	36.447\$900		
Depositos.....	38.024\$000		
Sellos — Estampilhas em ser.....	7.015\$335		
Laurenço Martins & Comp.....	817\$310		
Dr. Carlos Góes.....	43.887\$700		
Commandador Alberto da Silva e Souza.....	14.599\$830		
Pedro Luiz de Souza Rocha.....	9.825\$900		
Francisco Bittencourt de Mendonça.....	12.955\$561		
Antonio Henriques & Comp., Par.....	332\$430		
Antonio Henriques & Comp., Recife.....	814\$310		
Dr. Arthur de C. R. dos Anjos.....	18.350\$357		
Deposito — Sinistro da barca Laura Halde.....	50\$800		
Fianças.....	3.064.473\$928		

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. — J. L. Gomes B. Assumpção. — Agostinho Teixeira Novas. — Octavio Ferreira Novas, directores. — Henrique Goulart, guarda-livros.

Demonstração da conta de Lucros e Perdas em 30 de junho de 1921

Debito		Credito	
Sinistros marítimos.....	455:348\$330	Premios terrestres.....	537:939\$900
Sinistros terrestres.....	176:297\$337	Premios marítimos.....	181:073\$100
	631:645\$667	Apólices.....	5.988\$000
Deduz-se:		Juros e descontos.....	56.733\$010
Indemnizações —		Restituições.....	3.594\$652
seguros.....	333:336\$320	Rentia predial.....	9.000\$000
Salvados dos si-		Garancia de bens de terceiros.....	8.851\$932
nistros.....	14:859\$169		
	378:185\$480		
Commissões.....	163:282\$500		
Seguros.....	82:440\$105		
Honorarios da Directoria.....	36:000\$000		
Ordenados.....	32:000\$080		
Gastos geraes.....	30.923\$357		
Rescões e annullações.....	10.288\$500		
Despesas judiciais.....	4.46.520		
Alugueis.....	689\$000		
Fundo de reserva, 20 % s/R.	215:730\$231		
	43:116\$047		
Bonificação da Directoria, 10 %			
sobre Rs. 215:730\$236.....	21:573\$023		
Sociedade U. C. dos Varegistas,			
5 % sobre Rs. 215:730\$236.....	10:786\$514		
Dividendo — 65º a distribuir.....	50:000\$090		
Porcentagem do Conselho Fiscal,			
6 % sobre Rs. 50:000\$090.....	3:000\$000		
Imposto sobre dividendo, 5 % sobre			
Rs. 50:000\$090.....	2:500\$000		
Fundo de Providencia dos Empre-			
gados, 4 % sobre Rs. 50:000\$090.....	2:000\$000		
Lucros suspensos—Sobra dos lucros			
distribuidos.....	82:724\$555		
Lucros neste semestre.....	215:730\$236		
	827:201\$614		
			837:201\$814

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1921. — J. L. Gomes B. Assumpção. — Agostinho Teixeira de Novas. — Octavio Ferreira Novas, directores. — Henrique Goulart, guarda-livros.

Banco do Rio de Janeiro

BALANCETE DO BANCO DO RIO DE JANEIRO EM 31 DE AGOSTO DE 1921

Activo

Capital a realizar.....	3.918:527\$500
Letras descontadas.....	2.559:610\$666
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	\$
Letras do interior.....	2.711:988\$353
Valores em liquidação.....	51:442\$500
Empréstimos em conta corrente.....	457:223\$100
Valores caucionados.....	49:90 \$000
Valores depositados.....	212:917\$928
Agentes e correspondentes.....	35:082\$841
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	489:299\$300
Caixa:	
Em moeda corrente.....	212:815\$500
Em moeda ouro.....	\$
Em outras espécies.....	\$919 212:815\$519
Saldos em Bancos.....	272:835\$990
Diversas contas.....	2.084:163\$867
	12.779:838\$538

Passivo

Capital.....	5.000:000\$000
Fundos de reserva.....	99:102\$011
Deposito de conta corrente:	
Contas correntes em movimento.....	4.249:310\$744
Contas correntes limitadas.....	232:318\$389
Contas correntes de aviso.....	421:367\$100
Depositos em conta corrente sem juros.....	55:600\$231
Depositos a prazo.....	833:175\$800
Títulos em caução e deposito.....	212:817\$918
Agentes e correspondentes.....	43:449\$290
Letras a pagar.....	1:000\$000
Dividendos.....	87:504\$000
Diversas contas.....	4.521:664\$644
	12.779:838\$538

Pelo Banco do Rio de Janeiro. — *Jayme C. L. de Vasconcellos*, director presidente. —
Torres Pereira, contador. (5.211)

Castro Guildão & Comp.

BALANCETE DO ACTIVO E PASSIVO EM 31 DE AGOSTO DE 1921

Activo

Imoveis diversos.....	441:979\$820
Títulos em carteira.....	55:250\$700
Debentures e ações.....	10:400\$300
Títulos em liquidação.....	62:000\$40
Utensilios e posse da casa.....	47:788\$360
Diversas contas.....	748:348\$990
Caixa.....	97:643\$030
Faz. geraes.....	256:715\$660

Passivo

Capital.....	600:000\$000
Contas correntes.....	415:985\$980
Diversas contas.....	469:214\$340
	1.485:120\$320
	1.485:120\$320

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1921. — *Castro Guildão & Comp.*

(5.202)

Banco do Distrito Federal

Soc. Coop. de Resp. Ltda.

BALANCETE EM 31 DE AGOSTO DE 1921

Activo

Capital a realizar.....	197:917\$500
Letras descontadas.....	514:039\$852
Letras e efeitos a receber:	
Letras do exterior.....	\$
Letras do interior.....	88:093\$181
Valores em liquidação.....	\$
Empréstimos em conta corrente.....	310:722\$350
Valores caucionados.....	378:369\$914
Valores depositados.....	363:100\$000
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$
Correspondentes no estrangeiro.....	\$
Títulos e fundos pertencentes ao banco.....	6 000\$100
Hypotheças.....	6:875\$000
Caixa:	
Em moeda corrente.....	159 112\$106
Em moedas de ouro.....	\$
Em outras espécies.....	\$
Diversas contas.....	808:812\$696
Total.....	3.063:351\$902

Passivo

Capital.....	522:800\$000
Fundo de reserva.....	19:403\$144
Depositos em conta corrente com juros:	
Contas correntes limitadas.....	196:718\$290
Contas correntes do movimento.....	62:125\$770
Depositos em contas correntes sem juros.....	\$
Depositos a prazo fixo.....	452:310\$106
Títulos em caução e em deposito.....	921:469\$914
Caixa matriz.....	\$
Agencias e filiaes.....	\$
Valores hypothecarios.....	6:875\$000
Letras a pagar.....	\$
Lucros e perdas.....	19:989\$998
Diversas contas.....	841:632\$566
Total.....	3.063:351\$902

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. —
Placido de Mello, presidente. — *M. S. Pereira*, sub-gerente. — *Camimiro Barata*, contador. (5.193)

SOCIEDADES CIVIS**Rio-Club****Extracto**

O Rio-Club, fundado nesta Capital, onde tem sua sede, compõe-se de illimitado numero de socios e tem por fins, proporcionar aos seus socios reuniões festivas, leitura do jornal, jogos dos rigorosamente permitidos, concertos, bailes, jantares intimos e festejos carnavalescos.

E' administrado por uma directoria composta de presidente, secretario e thesorero. E' representado em juizo pelo presidente. Os socios não respondem subsidiariamente

pelas obrigações sociais. Os presentes estatutos só poderão ser alterados depois de vigorarem tres annos. No caso da dissolução da sociedade, o que occorre á quando o numero de socios quites for inferior a 2), o acervo social será vendido em leilão o pago os compromissos; o saldo será doado a uma instituição pia a juizo da assembleia que decidir a associação. — A directoria.

(5.215)

ANNUNCIOS

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Manoel Ribeiro dos Santos

AVISO AOS CREDITORES

Os liquidatarios da fallencia acima convidam a todos os credores admittidos ao passivo, a virem em seu escriptorio á rua da Alfandega n. 101, diariamente, das 13 ás 15 horas, receber o dividendo de 8,9135 %, correspondente ao primeiro rateio, sob pena de procederem na forma do disposto no paragrafo 3º do art. 131, da lei n. 2.024, de 1908.

Rio, 14 de setembro de 1921. — Orlando Prado & Comp., liquidatarios. (5.173)

Juiz de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Nespole Carmine & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

Os syndicos da fallencia do Nespole Carmine & Comp. previnem aos interessados que se acham diariamente no Centro do Commercio e Industria á rua Visconde Inhauma n. 57, das 15 ás 17 horas, afim de prestarem quaisquer informações que tornarem necessarias, e bem assim, receber as declarações de creditos. Outrossim avisam que todas as publicações subsequentes serão feitas nesta folha.

Rio, 17 de setembro de 1921. — Coelho Duarte & Comp. (5.190)

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

(2ª convocação)

Não tendo comparecido numero sufficiente de Srs. accionistas para constituir a assembleia geral ordinaria convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 24 do corrente, á 1 hora da tarde no edificio do Banco, á rua General Camara n. 3, 3º andar, para examinar e julgamento do contos do anno findo em 30 de junho proximo passado, e para eleição do conselho fiscal e supplentes.

Sendo esta a 2ª convocação a assembleia geral ordinaria deliberará seja qual for a somma do capital representado pelos Srs. accionistas presentes.

Continuam suspensas as transferencias de ações até a realização da assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — Conde de Avellar, presidente. (5.200)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

2ª CONVOCACÃO

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a realização da assembleia convocada para hoje, são de novo convocados os Srs. accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, no dia 24 de setembro corrente á 1/2 horas da tarde, no escriptorio da Companhia, á rua de S. Pedro n. 33, sobrado, para julgamento das contas do anno social, findo em 30 de junho ultimo, proceder em seguida á eleição de um director, conselho fiscal e supplentes.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — A directoria. (5.214)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres Confiança

2ª convocação

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a realização da assembleia convocada para hoje, são de novo convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria no dia 24 de setembro corrente, ás duas horas da tarde no escriptorio da Companhia á rua de S. Pedro n. 33, sobrado, para deliberarem sobre a alteração de alguns artigos dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1920. — A Directoria. (5.214)

Sociedade Anonyma Commercio, Industria e Propaganda

São convidados os Srs. accionistas a reunirem-se em assembleia geral extraordinaria e ordinaria no dia 1 de outubro ás 14 horas, á rua da Carioca 69, 1º andar, para tratar da reforma do estatuto da sociedade e outros assumptos.

Os accionistas, por ações ao portador, deverão depositar as no escriptorio da sociedade tres dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — A Directoria. (5.193)

Sociedade Anonyma Casa Colombo

Do dia 22 de setembro de 1921 em diante no escriptorio desta Companhia á Avenida Rio Branco 111/115, de uma hora ás quatro horas se pagará o decimo dividendo á razão de 838000 por acción.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1921. — A Directoria. (5.182)

Companhia Cervejaria Brahma

Convidamos os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembleia geral extraordinaria, na segunda-feira, 26 de setembro do corrente anno, ás 2 horas da tarde á rua Marquez de Sapucahy n. 200, afim de deliberarem sobre a autorização á directoria para tratar com a Prefeitura sobre desapropriação e permuta de terrenos pertencentes a mesma companhia.

Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1921. — A Directoria. (5.207)

Banco do Brasil

EMIÇÃO DE OBRIGAÇÕES DO THESAURO NACIONAL

De ordem do Sr. presidente, faço publico que, em virtude de autorização do Exmo. Sr. ministro da Fazenda, achase aberta neste banco e em suas agencias nos Estados, a subscrição para emissão das obrigações ao portador do Thesouro Nacional, dos valores de 5:000\$ e 10:000\$, ao tipo de 98 % o juros de 7 % ao anno, de conformidade com o decreto n. 11.916, de 15 de agosto findo, publicado no *Diario Official* de hoje.

Aos tomadores serão provisoriamente entregues cautelas representativas das importancias subscriptas, as quaes serão oportunamente substituidas pelos titulos definitivos.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1921. — Tavares, secretario. (4.975)

Aviso

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

Os syndicos da fallencia do Banco Francez para o Brasil previnem a todos os interessados que se acham a sua disposição todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas, na sede do dito banco, á rua da Candelaria n. 2.

Outrossim, declaram que todas as publicações serão feitas no *Diario Official* e *Jornal do Commercio*.

Os syndicos;

Crédit Foncier du Brésil et de l'Amérique du Sud.

Banco Germanico da America do Sul.

Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes. (5.093)

Palacio Alvo Ball-Brasileiro

Sociedade Anonyma

CAPITAL,..... 1.000.000\$000

Assembleia geral de constituição

São convidados os Srs. subscriptores do capital social a se reunirem no proximo dia 24 do corrente, pelas 15 horas, á rua Theophilo Otttoni n. 49, sobrado, sede provisoria, para ouvirem ler os estatutos, nomearem peritos que tem de proceder ao exame do valorização do que vai ser annexa ao patrimonio social e examinar as respectivas plantas para a construção do edificio onde deva funcionar o Palacio Alvo Ball-Brasileiro.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1921. — Os incorporadores. (5.102)

Déclaração

Johann Wilhelm Frech, filho de Johann Remigius Frech e de Christine Straß, solteiro, negociante nesta praça, declara para todos os effeitos, que desta data em diante passa a assignar ao João Guilherme Frech.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1921. — João Guilherme Frech.

Reconheço a firma de João Guilherme Frech.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1921. — Em testemunho da verdade. — Benjamin Midosi de Novais. (5.143)